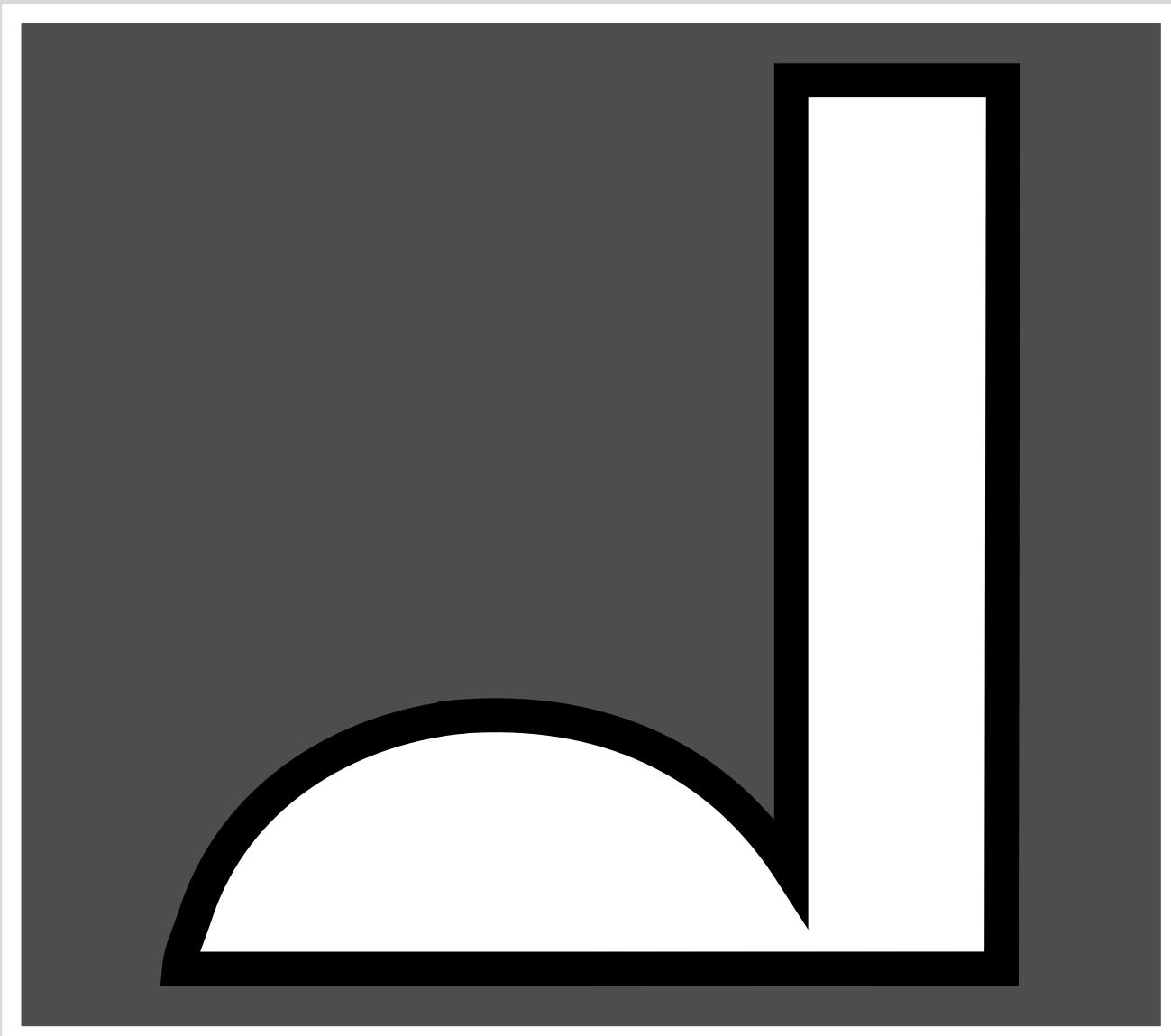




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LIX - N° 203 - QUINTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2004 - BRASILIA-DF

---

| MESA  |   |   |
|---|---|---|
| <b>Presidente</b><br>José Sarney – PMDB – AP<br><b>1º Vice-Presidente</b><br>Paulo Paim – BLOCO – PT – RS<br><b>2º Vice-Presidente</b><br>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO<br><b>1º Secretário</b><br>Romeu Tuma – PFL – SP<br><b>2º Secretário</b><br>Alberto Silva – PMDB – PI   | <b>3º Secretário</b><br>Heráclito Fortes – PFL – PI<br><b>4º Secretário</b><br>Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS<br><b>Suplentes de Secretário</b><br>1º João Alberto Souza – PMDB – MA<br>2º Serys Sliessarenko – BLOCO – PT – MT<br>3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC<br>4º Marcelo Crivella - PL – RJ   |   |
| LIDERANÇAS  |   |   |
| <b>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19</b><br>(PT-13, PSB – 3, PTB – 3)<br><br><b>LÍDER – PT</b><br>Ideli Salvatti - PT<br><br><b>Vice-Líderes</b><br>Roberto Saturnino – PT<br>Ana Júlia Carepa – PT<br>Flávio Arns – PT<br>Fátima Cleide – PT<br><br><b>LÍDER - PSB - 3</b><br>João Capiberibe – PSB<br><br><b>Vice-Líder PSB</b><br>Geraldo Mesquita Júnior<br><br><b>LÍDER - PTB - 3</b><br>Duciomar Costa – PTB<br><br><b>LIDERANÇA DO PMDB - 22</b><br><b>LÍDER</b><br>Renan Calheiros – PMDB<br><b>Vice-Líderes</b><br>Hélio Costa<br>Sérgio Cabral<br>Luiz Otávio<br>Ney Suassuna<br>Garibaldi Alves Filho<br>Romero Jucá<br>Papaléo Paes | <b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29</b><br>PFL – 17, PSDB – 12<br><br><b>LÍDER</b><br>Efraim Morais - PFL<br><br><b>Vice-Líderes</b><br>Tasso Jereissati – PSDB<br>César Borges – PFL<br>Eduardo Azeredo – PSDB<br>Rodolpho Tourinho – PFL<br><br><b>LÍDER – PFL – 17</b><br>José Agripino - PFL<br><br><b>Vice-Líderes</b><br>Paulo Octávio<br>Demóstenes Torres<br>César Borges<br>Rodolpho Tourinho<br>José Jorge<br>João Ribeiro<br><br><b>LÍDER - PSDB - 12</b><br>Arthur Virgílio – PSDB – AM<br><b>Vice-Líderes</b><br>Antero Paes de Barros<br>Lúcia Vânia<br>Leonel Pavan<br>Álvaro Dias | <b>LIDERANÇA DO PDT – 5</b><br><b>LÍDER</b><br>Jefferson Péres – PDT<br><b>Vice-Líder</b><br>Almeida Lima<br><br><b>LÍDER – PL – 3</b><br>Magno Malta – PL<br><br><b>Vice-Líder</b><br>Aelton Freitas<br><br><b>LIDERANÇA DO PPS – 2</b><br><b>LÍDER</b><br>Mozarildo Cavalcanti – PPS<br><br><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b><br><b>LÍDER</b><br>Aloizio Mercadante – PT<br><br><b>Vice-Líderes</b><br>Fernando Bezerra – PTB<br>Patrícia Sabóya Gomes – PPS<br>Hélio Costa – PMDB<br>Marcelo Crivella – PL<br>Ney Suassuna – PMDB<br>Ideli Salvatti – PT |
| EXPEDIENTE  |   |   |
| <b>Agaciel da Silva Maia</b><br><b>Diretor-Geral do Senado Federal</b><br>Júlio Werner Pedrosa<br><b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b><br>José Farias Maranhão<br><b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>   | Raimundo Carreiro Silva<br><b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b><br>Ronald Cavalcante Gonçalves<br><b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b><br>Denise Ortega de Baere<br><b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>  |   |

# SENADO FEDERAL

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 223, de 14 de outubro de 2004**, que *estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2005, e dá outras providências*, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 14 de dezembro de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 8 de dezembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 177<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE DEZEMBRO DE 2004

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 197, de 2004 (nº 807/2004, na origem), de 6 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia..... 41428

Nº 198, de 2004 (nº 808, de 2004, na origem), de 6 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista de Sri Lanka. 41438

#### As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 41438

#### 1.2.2 – Parecer

Nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).. 41443

#### 1.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 1.531, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 32, de 2004, de sua autoria, que cria a revista **Senatus**, e dá outras providências. 41450

Nº 1.532, de 2004, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 262 e 337, de 2004. 41450

Nº 1.533, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando à Ministra de Estado de Minas e Energia as informações que menciona.... 41450

Nº 1.534, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. .... 41452

Nº 1.535, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome as informações que menciona. .... 41452

Nº 1.536, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social as informações que menciona. .... 41453

#### 1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2004, de autoria do Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao inciso X do art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para assegurar ao usuário de serviço de telecomunicações o direito de proceder a reclamações e solicitações por meio de correspondência escrita, correspondência eletrônica, atendimento telefônico ou atendimento pessoal em postos públicos disponibilizado pela prestadora... 41453

Projeto de Lei do Senado nº 356, de 2004, de autoria do Senador César Borges, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.589, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para assegurar ao pai ou à mãe em cuja guarda não estejam os filhos, a execitoriedade do direito de visita. .... 41455

Projeto de Lei do Senado nº 357, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, para tornar imprescritível a pretensão do direito de registrar filho subtraído dos genitores. .... 41456

#### 1.2.5 – Leitura de Projeto de Lei do Congresso Nacional

Nº 135, de 2004, que dispõe sobre alterações dos Programas Gestão da Política dos Transportes, Corredor São Francisco, Corredor Leste, Corredor Transmetropolitano, Corredor Sudoeste, Corredor Mercosul e Corredor Nordeste, constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007, e dá outras providências..... 41457

#### 1.2.6 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 227, de 2004, em 6 de dezembro de 2004, e publicada no dia 7 do mesmo

|   |       |  |       |
|---|-------|--|-------|
| mês e ano, que dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/PA-SEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências.....  | 41473 | SENADOR JOÃO ALBERTO CABIBERIBE, como Líder – Precariedade do sistema público de saúde no Estado do Amapá. ....  | 41496 |
| Deferimento dos Requerimentos nºs 1.521, 1.529 e 1.530, de 2004, lidos em sessões anteriores, tendo em vista que a pauta encontra-se sobreposta em virtude da não deliberação do Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004. ....   | 41474 | SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Encaminhamento de requerimento de voto de aplauso pelo centenário de nascimento do jornalista Roberto Marinho.....   | 41500 |
| Retificação do despacho aposto ao Requerimento nº 1.441, de 2004, a fim de que a matéria vá ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....  | 41475 | <b>1.2.9 – Leitura de requerimentos</b>  |       |
| Retificação, <b>ad referendum</b> da Mesa, do Requerimento nº 1.477, de 2004. ....  | 41475 | Nº 1.537, de 2004, de autoria dos Senadores Arthur Virgílio, José Agripino e Sérgio Guerra, solicitando voto de aplauso ao jornalista Roberto Marinho, pelo centenário de seu nascimento, ocorrido no dia 3 do corrente. <b>À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b> , após usarem da palavra os Srs. Arthur Virgílio, Antero Paes de Barros, a Sra. Lúcia Vânia, e o Sr. José Agripino. .... | 41504 |
| <b>1.2.7 – Ofícios</b>  |       | Nºs 1.538 a 1.572, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando congratulações a prefeitos eleitos no Estado do Espírito Santo.....   | 41504 |
| Nº 115/2004, de 8 do corrente, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....   | 41475 | Nº 1.573, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Videolar da Amazônia, pela inauguração de seu novo complexo de distribuição de produtos no Pólo Industrial de Manaus.....  | 41510 |
| Nº 116/2004, de 8 do corrente, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. ....   | 41475 | Nº 1.574, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Raimundo Muniz Rodrigues, fundador do Festival de Parintins.....   | 41510 |
| <b>1.2.8 – Discursos do Expediente</b>  |       | Nº 1.575, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à escritora e assistente social Magela Andrade, pelo lançamento do livro Andirá.....   | 41511 |
| SENADOR RODOLPHO TOURINHO – Preocupação com a terceirização no serviço público. Solicitação de apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2004, de autoria de S.Exa., que dispõe sobre a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros pela Administração Pública Federal.....  | 41475 | Nº 1.576, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Secretaria de Cultura do Estado do Amazonas, pela realização do Amazonas Film Festival. ....   | 41511 |
| SENADOR PAULO PAIM – Comentários à matéria da jornalista Ana Amélia, que discorre sobre o reajuste do salário mínimo. ....  | 41479 | Nº 1.577, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Prefeito Sidney Leite, de Maués/AM, pelo êxito da 25ª Festa do Guaraná.....   | 41511 |
| SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Questionamentos sobre o crescimento da economia brasileira. ....  | 41482 | Nº 1.578, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Dr. José dos Santos Pereira Braga, pela sua eleição para a Academia Brasileira de Letras Jurídicas. ....  | 41512 |
| SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Comentários à divulgação da pesquisa feita pelo Ibope encomendada pela Confederação Nacional da Indústria, que mostra o crescimento da aprovação do governo Lula e do crescimento da popularidade do Presidente da República. Análise da projeção do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, que mostra a perspectiva do crescimento da economia brasileira. Transcrição da reportagem da revista <b>Época</b> intitulada “A Vez da Indústria”.... | 41487 | Nº 1.579, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Sr. Luiz Bacellar, considerado o maior poeta amazonense... ..   | 41512 |
| SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Apoio ao projeto de lei, apresentado pela bancada dos estados nordestinos na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre repactuação das dívidas no âmbito do crédito rural na área da Agência do Desenvolvimento do Nordeste – ADENE. ....  | 41493 | Nº 1.580, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso aos Engenheiros e Arquitetos do Brasil, na oportunidade da comemoração de sua data representativa, no próximo dia 11 do corrente. ....   | 41512 |
|   |       | Nº 1.581, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Srª Lily Marinho, pelo lançamento de seu livro de memórias, Roberto e Lily.....  | 41512 |

|   |       |
|---|-------|
| Nº 1.582, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso às 'Apaes', pelo transcurso dos seus 50 anos.....   | 41513 |
| Nº 1.583, de 2004, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando o sobrerestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nº 3.384, de 1997, e nº 4.539, de 2001, que dispõe sobre a mesma matéria, ora em tramitação na Câmara dos Deputados.....   | 41513 |
| Nº 1.584, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando o sobrerestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nº 3.384, de 1997, e nº 4.539, de 2001, que dispõe sobre a mesma matéria, ora em tramitação na Câmara dos Deputados.....  | 41514 |
| <b>1.3 – ORDEM DO DIA</b>   |       |
| <b>Item 1</b>   |       |
| Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 207, de 2004), que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências. <b>Aprovado</b> , ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas, após Parecer nº 1.864/04-Plen (Relator Senador Dulcídio Amaral), tendo usado da palavra os Srs. José Jorge, Jorge Bornhausen, Geraldo Mesquita Júnior, Antonio Carlos Valadares, Pedro Simon, Álvaro Dias, Hélio Costa, Jefferson Peres, a Sra. Serys Slhessarenko, os Srs. Aelton Freitas, Demóstenes Torres, a Sra. Heloísa Helena, os Srs. Heráclito Fortes, Antero Paes de Barros, Mão Santa, Eduardo Suplicy, José Agripino, César Borges, Efraim Moraes, Sérgio Guerra, Arthur Virgílio, Aloizio Mercadante, Almeida Lima e Tasso Jereissatti. À sanção..... | 41514 |
| <b>Item 2</b>   |       |
| Projeto de Lei de Conversão nº 55, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004), que altera dispositivos da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, que institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, e dá outras providências. <b>Apreciação sobrerestada</b> .....   | 41565 |
| <b>Item 3</b>   |       |
| Projeto de Lei de Conversão nº 56, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 209, de 2004), que dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências. <b>Apreciação sobrerestada</b> .....  | 41566 |
| <b>Item 4</b>   |       |
| Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técni-   |       |

|  |       |
|--|-------|
| cas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências. <b>Apreciação sobrerestada</b> ..... | 41566 |
| <b>Item 5</b>  |       |
| Medida Provisória nº 211, de 2004, que abre, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para os fins que especifica. <b>Apreciação sobrerestada</b> ...   | 41566 |
| <b>Item 6</b>  |       |
| Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004), que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU; e dá outras providências. <b>Apreciação sobrerestada</b> .....   | 41566 |
| <b>Item 7</b>  |       |
| Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004), que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades benéficas de assistência social no ensino superior; altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004; e dá outras providências. <b>Apreciação sobrerestada</b> .....  | 41566 |
| <b>Item 8</b>  |       |
| Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro   |       |

de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 41567

**Item 9**

Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Exploração Sexual”, que altera o Título VI (dos crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal. **Apreciação sobrestada.** 41567

**Item 10**

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2004 (nº 3.443/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** 41567

**Item 11**

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). **Apreciação sobrestada...** 41567

**Item 12**

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). **Apreciação sobrestada.** 41567

**Item 13**

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios. **Apreciação sobrestada.** 41567

**Item 14**

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura. **Apreciação sobrestada.** 41567

**Item 15**

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual. **Não houve oradores na** quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno. (Votação Nominal, se não houver emendas) *(Tramitando em*

*conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000) Apreciação sobrestada.* 41568

**Item 16**

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal. *(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000) Apreciação sobrestada.* 41568

**Item 17**

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal. (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais). *(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 22, de 2000) Apreciação sobrestada.* 41568

**Item 18**

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. (Votação Nominal, se não houver emendas) **Apreciação sobrestada.** 41568

**Item 19**

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município). **Apreciação sobrestada.** 41568

**Item 20**

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes). **Apreciação sobrestada.** 41568

**Item 21**

Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia). **Apreciação sobrestada.** 41568

**Item 22**

Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (dispõe sobre os crimes

relativos a cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo crianças e adolescentes). **Apreciação sobrestada.** .....

41569

**Item 23**

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres, quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização). **Apreciação sobrestada.** .....

41569

**1.3.1 – Comunicação da Presidência**

Republicação dos Pareceres nº's 1.747 e 1.748, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que ofereceram os textos à promulgação e à Câmara dos Deputados, respectivamente, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, referente à Reforma do Poder Judiciário, em virtude de entendimentos com a Câmara dos Deputados, por intermédio de seu Presidente, Deputado João Paulo Cunha, foram procedidos ajustes, respeitando-se rigorosamente o decidido em votação pelo Plenário do Senado Federal, consistiram no remanejamento dos seguintes dispositivos do Parecer nº 1.747, de 2004, que trata das matérias à promulgação, para o Parecer nº 1.748, de 2004, que trata das matérias que vão ao exame da Câmara dos Deputados.....

41569

**1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação**

**SENADOR VALMIR AMARAL** – Defesa de um equacionamento da questão do financiamento da produção artística e cultural no País. .....

41583

**SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI** – Comentários à matéria publicada pelo jornal *El Tiempo*, editado na Colômbia, que reproduz as principais conclusões do relatório da Associação Latino-Americana de Direitos Humanos – Aldhu sobre a situação dos povos indígenas da Amazônia colombiana. ...

41584

**SENADOR ROMERO JUCÁ** – Divulgação das conclusões da primeira etapa do Fórum Nacional do Trabalho – FNT, importante iniciativa do governo federal destinada à promoção do diálogo e da negociação sobre a reforma sindical e trabalhista.

41586

**SENADOR AUGUSTO BOTELHO** – Reforma do Judiciário.....

41586

**SENADORA LÚCIA VÂNIA** – Comemoração dos 11 anos da promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. .....

41589

**1.3.3 – Comunicações da Presidência**

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 10 horas. ...

41590

Lembrando às Sras. e os Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária ama-

nhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia designada. ....

41590

**1.4 – ENCERRAMENTO****2 – PARECERES**

Nº 64, de 2004-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 15, de 2004-CN (nº 844/2004, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 645, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia (Construção de Trecho Presidente Médici – São Miguel do Guaporé) (TC nº 003.187/2004-4). ....

41594

Nº 65, de 2004-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 30, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para reforço de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.....

41597

Nº 66, de 2004-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 59, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$30.701.152,00 (trinta milhões, setecentos e um mil, cento e cinqüenta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.....

41599

Nº 67, de 2004, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 70, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$2.791.452,00 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. ....

41602

Nº 68, de 2004, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 81, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$24.793.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil reais), para o fim que especifica.....

41604

Nº 69, de 2004, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 93, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$70.237.676,00 (setenta milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. ....

41606

|   |       |  |       |
|---|-------|--|-------|
| Nº 70, de 2004, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 2004-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito suplementar no valor total de R\$171.390.544,00 (cento e setenta e um milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), e reduz o Orçamento de Investimento de empresas do mesmo Grupo no valor global de R\$804.000.814,00 (oitocentos e quatro milhões e oitocentos e quatorze reais), para os fins que especifica..... | 41612 | reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. ....  | 41625 |
| Nº 71, de 2004, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 26, de 2004-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito especial no valor total de R\$139.346.339,00 (cento e trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais), para os fins que especifica.....   | 41614 | Nº 76, de 2004, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 71, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R\$26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), para os fins que especifica.....  | 41628 |
| Nº 72, de 2004, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 56, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.....   | 41616 | Nº 77, de 2004, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2004-CN, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 196, de 2 de julho de 2004, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente, no valor de R\$86.080.000,00 (oitenta e seis milhões e oitenta mil reais), para os fins que especifica..... | 41631 |
| Nº 73, de 2004, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 61, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$86.146.478,00 (oitenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências..  | 41618 | <b>3 – TERMO DE REUNIÃO</b><br>Referente à Medida Provisória nº 226, de 2004.....  | 41633 |
| Nº 74, de 2004, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 64-A, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.....  | 41623 | <b>4 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA</b><br>Nº 20, de 2004. ....  | 41634 |
| Nº 75, de 2004, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 114, de 2004-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$4.485.555.429,00 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove   |       | <b>5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b><br>Nºs 2.020 a 2.021, de 2004. ....   | 41635 |
|   |       | <b>SENADO FEDERAL</b>  |       |
|   |       | <b>6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>  |       |
|   |       | <b>– 52ª LEGISLATURA</b>   |       |
|   |       | <b>7 – SECRETARIA DE COMISSÕES</b>   |       |
|   |       | <b>8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>  |       |
|   |       | <b>9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>  |       |
|   |       | <b>10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>   |       |
|   |       | <b>11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>   |       |
|   |       | <b>12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</b>  |       |
|   |       | <b>CONGRESSO NACIONAL</b>  |       |
|   |       | <b>13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>  |       |
|   |       | <b>14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>   |       |
|   |       | <b>15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)</b>   |       |
|   |       | <b>16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b>   |       |

# Ata da 177<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária em 8 de dezembro de 2004

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura

Presidência dos Srs. José Jarney, Paulo Paim, Eduardo Siqueira Campos e Sérgio Zambiasi.

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-  
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Elton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Cristovam Buarque – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marco Maciel – Mário Calixto – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Silhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, mensagens que serão lidas pela Sr. 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

*São lidas as seguintes:*

### MENSAGEM Nº 197, DE 2004

(Nº 807/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,  
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no § 1º do art. 56 do

Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente cora o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

Os méritos do Embaixador Oto Agripino Maia que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 349/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 2 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e curriculum vitae do Embaixador Oto Agripino Maia, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Celso Luiz Nunes Amorim.**

**I N F O R M A Ç Ã O****C U R R I C U L U M V I T A E**  
**MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE OTO AGRIPINO MAIA****CPF.: 075.053.534-20****ID.: 1822-MRE**

- 1943 Filho de Tarcísio de Vasconcellos Maia e Teresa Tavares Maia, nasce em 06 de abril, em Mossoró/RN
- 1967 CPCD, IRBr.
- 1967 Terceiro Secretário, 03 de março
- 1967 Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base
- 1967 Assistente do Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Econômicos
- 1970 Segundo Secretário, antigüidade, 05 de março
- 1970 Londres, Terceiro Secretário
- 1970 Londres, Segundo Secretário
- 1973 Bruxelas, CEE, Segundo Secretário
- 1976 CAE, IRBr.
- 1976 Primeiro Secretário, merecimento, 25 de maio
- 1976 Assistente do Chefe do Departamento da Europa
- 1976 Bruxelas, CEE, Primeiro Secretário
- 1977 Diretor do pavilhão brasileiro na Feira Internacional de Berno
- 1978 Diretor do pavilhão brasileiro na Feira Internacional de Leipzig
- 1979 Conselheiro, merecimento, 02 de março
- 1980 Chefe, Substituto, da Divisão da Europa-II
- 1980 VI Sessão da Comissão Mista Brasil-Polônia, Brasília
- 1980 VII Sessão da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia, Brasília
- 1980 Diretor do pavilhão brasileiro na Feira Internacional de Poznan
- 1981 Mesa Redonda sobre o Comércio com o Leste Europeu, Secretário e Conferencista, São Paulo
- 1981 Diretor do Pavilhão Brasileiro na Feira Internacional de Zagreb
- 1981 Seminário PNUD/UNCTAD sobre Comércio entre Países em Desenvolvimento e Países

**Socialistas, Leipzig**  
**1981 Seminário PNUD/UNCTAD sobre Política Comercial, Moscou**  
**1981 Conferencista na Escola Superior de Guerra, Rio**  
**1981 Conferencista no Estado-Maior das Forças Armadas, Brasília**  
**1982 Diretor do Salão de Produtos Brasileiros, Moscou**  
**1983 Chefe da Divisão da Ásia e Oceania II (DAOC-II)**  
**1984 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de junho**  
**1985 Coordenador Executivo do Gabinete do Ministro de Estado**  
**1985 Membro da Equipe de Planejamento Político do MRE**  
**1986 Londres, Cônsul-Geral**  
**1990 Chefe da Assessoria para Assuntos Sociais da Presidência da República**  
**1991 Ministro de Primeira Classe, 18 de junho**  
**1991 Chefe de Gabinete do Secretário-Geral da Presidência da República**  
**1991 Subsecretário-Geral da Presidência da República**  
**1993 Subsecretário Geral do Serviço Exterior (SGEX)**

*Claudia D'Angelo*  
**CLAUDIA D'ANGELO**  
 Diretora do Departamento do Serviço Exterior  
**INFORMAÇÃO – LETÔNIA**

## 1. Dados básicos

Nome oficial: República da Letônia

Idioma: letão (língua oficial, falada por 62% da população) e russo (36%)

Capital: Riga

Data nacional: 18 de novembro (Dia da Independência)

Sistema de governo: República parlamentarista unicameral

Religião: luterana, católica romana e ortodoxa russa

Área: 64.589 km<sup>2</sup>

População: 2.350.000 hab. (2002)

Principais centros urbanos: Riga (747.000 hab.), Daugavpils (113.000 hab.), Liepaja (88.000 hab.), Jelgava (66.000 hab.) e Ventspils (44.000 hab.).

Densidade demográfica: 36,4 hab/km<sup>2</sup>

Expectativa média de vida: 71,1 anos

Taxa de natalidade: 1,1

Taxa de mortalidade infantil: 17/1000

## 2. Principais indicadores econômicos

Taxa de ocupação da mão-de-obra: 81,5%

Taxa da população com acesso à Internet: 7,2% (2001). Estimativa atual: 20%

PNB: 7,7 bilhões de dólares (2001)

Endividamento externo: 3,5 bilhões de dólares

## 3. Sistema de governo

República parlamentarista unicameral, baseada em versão revisada da Constituição de 1922. Os deputados, em número de 100, são eleitos para o "Saeima" (Parlamento) em escrutínio proporcional. Os partidos precisam atingir pelo menos 5% da votação global para serem representados no Parlamento. A Administração é constituída pelo governo central e pelas autoridades locais, inexistindo uma esfera de poder intermediária. O Presidente é eleito pelo "Saeima", por voto secreto, para um período de quatro anos, podendo ser reeleito. Conquanto seja uma função sobretudo cerimonial, a Presidência conserva influência tanto na política externa quanto na interna, e seu ocupante é o Chefe das Forças Armadas. O Presidente indica o Primeiro-Ministro, que por sua vez organiza um gabinete a ser aprovado pelo Parlamento. O Presidente tem poder de veto, mas este pode ser derrubado por maioria qualificada no "Saeima".

### **3.1 Principais autoridades**

**Chefe de Estado:** Presidente Vaira Vike-Freiberga, reeleita pelo Parlamento em junho de 2003

**Chefe de Governo:** Primeiro Ministro Indulis Emsis

**Ministro de Assuntos Estrangeiros:** Artis Pabriks

### **3.2 Política interna e partidos**

A cena política letã tem se tornado cada vez mais complexa, desde que o país reconquistou sua independência, em 1991. O número de partidos têm aumentado incessantemente, sobretudo às vésperas das eleições: por ocasião do pleito parlamentar de 2002, por exemplo, havia 20 diferentes partidos e coalizões, a maioria dos quais mal e mal atingiam o percentual mínimo exigido para se ter representantes no Parlamento, e funcionavam numa base mais local que nacional. O Partido da Nova Era, ao qual pertence o Primeiro-Ministro Repse, apesar de ser um dos mais recentes no espectro político do país (foi fundado em fevereiro de 2002), possui o maior número de cadeiras no Parlamento, 26. Apesar da inexperiência política de muitos de seus líderes, o Partido da Nova Era continua a desfrutar de larga popularidade, em função, segundo analistas, de seus esforços no sentido de garantir o cumprimento da lei e a aplicação da justiça, e de desenvolver as áreas de saúde, bem estar e integração social. Outro partido recente, fundado em maio de 2002, e que dispõe de 10 cadeiras no Parlamento, é o Primeiro Partido, liderado por um pastor, Eriks Jekabsons, que tem seu apoio mais forte entre a parcela do eleitorado de convicções cristãs. Alguns de seus membros eram anteriormente afiliados a outras formações políticas com objetivos similares, como o Partido Novo (praticamente extinto em 2002) e o Cristão Democrata. A União dos Verdes e Fazendeiros, também recente, tem seus adeptos entre a parcela eurocética do eleitorado. Já o Partido do Povo, constituído em 1998, apresenta-se como alternativa política que pugna por uma reforma econômica socialmente aceitável e pela rápida integração com o Ocidente. Possui 20 cadeiras no Parlamento, mas não faz parte da coalizão governamental. O Partido Caminho da Letônia foi criado em 1993, com base na idéia de reunir um largo espectro de líderes experientes, aos quais se confiaria a liderança do país. Os seus membros fundadores, entre os quais líderes de organizações letãs no exílio, membros da nomenclatura soviética e ativistas da Frente Popular da Letônia, tinham em mente um partido de centro-direita engajado em transformar a Letônia em uma democracia parlamentar estável e funcional, apoiada numa sólida economia de mercado. Até a eleição de 2002, fez parte de todas as coalizões governamentais mas, apesar da popularidade de seu líder maior, Andris Berzins, não conseguiu atingir naquele ano o patamar mínimo para se fazer representar no Parlamento.

A direita nacionalista tem sido tradicionalmente representada pelo Movimento pela Independência Nacional da Letônia, que em 1997 se uniu a um partido ainda mais radical, o Pela Pátria e Liberdade. Ambos baseiam seus programas na restauração do regime republicano de 1918 e consideram a parcela russa da população, chegada durante a colonização soviética, como estrangeiros que, antes de usufruírem os direitos da cidadania, devem fazer profissão de fé nos valores democráticos da república letã

independente e aprender a língua deste país. Nas eleições de 2002, conquistou apenas 7 cadeiras no Saeima. Entre os partidos mais à esquerda, somente o Partido da Harmonia Popular obteve percentual de participação em todas as quatro eleições parlamentares realizadas desde a independência. Tem entre seus objetivos representar os interesses da população de origem não-letã, sobretudo dos moderados russos, assegurando a completa integração dessa parcela da população à vida nacional. Em 1995, juntou forças com três partidos mais radicais de esquerda: o Partido Russo, o Partido Socialista Letão e o Partido pelos Direitos Iguais, formando a coalizão Pelos Direitos Humanos em um Letônia Unida. Esta coalizão conquistou 25 cadeiras parlamentares nas eleições de 2002; considerada como pró-comunista e pró-russa, é a principal força de oposição.

#### **4. Relações internacionais**

##### **4.1 Participação na OTAN e na União Européia**

A política externa do governo letão, desde a independência, centra-se em dois objetivos básicos: integração com a União Européia e com a OTAN, reforçando assim seus laços com o Ocidente. As relações formais com a OTAN se iniciaram quando foi estabelecido, em dezembro de 1991, o Conselho de Cooperação do Atlântico Norte, e se reforçaram por ocasião do programa Parceria pela Paz, lançado pela OTAN em 1998. Apesar de não ter sido contemplada na primeira iniciativa da OTAN em direção aos países do Leste Europeu, em 1999, a Letônia persistiu no seu intento de integrar a aliança e conduziu intensa campanha junto aos seus países membros. A oposição russa ao alargamento da OTAN na direção leste se erodiu rapidamente em 2002 quando o Presidente Putin reorientou a política externa de seu país no sentido de reforçar seus laços com o Ocidente e, juntamente com seus vizinhos Lituânia e Estônia, a Letônia foi convidada a fazer parte da aliança durante a cúpula de Praga, em novembro de 2002, com a incorporação realizada em 2004.

A Letônia candidatou-se à UE pela primeira vez em 1995, mas não foi incluída no processo de negociações para uma futura adesão até a cúpula de Helsinque, em 1999. Apesar das deficiências ainda encontradas, relatório da Comissão Européia, de 2002, considerou que a Letônia havia satisfeito os quatro critérios gerais de entrada na UE, e sua adesão foi aceita, junto com a de nove outros países, incluídos aí Lituânia e Estônia, em 2004.

A população da Letônia, último dos dez países candidatos à União Européia a realizar o referendo sobre o tema, compareceu em peso às urnas no dia 20 de setembro de 2003 (72,5% de comparecimento, bem acima do quórum mínimo exigido por lei para a validade do referendo) e aprovou a adesão à UE por 67% dos votos, tendo 32,7% dos eleitores votado contra.

##### **4.2 Tensões com a Rússia**

Apesar da prioridade atribuída às relações com o Ocidente, o governo letão não descartou de seu relacionamento com a Rússia. Os seus objetivos nesse campo, durante a

década de 1990, eram livrar o território letão da presença de militares russos e assinar um tratado de fronteiras com Moscou. Acordo que previa a remoção dos soldados russos foi assinado em abril de 1994, e a maior parte deles deixou o país em agosto do mesmo ano, à exceção de alguns que permaneceram até outubro de 1999 para desmontar uma estação de radar anti-mísseis. A Duma, câmara baixa do Parlamento russo, não ratificou o tratado de fronteira assinado em 1997, que tem sido campo privilegiado da retórica nacionalista russa. Tal retórica, entretanto, não se traduziu em sanções concretas. As relações entre os dois países melhoraram sensivelmente durante o ano de 2000. A questão russa faz-se mais importante quando se sabe que a Letônia, cuja população total monta a 2,4 milhões de habitantes, possui uma minoria russa significativa. Essa minoria, que representa uma comunidade de aproximadamente 800 000 mil pessoas, das quais 500 000 ainda sem direito à cidadania letã, tem participação ativa no mundo dos negócios. Existem ainda grandes tensões entre as duas etnias no que se refere a pontos como, por exemplo, o ensino das respectivas línguas. Alguns analistas apontam a existência de uma “verdadeira segregação” entre russos e letões e atribuem ao governo de Moscou ações no sentido de perpetuar a sua influência no país vizinho. A UE tem pressionado o governo letão no sentido de aprofundar o processo de integração entre as duas comunidades.

#### **4.3 Relações Brasil-Letônia/Breve histórico**

Nos finais do século XIX um grupo de imigrantes letãos se estabeleceu no Estado de São Paulo, no que hoje em dia é considerada a maior comunidade de origem letã da América Latina. As relações oficiais entre os dois países, entretanto, somente se iniciaram em 1921, quando o governo brasileiro reconheceu a República da Letônia. Anos mais tarde, em 1940, o Brasil recusou-se a reconhecer a anexação do país à União Soviética. Em novembro de 1991, por proposta do governo brasileiro, foram reestabelecidas as relações diplomáticas entre Brasil e Letônia.

#### **5. Economia**

A Letônia atravessa o seu quinto ano de crescimento econômico. Desde 1999, o crescimento médio da economia letã tem sido de 6,6% ao ano, índice excelente, sobretudo se comparado aos dos países da zona euro, e estima-se, para 2003 e 2004, percentuais da ordem de 6,9% e 6,7%. As bases de tal desempenho, o melhor entre os países bálticos, são, principalmente, o crescimento do setor de serviços, o incremento do consumo doméstico, especialmente no que se refere a gastos de capital, e a boa atuação do setor de exportação. Com efeito, as exportações aumentaram 12% em 2002, tendo o nível de crescimento desse setor se mantido no mesmo patamar por quatro anos consecutivos. São três os principais destinos das exportações letãs: Alemanha, Reino Unido e Suécia, e o principal produto comercializado continua sendo a madeira. As mudanças na estrutura produtiva da Letônia têm sido mais rápidas do que nos outros países que outrora se caracterizaram pela economia dirigida. Vale ressaltar o incremento contínuo do setor de serviços, às custas dos setores industrial e agrícola. Mesmo sendo um país industrial (era o grande fornecedor de telefones, rádios, micro-ônibus e outros equipamentos para a União Soviética), a Letônia tradicionalmente dependeu da agricultura (incluindo a pesca), setor cuja ineficiência atual pode ser atribuída à baixa produtividade de seus trabalhadores, ao tamanho reduzido das unidades de exploração,

à baixa qualidade do solo e à utilização de equipamento ultrapassado. Seu percentual no PIB foi reduzido de 23,1% em 1990 para menos de 5% em 2003, mas ainda emprega 15% da força de trabalho. No que se refere à indústria, a grande reestruturação por que tem passado permitiu que seus produtos voltassem a ser competitivos em alguns nichos, como o de rádios e de sistemas acústicos, exportados para Rússia, Alemanha e Finlândia. O setor de serviços tem crescido continuadamente desde o início dos anos 90, tendo acrescido seu percentual de participação no PIB de cerca de 50%, no início da década de 90, para mais de 70% hoje em dia. Atividades ligadas ao comércio e às finanças, nesse contexto, representam as de maior potencial do setor. A localização estratégica da Letônia no que se refere às vias de comércio entre a Europa ocidental e os países do leste europeu levou a uma rápida expansão e modernização das vias de transporte e de comunicação do país. A Letônia, assim, transformou-se numa economia baseada no setor de serviços, com o comércio, tanto no atacado quanto no varejo, sendo responsável por um quinto do PIB. O subsetor de transportes e de comunicações, por sua vez, representa cerca de 15% do Produto Interno Bruto. O governo letão tem procurado assegurar a continuidade desse "boom" econômico, através do controle do déficit público, que representou apenas 14,5% do PIB em 2002, da estabilidade da moeda, e da aceleração do processo de privatização. Este último recebeu um impulso renovado com a ajuda de instituições como o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento, que passou a investir nessa área. O governo tem a intenção de se desfazer de suas partes em siderúrgicas, refinarias, e mesmo da empresa estatal de energia elétrica, apesar das dificuldades políticas que a transferência para o setor privado desta última acarretaria. O país, ademais, compete ativamente pela atração de capitais internacionais. A intenção da administração letã seria, nesse contexto, ter como modelo a Irlanda dos anos 90, e transformar Riga no centro financeiro e entreposto comercial do Báltico. A entrada na UE a partir de 2004 constituiu passo fundamental para o êxito do processo de reestruturação da economia letã. Ademais do fluxo de investimentos, que deverá aumentar sensivelmente com as ajudas comunitárias, ela é importante também pela abertura e consolidação de novos mercados: as exportações da Letônia continuam a depender parcialmente do mercado europeu oriental, e sofreram um grande golpe com a crise russa de 1998. O acesso privilegiado a mercados europeus ocidentais, assim, deverá ter efeitos extremamente benéficos para o setor de exportações e para a economia da Letônia como um todo.

## 5.1 Comércio Exterior

Durante a era comunista, a maior parte do comércio exterior da Letônia era efetuado com a União Soviética, que absorvia 97% de suas exportações e era responsável por 87% das importações letãs. Na pauta de produtos exportados para a URSS destacavam-se produtos alimentícios e manufaturados (rádios, telefones, veículos e maquinaria). Entre as importações, destacavam-se a de combustível, em sua maior parte da Rússia. Após a independência, a Letônia foi duramente atingida pela perda de seus tradicionais mercados, em função da deterioração da economia russa e do aumento do preço dos combustíveis. O país conseguiu reorientar seu comércio exterior para o mercado ocidental, que passou a ser o principal destino das exportações letãs, sobretudo após o colapso das importações russas provocado pela crise financeira de 1998. A participação da UE nas exportações

letãs, todavia, decresceu de 65%, no ano 2000, para 60% em 2001, devido à crise econômica que atingiu esses países. Em 2002 a União Européia foi responsável por 60,4% das exportações da Letônia, e por 53% das suas importações, sendo a Alemanha seu principal parceiro comercial. O Reino Unido tornou-se um dos principais destinos das exportações do país, sobretudo no setor de madeira e derivados. As exportações para a Comunidade de Estados Independentes, que representavam 30% do total em 1997, foram reduzidas a 10% em 2002. O comércio com outros países bálticos cresceu rapidamente em 2002, tendo o intercâmbio com a Estônia superado as trocas comerciais com a Rússia. O comércio com a UE diz respeito sobretudo, no que se refere às exportações, a matéria-prima semi-acabada, que é trocada por maquinaria e equipamentos diversos. Os bens de capital representam mais de um quinto das importações, o que certamente terá um efeito positivo na competitividade do setor exportador letão.

## 5.2 Remuneração e emprego

A indexação salarial foi abolida em 1992, mas o salário mínimo e os benefícios sociais são ajustados regularmente, tendo como base o aumento do custo de vida. O nível de salário real declinou severamente até 1994 e permaneceu estagnado até 1996. A partir desta data, apesar do nível salarial ter aumentado, tal aumento não se refletiu na remuneração dos trabalhadores, já que os custos da seguridade social foram transferidos dos empregadores para os empregados. Estudo de outubro de 2002 revelou que o salário médio mensal letão corresponde a 288 dólares, sendo que 40% dos trabalhadores recebem menos do que isso. Os salários variam muito de setor para setor, e tendem a ser menores na iniciativa privada. A taxa oficial de desemprego subiu de 2,3% em 1992 para aproximadamente 7,5% em 1997. Permaneceu neste nível até meados de 1998, e então subiu de novo em função da crise russa. Atingiu seu ponto máximo em abril de 1999 (10,2%), depois declinou para 7,6% em dezembro de 2002. Os dados do governo letão, entretanto, fornecem apenas um quadro parcial da situação, já que boa parte da economia do país está na esfera informal. Pesquisas sugerem que a taxa de desemprego real pode ser duas vezes maior. Em janeiro de 2003 o governo da Letônia assinou Declaração Conjunta com a Comissão Européia na Área do Emprego, documento que estabeleceu as metas a serem atingidas para o alinhamento da política de emprego do país com as diretrizes comunitárias, bem como permitiu à Letônia receber fundos para programas contra o desemprego. A taxa de crescimento econômico tem se refletido pouco na taxa de desemprego, o que indica que este último é estrutural. As taxas de desemprego variam grandemente de região para região, e a mobilidade do trabalho é prejudicada pela falta de habitação e pelas deficiências na infra-estrutura de transporte. O desemprego tende a ser maior na parte leste do país, possivelmente em função da reticência em se empregar russos étnicos, que não falam letão. Nesta região, a taxa de desemprego gira em torno dos 20%, enquanto seja bem inferior nas cidades. A capital, Riga, apresenta tradicionalmente o menor índice, 5%.

### 5.3 Inflação, moeda e câmbio

O Banco Central letão tem posto em prática uma consistente política monetária de médio prazo, cujo objetivo é reduzir a inflação por meio de uma taxa de câmbio estável e promover a confiabilidade nos setores financeiro e bancário. Consegiu assim reduzir a taxa de inflação de 951% em 1992 para apenas um dígito em 1997. O Banco Central assegura que a base monetária do país seja totalmente coerente com suas reservas. A taxa de câmbio fixa é utilizada como âncora nominal para assegurar o controle da inflação e o crescimento do crédito na economia doméstica. Operações externas constituem o principal meio para conseguir liquidez na economia, que não tem sido influenciada pelas mudanças na taxa de juros doméstica.

### 5.4 Balança comercial Brasil-Letônia

| Balança Comercial<br>Brasileira |               |
|---------------------------------|---------------|
| Parâmetros                      |               |
| <b>Ano:</b>                     | 2003          |
| <b>País:</b>                    | 427 – LETONIA |

| Mês              | Exportação       | Importação       | Saldo          | Corrente de Comércio |
|------------------|------------------|------------------|----------------|----------------------|
| JAN              | 286.046          | 661.361          | -375.315       | 947.407              |
| FEV              | 345.412          | 342.610          | 2.802          | 688.022              |
| MAR              | 602.571          | 12.338           | 590.233        | 614.909              |
| ABR              | 912.267          | 11.977           | 900.290        | 924.244              |
| MAI              | 251.432          | 2.115.288        | -1.863.856     | 2.366.720            |
| JUN              | 190.926          | 0                | 190.926        | 190.926              |
| JUL              | 319.300          | 9.888            | 309.412        | 329.188              |
| AGO              | 310.793          | 11.015           | 299.778        | 321.808              |
| SET              | 136.731          | 9.406            | 127.325        | 146.137              |
| OUT              | 188.144          | 18.526           | 169.618        | 206.670              |
| NOV              | 142.398          | 2.382            | 140.016        | 144.780              |
| DEZ              | 425.220          | 12.190           | 413.030        | 437.410              |
| <b>Acumulado</b> | <b>4.111.240</b> | <b>3.206.981</b> | <b>904.259</b> | <b>7.318.221</b>     |

| Balança Comercial<br>Brasileira |               |
|---------------------------------|---------------|
| Parâmetros                      |               |
| <b>Ano:</b>                     | 2004          |
| <b>País:</b>                    | 427 - LETONIA |

| <b>Mês</b>       | <b>Exportação</b> | <b>Importação</b> | <b>Saldo</b>       | <b>Corrente de Comércio</b> |
|------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------|
| <b>JAN</b>       | 364.718           | 516               | 364.202            | 365.234                     |
| <b>FEV</b>       | 418.095           | 0                 | 418.095            | 418.095                     |
| <b>MAR</b>       | 907.369           | 0                 | 907.369            | 907.369                     |
| <b>ABR</b>       | 195.480           | 511.218           | -315.738           | 706.698                     |
| <b>MAI</b>       | 427.098           | 15.714.748        | -15.287.650        | 16.141.846                  |
| <b>JUN</b>       | 404.610           | 12.048            | 392.562            | 416.658                     |
| <b>JUL</b>       | 311.118           | 69.275            | 241.843            | 380.393                     |
| <b>AGO</b>       | 411.650           | 12.614            | 399.036            | 424.264                     |
| <b>SET</b>       | 204.277           | 190               | 204.087            | 204.467                     |
| <b>OUT</b>       | 875.774           | 10.051            | 865.723            | 885.825                     |
| <b>NOV</b>       | -                 | -                 | -                  | -                           |
| <b>DEZ</b>       | -                 | -                 | -                  | -                           |
| <b>Acumulado</b> | <b>4.520.189</b>  | <b>16.330.660</b> | <b>-11.810.471</b> | <b>20.850.849</b>           |

### **5.5 Exportações brasileiras para a Letônia em 2003**

Os 10 maiores grupos de produtos (Fonte: SECEX-Secretaria de Comércio Exterior-MDICE)

| <b><u>Capítulo/Produtos</u></b>                             | <b><u>Kg</u></b> | <b><u>US\$/FOB</u></b> |
|---|------------------|------------------------|
| Secadores p/ madeiras, pastas de papel<br>papéis ou cartões | 116.379          | 757.275                |
| Fumo  | 198.000          | 474.338                |
| Café solúvel  | 133.517          | 437.154                |
| Castanha de caju, fresca, seca,<br>sem casca                | 95.256           | 289.987                |
| Sais do ácido glutâmico                                     | 294.000          | 234.419                |
| Carnes de aves  | 311.084          | 215.955                |
| Artefatos domésticos de aço inox                            | 19.088           | 170.839                |
| Outros niveladores  | 20.650           | 128.569                |
| Outros artefatos domésticos, de<br>aço inoxidável e partes  | 12.252           | 118.221                |
| Outras máquinas e equipamentos<br>p/ colheita               | 17.580           | 97.132                 |

**TOTAL geral das exportações: 2.923.889,00 dólares**

### **Importações brasileiras da Letônia em 2003**

| <b><u>Capítulo/Produtos</u></b> | <b><u>Kg</u></b> | <b><u>US\$</u></b> |
|---------------------------------|------------------|--------------------|
| Óleo diesel                     | 13.208.107       | 2.977.562*         |

|  |               |                |
|--|---------------|----------------|
| <b>Outras máquinas e aparelhos</b>                 |               |                |
| <b>mecânicos com função própria</b>                | <b>2.002</b>  | <b>130.600</b> |
| <b>Outras obras de madeira</b>                     | <b>96.761</b> | <b>57.295</b>  |
| <b>Partes de guindastes, outras máquinas</b>       |               |                |
| <b>e aparelhos de carga/descarga</b>               | <b>1.479</b>  | <b>19.241</b>  |
| <b>Válvulas de retenção</b>                        | <b>2.381</b>  | <b>14.850</b>  |
| <b>Outros instrumentos p/ análise,</b>             |               |                |
| <b>ensaio/medida</b>                               | <b>1</b>      | <b>2.750</b>   |
| <b>Rolamentos de agulhas</b>                       | <b>12</b>     | <b>2.382</b>   |
| <b>Outros compostos orgânicos</b>                  | <b>-</b>      | <b>1.180</b>   |
| <b>Máquinas dig. Proc. Dados, Baterias</b>         |               |                |
| <b>Elétr. Portáteis</b>                            | <b>1</b>      | <b>390</b>     |
| <b>Cordéis, cordas e cabos de fibras de náilon</b> | <b>24</b>     | <b>364</b>     |

**TOTAL geral das importações: 3.206.614 dólares**

**\*A Letônia não é produtora de petróleo: limita-se a reexportar, devido à sua posição estratégica, o combustível originário da Rússia.**

Aviso nº 1.449 – C. Civil.

Em 6 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Oto Agripino Maia, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

#### **MENSAGEM N° 198, DE 2004**

(Nº 808/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,  
De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no § 1º do art. 56 do

Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto a República da Índia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista de Sri Lanka.

Os méritos do Embaixador José Vicente de Sá Pimentel que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 6 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

EM Nº 350/DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 2 de dezembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento do Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Sendo Federal destinada à indicação

do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista de Sri Lanka.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* do Embaixador José Vicente de Sá Pimentel, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente – Celso Luiz Nunes Amorim.

## **I N F O R M A Ç Ã O**

### **CURRICULUM VITAE MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSÉ VICENTE DE SÁ PIMENTEL**

**CPF.: 4214829100**

**ID.: 3284-MRE**

**1946 Filho de Victor Hugo Pimentel e Sonia de Sá Pimentel, nasce em 02 de março, em Vitória/ES.**

**1970 CPCD - IRBr**

**1970 Terceiro Secretário em 03 de fevereiro**

**1970 Bacharel em Direito pela UnB/DF**

**1972 Curso de Prática Diplomática e Consular - IRBr**

**1973 Segundo Secretário, por merecimento, em 01 de janeiro**

**1973 Embaixada em Washington, Segundo Secretário**

**1976 Embaixada em Santiago, Segundo e Primeiro Secretário**

**1978 Primeiro Secretário, por merecimento, em 12 de dezembro**

**1979 Assessor do Ministro de Estado**

**1980 Ordem de Bernardo O'Higgins, Chile, Oficial**

**1982 Medalha Mérito Tamandaré, Ministério da Marinha, Brasil**

**1982 Conselheiro, por merecimento, em 16 de junho**

**1982 Embaixada em Paris, Conselheiro**

**1983 II Curso de Treinamento para Chefs dos Setores de Ciência e Tecnologia - Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica**

**1985 Clube de Paris. Reescalonamento da dívida da Costa Rica para com o Brasil, Paris, Chefe de delegação**

**1985 CAE - IRBr - "François Mitterrand e os Países Subdesenvolvidos: a Herança, as Promessas e os Fatos"**

**1985 Clube de Paris. Reescalonamento da dívida do Togo e Zâmbia para com o Brasil, Paris, Chefe de delegação**

**1985 Clube de Paris. Reescalonamento da dívida da Polônia para com o Brasil, Varsóvia, Chefe de delegação**

**1985 Embaixada na Guatemala, Conselheiro**

**1988 Divisão da América Central e Setentrional, Chefe**

- 1989 Professor de Redação Oficial - IRBr
- 1990 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 18 de dezembro
- 1990 Secretaria de Imprensa, Chefe
- 1990 Professor de Prática Diplomática - IRBr
- 1991 Consultado-Geral em Roma, Cônsul Geral
- 1991 República de San Marino, Cônsul Geral (cumulativo)
- 1993 Medalha Mário Santos Dumont, Ministério da Aeronáutica, Brasil
- 1994 Professor de Política Externa Brasileira Contemporânea - IRBr
- 1994 Subsecretaria-Geral de Planejamento Político e Econômico, Assessor Especial
- 1994 Negociações preparatórias à "Cúpula das Américas": Panamá, Nicarágua, Guatemala, São José, San Salvador, Tegucigalpa, São Domingos, Chefe de delegação
- 1995 Secretário de Planejamento Diplomático
- 1995 Professor de Política Externa Brasileira Contemporânea - IRBr
- 1995 Ordem do Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
- 1996 Departamento da África e Oriente Próximo, Diretor-Geral
- 1996 Consultas Políticas com a África do Sul, Pretória, Chefe de delegação
- 1996 Professor de Diplomacia Brasileira - IRBr
- 1996 Reunião de Altos Funcionários das Chancelarias dos Países de Língua Portuguesa, Maputo, Chefe de delegação
- 1997 Consultas Políticas com a África do Sul, Pretoria, Chefe de delegação
- 1997 Professor de Diplomacia Brasileira - IRBr
- 1997 Professor de Diplomacia Brasileira - IRBr
- 1998 Professor de Política Externa Brasileira - IRBr
- 1998 Missão brasileira aos países do Golfo Arábico. Riade, Jedá, Kuaite, Abu-Dhabi, Dubai, Chefe de delegação
- 1998 Reunião dos Responsáveis Políticos da CPLP, Funchal, Chefe de delegação
- 1998 Consultas políticas com a Namíbia, Windhoek, Chefe de delegação
- 1998 Grupo de Contato dos Chanceleres da CPLP sobre a mediação do conflito na Guiné Bissau. Lisboa, Ilha do Sal, Bissau, Representante do Chanceler brasileiro
- 1998 Grupo de Contato dos Chanceleres da CPLP sobre a mediação do conflito na Guiné Bissau. Lisboa, Ilha do Sal, Bissau, Representante do Chanceler brasileiro
- 1998 Grupo de Contato dos Chanceleres da CPLP sobre a mediação do conflito na Guiné Bissau. Ilha do Sal, Bissau, Representante do Chanceler brasileiro
- 1998 Reunião CPLP-CEDEAO para mediação da crise na Guiné Bissau, Abidjan, Chefe de delegação
- 1998 Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 29 de dezembro
- 1999 Reunião dos Responsáveis Políticos da CPLP, Cascais, Chefe de delegação
- 2000 Relações entre o Brasil e a África Subsaariana, in Revista Brasileira de Política Internacional, ano 43, nº 1, 2000, Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, Brasília
- 2001 O Padrão de Votacão Brasileiro na ONU e a Questão do Oriente Médio, in "Israel-Palestina: A Construção da Paz Vista de uma Perspectiva Global", Editora UNESP, São Paulo
- 2001 Consultado-Geral em Los Angeles, Cônsul Geral

*Cláudia D'Angelo*  
CLÁUDIA D'ANGELO  
Diretora do Departamento do Serviço Exterior

## INFORMAÇÃO SOBRE AS RELAÇÕES BRASIL-SRI LANKA

### Relações político-diplomáticas

O Brasil e o Sri Lanka estabeleceram relações diplomáticas em 1960. Nos últimos anos, aumentou o interesse do Governo cingalês em estreitar os laços com a América do Sul, em especial com o Brasil, onde estabeleceu Embaixada residente em outubro de 2001. A representação diplomática brasileira, por sua vez, está a cargo da Embaixada em Nova Delhi, havendo em Colombo um consulado honorário.

Em 1998, o Brasil recebeu visita do Ministro da Justiça do Sri Lanka, Professor G. L. Peiris, elemento importante no encaminhamento do conflito étnico enfrentado por seu país.

A Presidente do Sri Lanka, Senhora Chandrika Bandaranaike Kumaratunga, tentou realizar visita ao Brasil em 2005. Em outubro de 2004, o Senhor Presidente da República dirigiu-lhe carta com convite nesse sentido.

### Relações econômico-comerciais.

O comércio entre Brasil e Sri Lanka tem crescido continuamente, apesar de manter-se em níveis modestos: nos primeiros nove meses de 2004, foi maior do que em todo o ano de 2003. Em 2003, o volume total das transações comerciais foi de 20,4 milhões de dólares, com saldo para o Brasil de 14,7 milhões. Em 2004, computando as transações até setembro, esse número passou para 30,8 milhões de dólares, com saldo de 22,9 milhões. Os principais produtos exportados pelo Brasil a Sri Lanka têm sido açúcares, carnes (frango, vaca e peru), laminados de ferro e aço, papel e celulose, amianto bruto e insumos para a indústria alimentar e de confecções (máquinas e equipamentos, tecidos de algodão e algodão bruto). As principais importações brasileiras são produtos e derivados de borracha, partes de empiladeiras, cocos secos, fios sintéticos e borracha natural.

As relações bilaterais poderiam ser dinamizadas por meio da celebração de acordos de turismo e de cooperação técnica (nas áreas agrícola, farmacêutica e energética), além de troca de experiências em matéria de combate à pobreza e do estreitamento de concertação em foros internacionais. A Presidente cingalesa participou da Reunião de Líderes Mundiais para a Ação contra a Fome e a Pobreza, a convite do Senhor Presidente da República, em Nova York, em setembro de 2004.

A reconstrução do país, que conta com o compromisso da comunidade internacional com a retomada do desenvolvimento do país, poderá abrir oportunidades para a atuação de empresas brasileiras no Sri Lanka. Nesse contexto, em janeiro de 2004 enviou-se ao Sri Lanka missão empresarial, no seguimento da visita do Ministro de Estado das Relações Exteriores à Índia.

Componeram a delegação empresarial representantes dos seguintes setores: logística de transportes; bancário e financeiro; jurídico e direito internacional comparado; metalúrgico, autopartes, blindados, tratores, cabines de segurança, máquinas e equipamentos; e de projetos e construção civil, agropecuária, etanol e cachaça.

Segundo informações da Embaixada em Nova Delhi, existe interesse do Governo cingalês na aquisição de aeronaves da fábrica civil da Embraer. Por outro lado, o programa de rearmamento do país poderá apresentar oportunidades para a indústria brasileira de material bélico.

#### Indicadores Econômicos - Sri Lanka (2004 - estimativa)

| 1999  | 01,33 | 00,40  | 1,51 | -04,47 | 02,94 | 59,61 |
|-------|-------|--------|------|--------|-------|-------|
| 2000  | 11,64 | -41,02 | 2,00 | 78,06  | 14,33 | 6,94  |
| 2001  | 19,39 | 60,60  | 3,56 | 32,20  | 22,95 | 15,83 |
| 2002  | 22,99 | 18,57  | 1,90 | -46,57 | 24,89 | 21,09 |
| 2003  | 17,58 | -23,55 | 2,82 | 48,68  | 20,40 | 14,75 |
| 2004* | 26,84 | 244,94 | 3,95 | 91,63  | 30,79 | 22,89 |

\* Janeiro a setembro/2004. Fonte: MDIC

#### **Dados Básicos e Econômicos – Sri Lanka**

**Área territorial:** 65.610 km<sup>2</sup>

**População:** 19,3 milhões (2002)/19,2 milhões (2003\*)/19,007 milhões (2003\*\*\*)

**Capitais:** Colombo (executiva) e Kotte (administrativa e legislativa)

**Idiomas:** sinhala e tamil (oficiais), inglês

**Moeda:** rupia cingalesa

**Religiões:** budismo (69%), hinduísmo (11%), islamismo (9%), cristianismo (9%) - (2000)

**Sistema de governo:** República com forma mista de governo

**Chefe de Estado e de Governo:** Presidente Chandrika Bandaranaike Kumaratunga

**Primeiro-Ministro:** Ranil Wickremesinghe.

**Produto Interno Bruto:** US\$ 16,3 bilhões (2000)/ US\$16,6 bilhões (2002\*\*\*\*) / US\$ 18,5 bilhões (2003\*)

**PIB per capita:** US\$ 842 (2000) / US\$873 (2002\*\*\*\*) / US\$947 (2003\*\*\*)

**Taxa de crescimento do PIB:** 6% (2000)/5,5% (2003\*) / 5,0 (2004)\*\*

**Taxa de inflação:** 6,2% (2000)/ 3,1% (média Jan-Set/2004\*\*\*)

**Comércio exterior:** US\$ 12,8 bilhões

\* Fonte: Banco Mundial

\*\* Fonte: FMI, prospecção.

\*\*\* Fonte: Banco Central do Sri Lanka

\*\*\*\* Fonte: UNDP

Aviso nº 1.450 – C. Civil

Em 6 de dezembro de 2004

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,  
Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor José Vicente de Sá Pimentel, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Democrática Socialista de Sri Lanka.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – As mensagens que acabam de ser lidas vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, parecer que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 1.863, DE 2004

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12 de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).**

Relator: Senador **Rodolfo Tourinho**

#### I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, a proposta Constituição (PEC) nº 12, de 2004, de autoria do Senador Luiz Otávio e outras Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, nos seguintes termos:

Artigo único. É acrescentado o art. 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 77. O disposto no § 4º do art. 18 da Constituição, com a nova redação dada pela

Emenda Constitucional nº 15, não se aplica aos municípios criados até o ano de 2000, desde que os processos de criação tenham observado a legislação anterior e os plebiscitos tenham sido favoráveis.”

Na justificação da proposta, os autores explicam que a redação original do § 4º do art. 18 da Constituição de 1988 ensejou a criação de muitos municípios, muitos deles sem viabilidade econômico-financeira. Por isso, foi editada a Emenda Constitucional nº 15, de 1996.

Seguem os autores na justificação:

[...] Contudo, essa Emenda Constitucional, promulgada em 12 de setembro de 1996, não previu que vários processos de criação de novos municípios estavam tramitando, obedecendo ao rito da legislação anterior em várias Assembléias Legislativas, alguns, inclusive, já tendo realizado os seus respectivos plebiscitos. Essa realidade acabou prejudicando algumas comunidades, que se viram privadas de sua autonomia político-administrativa, mesmo tendo sido favorável ao plebiscito realizado pela Justiça Eleitoral e que imaginavam estar amparados legal e constitucionalmente e que, na realidade, em alguns fatos estavam de fato, uma vez que ao tempo em que ocorreram alguns plebiscitos, ainda não estava em vigor a aludida EC nº 15.

Na verdade, como a EC nº 15 não estabeleceu um prazo futuro para sua vigência, dando o tempo necessário à conclusão dos processos de criação de novos municípios que estavam em tramitação, estabeleceu-se situações das mais absurdas, tais como a de um município criado e não instalado, porque o TSE se nega a homologar o resultado do plebiscito, apesar da população ter sido, quase que na sua totalidade, favorável à emancipação. Há outros casos, em que os grupos políticos se degladiam em várias batalhas judiciais, discutindo a legalidade da realização dos plebiscitos. Outros, apesar do desrespeito ao comando constitucional da EC nº 15, conseguiram eleger os seus Prefeitos e Vereadores e consequentemente se instalaram em 2001 e, agora, as suas populações vivem na angústia da possibilidade de verem as suas cidades voltarem à condição de vilas ou povoados. [...]

Terminam os autores por afirmar que cabe ao Congresso Nacional dar uma solução política para es-

ses casos, o que sugerem seja feito pela aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Não foram oferecidas emendas à proposta.

## II – Análise

Tratando-se de proposta de emenda à Constituição, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade e também sobre o mérito da proposição.

Não há objeção a ser levantada, sob o aspecto da admissibilidade, uma vez que a proposta não fere quaisquer das limitações formais, circunstanciais ou materiais, estabelecidas no art. 60 da Constituição Federal (CF) e no art. 354 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Com efeito, a proposição atende ao requisito de iniciativa, com subscrição de vinte e sete Senhoras Senadoras ou Senadores. Também, não veicula matéria constante de proposta rejeitada ou havida por prejudicada na mesma sessão legislativa, nem há circunstância que impeça sua tramitação.

Além disso, a proposta não ofende qualquer das chamadas cláusulas pétreas, pois não tende a abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos poderes, nem os direitos e garantias individuais.

Desse modo, a proposta pode ser objeto de deliberação e encontra-se tecnicamente adequada, pois não altera dispositivos sem correlação direta entre si, o que a faz livre do vício descrito no art. 371 do RISF.

Superada a análise dos requisitos da proposta, cabe-nos avaliar seu mérito. Para tanto, começamos por lembrar que a redação original do § 4º do art. 18 da Constituição Federal dispunha:

Art. 18. ....

.....  
§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.

Merece destaque, ainda, o fato de a Constituição Federal haver considerado o município como um novo componente da federação, pois na dicção do art. 1º, a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal.

A nova posição institucional do município na federação, que reforçou seu grau de autonomia, bem

como sua disciplina de criação, incorporação, fusão e desmembramento, prevista no dispositivo transscrito, acabou por incentivar a proliferação de novas comunidades.

Visando a frear tal impulso, veio a Emenda Constitucional nº 15, de 12 de setembro de 1996, que deu a seguinte redação ao § 4º do art. 18:

Art. 18. ....

.....  
§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Vê-se, portanto, que houve significativa alteração nos procedimentos a serem adotados para formação de municípios, com destaque para a necessidade de uma lei complementar federal, além de o plebiscito envolver não só a comunidade diretamente interessada, como antes, mas as populações dos municípios envolvidos.

A promulgação da Emenda nº 15, de 1996, trouxe algumas dúvidas e perplexidades. Assim, não houve regra de transição, que dispusesse sobre os procedimentos em curso, em especial aqueles cujos plebiscitos já tivessem sido realizados, com resultado afirmativo. Estariam válidos e preclusos os atos até então praticados ou a nova sistemática exigiria a repetição de todo o procedimento, inclusive do plebiscito, com considerável custo operacional e financeiro?

Indagava-se também da própria constitucionalidade da emenda, por acreditar-se que ela estaria abalando a forma federativa de Estado, protegida por cláusula pétreia (art. 60, § 4º,I, da CF), ao transferir dos Estados-membros para a União a competência para dispor sobre os requisitos e procedimentos a serem atendidos para formação dos municípios, o que configuraria evidente centralização, contra o espírito da federação delineada pelo Constituinte de 1988.

Além disso, questionavam-se os efeitos da superveniência do novo texto constitucional, que estava a depender de colmatação por lei infraconstitucional, acreditando muitos que aquele não acarretaria a invalidação do direito infraconstitucional anterior, mas sua recepção.

A vacilação sobre o tema avançou sobre as assembleias legislativas e chegou a alcançar os tribunais. Assim, por exemplo, o Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) nº 2.381-

RS, em 20 de junho de 2001, deferiu medida cautelar para suspender a eficácia da Lei nº 11.375, de 28 de setembro de 1999, do Estado do Rio Grande do Sul, que criou o município de Pinto Bandeira (antigo distrito de Bento Gonçalves).

Tal decisão, ainda sujeita a julgamento definitivo, inviabiliza a formação de novos municípios até que seja editada a lei complementar federal pertinente, pois considerou o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, norma de eficácia limitada, ou seja, dependente de complementação infraconstitucional para produzir efeitos, embora com imediata eficácia negativa para revogar as regras preexistentes que lhe sejam contrárias.

Vale lembrar que em 11 de junho de 2003 o Congresso Nacional remeteu à sanção o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2002 – Complementar (PLP nº 41, de 2003, na Câmara), que foi objeto de voto total pelo Presidente da República no dia 30 do mesmo mês. Com isso, não se logrou obter a necessária legislação sobre a matéria.

O fato, porém, é que, conforme relatam os autores da presente proposta, a instalação de muitos municípios após a Emenda Constitucional nº 15, de 1996, é fato consumado, inclusive com eleições realizadas para prefeitos e vereadores em 2000.

Desse modo, o que se constata é a total impossibilidade de reversão dessas situações de fato, pois disso decorreria grave abalo da ordem pública, com consequências inestimáveis, tais como incremento de despesas administrativas e de pessoal no município-mãe, insegurança dos cidadãos quanto à legislação municipal a ser aplicada, instabilidade nos contratos firmados pela administração, dificuldades no zoneamento e planejamento urbano, entre outras.

É preciso registrar que não se pode esperar o congelamento da realidade. Os fatos econômicos, políticos e sociais são dinâmicos, exigindo a formação de novas comunidades, que precisam ver regularizada sua situação.

Esse o objetivo da proposta sob exame, que supera as dificuldades advindas das controvérsias jurídicas antes mencionadas, dispondo que a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, não se aplica aos municípios criados até o final do ano de 2000, desde que os processos de criação tenham observado a legislação anterior e os plebiscitos realizados tenham sido favoráveis.

Cumpre, no entanto, ressaltar que os procedimentos adotados para implementação de novos municípios não foram lineares em todas as unidades da federação, muito embora em sua unanimidade foram precedidos

da aprovação de legislação estadual. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 15, de 1996, até o ano 2001, foram instalados mais de 580 municípios em todas as regiões do país.

Mais recentemente, ainda segundo o IBGE, foram criadas até o final do ano de 2000 e, portanto, já tendo sido submetidas a pleitos eleitorais, 53 cidades, das quais 54,7% na região Sul, 32,1% na região Centro-Oeste, 9,4% na região Nordeste e 3,8% na região Sudeste.

No intuito de solucionar uma situação real e evitar qualquer dúvida de interpretação ou questionamento judicial nestas localidades, estamos apresentando um substitutivo, concordando com o mérito da proposta, promovendo as adequações formais e tomando clara a sua aplicação.

Frise-se que não se trata de permitir a criação indiscriminada de municípios, uma vez que a proposta estabelece as condições e limites em que será possível a validação dos procedimentos praticados.

### III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, na forma do substitutivo que apresentamos.

#### **EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12 (SUBSTITUTIVO), DE 2004**

#### **Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Transitórias, sobre a formação de novos municípios até o ano de 2000.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º E acrescentado o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 95. O disposto no § 4º do art. 18 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, não se aplica aos municípios criados, incorporados, fundidos ou desmembrados, por lei estadual publicada até 31 de dezembro de 2000, e desde que já tenha havido mais de uma eleição municipal nessas localidades.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2004.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE \_\_\_\_\_, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR:

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

|                          |                           |
|--------------------------|---------------------------|
| SERYS SHESSARENKO        | 1-EDUARDO SUPLICY         |
| ALOIZIO MERCADANTE       | 2-ANA JÚLIA CAREPA        |
| TIÃO VIANA               | 3-SIBÁ MACHADO            |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | 4-DUCIOMAR COSTA          |
| MAGNO MALTA              | 5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR |
| FERNANDO BEZERRA         | 6-JOÃO CABIBERIBE         |
| MARCELO CRIVELLA         | 7-AELTON FREITAS          |

### PMDB

|                       |                      |
|-----------------------|----------------------|
| LEOMAR QUINTANILHA    | 1-NEY SUASSUNA       |
| GARIBALDI ALVES FILHO | 2-LUIZ OTÁVIO        |
| JOSÉ MARANHÃO         | 3-RENAN CALHEIROS    |
| JOÃO BATISTA MOTTA    | 4-JOÃO ALBERTO SOUZA |
| ROMERO JUCÁ           | 5-MAGUITO VILELA     |
| PEDRO SIMON           | 6-SÉRGIO CABRAL      |

### PFL

|                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES | 1-PAULO OCTÁVIO     |
| CÉSAR BORGES             | 2-JOÃO RIBEIRO      |
| DEMÓSTENES TORRES        | 3-JORGE BORNHAUSEN  |
| EDISON LOBÃO             | 4-EFRAIM MORAIS     |
| JOSÉ JORGE               | 5-RODOLPHO TOURINHO |

### PSDB

|                  |                         |
|------------------|-------------------------|
| ÁLVARO DIAS      | 1-ANTERO PAES DE BARROS |
| TASSO JEREISSATI | 2-EDUARDO AZEREDO       |
| ARTHUR VIRGÍLIO  | 3-LEONEL PAVAN          |

### PDT

|                 |                |
|-----------------|----------------|
| JEFFERSON PÉRES | 1-ALMEIDA LIMA |
|-----------------|----------------|

### PPS

|                      |                         |
|----------------------|-------------------------|
| MOZARILDO CAVALCANTI | 1-PATRÍCIA SABOYA GOMES |
|----------------------|-------------------------|

ASSINAM O PARECER  
**À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 12, DE 2004,**  
 NA REUNIÃO 10/11/2004, COMPLEMENTANDO  
 AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS  
 DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO DO R.I.S.F.,  
 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1 -

2 - *José Reinaldo*

José Reinaldo

3 - *Francisco*

Francisco

4 - *José Roberto Motta*

José Roberto Motta

5 - *João Pedro Pinto*

João Pedro Pinto

6 - *Antônio José*

Antônio José

7 - *Antônio José*

Antônio José

8 - *Paulo Paim*

Paulo Paim

9 - *Paulo Paim*

Paulo Paim

10 - *Paulo Paim*

Paulo Paim

11 - *Antônio José*

Antônio José

12 - *Antônio José*

Antônio José

13 - *Antônio José*

Antônio José

14 - *Antônio José*

Antônio José

15 -

**LEGISLAÇÃO CITADA  
 PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SUBSEÇÃO II  
 Da Emenda à Constituição**

**CONSTITUIÇÃO**

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996)

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

**EMENDA CONSTITUCIONAL  
Nº 15, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996**

**Dá nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal.**

Artigo único. O § 4º do art. 18 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. ....

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.”

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO**

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para exame, a proposta de emenda à Constituição (PEC) nº 12, de 2004, de autoria do Senador Luiz Otávio e outras Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, nos seguintes termos:

Artigo único. É acrescentado o art. 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 77. O disposto no § 4º do art. 18 da Constituição, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, não se aplica aos municípios criados até o ano de 2000, desde que os processos de criação tenham observado a legislação anterior e os plebiscitos tenham sido favoráveis.”

Na justificação da proposta, os autores explicam que a redação original do § 4º do art. 18 da Constituição de 1988 ensejou a criação de muitos municípios, muitos deles sem viabilidade econômico-financeira. Por isso, foi editada a Emenda Constitucional nº 15, de 1996.

Seguem os autores na justificação:

[...] Contudo, essa Emenda Constitucional, promulgada em 12 de setembro de 1996, não previu que vários processos de criação de novos municípios estavam tramitando, obedecendo ao rito da legislação anterior em várias Assembléias Legislativas, alguns, inclusive, já tendo realizado os seus respectivos plebiscitos. Essa realidade acabou prejudicando algumas comunidades, que se viram privadas de sua autonomia político-administrativa, mesmo tendo sido favorável ao plebiscito realizado pela Justiça Eleitoral e que imaginavam estar amparados legal e constitucionalmente e que, na realidade, em alguns fatos estavam de fato, uma vez que ao tempo em que ocorreram alguns plebiscitos, ainda não estava em vigor a aludida EC nº 15.

Na verdade, como a EC nº 15 não estabeleceu um prazo futuro para sua vigência, dando o tempo necessário à conclusão dos processos de criação de novos municípios que estavam em tramitação, estabeleceu-se situações das mais absurdas, tais como a de um município criado e não instalado, porque o TSE se nega a homologar o resultado do plebiscito, apesar da população ter sido, quase que na sua totalidade, favorável à emancipação. Há outros casos, em que os grupos políticos se degladiam em várias batalhas judiciais, discutindo a legalidade da realização dos plebiscitos. Outros, apesar do desrespeito ao comando constitucional da EC nº 15, conseguiram eleger os seus Prefeitos e Vereadores e consequentemente se instalaram em 2001 e, agora, as suas populações vivem na angústia da possibilidade de verem as suas cidades voltarem à condição de vilas ou povoados. [...]

Terminam os autores por afirmar que cabe ao Congresso Nacional dar uma solução política para esses casos, o que sugerem seja feito pela aprovação da presente proposta de emenda à Constituição.

Não foram oferecidas emendas à proposta.

**II – Análise**

Tratando-se de proposta de emenda à Constituição, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania emitir parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade e também sobre o mérito da proposição.

Não há objeção a ser levantada, sob o aspecto da admissibilidade, uma vez que a proposta não fere quaisquer das limitações formais, circunstanciais ou materiais, estabelecidas no art. 60 da Constituição

Federal (CF) e no art. 354 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Com efeito, a proposição atende ao requisito de iniciativa, com subscrição de vinte e sete Senhoras Senadoras ou Senadores. Também, não veicula matéria constante de proposta rejeitada ou havida por prejudicada na mesma sessão legislativa, nem há circunstância que impeça sua tramitação.

Além disso, a proposta não ofende qualquer das chamadas cláusulas pétreas, pois não tende a abolir a forma federativa de Estado, o voto dueto, secreto, universal e periódico, a separação dos poderes, nem os direitos e garantias individuais.

Desse modo, a proposta pode ser objeto de deliberação e encontra-se tecnicamente adequada, pois não altera dispositivos sem correlação direta entre si, o que a faz livre do vício descrito no art. 371 do RISF.

Superada a análise dos requisitos da proposta, cabe-nos avaliar seu mérito. Para tanto, começamos por lembrar que a redação original do § 4º do art. 18 da Constituição Federal dispunha:

Art. 18. ....  
.....

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em lei complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.

Merce destaque, ainda, o fato de a Constituição Federal haver considerado o município como um novo componente da federação, pois na dicção do art. 1º, a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal.

A nova posição institucional do município na federação, que reforçou seu grau de autonomia, bem como sua disciplina de criação, incorporação, fusão e desmembramento, prevista no dispositivo transcritto, acabou por incentivar a proliferação de novas comunidades.

Visando a frear tal impulso, veio a Emenda Constitucional nº 15, de 12 de setembro de 1996, que deu a seguinte redação ao § 4º do art. 18:

Art. 18. ....  
.....

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de

consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Vê-se, portanto, que houve significativa alteração nos procedimentos a serem adotados para formação de municípios, com destaque para a necessidade de uma lei complementar federal, além de o plebiscito envolver não só a comunidade diretamente interessada, como antes, mas as populações dos municípios envolvidos.

A promulgação da Emenda nº 15, de 1996, trouxe algumas dúvidas e perplexidades. Assim, não houve regra de transição, que dispusesse sobre os procedimentos em curso, em especial aqueles cujos plebiscitos já tivessem sido realizados, com resultado afirmativo. Estariam válidos e preclusos os atos até então praticados ou a nova sistemática exigiria a repetição de todo o procedimento, inclusive do plebiscito, com considerável custo operacional e financeiro?

Indagava-se também da própria constitucionalidade da emenda, por acreditar-se que ela estaria abalando a forma federativa de Estado, protegida por cláusula pétrea (art. 60, § 4º, I, da CF), ao transferir dos Estados-membros para a União a competência para dispor sobre os requisitos e procedimentos a serem atendidos para formação dos municípios, o que configuraria evidente centralização, contra o espírito da federação delineada pelo Constituinte de 1988.

Além disso, questionavam-se os efeitos da superveniência do novo texto constitucional, que estava a depender de colmatação por lei infraconstitucional, acreditando muitos que aquele não acarretaria a invalidação do direito infraconstitucional anterior, mas sua recepção.

A vacilação sobre o tema avançou sobre as assembleias legislativas e chegou a alcançar os tribunais. Assim, por exemplo, o Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) nº 2.381 – RS, em 20 de junho de 2001, deferiu medida cautelar para suspender a eficácia da Lei nº 11.375, de 28 de setembro de 1999, do Estado do Rio Grande do Sul, que criou o município de Pinto Bandeira (antigo distrito de Bento Gonçalves).

Tal decisão, ainda sujeita a julgamento definitivo, inviabiliza a formação de novos municípios até que seja editada a lei complementar federal pertinente, pois considerou o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, nona de eficácia limitada, ou seja, dependente de complementação infraconstitucional para produzir efeitos, embora com imediata eficácia

negativa para revogar as regras preexistentes que lhe sejam contrárias.

Vale lembrar que em 11 de junho de 2003 o Congresso Nacional remeteu à sanção o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2002 – Complementar (PLP nº 41, de 2003, na Câmara), que foi objeto de veto total pelo Presidente da República no dia 30 do mesmo mês. Com isso, não se logrou obter a necessária legislação sobre a matéria.

O fato, porém, é que, conforme relatam os autores da presente proposta, a instalação de muitos municípios após a Emenda Constitucional nº 15, de 1996, é fato consumado, inclusive com eleições realizadas para prefeitos e vereadores em 2000.

Desse modo, o que se constata é a total impossibilidade de reversão dessas situações de fato, pois disso decorreria grave abalo da ordem pública, com consequências inestimáveis, tais como incremento de despesas administrativas e de pessoal no município-mãe, insegurança dos cidadãos quanto à legislação municipal a ser aplicada, instabilidade nos contratos firmados pela administração, dificuldades no zoneamento e planejamento urbano, entre outras.

É preciso registrar que não se pode esperar o congelamento da realidade. Os fatos econômicos, políticos e sociais são dinâmicos, exigindo a formação de novas comunidades, que precisam ver regularizada sua situação.

Esse o objetivo da proposta sob exame, que supera as dificuldades advindas das controvérsias jurídicas antes mencionadas, dispondo que a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, não se aplica aos municípios criados até o final do ano de 2000, desde que os processos de criação tenham observado a legislação anterior e os plebiscitos realizados tenham sido favoráveis.

Cumpre, no entanto, ressaltar que os procedimentos adotados para implementação de novos municípios não foram lineares em todas as unidades da federação, muito embora em sua unanimidade foram precedidos da aprovação de legislação estadual. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 15, de 1996, até o ano 2001, foram instalados mais de 580 municípios em todas as regiões do país.

Mais recentemente, ainda segundo o IBGE, foram criadas até o final do ano de 2000 e, portanto, já tendo sido submetidas a pleitos eleitorais, 53 cidades, das quais 54,7% na região Sul, 32,1% na região Centro-Oeste, 9,4% na região Nordeste e 3,8% na região Sudeste.

No intuito de solucionar uma situação real e evitar qualquer dúvida de interpretação ou questionamento judicial nestas localidades, estamos apresentando um

substitutivo, concordando com o mérito da proposta, promovendo as adequações formais e tornando clara a sua aplicação.

Frise-se que não se trata de permitir a criação indiscriminada de municípios, uma vez que a proposta estabelece as condições e limites em que será possível a validação dos procedimentos praticados.

### III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, na forma do substitutivo que apresentamos.

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12 (SUBSTITUTIVO), DE 2004**

##### **Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Transitórias, sobre a formação de novos municípios até o ano de 2000.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º É acrescentado o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 95. O disposto no § 4º do art. 18 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, não se aplica aos municípios criados, incorporados, fundidos ou desmembrados, por lei estadual publicada até 31 de dezembro de 2000.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, **Edson Lobão**, Presidente – **Rodolpho Tourinho**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª Primeira-Secretária em exercício, Senadora Heiloísa Helena.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.531, DE 2004**

Requeiro nos termos do Art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução do Senado nº 32, de 2004, de minha autoria, que cria a revista **Senatus**, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 256, § 2º, II, **b**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.532, DE 2004**

##### **Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 262 e 337, de 2004.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney,

Com fundamento no disposto no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 262 e 337, de 2004, por disporem sobre a mesma matéria.

##### **Justificação**

O Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2004 “Altera o **caput** do art. 8º da Lei nº 9.069, de 29-6-1995”, ampliando de três para onze o número de integrantes do Conselho Monetário Nacional.

Já o Projeto de Lei do Senado nº 337, de 18-11-2004 “Dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 9.069, de 29-6-1995, para ampliar a representatividade do Conselho Monetário Nacional”. Essa ampliação é de três para sete membros. Outros dispositivos tratam do funcionamento do órgão.

Vê-se, Senhor Presidente, que as matérias merecem ser examinadas em conjunto, por serem similares e complementares entre si.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Pedro Simon**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, **c**, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.533, DE 2004**

##### **Solicita informações à Sra. Ministra de Estado de Minas e Energia sobre o critério utilizado no cálculo do reajuste dos combustíveis.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra de Estado das Minas e Energia sobre o critério utilizado no cálculo do reajuste dos combustíveis:

1. Qual o critério atualmente utilizado pela diretoria da Petrobras para a definição dos preços dos combustíveis?

2. Se o critério utilizado for baseado nas cotações internacionais, qual a justificativa para a Petrobras ter mantido os preços dos combustíveis defasados em relação ao mercado internacional?

3. A decisão de manter os preços dos combustíveis vendidos no Brasil defasados em relação aos preços internacionais do petróleo implicou em prejuízo para a Petrobras?

4. Qual o montante desse prejuízo?

##### **Justificação**

A imprensa vem noticiando, nos últimos meses, que os preços internacionais do petróleo aumentaram consideravelmente, passando de um patamar inferior a US\$ 30 para valores recordes, chegando a atingir números acima de US\$ 50 no mês de outubro.

Apesar desses níveis recordes nos preços internacionais do petróleo, a Petrobras não reajustou os preços dos combustíveis no país; essa decisão gerou uma defasagem considerável entre os preços internacionais e o preço praticado no mercado interno.

De acordo com a jornalista Miriam Leitão, em sua coluna “Panorama Econômico” publicada no jornal “**O Globo**” de 8 de outubro deste ano sob o título “*Preço opaco*”, o diretor de exploração e produção da Petrobras, Guilherme Esteira, admitiu que os preços dos combustíveis, àquela época, já estariam defasados.

Já a jornalista Eliane Cantanhêde, em artigo intitulado “*o vale-quase-tudo*”, publicado no jornal **Folha de São Paulo** do dia 29 de setembro do corrente, escreveu:

“Diz a economia (ou reza a lenda) que, quando o petróleo aumenta substancialmente no mercado internacional, é importante ajustar os preços internos. E o barril está batendo em US\$ 50. Mas o pragmatismo eleitoral logo reage: como aumentar gasolina para os eleitores bem na hora da eleição?

E mais: deixar o aumento para logo depois do segundo turno é duplamente arriscado. Pode ter um ônus econômico sem o bônus político. Por que não faltaria os chatos de

sempre – inclusive eu – para perguntar sobre os critérios técnicos da decisão.”

Mais recentemente, o jornal “**Valor Econômico**” em sua edição de 26 de novembro, publicou matéria intitulada “Estatal pode ter deixado de ganhar R\$4 bi”, mostrando que a Petrobras pode ter deixado de ganhar cerca de R\$4 bilhões este ano ao manter os preços da gasolina, diesel e GLP defasados em relação ao mercado internacional.

Assim, o objetivo deste requerimento é dar a oportunidade para a Petrobras de divulgar a fórmula pela qual ela estabelece os preços dos combustíveis que ela cobra do consumidor.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB no Senado Federal.

(À mesa para decisão)

#### REQUERIMENTO Nº 1.534, de 2004

**Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Justiça sobre a transferência, para o interior do Estado do Rio de Janeiro, dos agentes da Polícia Federal que prenderam o publicitário Duda Mendonça em uma rinha de galos.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, seja solicitada a seguinte informação ao Sr. Ministro de Estado da Justiça sobre a transferência, para o interior do Estado do Rio de Janeiro, de dois policiais federais que prenderam o publicitário Duda Mendonça em uma rinha de galos:

1) Quais as razões que justificam a transferência dos agentes da Polícia Federal Luiz Amado e Marcelo Guimarães para as sedes em Campos e Macaé?

2) A quem coube a decisão pelas transferências dos agentes?

3) Essa decisão não irá dificultar os depoimentos no processo a que o publicitário responde por crime ambiental, formação de quadrilha e apologia ao crime?

4) Há quanto tempo os agentes Amado e Guimarães estavam lotados na Delegacia de Meio Ambiente?

5) Qual é o tempo médio de permanência de um agente em uma unidade da Polícia Federal?

#### Justificação

O jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 27 de novembro do corrente, publicou matéria sob o título

“*PF transfere agentes que prenderam Duda*” mostrando que os dois agentes da Polícia Federal que prenderam em flagrante o publicitário Duda Mendonça em uma briga de galos foram transferidos para o interior do Estado do Rio de Janeiro.

A matéria mostra, também, que o Delegado que comandava os agentes transferidos não foi comunicado antes da decisão e que o Sindicato dos Policiais Federais do Rio de Janeiro divulgou nota de protesto sobre as transferências.

Assim, as informações que ora requeiro são de fundamental importância para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 1.535, DE 2004

**Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e combate à Fome sobre a execução orçamentária do programa de restaurantes populares.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre a execução orçamentária do programa de restaurantes populares:

1) Qual a dotação orçamentária prevista para o ano de 2004?

2) Da dotação total prevista para 2004, quanto foi pago?

3) Que prefeituras foram beneficiadas com verbas do programa de restaurantes populares?

4) Qual o valor destinado a cada uma das prefeituras beneficiadas pelo programa?

5) Qual o critério utilizado para a definição das prefeituras beneficiadas?

#### Justificação

O jornal **Folha de S. Paulo** de 6 de dezembro de 2004 publicou matéria intitulada “Projeto de restaurante popular privilegia PT”, segundo a qual o programa de restaurantes populares, uma das principais vitrines sociais do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, está beneficiando fundamentalmente prefeituras que são do Partido dos Trabalhadores.

A matéria mostra, também, que o atual governo não consegue gastar os recursos disponíveis para

seus programas sociais, já que foram pagos apenas 21,2% da dotação orçamentária total do programa de restaurantes populares.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2004. – Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

(À Mesa Para Decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 1.536, DE 2004

**Solicita informações e a remessa de documento ao Sr. Ministro da Previdência sobre falhas no sistema informatizado de recuperação de créditos do INSS que estariam acarretando prejuízos à União.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 216, inciso I, e 217, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Previdência cópia do relatório que atesta as falhas do sistema de recuperação de créditos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, bem como, as seguintes informações:

- 1) Face ao descontrole do SICOB (Sistema de Registro e Controle de Débitos, Parcelamentos e Cobrança), quais as providências tomadas para reverter esta situação?
- 2) Qual o montante do prejuízo causado à Previdência Social por esta falha?
- 3) Sendo o Sicob a principal ferramenta para monitorar a dívida das empresas, de que outros instrumentos dispõe a Previdência?

#### Justificação

O jornal **Folha de S. Paulo** de 5 de dezembro de 2004 publicou matéria sob o título: Falhas no INSS trazem prejuízo à União, segundo a qual o Sr. Ministro da Previdência recebeu um relatório que informa que o sistema de recuperação de créditos do INSS opera em situação caótica.

O referido sistema, conhecido como Sicob é a principal ferramenta da Previdência para monitorar a dívida das empresas, algo em torno de R\$96 bilhões. O Sicob é controlado pela DATAPREV (Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social).

Segundo a citada matéria, o documento entregue ao Ministro da Previdência culpa a empresa prestadora

do serviço pelas falhas, acusando-a de “negligência e falta de comprometimento”. Os prejuízos refletem-se na arrecadação mensal do INSS, uma vez que, sem saber o exato valor do débito a Procuradoria Geral do INSS não tem como cobrar as dívidas na Justiça. Além disso, saldos de inúmeras dívidas parceladas estariam incorretos, gerando restituições e cobranças indevidas às empresas.

Na forma regimental, artigos 216 e 217, o requerimento de informações não exclui o de remessa de documento, que deve ser enviado aos Senadores para que analisem as consequências da falha no Sicob e a exata medida da imputação feita a Dataprev. Além disso, informações são requeridas para esclarecer questões relativas ao correto funcionamento do Ministério da Previdência. Desta forma, resta afastado qualquer caráter especulativo do presente requerimento, pois o documento solicitado está na posse do Sr. Ministro da Previdência e as informações dizem respeito à questões institucionais do Ministério da Previdência.

Face à competência fiscalizadora do Parlamento, o documento e as informações que ora requeiro são de fundamental importância ao cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão).

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 355, DE 2004

**Dá nova redação ao inciso X do art. 3º da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, para assegurar ao usuário de serviço de telecomunicações o direito de proceder a reclamações e solicitações por meio de correspondência escrita, correspondência eletrônica, atendimento telefônico ou atendimento pessoal em postos públicos disponibilizado pela prestadora.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso X do art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. ....  
.....

X – de resposta às suas reclamações e solicitações pela prestadora do serviço, as quais poderão ser ofertadas, à livre escolha do usuário, por meio de correspondência escrita, correspondência eletrônica, atendimento telefônico ou atendimento pessoal em postos públicos disponibilizados pela prestadora. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Em sua redação atual, o inciso X do art. 3º da Lei nº 9.472, de 1997, ao não facultar ao usuário o atendimento em diversas modalidades, acaba por sujeitá-lo aos abusos praticados pelas prestadoras de telecomunicações.

Como exemplo de abuso cite-se a adoção compulsória de sistema eletrônico de auto-atendimento, o conhecido “0800”, preferido pelas prestadoras porque de manutenção mais barata se comparado ao atendimento pessoal em postos públicos.

Tais sistemas eletrônicos, entretanto, dificultam o atendimento satisfatório aos usuários que, por razões decorrentes de perfil econômico ou cultural, possuem resistência para lidar com secretárias eletrônicas, avanços tecnológicos ou outras formas de interação direta entre máquinas e homens.

Por outro lado, o atendimento eletrônico padronizado dificulta a solução de dúvidas e questionamentos específicos, o que demanda novos telefonemas, tempo e recursos desperdiçados em razão de deficiente e injusto atendimento, fomentador de considerável barreira de comunicação entre usuário e prestadora.

Nesse contexto, busca este projeto ampliar as garantias ofertadas aos usuários de serviço de telecomunicações que necessitem fazer reclamações ou solicitações às prestadoras. Pelo projeto, terá o usuário, à sua livre escolha, o direito de ofertar reclamações ou solicitações por meio de:

- I – atendimento telefônico;
- II – correspondência escrita;
- III – correspondência eletrônica; e
- IV – atendimento pessoal em postos públicos mantidos pela prestadora.

O projeto visa a assegurar, em especial, o atendimento pessoal aos usuários de serviço de telecomunicações, com a consequente ampliação dos níveis de satisfação existentes, porquanto a comunicação direta e espontânea entre ambas as partes contribuirá para a interação em clima de maior confiança, respeito e conhecimento recíprocos.

A solução eleita assegura, assim, o equilíbrio entre a dignidade da pessoa humana, a essencialidade e a utilidade social do serviço prestado, de um lado, e a comutatividade das prestações contratuais, de outro, compatibilizando-as com o princípio da proporcionalidade em matéria econômica, segundo o qual os riscos derivados da execução de serviço público e essencial devem ser distribuídos, de modo equânime, entre prestadores e usuários.

São essas as razões que nos levam a apresentar esta proposta de alto cunho social, para cujo acolhimento contamos com o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004 – Senador **Pedro Simon**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI N° 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

**Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### LIVRO I Dos Princípios Fundamentais

Art. 3º O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

I – de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponta do território nacional;

II – à liberdade de escolha de sua prestadora de serviço;

III – de não ser discriminado quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

IV – à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;

V – à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, salvo nas hipóteses e condições constitucional e legalmente previstas;

VI – à não divulgação, caso o requeira, de seu código de acesso;

VII – à não suspensão de serviço prestado em regime público, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de condições contratuais;

VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;

IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora do serviço;

X – de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço;

XI – de peticionar contra a prestadora do serviço perante o órgão regulador e os organismos de defesa do consumidor;

XII – à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 356, DE 2004

**Acrescenta parágrafo único ao art. 1.589 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para assegurar, ao pai ou à mãe em cuja guarda não estejam os filhos, a execitoriedade do direito de visita.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 1.589 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, o seguinte parágrafo único:

Art. 1.589. ....

Parágrafo único. Havendo oposição injustificada por parte do cônjuge que detiver a guarda dos filhos, o pai ou a mãe prejudicado poderá requerer ao juiz que lhe assegure o exercício dos direitos previstos no **caput** deste artigo. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O art. 1.589 do Código Civil, inexistente no projeto, não encontra correspondente no “Código Bevi-

láqua”. Realmente, a disciplina legislativa da separação judicial, do divórcio e, consequentemente, dos seus consectários – entre os quais as disposições concernentes à guarda dos filhos e ao respectivo direito de visitas –, somente ocorreu com a edição da Lei nº 6.515, de 26 de janeiro de 1977, que no art. 15 dispunha:

Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

Com diminuta alteração, levada a efeito para consolidar a possibilidade de celebração de acordo entre os cônjuges a respeito da guarda da prole, a norma supramencionada foi encartada no Código vigente para estabelecer o direito de visita e de fiscalização educacional pelo pai ou mãe em cuja guarda não estejam os filhos.

O dispositivo em apreço, festejado pela doutrina, carece, entretanto, de regra que assegure o exercício dos direitos nele consignados, especialmente o de visitação, quando haja oposição injustificada por parte do cônjuge titular da guarda dos filhos.

Cuida-se de garantir o exercício desse que, mais que uma simples faculdade conferida aos pais segundo suas conveniências, se afigura um verdadeiro “direito-dever”. Com efeito, o direito de visitação advém do poder familiar, regulado no art. 1.634 do Código, cujo **caput** e inciso II prescrevem que compete aos pais ter os filhos em sua companhia, em preservação dos interesses destes.

O termo “visita” consagrou-se em nosso direito e apresenta significado jurídico específico, não se restringindo a um ato de cortesia, mas sim, envolvendo a companhia, a comunicação, o pernoite e o exercício dos deveres e direitos decorrentes do poder parental, que se conserva mesmo diante da inexistência da guarda.

Vê-se, indiscutivelmente, que havendo resistência injusta ao exercício do direito de visitação, deve o pai ou a mãe prejudicado poder requerer ao juiz que lhe assegure a fruição das prerrogativas previstas no art. 1.589, todas elas estabelecidas com base no princípio da prevalência dos interesses dos filhos.

Por essas razões, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **César Borges**.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002****Institui o Código Civil.**

Art. 1.589. O pai ou a mãe, em cuja guarda não estejam os filhos, poderá visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo o que acordar com o outro cônjuge, ou for fixado pelo juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

Art. 1.634. Compete aos pais, quanto à pessoa dos filhos menores:

- I – dirigir-lhes a criação e educação;
- II – tê-los em sua companhia e guarda;
- III – conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para casarem;
- IV – nomear-lhes tutor por testamento ou documento autêntico, se o outro dos pais não lhe sobreviver, ou o sobrevivo não puder exercer o poder familiar;

V – representá-los, até aos dezesseis anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento;

VI – reclamá-los de quem ilegalmente os detinha;

VII – exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição.

**LEI N° 6.515, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977****Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências.**

Art. 9º No caso de dissolução da sociedade conjugal pela separação judicial consensual (art. 4º), observar-se-á o que os cônjuges accordarem sobre a guarda dos filhos.

Art. 10. Na separação judicial fundada no **caput** do art. 5º, os filhos menores ficarão com o cônjuge que a e não houver dado causa.

§ 1º Se pela separação judicial forem responsáveis ambos os cônjuges; os filhos menores ficarão em poder da mãe, salvo se o juiz verificar que de tal solução possa dar prejuízo de ordem moral para eles.

§ 2º Verificado que não devem os filhos permanecer em poder da mãe nem do pai, deferirá o juiz a

sua guarda a pessoa notoriamente idônea da família de qualquer dos cônjuges.

Art. 11. Quando a separação judicial ocorrer com fundamento no § 1º do art. 5º, os filhos ficarão em poder do cônjuge em cuja companhia estavam durante o tempo de ruptura da vida em comum.

Art. 12. Na separação judicial fundada no § 2º do art. 5º, o juiz deferirá a entrega dos filhos ao cônjuge que estiver em condições de assumir, normalmente, a responsabilidade de sua guarda e educação.

Art. 13. Se houver motivos graves, poderá o juiz, em qualquer caso, a bem dos filhos, regular por maneira diferente da estabelecida nos artigos anteriores à situação deles com os pais.

Art. 14. No caso de anulação do casamento, havendo filhos comuns, observar-se-á o disposto nos arts. 10 e 13.

Parágrafo único. Ainda que nenhum dos cônjuges esteja de boa fé ao contrair o casamento, seus efeitos civis aproveitarão aos filhos comuns.

Art. 15. Os pais, em cuja guarda não estejam os filhos, poderão visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo fixar o juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

Art. 16. As disposições relativas à guarda e à prestação de alimentos aos filhos menores estendem-se aos filhos maiores inválidos.

*(À Comissão de Constituição, justiça e cidadania – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 357, DE 2004**

**Acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, para tornar imprescritível a pretensão do direito de registrar filho subtraído dos genitores.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º, renumerando-se os atuais §§ 4º e 5º em §§ 5º e 6º:

“Art. 46. ....

§ 4º É imprescritível o direito de registrar filho subtraído dos genitores.

..... (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Na senda investigativa do nacionalmente divulgado “Caso Pedrinho” – assim conhecido o crime em que a famigerada Dona Vilma, ainda na maternidade, subtraiu recém-nascido de seus genitores – passou a fazer parte crescente do noticiário nacional um elenco de casos semelhantes, que se vieram somar a outros até hoje sem esclarecimento.

A verdade é que o eufemismo do termo “subtração de pessoa”, utilizado para referir-se a essa modalidade de seqüestro, acaba por favorecer, no estabelecimento do tipo penal e na fixação da pena, aquele que perpetra o crime. E caso da Dona Vilma, que hoje se beneficia de pena privativa de liberdade extremamente atenuada, malgrado a absoluta impossibilidade de reparar o sofrimento causado à família do Pedrinho, ao longo de quase quinze anos.

O foco de interesse da questão, porém, não é discutir a tipicidade penal desse crime, mas alterar a Lei de Registros Públicos, de modo a tomá-la mais clara quanto à imprescritibilidade do registro de filho subtraído de seus genitores, em sua luta para desconstituir estado de filiação baseado em falsa declaração de paternidade ou maternidade.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2004. – **Arthur Virgílio.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº. 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

**Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.**

O Presidente Da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO III  
Das Penalidades**

Art. 46. As declarações de nascimento feitas após o decurso do prazo legal somente serão registradas mediante despacho do Juiz competente do lugar da residência do interessado e recolhimento de multa correspondente a 1/10 do salário mínimo da região.

§ 1º Será dispensado o despacho do Juiz, se o registrando tiver menos de doze anos de idade.

§ 2º Será dispensada de pagamento de multa a parte pobre (art. 30).

§ 3º O Juiz somente deverá exigir justificação ou outra prova suficiente se suspeitar da falsidade da declaração.

§ 4º Os assentos de que trata este artigo serão lavrados no cartório do lugar da residência do interessado. No mesmo cartório serão arquivadas as petições com os despachos que mandarem lavrá-los.

§ 5º Se o juiz não fixar prazo menor, o oficial deverá lavrar o assento dentro em cinco (5) dias, sob pena de pagar multa correspondente a um salário mínimo da região.

*(À Comissão de Constituição, justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 135, DE 2004-CN**

**MENSAGEM Nº 270, DE 2004-CN**

(Nº 755/2004, na origem)

**Dispõe sobre alterações dos Programas Gestão da Política dos Transportes. Corredor São Francisco. Corredor Leste. Corredor Transmetropolitano, Corredor Sudoeste, Corredor Mercosul e Corredor Nordeste, constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2004-2007, aprovado pela Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os Programas Gestão da Política dos Transportes, Corredor São Francisco, Corredor Leste, Corredor Transmetropolitano, Corredor Mercosul, Corredor Sudoeste e Corredor Nordeste, constantes do Anexo II da Lei nº 10.933, de 2004, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

Valores em R\$ 1,00

| Programa     | 0230 Corredor Leste  | Órgão Responsável | 39000 Ministério dos Transportes |
|--------------|--|-------------------|----------------------------------|
| Objetivo     | <i>Reducir o custo do transporte de cargas na área que abrange os Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro</i> |                   |                                  |
| Público-alvo | <i>Usuários de transporte nos Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro</i>                                     |                   |                                  |
|              |  |                   |                                  |
|              |  |                   |                                  |

| Custo Médio de Transporte de Granéis Sólidos no Corredor Leste (R\$ por t.km)  |  | Em apuração | Em definição | Centro-Oeste | 297.157.547   | Fiscal/Seguridade    | 1.852.891.694 |
|--|--|-------------|--------------|--------------|---------------|----------------------|---------------|
| Custo Médio de Transporte de Granéis Líquidos no Corredor Leste (R\$ por t.km) |  | Em apuração | Em definição | Nacional     | 12.000.000    | Despesas Correntes   | 591.214.057   |
| Custo Médio de Transporte de Carga Geral no Corredor Leste (R\$ por t.km)      |  | Em apuração | Em definição | Sudeste      | 2.382.043.958 | Despesas de Capital  | 1.264.677.637 |
|  |  |             |              |              |               | Invest. das Fazendas | 838.409.811   |
|  |  |             |              |              |               | Total                | 2.091.201.505 |

#### AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

#### INCLUIDAS

#### Projetos

| 12HP Construção de Passagem Inferior Sob a Linha Férrea no Estado de Minas Gerais   |  | M. dos Transportes | Passagem Inferior Construída (M <sup>2</sup> ) | 01/2002 | SUDESTE | R\$ | 2.550.000 | Total   | Periodo   |
|---|--|--------------------|--|---------|---------|-----|-----------|---------|-----------|
| 12HR Construção de Passagem Superior sobre a Linha Férrea no Estado de Minas Gerais |  | M. dos Transportes | Passagem Superior Construída (M <sup>2</sup> ) | 01/2002 | SUDESTE | R\$ | 3.570.000 | Total   | Periodo   |
|   |  |                    |  | 12/2005 | M.eta   | 300 | 650.000   | 650.000 | 2004/2007 |
|   |  |                    |  | 12/2005 | M.eta   | 760 | 760       | 760     | 2004/2007 |

Valores em R\$ 1,00

| Programa 0233 Corredor Mercosul   |   | Órgão Responsável                       | 39000 Ministério dos Transportes                       |
|---|---|---|--|
| Objetivo  | <i>Reduzir o custo do transporte de cargas entre o Brasil e os países do Mercosul</i> |   |  |
| Público-alvo  | <i>Usuários do sistema de transportes da Região Sul do País</i>                       |   |  |
|   |   |   |  |
| <i>Custo Médio de Transporte de Granéis Soltos no Corredor Mercosul (R\$ por 1km)</i>   | <i>Em apuração</i>  | <i>2.769.406,189</i>                    | <i>2.769.406,189</i>                                   |
| <i>Custo Médio de Transporte de Granéis Líquidos no Corredor Mercosul (R\$ por 1km)</i> | <i>Em apuração</i>  |   | <i>2.490.528</i>                                       |
| <i>Custo Médio de Transporte de Carga Geral no Corredor Mercosul (R\$ por 1km)</i>      | <i>Em apuração</i>  |   | <i>2.766.915,661</i>                                   |
|   |   |   |  |
| <b>AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE INCLUIDAS</b>                                 |   |   |  |
| Projetos  |   |   |  |
|   |   |   |  |
| 12HQ Desalivado de Ramal Ferroviário no Estado de Santa Catarina                        | M. dos Transportes  | Ramal Desalivado (% de execução/física) | 01/2001 SUL, R\$ Meta 4.600.000 /100 785.000 17        |
| 11XB Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea no Estado do Paraná        | M. dos Transportes  | Trecho Construído (Km)                  | 10/2004 SUL, R\$ Meta 20.000.000 /2 5.164.800 3        |
|   |   |   |  |
| <b>ALTERADAS</b>  |   |   |  |
| Projetos  |   |   |  |
|   |   |   |  |
| 1228 Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná                           | M. dos Transportes  | Trecho Construído (Km)                  | 01/2003 SUL, R\$ Meta 128.830,049 /42 109.758,049 1,50 |



Valores em R\$ 1,00

| Programa 0229 Corredor São Francisco  |  | Órgão Responsável 39000 Ministério dos Transportes |  |
|---|--|--|--|
| <b>Objetivo</b> Reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange os Estados da Bahia e Sergipe e o norte de Minas Gerais |  |  |  |
| <b>Público-alvo</b> Usuários de transporte nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Gerais                                    |  |  |  |
| <b>Conteúdo</b>   |  |  |  |
| Custo Médio de Transporte de Granéis Sólidos no Corredor São Francisco (R\$ por t/km)   |  | Em apuração  |  |
| Custo Médio de Transporte de Granéis Líquidos no Corredor São Francisco (R\$ por t/km)  |  | Em apuração  |  |
|   |  | Em definição                                       |  |
|   |  | Em definição                                       |  |
|   |  | Total  |  |
|   |  | 4.365.666,788                                      |  |
| <b>INCLUÍDAS</b>  |  |  |  |
| <b>Projetos</b>   |  |  |  |
| 12HN Construção de Contorno Ferroviário no Estado de Sergipe  |  | M. dos Transportes                                 |  |
| 11W1 Construção de Passagem Superior sobre Linha Ferrea no Estado da Bahia  |  | M. dos Transportes                                 |  |
|   |  | Contorno Construído (km)                           |  |
| 10/2004   |  | NORDESTE   |  |
| 12/2007   |  | M. da  |  |
| 89.100 (000)  |  | R\$ 800.000  |  |
| 10/2004   |  | NORDESTE   |  |
| 12/2007   |  | M. da  |  |
| 4.500 (000)   |  | R\$ 2.500.000                                      |  |
| 12/2007   |  | M. da  |  |
| 56  |  | R\$ 56   |  |
| <b>ALTERADAS</b>  |  |  |  |
| <b>Projetos</b>   |  |  |  |
| 1226 Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia  |  | M. dos Transportes                                 |  |
|   |  | Contorno Construído (km)                           |  |
| 01/1993   |  | NORDESTE   |  |
| Apos 2004/7   |  | M. da  |  |
| 40.774,254  |  | R\$ 8.774.254                                      |  |
| 22  |  | M. da  |  |
| 15  |  | R\$ 15   |  |

Valores em R\$ 1,00

|   |   |   |  |  |
|---|---|---|--|--|
| <b>Programa 0232 Corredor Sudoeste</b>  | <b>Órgão Responsável</b>  | <b>39000 Ministério dos Transportes</b> |  |  |
| <b>Objetivo</b>   | <i>Reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, o sul do Estado de Goiás e parte da Região Sudeste</i> |   |  |  |
| <b>Público-alvo</b>   | <i>Usuários da malha de transportes na região</i>   |   |  |  |
| <b>Custo Médio de Transporte de Granéis Sólidos no Corredor Sudoeste (R\$ por t.km)</b> |   |   |  |  |
| <b>Custo Médio de Transporte de Granéis Líquidos no Corredor Sudeste (R\$ por t.km)</b> |   |   |  |  |
| <b>AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE</b>   |   |   |  |  |
| <b>ALTERADAS</b>  |   |   |  |  |
| <b>Projetos</b>   |   |   |  |  |
| <b>107P Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso</b>                 | <b>M. dos Transportes</b>   | <b>Trecho Construído (Km)</b>           |  |  |
|   |   |   |  |  |
| 01/2004   | CENTRO-OESTE  | R\$                                     |  |  |
| A�s 2007  | Mesa  | Mesa                                    |  |  |
|   |   | 400.000.000                             |  |  |
|   |   | 2160                                    |  |  |
|   |   | 73.200.000                              |  |  |
|   |   | 193                                     |  |  |

Valores em R\$ 1,00

| Programa 0231 Corredor Transmetropolitano   |   | Órgão Responsável                       |                 | 39000 Ministério dos Transportes |                             |
|---|---|---|-----------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Objetivo  | Reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange o Estado de São Paulo e sudeste do Estado de Minas Gerais |   |                 |                                  |                             |
| Público-alvo  | Usuários de transportes nos Estados de São Paulo e sudeste de Minas Gerais  |   |                 |                                  |                             |
|   |   |   |                 |                                  |                             |
| <i>Custo Médio de Transporte de Granéis Sólidos no Corredor Transmetropolitano (R\$ Port/km)</i>  | <i>Em apuração</i>  | <i>Em definição</i>                     | <i>Sudeste</i>  | <i>1.051.232.958</i>             | <i>Fiscal/Segurança</i>     |
| <i>Custo Médio de Transporte de Granéis Líquidos no Corredor Transmetropolitano (R\$ Port/km)</i> | <i>Em apuração</i>  | <i>Em definição</i>                     |                 |                                  | <i>Despesas Correntes</i>   |
| <i>Custo Médio de Transporte de Carga Geral no Corredor Transmetropolitano (R\$ por t/km)</i>     | <i>Em apuração</i>  | <i>Em definição</i>                     |                 |                                  | <i>Despesas de Capital</i>  |
|   |   |   |                 |                                  | <i>Invest. das Estatais</i> |
|   |   |   |                 |                                  | <i>Total</i>                |
|   |   |   |                 | <b>1.051.232.958</b>             |                             |
| <b>AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE</b>   |   |   |                 |                                  |                             |
| <b>INCLUIDAS</b>  |   |   |                 |                                  |                             |
| Projetos  |   |   |                 |                                  |                             |
|   |   |   |                 |                                  |                             |
| 11WD Construção da Ponte Ferroviária no Estado de São Paulo                                       | M. dos Transportes  | Ponte construída (% da execução física) | 10/2004 Sudeste | R\$ 3.000.000                    | Indicador: Execução         |
|   |   |   | 12/2005         | Meta /R\$ 1.000.000              | Período: 10/2004 - 12/2005  |
|   |   |   |                 |                                  |                             |
| ALTERADAS   |   |   |                 |                                  |                             |
| Projetos  |   |   |                 |                                  |                             |
|   |   |   |                 |                                  |                             |
| 10NZ Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado de Minas Gerais                        | M. dos Transportes  | Trecho Pavimentado (km)                 | 01/2004 Sudeste | R\$ 82.000.000                   | Indicador: Execução         |
|   |   |   | 12/2007         | Meta /320                        | Período: 01/2004 - 12/2007  |
|   |   |   |                 |                                  |                             |
| 10CR Construção de Trechos Rodoviários na BR-497 no Estado de Minas Gerais                        | M. dos Transportes  | Trecho Pavimentado (km)                 | 01/2004 Sudeste | R\$ 12.000.000                   | Indicador: Execução         |
|   |   |   | 12/2004         | Meta /400                        | Período: 01/2004 - 12/2004  |
|   |   |   |                 |                                  |                             |

Valores em R\$ 1,00

| Programa 0225 Gestão da Política dos Transportes   |  | Órgão Responsável 39000 Ministério dos Transportes |  |
|--|--|--|--|
| <b>Objetivo</b> Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de transportes |  |  |  |
| <b>Público-alvo</b> Governo  |  |  |  |
| <b>Projetos</b>  |  |  |  |
| 100V Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE                  |  | Agenda implantada (% de execução física)           |  |
| 10204 M. dos Transportes   |  | 10/2004 12/2008                                    |  |
| Operações Especiais  |  | Produto (unidade)                                  |  |
| 091H Recomposição do Equilíbrio Econômico do Contrato de Concessão da Ponte São Borja-Santo Tomé (Brasil-Argentina) – Sentença Arbitral      |  | Regionalização do Poder 2004-2007                  |  |
| M. dos Transportes   |  | NACIONAL   |  |
|  |  | NACIONAL   |  |
|  |  | 0 11.900.000                                       |  |

**MENSAGEM Nº 755**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
 Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto a elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre alterações dos Programas Gestão da Política dos Transportes. Corredor São Francisco, Corredor Leste, Corredor Transmetropolitano, Corredor Sudoeste, Corredor Mercosul e Corredor Nordeste, constantes do Plano Plurianual para o período 2004-2007 e dá outras providências”.

Brasília, 16 de novembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM Nº 372/2004-MP

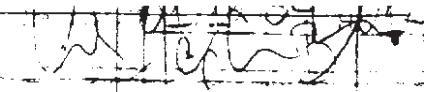
Brasília, 3 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de alteração da programação do Plano Plurianual 2004-2007, Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, com inclusão de ações orçamentárias no valor de R\$44.005.688,00 (Quarenta e quatro milhões, cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais), conforme demonstrado a seguir:

| Programa/Órgão/Ação  | Destino          | Origem | RS 1,00 |
|--|------------------|--------|---------|
| <b>0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES</b>   | <b>505.888</b>   |        |         |
| 39101 - Ministério dos Transportes   | 87.037           |        |         |
| 10WN - Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio a Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - Pace              | 87.037           |        |         |
| 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - Antt  | 180.851          |        |         |
| 10WN - Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio a Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - Pace              | 180.851          |        |         |
| 39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq  | 178.000          |        |         |
| 10WN- Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio a Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - Pace               | 178.000          |        |         |
| 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit   | 60.000           |        |         |
| 10WN- Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio a Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - Pace               | 60.000           |        |         |
| <b>0235 CORREDOR NORDESTE</b>  | <b>6.000.000</b> |        |         |
| 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit   | 6.000.000        |        |         |
| 12GR- Adequação de Trechos Rodoviários na Br-104 no Estado de Alagoas - no Perímetro Urbano de Maceió (Posto da Polícia Rodoviária Federal | 5.000.000        |        |         |

|   |                   |                  |
|---|-------------------|------------------|
| 12GS- Construção de Acesso Rodoviário na Br-104 no Estado de Alagoas  | 1.000.000         |                  |
| <b>Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União</b>   |                   | 2.000.000        |
| <b>Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários</b>  |                   | 4.505.888        |
| <b>Total Geral</b>  | <b>6.505.888</b>  | <b>6.505.888</b> |
|   |                   | R\$ 1,00         |
| <b>Programa/Órgão/Ação</b>  | <b>Destino</b>    | <b>Origem</b>    |
| <b>0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES</b>  | <b>11.900.000</b> |                  |
| 39101 - Ministério dos Transportes  | 11.900.000        |                  |
| 09LH- Recomposição do Equilíbrio Econômico do Contrato de Concessão da Ponte São Borja -Santo Tomé (Brasil-Argentina) - Sentença Arbitral | 11.900.000        |                  |
| <b>0229 CORREDOR SAO FRANCISCO</b>  | <b>3.300.000</b>  |                  |
| 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit  | 3.300.000         |                  |
| 11WI- Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea no Estado da Bahia   | 2.500.000         |                  |
| 12HN- Construção de Contorno Ferroviário no Estado de Sergipe   | 800.000           |                  |
| <b>0230 CORREDOR LESTE</b>  | <b>1.650.000</b>  |                  |
| 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit  | 1.650.000         |                  |
| 12HP- Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea no Estado de Minas Gerais  | 650.000           |                  |
| 12HR- Construção de Passagem Superior sobre a Linha Férrea no Estado de Minas Gerais  | 1.000.000         |                  |
| <b>0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO</b>   | <b>14.700.000</b> |                  |
| 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit  | 14.700.000        |                  |
| 11WD- Construção de Ponte Ferroviária no Estado de São Paulo  | 2.700.000         |                  |
| 10NZ- Construção de Trechos Rodoviários na Br-364 no Estado de Minas Gerais   | 12.000.000        |                  |
| <b>0233 CORREDOR MERCOSUL</b>   | <b>5.949.800</b>  |                  |
| 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit  | 5.949.800         |                  |
| 11XB- Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea no Estado do Paraná   | 5.164.800         |                  |

|  |                   |   |
|--|-------------------|---|
| 12HQ- Desativação de Ramal Ferroviário no Estado de Santa Catarina           | 785.000           |  |
| <b>Total</b>   | <b>37.499.800</b> |   |
| <b>0229 CORREDOR SAO FRANCISCO</b>   | <b>2.000.000</b>  |   |
| 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit       | 2.000.000         |   |
| 1226- Construção de Contornos Ferroviários no Estado da Bahia                | 2.000.000         |   |
| <b>0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO</b>                                      | <b>12.000.000</b> |   |
| 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit       | 12.000.000        |   |
| 10CR- Construção de Trechos Rodoviários na BR- 497 no Estado de Minas Gerais | 12.000.000        |   |
| <b>0232 CORREDOR SUDOESTE</b>  | <b>6.800.000</b>  |   |
| 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit       | 6.800.000         |   |
| 107P- Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso            | 6.800.000         |   |
| <b>0233 CORREDOR MERCOSUL</b>  | <b>1.000.000</b>  |   |
| 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit       | 1.000.000         |   |
| 1228- Construção de Contornos Ferroviários no Estado do Paraná               | 1.000.000         |   |
| <b>0235 CORREDOR NORDESTE</b>  | <b>3.999.800</b>  |   |
| 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit       | 3.999.800         |   |
| 7214- Construção da Ferrovia Transnordestina no Estado de Pernambuco         | 3.999.800         |   |
| <b>Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários</b>                         | <b>11.700.000</b> |   |
| <b>Total Geral</b>   | <b>37.499.800</b> | <b>37.499.800</b>   |

## 225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES

A alteração da programação é destinada ao início das ações de Recomposição do Equilíbrio Econômico do Contrato de Concessão da Ponte São Borja – Santo Tomé (Brasil-Argentina) – Sentença Arbitral – Nacional e de Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo

e Sustentável – PACE no âmbito do MT, visando este ao desenvolvimento de sistemas de monitoramento, a avaliação dos programas de transporte, à promoção do desenvolvimento de parcerias público-privadas, à elaboração do plano de ação do Governo na área portuária, ao fortalecimento institucional e da capacidade técnica do Órgão e à consolidação da política de gerenciamento da malha rodoviária.

Atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.933/2004 são apresentadas as seguintes justificativas para alteração do programa:

#### **I. Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.**

A fraca relação do planejamento, da avaliação e do controle para aperfeiçoamento e consolidação dos programas finalísticos executados pelo Ministério dos Transportes constitui-se um desses diagnósticos, além do modelo de gestão da Política Nacional de Transportes que apresenta gargalos pela falta de um sistema de monitoramento e de avaliação dos programas de Corredores de Transportes, pela pouca atração de investimentos do setor privado e pelo enfraquecimento institucional e da capacidade técnica do órgão.

#### **II. Demonstração da compatibilidade com os mega-objetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.**

As ações do programa foram adequadas com a finalidade de atender às diretrizes do PPA. O programa alinha-se ao megaobjetivo “Crescimento com geração de emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais”, e ao desafio de coordenar e promover o investimento produtivo e a elevação da produtividade, com ênfase na redução da vulnerabilidade externa. As alterações efetuadas são compatíveis particularmente com o desafio de impulsionar os investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável, relacionado às diretrizes de aperfeiçoamento e consolidação dos marcos regulatórios dos setores de infra-estrutura e de fortalecimento dos papéis do Estado como planejador, definidor, regulador e fiscalizador nos setores de infra-estrutura. Para garantir esse objetivo é necessário a inclusão no programa da ação 10WN – Assistência Técnica para Gestão do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável – PACE e 09LH – Recomposição do Equilíbrio Econômico do Contrato de Concessão da Ponte São Borja – Santo Tomé (Brasil-Argentina).

#### **III. Identificação dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual**

Há impacto financeiro para os exercícios de 2005 a 2007, uma vez que as ações propostas serão concluídas após 2004, conforme Anexo, por meio de crédito especial anual e mediante a utilização de recursos decorrentes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R\$2.000.000.00 (dois milhões de reais) e excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no

valor de R\$60.055.888.00 (sessenta milhões, cinqüenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

A presente proposta modifica o valor total do programa previsto na Lei nº 10.933/2004. No entanto, não foi incorporada ao Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2004/2007 encaminhado anteriormente ao Congresso Nacional, que deverá ser compatibilizado com este Projeto de Lei.

#### **229 CORREDOR SÃO FRANCISCO**

A alteração da programação é destinada à inclusão das seguintes ações: Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea no Estado da Bahia, na cidade de Alagoinhas e Construção de Contorno Ferroviário no Estado de Sergipe, no Município de Aracaju.

Atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.933/2004 são apresentadas as seguintes justificativas para alteração do programa:

#### **IV. Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.**

O alto custo de transporte de cargas da região, em função das péssimas condições dos seus modais de transporte, impacta fortemente o potencial de desenvolvimento econômico e social na área.

Ambos os locais são centros urbanos onde operam comboios rodoviários de cargas que juntamente com a posição do traçado dos trilhos ferroviários, dificultam o fluxo destas cargas pelo cruzamento das vias dos modais, e impedem a população de movimentar-se com segurança e fluidez de um lado para outro das cidades, causando graves transtornos urbanos, riscos de acidentes e perda de eficiência no transporte de cargas.

As ações propostas visam solucionar estes problemas em Alagoinhas, no Estado da Bahia, pela transposição da linha férrea com a construção da passagem superior; e em Aracaju no Estado de Sergipe, pela construção do Contorno Ferroviário, livrando o centro urbano das dificuldades impostas pelo atual traçado da linha férrea, resultando em ganhos de eficiência nos modais de transporte de cargas e melhoria substancial para as cidades, principalmente a qualidade dos fluxos de pessoas e ativos dentro das áreas urbanas.

#### **V. Demonstração da compatibilidade com os mega-objetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.**

Esta ação pertencente ao Corredor São Francisco foi proposta com a finalidade de atender às diretrizes do PPA.

O programa alinha-se ao megaobjetivo “Crescimento com geração de emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais” e ao desafio de coordenar e promover

o investimento produtivo e a elevação da produtividade, com ênfase na redução da vulnerabilidade externa. A inclusão efetuada é compatível, particularmente com o desafio de “impulsionar os investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável”, relacionado à diretriz de “ampliação da malha rodoviária, ferroviária e aquaviária, estimulando o desenvolvimento de sistemas de transporte multimodal”.

Por outro lado, as ações propostas além de se alinharem ao megaobjetivo acima, concorrem para atender o Megaobjetivo I, Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais, no desafio que propõe melhorar as condições de habitabilidade e de mobilidade urbana.

Para garantir esses objetivos é necessária a inclusão no programa da ação 11WI – Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea no Estado da Bahia, no Município de Alagoinhas – BA e 12HN – Construção de Contorno Ferroviário no Estado de Sergipe – no Município de Aracaju – SE.

## **VI. Identificação dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual**

Há impacto financeiro para os exercícios de 2005 a 2007, uma vez que as ações propostas serão concluídas após 2004, conforme Anexo, por meio de crédito especial anual e mediante a utilização de recursos correntes de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, no valor de R\$51.295.800,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais) e excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais).

A presente proposta modifica o valor total do programa previsto na Lei nº 10.933/2004. No entanto, não foi incorporada ao Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2004/2007 encaminhado anteriormente ao Congresso Nacional, que deverá ser compatibilizado com este Projeto de Lei.

### **230 CORREDOR LESTE**

A alteração da programação e destinada à inclusão das seguintes ações: Construção de Passagem inferior sob a Linha Férrea no Estado de Minas Gerais, no Município de Vespasiano; e Construção de Passagem Superior sobre a Linha Férrea no Estado de Minas Gerais, no Município de Sarzedo.

Atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.933/2004 são apresentadas as seguintes justificativas para alteração do programa:

## **VII. Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.**

O alto custo de transporte de cargas da região, em função das péssimas condições dos seus modais de transporte, impacta fortemente o potencial de desenvolvimento econômico e social na área.

Ambos os locais são centros urbanos onde operam comboios rodoviários de cargas que juntamente com a posição do traçado dos trilhos ferroviários, dificultam o fluxo destas cargas e impedem a população de movimentar-se com segurança e fluidez de um lado para outro das cidades, causando graves transtornos urbanos, riscos de acidentes e perda de eficiência no transporte de cargas.

As ações propostas visam a solucionar estes problemas em Vespasiano, no Estado de Minas Gerais, pela transposição da linha férrea com a construção da passagem inferior; e em Sarzedo, no Estado de Minas Gerais, com a construção da passagem superior, livrando o centro urbano das dificuldades impostas pelo atual traçado das linhas férreas, resultando em ganhos de eficiência nos modais de transporte de cargas e melhoria substancial para as cidades, principalmente a qualidade dos fluxos de pessoas e ativos dentro das áreas urbanas.

## **VIII. Demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.**

Esta ação pertencente ao Corredor Leste foi proposta com a finalidade de atender às diretrizes do PPA.

O programa alinha-se ao megaobjetivo “Crescimento com geração de emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais” e ao desafio de coordenar e promover o investimento produtivo e a elevação da produtividade, com ênfase na redução da vulnerabilidade externa. A inclusão efetuada é compatível particularmente com o desafio de “impulsionar os investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável”, relacionado à diretriz de “ampliação da malha rodoviária, ferroviária e aquaviária, estimulando o desenvolvimento de sistemas de transporte multimodal”.

Por outro lado, as ações propostas além de se alinharem ao megaobjetivo acima, concorrem para atender o Megaobjetivo Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais, no desafio que propõe melhorar as condições de habitabilidade e de mobilidade urbana.

Para garantir esses objetivos é necessária a inclusão no programa da ação 1'HP – Construção de Passagem Inferior sob a Linha Férrea no Estado de Minas Gerais, no Município de Vespasiano; e 12 HR

-Construção de Passagem Superior sobre a Linha Férrea no Estado de Minas Gerais, no Município de Sarzedo.

#### **IX. Identificação dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual**

Há impacto financeiro para os exercícios de 2005 a 2007, uma vez que as ações propostas serão concluídas após 2004, conforme Anexo, por meio de crédito especial anual e mediante a utilização de recursos decorrentes de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, no valor de R\$ 51.295.800,00 (cinquenta um milhões, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais); e excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais).

A presente proposta modifica o valor total do programa previsto na Lei nº 10.933/2004. No entanto, não foi incorporada ao Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2004/2007 encaminhado anteriormente ao Congresso Nacional, que deverá ser compatibilizado com este Projeto de Lei.

#### **231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO**

A alteração da programação é destinada à inclusão das seguintes ações: Construção de Ponte Ferroviária no Estado de São Paulo – sobre o Córrego Campestre em Lins; e Construção de Trechos Rodoviários na BR-364 no Estado de Minas Gerais – Trecho Entroncamento BR-497 – Entroncamento BR-461.

Atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.933/2004 são apresentadas as seguintes justificativas para alteração do programa:

#### **X. Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.**

Atualmente, a via férrea cruza o córrego Campestre, em Lins-SP, assentada em aterro que cruza o bueiro que canaliza o córrego, situação que resulta em freqüentes alagamentos pela vazão aumentada do córrego nos períodos de chuva. Esses alagamentos freqüentes têm causado grandes prejuízos materiais e vitimado pessoas. A ação proposta de construção da Ponte Ferroviária sobre o córrego visa a eliminar estes problemas, aumentando a eficácia e efetividade do modal, gerando ganhos de produtividade e competitividade para os produtos transportados.

O alto custo de transporte de cargas da região, em função das péssimas condições dos seus modais de transporte, impacta fortemente o potencial de desenvolvimento econômico e social na área, em es-

pecial no oeste do Estado de Minas Gerais. A ação proposta de construção de trechos da BR-364 no Estado de Minas, objetiva assegurar o escoamento da produção da Região e dos outros Estados, facilitando o desenvolvimento da Região pela interligação que proporcionará.

#### **XI. Demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.**

Estas ações que pertencem ao Corredor Transmetropolitano foram propostas com a finalidade de atender às diretrizes do PPA.

O programa alinha-se ao megaobjetivo “Crescimento com geração de emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais” e ao desafio de coordenar e promover o investimento produtivo e a elevação da produtividade, com ênfase na redução da vulnerabilidade externa. A inclusão efetuada é compatível particularmente com o desafio de “impulsionar os investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável”, relacionado à diretriz de “ampliação da malha rodoviária, ferroviária e aquaviária, estimulando o desenvolvimento de sistemas de transporte multimodal”.

Para garantir esses objetivos é necessária a inclusão no programa da ação 11 WD – Construção de Ponte Ferroviária no Estado de São Paulo – sobre o Córrego Campestre em Lins e 12 HS – Construção de Trechos Rodoviários na Br-364 no Estado de Minas Gerais – Trecho Entroncamento Br-497 – Entroncamento Br-461.

#### **XII. Identificação dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual**

Há impacto financeiro para os exercícios de 2005 a 2007, uma vez que as ações propostas serão concluídas após 2004, conforme Anexo, por meio de crédito especial anual e mediante a utilização de recursos decorrentes de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, no valor de R\$ 11.295.500,00 (cinquenta e um milhões duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais); e excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais).

A presente proposta modifica o valor total do programa previsto na Lei nº 10.933/2004. No entanto, foi incorporada parcialmente ao Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2004/2007 encaminhado anteriormente ao Congresso Nacional, que deverá ser compatibilizado com este Projeto de Lei.

## 232 CORREDOR SUDOESTE

A alteração da programação é destinada à exclusão parcial de valores programados na Lei nº 10.933/2004 PPA 2004-2007 para a ação de Construção de Trechos Ferroviários no Estado do Mato Grosso.

Atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.933/2004 são apresentadas as seguintes justificativas para alteração do programa:

### **XIII. Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.**

O aumento da produção de grãos na região corredor sudoeste demanda uma perfeita integração nos modais de transportes, gerando emprego, reduzindo o custo de transporte e melhorando a trafegabilidade nas rodovias. O programa e suas ações visam a reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, o sul do Estado de Goiás e parte da Região Sudeste, aumentando a eficácia e efetividade dos modais, gerando ganhos de produtividade e competitividade para os produtos transportados para a referida região.

A alteração dos valores programados para a ação de construção de trechos ferroviários no Estado do Mato Grosso não provoca impacto considerável nas metas estabelecidas pelo programa Corredor Sudoeste na Lei do PPA, no atendimento do problema enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida.

### **XIV. Demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.**

As ações pertencentes ao Corredor Sudoeste foram propostas com a finalidade de atender às diretrizes do PPA. O programa alinha-se ao megaobjetivo “Crescimento com geração de emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais” e ao desafio de coordenar e promover o investimento produtivo e a elevação da produtividade, com ênfase na redução da vulnerabilidade externa. A ação alterada consta na Lei do PPA 2004-2007, o que demonstra sua compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidas no Plano Plurianual.

### **XV. Identificação dos efeitos financeiros e da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual**

Há impacto financeiro para os exercícios de 2005 a 2007, uma vez que as ações estão sendo alteradas em R\$ 6,8 milhões nos valores aprovados na Lei do PPA 2004-2007. No entanto, o corte na programação não causa prejuízo para a exeqüibilidade fiscal do programa Sudoeste ao longo do período do Plano Plurianual, em face da proposta de anulação parcial

apresentar uma redução de ? dos valores inicialmente programados.

A presente proposta modifica o valor total do programa previsto na Lei nº 10.933/2004. No entanto, foi também proposta alteração parcial ao Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2004/2007 encaminhado anteriormente ao Congresso Nacional, que deverá ser compatibilizado com este Projeto de Lei.

## 233 CORREDOR MERCOSUL

A alteração da programação é destinada à inclusão das ações: Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea no Estado do Paraná, no Município de Maringá e Desativação de Ramal Ferroviário no Estado de Santa Catarina, no Município de Tubarão.

Atendendo ao disposto no art. 52 da Lei nº 10.933/2004 são apresentadas as seguintes justificativas para alteração do programa:

### **XVI. Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida**

Na região do Corredor Mercosul, especificamente nas regiões de Tubarão-SC e Maringá-PR, o traçado e nível de linhas férreas têm representado problemas para a segurança e a circulação de trens, veículos e pessoas, bem como para ordenação do tráfego das vias públicas, resultando em custos adicionais no transporte e também acidentes com danos físicos e materiais. As ações propostas, de Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea no Estado do Paraná, no Município de Maringá e de Desativação de Ramal Ferroviário no Estado de Santa Catarina, no Município de Tubarão, contemplam estes problemas, aumentam a segurança para o fluxo de pessoas e cargas, reduzem custos e permitem a revitalização das áreas afetadas nos Municípios.

### **XVII. Demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual**

Estas ações, pertencentes ao Corredor Mercosul, foram propostas com a finalidade de atender às diretrizes do PPA.

O programa alinha-se ao megaobjetivo “Crescimento com geração de emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais” e ao desafio de coordenar e promover o investimento produtivo e a elevação da produtividade, com ênfase na redução da vulnerabilidade externa. A inclusão efetuada é compatível particularmente com o desafio de “impulsionar os investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável”, relacionado à diretriz de “ampliação da malha rodoviária,

ferroviária e aquaviária, estimulando o desenvolvimento de sistemas de transporte multimodal".

Para garantir esses objetivos é necessária a inclusão no programa das ações 11XB – Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea no Estado do Paraná, no Município de Maringá e 12HQ – Desativação de Ramal Ferroviário no Estado de Santa Catarina, no Município de Tubarão.

#### **XVIII. Identificação dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual**

Há impacto financeiro para os exercícios de 2005 a 2007, uma vez que as ações propostas serão concluídas após 2004, conforme Anexo, por meio de crédito especial anual e mediante a utilização de recursos decorrentes de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, no valor de R\$ 51.295.800,00 (cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais) e excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais).

A presente proposta modifica o valor total do programa previsto na Lei nº 10.933/2004. No entanto, foi incorporada parcialmente ao Projeto de Lei de Revisão anual do PPA 2004/2007 encaminhado anteriormente ao Congresso Nacional, que deverá ser compatibilizado com este Projeto de Lei.

#### **235 CORREDOR NORDESTE**

A alteração da programação é destinada à inclusão das seguintes ações: Adequação de Trecho Rodoviário na BR-104 e Construção de Acesso Rodoviário na BR-104 no Estado de Alagoas, localizado no perímetro urbano de Maceió, e nas proximidades do polo industrial e do aeroporto do Estado, onde se verifica tráfego intenso de veículos e elevado risco de acidentes.

Atendendo ao disposto no art. 5º da Lei nº 10.933/2004 são apresentadas as seguintes justificativas para alteração do programa:

#### **XIX. Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida**

O alto custo de transporte de cargas da região, em função das péssimas condições dos seus modais de transporte, impacta fortemente o potencial de desenvolvimento econômico e social na área que abrange os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas. Para a Zona da Mata de Alagoas, as ações propostas buscam melhorar o escoamento da produção proveniente das atividades canavieiras, pesqueira e cocoicultura e dos embriônicos setores de fruticultura, floricultura tropical e de

grãos (pequenos proprietários), principalmente atendido pelas rodovias federais BR-104 e BR-316.

#### **XX. Demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual**

Esta ação pertencente ao Corredor Nordeste foi proposta com a finalidade de atender às diretrizes do PPA. O programa alinha-se ao megaobjetivo "Crescimento com geração de emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades regionais" e ao desafio de coordenar e promover o investimento produtivo e a elevação da produtividade, com ênfase na redução da vulnerabilidade externa. A inclusão efetuada é compatível particularmente com o desafio de "impulsionar os investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável", relacionado à diretriz de "ampliação da malha rodoviária, ferroviária e aquaviária, estimulando o desenvolvimento de sistemas de transporte multimodal". Para garantir esse objetivo é necessário a inclusão no programa da ação 12GR – Adequação de Trechos Rodoviários na BR-104 no Estado de Alagoas, no Perímetro Urbano de Maceió (Posto da Polícia Rodoviária Federal – Praça Centenário) AL e 12GS – Construção de Acesso Rodoviário na BR-104 no Estado de Alagoas, Acesso ao Distrito de Rocha Cavalcante, no Município de União dos Palmares – AL.

#### **XXI. Identificação dos efeitos financeiros e da exequibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual**

Há impacto financeiro para os exercícios de 2005 a 2007, uma vez que as ações propostas serão concluídas após 2004, conforme Anexo, por meio de crédito especial anual e mediante a utilização de recursos decorrentes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União em 31 de dezembro de 2003, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R\$ 60.055.888,00 (sessenta milhões, cinqüenta e cinco mil, oitocentos e oito reais).

A presente proposta modifica o valor total do programa previsto na Lei nº 10.933/2004. No entanto, foi incorporada parcialmente ao Projeto de Lei de Revisão Anual do PPA 2004/2007 encaminhado anteriormente ao Congresso Nacional, que deverá ser compatibilizado com este Projeto de Lei.

2. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a alteração da programação do Plano Plurianual 2004-2007.

Respeitosamente, – Nelson Machado.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004****Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007****ANEXO II – AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**  
(ver Suplemento **DOU** de 12-8-2004 – Edição Extra)

Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, observado o disposto no art. 6º desta lei.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no **caput** serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 3º A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

§ 4º A proposta de alteração ou inclusão de programas, conterá, no mínimo:

I – diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;

II – demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual;

III – identificação dos efeitos financeiros e demonstração da exeqüibilidade fiscal ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano Plurianual.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo, dos indicadores ou dos índices;

II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias, ressalvado o disposto no art. 6º;

III – alteração do tipo, do título, do produto, da unidade de medida e das metas das ações orçamentárias;

IV – alteração dos valores estimados para cada ação, no período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização.

§ 7º As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta lei.

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

§ 9º Excepcionalmente, em função de possível alteração do conceito de ação orçamentária a ser definido na lei de diretrizes orçamentárias para 2005, o projeto de lei previsto no **caput** poderá propor agregação ou desmembramento de ações, alteração de seus códigos, títulos e produtos, desde que não modifique a finalidade das ações e não prejudique o disposto no art. 39, § 39, desta lei.

§ 10. O projeto de lei previsto no **caput** incorporará os ajustes decorrentes da compatibilização prevista no art. 11 da lei orçamentária para 2004.

(À *Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*).

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2001–CN (Ofícios CN nºs 823 e 824, de 2004), a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do projeto:

Até 13/12 – prazo para publicação e distribuição em avulsos;

15/12 – encerramento da sessão legislativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O projeto que acaba de ser lido vai à *Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 6 de dezembro de 2004, e publicou no dia 7 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 227, de 2004**, que “Dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência

da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

#### Titulares Suplentes

##### Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

|                         |                              |
|-------------------------|------------------------------|
| Sérgio Guerra (PSDB)    | José Agripino (PFL)          |
| Arthur Virgílio (PSDB)  | Demóstenes Torres (PFL)      |
| Rodolfo Tourinho (PFL)  | Antero Paes de Barros (PSDB) |
| Tasso Jereissati (PSDB) | Lúcia Vânia (PSDB)           |

##### PMDB

|                 |                       |
|-----------------|-----------------------|
| Renan Calheiros | Luiz Otávio           |
| Hélio Costa     | Ney Suassuna          |
| Sérgio Cabral   | Garibaldi Alves Filho |

##### Bloco de Apoio ao Governo(PT/PSB/PTB)

|                       |                              |
|-----------------------|------------------------------|
| Ideli Salvatti (PT)   | Roberto Saturnino (PT)       |
| João Capiberibe (PSB) | Geraldo Mesquita Júnior(PSB) |
| Duciomar Costa (PTB)  | Ana Júlia Carepa(PT)         |

##### PDT

|                 |              |
|-----------------|--------------|
| Jefferson Péres | Almeida Lima |
|-----------------|--------------|

##### (1)PL

|             |                |
|-------------|----------------|
| Magno Malta | Aelton Freitas |
|-------------|----------------|

##### (2)PPS

|                      |      |
|----------------------|------|
| Mozarildo Cavalcanti | vago |
|----------------------|------|

(1)O PL se desligou do Bloco de Apoio ao Governo em 13-4-2004.

(2)Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

### DEPUTADOS

#### Titulares Suplentes

##### PT

|                   |                |
|-------------------|----------------|
| Arlindo Chinaglia | Fernando Ferro |
| Angela Guadagnin  | Ivan Valente   |

##### PMDB

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| José Borba           | Adelor Vieira   |
| Mendes Ribeiro Filho | Osmar Serraglio |

##### PFL

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| José Carlos Aleluia | José Roberto Arruda |
| Rodrigo Maia        | Onyx Lorenzoni      |

##### PP

|             |                  |
|-------------|------------------|
| Pedro Henry | Celso Russomanno |
|-------------|------------------|

##### PSDB

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| Custódio Mattos | Alberto Goldman |
|-----------------|-----------------|

##### PTB

|                     |                    |
|---------------------|--------------------|
| José Múcio Monteiro | Ricarte de Freitas |
|---------------------|--------------------|

##### Bloco (PL/PSL)

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| Sandro Mabel | Miguel de Souza |
|--------------|-----------------|

##### PPS

|               |                |
|---------------|----------------|
| Júlio Delgado | Lupércio Ramos |
|---------------|----------------|

##### PSB

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| Renato Casagrande | Dr. Evilásio |
|-------------------|--------------|

##### \*PC do B

|                   |             |
|-------------------|-------------|
| Renildo Calheiros | Jamil Murad |
|-------------------|-------------|

\* Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **7-12-2004**
- Designação da Comissão **8-12-2004**
- Instalação da Comissão: **9-12- 2004**
- Emendas: **até 13-12-2004** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **7-12-2004 a 19-2-2005**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **19-2-2005**
- Prazo na CD: **de 20-2-2005 a 5-3-2005** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **5-3-2005**
- Prazo no SF: **de 6-3-2005 a 19-3-2005** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **19-3-2005**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 20-3-2005 a 22-3-2005** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **23-3-2005** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **6-4-2005** (60 dias)

##### O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Tendo em vista que a pauta se encontra sobrestada em virtude da não deliberação sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54 (proveniente da Medida Provisória nº 207, de 2004), a Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 1.521, 1.529 e 1.530, de 2004, lidos em sessões anteriores.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência comunica ao Plenário que retificou o despacho aposto ao Requerimento nº 1.441, de 2004, a fim de que a matéria vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência comunica ao Plenário que o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente da Mesa e Relator do Requerimento nº 1.477, de 2004, de autoria do Senador Efraim Moraes, deferiu, **ad referendum** da Mesa, o referido requerimento.

Serão solicitadas as informações à Ministra de Estado das Minas e Energia.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Srª 1ª Secretaria em exercício, Senadora Heloísa Helena.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 1.115/2004

Brasília, 8 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado Jackson Barreto, (PTB – SE), na qualidade de Suplente, para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para 2004.

Ao ensejo renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente, – Deputado **José Múcio Monteiro** Líder do PTB.

Ofício nº 1.116/2004

Brasília, 8 de dezembro de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado Iberê Ferreira, (PTB – RN), na qualidade de Titular e em substituição ao Senhor Deputado Jackson Barreto (PTB – SE), para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para 2004.

Ao ensejo renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente, – Deputado **Jose Múcio Monteiro** Líder do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

**O SR. AELTON FREITAS** (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aelton Freitas.

**O SR. AELTON FREITAS** (PL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Senador Aelton Freitas, a Senadora Heloísa Helena e, em seguida, a Senadora Lúcia Vânia, farão uso da palavra na prorrogação da Ordem do Dia, por 5 minutos.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

Em seguida, terá a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna nesta tarde para compartilhar com as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores minhas inquietações com o preocupante descontrole, por parte dos Poderes Públicos, com a terceirização de serviços.

Sobre o assunto, apresentei no último dia 25 de novembro o Projeto de Lei nº 344, de 2004, que tem por objetivo disciplinar a contratação de empresas prestadoras de serviços terceirizados pela Administração Pública Federal.

Este projeto é fruto de um cuidadoso acompanhamento que realizei sobre o tema no início do segundo ano do meu mandato, em fevereiro de 2004. Naquele momento, a partir de inúmeras mensagens que vinha recebendo, por correio eletrônico, de cidadãos brasileiros preocupados com a presumida burla do provimento de cargos públicos pela via da terceirização de serviços, voltei minha atenção para o problema.

E minha surpresa foi grande, pois o problema é muito maior do que a substituição de concurso público por terceirização de serviços – o que por si só já seria grave. Na verdade, o que há é um total descontrole sobre todos esses contratos.

Os abusos que o noticiário da imprensa tem revelado acerca de alguns descalabros na terceirização de serviços públicos, sobretudo com o propósito de burlar o princípio da moralidade, já são do conhecimento de todos. Apenas para ficar em um exemplo recente, cito matéria publicada no **Correio Braziliense**, de 6 de dezembro último, sob o título “Contratos de R\$52,5 milhões”, que registra com destaque a pre-

cariedade do quadro administrativo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura e de Transportes (DNIT), revelando aos leitores que o diretor-geral do órgão não soube informar quantos funcionários terceirizados trabalham na sede em Brasília, mas que cerca de 70% dos funcionários da sede são contratados por empresas prestadoras de serviço, consumindo R\$ 52,5 milhões por ano.

Devo ressaltar que esse exemplo, entre tantos outros, ilustra de maneira cabal o resultado do total descontrole que os Poderes Públicos têm sobre a prestação de serviços terceirizados.

Foi com essa percepção que, em fevereiro de 2004, apresentei o Requerimento de Informações nº 277 ao Ministro do Planejamento, indagando basicamente sobre quatro pontos fundamentais.

**a)** o total de trabalhadores na Administração Federal, separando os servidores efetivos, os comissionados e os terceirizados.

**b)** o valor representado, separadamente, com os gastos com os servidores efetivos, comissionados e terceirizados, em relação ao total das despesas com o custeio da Administração Federal nos últimos dez anos.

**c)** a despesa da Administração Pública Federal com as empresas terceirizadas, bem assim o valor que é repassado por essas empresas aos funcionários.

**d)** o impacto do trabalho terceirizado nas contas públicas, comparando-se a força de trabalho terceirizada e sua eventual substituição por cargos efetivos.

A resposta ao meu requerimento chegou a este Plenário em 16 de junho. Entretanto, no período que mediou a apresentação do meu requerimento e a resposta do Ministro do Planejamento, mais precisamente durante o mês de abril de 2004, o jornal **Correio Braziliense** publicou uma série de reportagens, assinadas pela jornalista Samanta Sallum, denunciando inúmeros problemas que vêm ocorrendo nos contratos de terceirização de serviços públicos. As matérias foram intituladas “Golpe Milionário” (4 de abril), “Serviço igual, salário mais baixo” (4 de abril) e “Ofensiva contra terceirização” (7 de abril).

Em resumo, as matérias denunciavam a exploração ilegal de mão-de-obra; direitos trabalhistas desrespeitados; pessoas trabalhando há vários anos sem

direito a 13º salário, férias ou horas-extras; contratação de falsas cooperativas; desvio de função; pressão de servidores públicos para contratação de parentes; entre outros.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é evidente que as notícias a que me referi vieram ao encontro das minhas preocupações e do acompanhamento cuidadoso que já vinha realizando sobre o assunto. Mas minha preocupação foi maior ao tomar conhecimento do teor da resposta do Ministro ao meu requerimento de informações, porque restou muito clara a total falta de controle da força de trabalho representada pelos terceirizados.

O principal argumento do Ministério do Planejamento, confirmando o descontrole – e é preciso que se registre isto nos **Anais** desta Casa –, é o de que a “terceirização é realizada por meio da contratação do serviço e não pelo número de trabalhadores que o realizam. Destarte, esses dados não são computados separadamente. Por isso, o Ministério do Planejamento não possui informações agregadas do número de trabalhadores terceirizados”.

Isso significa que não há nenhum tipo de controle sobre o número de trabalhadores terceirizados, sendo apenas controlado, aparentemente, o volume total, as informações agregadas, Senador César Borges. Não há nenhum tipo de controle sobre absolutamente nada em relação ao trabalho terceirizado.

O Sr. Ministro confirma inclusive a afirmativa do Diretor-Geral do DNIT, feita na matéria a que me referi neste discurso, de que também aquele departamento não tinha nenhum tipo de controle.

Sras e Srs. Senadores, é inadmissível que o Ministério do Planejamento, tanto deste Governo quanto dos anteriores, não tenha tomado a iniciativa de adotar algum tipo de controle sobre os funcionários terceirizados e a força de trabalho que representam para o setor público.

E foi em razão dessa demonstração inequívoca de ausência de registros estatísticos ou séries históricas sobre a prestação de serviço desses funcionários nos órgãos públicos, da falta de controle de órgãos públicos sobre esses funcionários, associadas às denúncias na imprensa sobre a investigação de fraudes pelo Ministério Público nessas contratações, que tomei a iniciativa legislativa de apresentar o PLS nº 344, de 2004, que, como disse, objetiva sobretudo disciplinar a contratação de empresas prestadoras de serviços a terceiros pela Adminis-

tração Pública Federal, moldando-a aos princípios de legalidade, de impensoalidade, de moralidade, de ética e de eficiência.

Cumpre registrar que o projeto, se aprovado, obrigará somente a Administração Pública Federal, pois, nessa matéria, a União não pode obrigar Estados e Municípios. Mas, com certeza, entendemos, servirá de modelo também para a legislação dos demais entes federados, Estados e Municípios.

Poderão ser terceirizadas as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão público.

Entretanto, com o objetivo de coibir a burla ao provimento de cargos públicos fora do concurso público, o projeto assegura que não poderão ser terceirizadas tarefas inerentes à atribuição de cargo efetivo existente no quadro de pessoal (salvo se o cargo for extinto), e nem as tarefas típicas de Estado, de julgar, legislar, tributar ou de poder de polícia.

Outra inovação é a fixação de prazo para a terceirização, que passa a ser determinado: dois anos, prorrogáveis por mais dois anos, totalizando quatro anos. Entretanto, a prorrogação do prazo implicará o reconhecimento de que a atividade é imprescindível, disparando, então, o procedimento de abertura de concurso público para provimento após o prazo de prorrogação. O objetivo aqui, novamente, é não permitir que o poder público burle a forma constitucional de provimento de cargos públicos pela via da terceirização.

No que se refere ao procedimento de contratação de empresas prestadoras de serviço, o projeto deixa claro que o processo de terceirização seguirá os parâmetros da Lei de Licitações, além de outros procedimentos que passarão a ser claramente definidos, tais como: identificação clara do objeto da contratação no edital, proibição do desvio de função, e a proibição da contratação, como terceirizado, de parente de funcionário público no respectivo órgão contratante. Esse último ponto acaba sendo uma espécie de nepotismo e uma possibilidade real de burla ao Estatuto dos Servidores Públicos, que proíbe ao servidor manter sob sua chefia imediata cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil.

Outro aspecto importante do projeto é a definição clara do conceito de “empresa terceirizada”, com o principal objetivo de se proibir a contratação de empresas disfarçadas de cooperativas. Essas coopera-

tivas hoje são isentas de encargos trabalhistas e, por essa razão, têm trazido graves prejuízos à União, na medida em que os funcionários prejudicados em seus direitos trabalhistas de férias, décimo terceiro salário e horas extras terminam ingressando na justiça contra o órgão público onde prestam serviços.

Nesse sentido, o projeto de lei cuida também de deixar claro que a empresa terceirizada será responsável pelos encargos trabalhistas.

Para que os órgãos públicos possam exercer um efetivo controle sobre a força de trabalho terceirizada, o contratante deverá receber, mensalmente, comprovante do pagamento de salários aos funcionários e, bimestralmente, a relação dos funcionários contratados. Assim, o órgão público poderá mensurar a força de trabalho necessária para a respectiva atividade, bem assim organizar uma série estatística histórica.

Finalmente, o projeto traz ainda uma preocupação com esses funcionários terceirizados no campo social, na medida em que estende a eles o mesmo tratamento médico, ambulatorial e de refeição destinado aos funcionários públicos.

Ouço, com muita atenção, o aparte do Senador César Borges.

**O Sr. César Borges (PFL – BA) –** Senador Rodolpho Tourinho, quero, em primeiro lugar, parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por sua preocupação com os gastos públicos em nosso País. É uma preocupação que todos nós, que temos responsabilidade com as políticas públicas, devemos ter. Acredito que, mais do que o próprio Parlamento, o Executivo, que está a cada dia cuidando das despesas públicas, explica à Nação que não pode fazer investimentos porque é preciso fazer um ajuste fiscal draconiano, duríssimo, para o País gerar superávit primário para pagamento de dívida. No entanto, sabemos que o ajuste fiscal pode ser feito simplesmente melhorando a qualidade dos gastos públicos na esfera federal de administração. Então, V. Ex<sup>a</sup> traz, como assunto, a terceirização, a contratação de empresas prestadoras de serviço, algo sobre o que, na verdade, hoje, a administração não tem controle. V. Ex<sup>a</sup> muito bem conceituou, e tem pedido informações ao Governo Federal, que não as tem prestado, a não ser reconhecendo que não há controle. Enfim, o que fica claro é que o Governo não diminui seus excessos e não economiza onde pode, cortando investimentos essenciais à ampliação de nossa infra-estrutura, tão necessária à retomada do

crescimento do País. Nossas estradas estão abandonadas, não se investe nos portos, em educação, em segurança pública. Tenho notícia hoje, pelos jornais, de que a Polícia Federal deve R\$40 milhões e está prestes a ter cortadas suas contas de telefone, não podendo pagar sequer aluguel. Então, essa é a realidade. Por outro lado, parabenizo-o porque V. Ex<sup>a</sup> cumpre seu papel como um bom Parlamentar. Não questiona apenas o Governo Federal, mas traz uma proposta de lei que espero seja aprovada rapidamente nas comissões desta Casa, pelo Senado e pela Câmara dos Deputados, e sancionada pelo Presidente da República. Ela trará imensos benefícios aos propósitos de aplicar melhor os recursos públicos porque disciplina a contratação de prestadores de serviço, a terceirização de serviços, o que hoje me parece algo que está totalmente livre, em aberto, na esfera do Governo Federal, como, acredito, também em outras esferas de poder, no poder estadual e também no municipal. Portanto, só tenho que parabenizar V. Ex<sup>a</sup> porque traz um assunto da maior importância para as contas públicas do nosso País e, em segundo lugar, porque apresenta um projeto de lei que visa exatamente a sanar esse descontrole. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Não é surpresa nenhuma a sua atuação dentro deste Senado.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA)**

– Agradeço muito, Senador César Borges, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. E animo-me a dizer que é possível que haja controle, porque, no Governo de V. Ex<sup>a</sup> no Estado da Bahia, havia controle. Sabia-se exatamente o que se gastava e tratava-se desse problema, que é social, com seriedade. Então, não critico hoje só esse Governo, mas os governos anteriores, federais, que não verificaram que é preciso que isso seja controlado e que parte do gasto público vai embora por aí. Isso acaba, como V. Ex<sup>a</sup> apontou, sendo responsável por uma carga tributária mais alta e por ineficiência. Mas agradeço muito, penso que enriquece, sobretudo pelo exemplo dado por V. Ex<sup>a</sup> quando Governador, eficiente Governador, que estabelecia esse tipo de controle e sabia o que acontecia. E é preciso agora que o Governo Federal saiba.

E quero agora só acrescentar ao meu discurso como nasceu essa minha preocupação. Ela nasceu no tempo em que ministro era Presidente do Conselho da Petrobras, que tinha passado a ter uma política, em meu entendimento, já àquela época,

muito aberta em relação à terceirização. E com isso buscava-se de alguma forma, entendo hoje, talvez reduzir salários. Era uma forma, no fundo, de as empresas que prestam serviço reduzirem salário, burlando até a própria União. Com isso aconteceu algo na Petrobras que foi e continua sendo questionado hoje: o treinamento, a preparação dessas pessoas para exercerem até mesmo atividades de risco. E em todos os acidentes da Petrobras que existiram, em todos os vazamentos que aconteceram, em todos os problemas de plataforma estava sempre presente essa preocupação. Entendo que ela é absolutamente verdadeira e deve ser tomada em consideração.

Apenas trago este assunto neste momento por ter sido ele que, naquela hora, me deixou preocupado. Ao investigá-lo mais, nos deparamos não só com essa questão de segurança, da burla, mas com o total descontrole por parte do Governo Federal. Ou seja, nós fomos atrás de um problema e acabamos descobrindo um outro muito maior além desse. Esperávamos adotar uma filosofia de não-terceirização numa empresa como a Petrobras e agora descobrimos que existe um imenso descontrole por parte do Governo Federal.

De ontem para hoje, aconteceu no Ceará mais um acidente com uma plataforma da Petrobras, em que um funcionário morreu. Três funcionários cuidavam da plataforma e todos eram terceirizados. Isso aconteceu hoje, quando este discurso já estava pronto e o projeto já encaminhado.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o projeto que ora lanço à consideração do Congresso Nacional incorpora o que já se revelou de útil em decretos, portarias e recomendações do Tribunal de Contas da União. Sem dúvida, trata-se de uma regulamentação mais abrangente, consolidada, aperfeiçoada, que possa mitigar os efeitos prejudiciais da ação de setores que teimam em não respeitar os princípios constitucionais que balizam a Administração Pública.

O projeto está posto como uma forma legítima de provocar o debate para que possamos, ao final, aprovar uma legislação adequada e que venha ao encontro dos mais lícitos interesses do nosso País.

Por todo exposto, esperamos a contribuição e a aprovação dos nobres Pares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Rodolfo Tourinho, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre 1º Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, por cessão da nobre Senadora Ideli Salvatti. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no meu Rio Grande, um ditado popular diz que não se deve levar desaforo para casa. O meu velho pai, já falecido, ensinou-me muito isso. Sempre me dizem: não fale, não vá à tribuna comentar isso. Mas não vejo como, Sr. Presidente.

Por isso, medindo as palavras, porque não é a primeira vez que esse moço planta notas no jornal para tratar de forma desrespeitosa Senadores e também Deputados, resolvi comentar dessa forma.

Gostaria de lembrar aqui, Sr. Presidente, do gaúcho Lupicínio Rodrigues, o brasileiro que soube como ninguém definir a dor de cotovelo na maestria das suas composições. É pena que o grande Lupicínio já esteja morto, pois certamente ajudaria a confortar esse moço, pobre moço, que todos os dias se preocupa em plantar notas na imprensa para desabonar, desqualificar Parlamentares desta Casa.

Lamento, Sr. Presidente. Por que não fazem o bom debate? E as notas ainda são anônimas! Se perguntamos, dizem: olha, não posso dizer quem foi a fonte. Mas não foi a Oposição, mas não foi o Palácio. Bom, quem foi?

Diria só que atitudes como essa não engrandecem nem a democracia nem esta Casa; pelo contrário, depõem contra o bom relacionamento da atividade pública.

Como diria o grande Lupicínio: Ah! se esse moço, esse pobre moço, soubesse o que eu sei, com certeza não faria nada do que está fazendo.

A propósito, Sr. Presidente, estou escrevendo um livro, porque há vinte anos trato da questão do salário mínimo. Chama-se **Salário Mínimo de Getúlio a Lula**, no qual eu relatarei a história desse moço que, com certeza, pela sua forma de atuar, é o maior inimigo do salário mínimo e dos próprios trabalha-

dores. Eu o conheço há muito tempo, mas relatarei isso no livro.

Falo isso, Sr. Presidente, porque entendo que querer, por exemplo, que o Senador Suplicy não fale aqui de renda mínima é um atentado contra S. Ex<sup>a</sup>; não querer que o Senador Cristovam Buarque fale aqui de educação é um atentado contra o Senador; da mesma forma é não querer que Marina Silva – lembrei-me da Senadora – fale de meio ambiente. Ora, não querer que eu fale sobre o salário mínimo, isso de jeito nenhum! Podem implantar notas dia e noite, porque falarei aqui até que o salário mínimo atenda ao interesse do povo brasileiro, de aposentados e pensionistas, e tenha um reajuste decente. Não me vou intimidar com pequenas notas, fajutas, desonestas e de mau caráter, não do jornalista, que me assegurou que só não podia dar o nome da fonte, e eu confio no jornalista. Mas sei quem é a fonte que se dá a esse trabalho. Parece que não tem o que fazer e fica nessa disputa de beleza; parece que é um ciúme.

Então, para que não fique mais o dito pelo não dito, ainda vou deixar aqui, Sr. Presidente, nos Anais da Casa, a matéria da jornalista Ana Amélia, publicada no sábado, lá no meu Rio Grande, no jornal **Zero Hora**. Ela viajou comigo, com o Presidente, com a Senadora Ideli Salvatti e com o Senador Zambiasi, ouviu a conversa minha com o Presidente e publicou no sábado. Ela aqui então está discorrendo sobre a questão do reajuste do salário mínimo e a possibilidade de ele ser reajustado no dia 1º de maio.

Isso foi publicado no sábado ainda. Na segunda-feira, fui a uma audiência, em Santa Cruz, sobre a Convenção Quadro. Fomos recebidos no mais alto nível por toda a população do Município. Todos sabem a minha posição nessa questão, que é a mesma do Presidente Lula. Também está escrito pela jornalista que Sua Excelência está preocupado com a Convenção Quadro pela retrospectiva e perspectiva do que pode acontecer com milhares de famílias que sempre plantaram fumo. Esta é a mesma posição que eu assumi lá e já havia assumido aqui meses atrás.

A jornalista Ana Amélia até me ligou, hoje de manhã, para manifestar toda sua solidariedade pela injustiça malandra que esse moço está fazendo, porque não admite que ninguém fale de um assunto em que ele não seja a estrela principal. Mas o livro vai relatar esse fato e outros, como o salário mínimo, de que trato há 20 anos.

Estou muito tranqüilo em dizer que estive, hoje pela manhã, em uma reunião da Cobape (Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas), que reuniu os Presidentes das Federações de todo o País. Eles estão muito preocupados com o reajuste do salário mínimo, para que beneficie também os aposentados e os pensionistas.

Registro nos Anais da Casa e recomendo também a esse moço uma parábola que recebi hoje, por e-mail, em forma de solidariedade: "A Assembléia na Carpintaria". Claro que não vou ler todo o texto, mas ele ilustra muito bem o fato. Uma das frases que achei muito bonita diz o seguinte: "Jogar pedra nos outros e procurar defeitos é muito fácil. Mas encontrar qualidades nos outros é só para os sábios". E é claro que esse moço não é um sábio.

Sr. Presidente, quero ainda comentar sobre um encontro realizado sob o enfoque "Direitos Humanos da Criança", organizado pela Senadora Patrícia Saboya Gomes e pela Deputada Maria do Rosário. S. Ex<sup>as</sup>s fizeram um excelente trabalho sobre a questão da criança no Brasil.

O curso fez uma importante abordagem sobre a conceituação e os princípios dos direitos humanos. Foi apresentada também a Convenção das Nações Unidas dos Direitos da Criança, aprovada pela Organização das Nações Unidas em 1989 e já ratificada por 192 países.

A Convenção é uma espécie de linha de base. Seus princípios são: Não Discriminação – A Perspectiva de Gênero; Interesse Superior das Crianças; Direitos da Criança à Sobrevivência e ao Desenvolvimento; Participação. Tais princípios são o coração da Convenção e servem de parâmetro para leis implementadas nos Países. A Convenção dá uma nova visão e cultura da infância, trazendo à luz o fato de que a criança é um ser público, agente em sua comunidade.

O Comitê dos Direitos da Criança realiza o monitoramento e a fiscalização do cumprimento do direito da criança. Ele deve cooperar com os países para o melhor cumprimento da Convenção.

Feito este breve relato, eu gostaria de voltar aos princípios da Convenção mencionados anteriormente. Gostaria que refletíssimos um pouco sobre a forma como enxergamos e tratamos as nossas crianças. Os princípios afirmam que todos os direitos aplicam-se a todas as crianças, sem exceção, sendo obrigação do Estado proteger as crianças de toda forma de discriminação e executar ações concretas para promover os seus direitos.

Afirmam ainda que todas as ações que dizem respeito à criança deverão estar de acordo com os seus interesses.

Sr. Presidente, não lerei toda a análise que fiz desse magnífico evento realizado sob a coordenação da Senadora Patrícia Saboya Gomes e da Deputada Maria do Rosário. No entanto, peço que meu discurso seja publicado na íntegra, Sr. Presidente, como havíamos combinado, em uma homenagem ao excelente trabalho que a Senadora e a Deputada estão fazendo em defesa das nossas crianças.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

#### **SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de lembrar aqui o saudoso compositor gaúcho Lupicínio Rodrigues, o brasileiro que mais soube definir a dor de cotovelo, coisa que ele fez com maestria em suas composições.

É pena que o grande Lupicínio já esteja morto, pois certamente ajudaria a confortar este moço que todos os dias planta na imprensa notinhas sobre pessoas do qual ele não tem simpatia.

Sua atitude em nada engrandece, pelo contrário, só apequena em muito todos os esforços desta Casa para melhorar a vida do trabalhador e da sociedade brasileira.

Como diria Lupicínio, Ah se esse moço, muito moço, soubesse o que eu sei, não faria o que anda fazendo.

A propósito, estou concluindo meu livro "Salário Mínimo, de Getulio a Lula", no qual relatarei as bravatas desse moço, seguramente o maior inimigo do salário mínimo e dos trabalhadores brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, Inciso 1º e § 2º, do Regimento Interno.)*

# ZERO HORA

Governo Federal

## Governo federal estuda antecipar novo salário mínimo

ANA AMÉLIA LEMOS

Não foi só de BR-101 que Lula fez sua agenda de manhã com senadores e ministros. Paulo Paim (PT), vice-presidente do Senado, recebeu sinal verde do presidente da República para discutir com o ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, a antecipação da entrada em vigor do novo salário mínimo, em janeiro. O mínimo deverá ser de R\$ 320.

O senador gaúcho disse que, se tomada a medida, o ganho real ficará acima dos R\$ 320 reivindicados pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), que só vigerariam a partir de 1º de maio. A inflação acumulada entre janeiro e maio seria uma desvantagem para os trabalhadores.

A inovação seria oportuna política e socialmente. Com o crescimento econômico que vem sendo registrado, é mais fácil tornar a decisão de impacto social aconselhável.

Também houve saída para iniciar de fato a discussão do salário. Durante a solenidade em Torres, o governador gaúcho Rigo Teles organizou um jantar que oferecerá à Comissão de Relações Exteriores do Senado a oportunidade de discutir a questão do fumo.

### Lula demonstra preocupação com cultivo de fumo

Há um acordo internacional em anexo para extinguir a produção de fumo no país. No churrasco no Palácio Piratini, são os amigos o presidente da comissão que examina o acordo internacional, Eduardo Suplicy (PT-SP), e o relator, Fernando Bezerra (PTB-RN). Embora não tenha manifestado claramente sua posição, Lula demonstra estar preocupado com o impacto que a proibição da cultura do fumo poderia ter na economia. O presidente compreende o risco de onerar a indústria do cigarro com o de deixar de produzir autoridades que, por sua vez, podem punir os motoristas imprudentes.

Sobre a rodovia que mais preocupa governos e concessionárias, a BR-101, Lula definiu como prioridade três pontos críticos: Ilheiros-Atalaia, Rio Pardo-Pato Branco, Pathóga e o trecho Arambaré-Tubarão, em Santa Catarina, que exigem um esforço adicional de reforço extra para esses locais, sem desacelerar o fluxo de veículos.

Ante o deficitário da população, o ministro da Infraestrutura, Álvaro Dias, comprometeu garantir que entre dezembro de 2004 e julho de 2005, 100% das estradas federais disponíveis para tocar a BR-101 sejam.

Não é por falta de recursos que não é feito o que é necessário.

O ministro, surpreendendo todos, daí a sua preocupação com o projeto, é que o conteúdo das emendas parlamentares não conseguiram ser estendidas ao seu projeto.

### Assembléia na Carpintaria

Contam que na carpintaria houve uma vez uma estranha Assembléia. Foi uma reunião das ferramentas para acertar suas diferenças. O martelo exerceu a presidência, mas os participantes lhe noticiaram que teria que renunciar. A causa? Fazia demasiado barulho e, além do mais, passava todo tempo golpeando. O martelo aceitou sua culpa, mas pediu que também fosse expulso o parafuso, dizendo que ele dava muitas voltas para conseguir alço.

Diante do ataque o parafuso concordou, mas por sua vez, pediu a expulsão da lixa, dizia que ela era muito áspera no tratamento com os demais, entrando sempre em atrito. A lixa acatou, com a condição de que se expulsasse o metro, que sempre media os outros segundo a sua medida, como se fora o único perfeito. Nesse momento entrou o carpinteiro, juntou o material e iniciou o seu trabalho. Utilizou o martelo, a lixa, o metro e o parafuso. Finalmente, a rústica madeira se converteu num fino móvel.

Quando a carpintaria ficou novamente só. A assembléia reativou a discussão foi então que o serrote tomou a palavra e disse: Senhores, ficou demonstrado que temos defeitos, mas o carpinteiro trabalha com nossas qualidades, com nossos pontos valiosos. Assim, não pensemos em nossos pontos fracos, e concentremo-nos em nossos pontos fortes. A assembléia entendeu que o martelo era forte, o parafuso unia e dava força, a lixa era especial para limpar e afinar ásperas, e o metro era preciso e exato. Sentiram-se então como uma equipe capaz de produzir moveis de qualidade.

Sentiram alegria com a oportunidade de trabalhar juntos. Ocorre o mesmo com os seres humanos. Basta observar e comprovar.

Quando uma pessoa busca defeitos em outra, a situação se torna tensa e negativa.

Ao contrário quando se busca com sinceridade os pontos fortes dos outros florescem.

As melhores conquistas humanas. É fácil encontrar defeitos, qualquer um pode fazê-lo mas encontrar qualidades isso é para os sábios.

Há diferentes habilidades para realizar o trabalho, mas é mesmo Deus quem dá a cada um a habilidade para fazê-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é inegável a reto-

mada do crescimento econômico no País, ainda que sem a garantia de efetiva sustentabilidade, mas é inegável. A base de comparação é flébil e, portanto, quanto pior a base de comparação, maior parece o avanço da economia. Se a economia tivesse, ao invés de crescer apenas os 0,5% registrados pelo IBGE, recuado 4%, apresentaríamos hoje um resultado estatístico mais brilhante ainda. Por isso algumas verdades devem ser colocadas. A primeira delas é que a verdadeira mensuração se dá de trimestre para trimestre, e, do primeiro trimestre deste ano para o segundo trimestre, a economia brasileira cresceu 1,4%, conforme o próprio IBGE. Do terceiro trimestre para o quarto cresceu apenas 1,1%. Ou seja, é de se notar um decréscimo na intensidade do crescimento da economia.

No mais, percebemos que não há garantia de sustentabilidade, até porque a chamada Formação Bruta de Capital Fixo, a taxa de investimentos, ela, com proporção do PIB, não ultrapassa os 18%, que condenam o Brasil a um crescimento anual pífio. O Brasil não pode ter um crescimento brilhante durante muitos anos sob pena de se despertar a força da inflação. O Brasil precisa aumentar a capacidade de oferta do seu parque industrial para crescer com inflação o mais perto possível de zero.

Hoje se convenciona que o PIB potencial seria de 3,5%, ou seja, o Brasil poderia crescer a uma média de 3,5% durante cinco, seis, oito anos sem ter maiores percalços com a inflação. Se o Brasil crescesse 6%, 6%, 6%, teria imediatamente problemas gravíssimos com a chamada espiral inflacionária.

Então, é preciso aumentar a capacidade de oferta no mercado de produtos. Portanto, é fundamental que se crie um clima favorável ao investimento. E o investimento não vem se algumas coisas objetivas não acontecerem. Por exemplo, o Governo coloca todas as suas fichas, Senador Teotônio Vilela, na chamadas Parcerias Público-Privadas - coloca todos os seus ovos e deposita-os numa só cesta.

Algumas pessoas mais ingênuas do Governo podem imaginar que, com as PPPs, vai começar a chover dinheiro em cima do Presidente Lula, o que não é verdade. As Parcerias Público-Privadas - por mais que estejam sendo consertadas pela ação de pessoas lúcidas da Oposição, como, por exemplo, o Senador Rodolfo Tourinho, além do companheiro Senador Tasso Jereissati, que tem sido um gigante na colaboração dentro do Congresso para que o Governo possa dispor de um instrumento efetivamente mais capaz de atrair o investimento - têm, como é a cara desse Governo, um viés estadista, de muita presença de Estado. Quase que o Governo queria isso, propondo no começo uma parceria público/público. Era um

capitalismo sem risco. O empresário poderia investir à vontade, que qualquer coisa a viúva pagaria. Leia-se nós, contribuintes, pagaríamos pelo insucesso dos empreendimentos. Isso já tomou uma outra feição. Mas ainda assim não tenho grande expectativa em relação às Parcerias Público-Privadas.

Era preciso, por exemplo, que mexêssemos fundamentalmente na lei das agências reguladoras, porque elas hoje espantam o investimento ao invés de atraí-lo, elas não dão a garantia de que amanhã uma portaria ministerial não mexeria com os planos de empresas que vêm para investir durante 20 ou 30 anos mas querem regras fixas. Fora disso, colocam seus capitais em outro lugar e estão elas conversadas conosco.

Uma matéria, Senador Teotônio Vilela, que V. Ex<sup>a</sup> domina como poucos nesta Casa: energia. Tivemos uma proposta, tivemos um marco regulador que, com toda a certeza, afugenta o investimento, não atrai investimento, e nenhuma obra significativa está acontecendo, seja porque os problemas com o Ibama tenham atrasado o início dessas obras, seja porque há escassez de capitais mesmo dispostos a investir nisso tudo. Do mesmo modo, temos o problema do crédito. Os compulsórios retêm demasiado dinheiro, e por quê? Porque, como não há investimento forte, como não há capacidade mais absoluta de oferta de produtos no mercado, a grande verdade é que se passa a ter mais dinheiro circulando e, portanto, mais crédito na mão dos empresários, vamos ter de novo aquele drama, o Brasil cresce mais do que podia e cresce com inflação, e crescendo com inflação significa que depois vai ter que aumentar juros, vai ter que voltar ao círculo vicioso. E, aliás, o governo está, todo esse oba-oba que o Governo procura estardalhaçar na imprensa, todo esse oba-oba jamais consegue esconder o fato de que os juros estão aumentando todos os meses. Os mercados estão tão nervosos, embora tentem não aparentar, que hoje li a previsão de alguém, com ares de grande analista, dizendo assim: os juros vão aumentar de 0,25 a 0,75%. É como se eu dissesse assim: vou calcular a idade daquele cidadão: ele tem entre 30 e 55 anos. Pelo amor de Deus, é demais! Entre 30 e 33, entre 50 e 53, mais ou menos a gente aceita. Mas dizer que os juros vão aumentar no próximo Copom de 0,25 a 0,75% é reconhecer que os juros vão aumentar e dizer que não tem a menor idéia de qual seria a lógica orientadora do Governo, senão não colocariam uma margem tão extensa, uma distância tão grande entre a margem esquerda e a margem direita do rio.

O fato é que o governo está a braços de novo com esse problema. Ou seja, se o governo cresce neste ano 5 ou 5,2, como creio, já tem garantido, na inércia, um crescimento de 3% no ano que vem. Na inércia, sem

fazer grandes coisas. Vamos reconhecer que o gosto desse crescimento ainda vem do mercado externo, ainda não se reflete isso como exemplo de bem-estar para o povo brasileiro.

Ano que vem, necessariamente, ele teria que crescer menos um pouco – vai crescer três, três e pouquinho, algo assim. No outro ano, teria que crescer dois e pouco, três e pouco, algo assim, para o governo poder cumprir as metas de inflação, para o governo poder cumprir os seus compromissos, para o governo, enfim, manter a economia estável.

A meu ver, tem havido uma discussão estapafúrdia no governo, aliás, de certa forma, presenciei isso no governo passado: desenvolvimentistas e monetaristas, como se uns fossem muito bons e muito afins do emprego e da sensibilidade social. Outros muito ruins e, portanto, muito dispostos a esmagar quem quer gerar emprego e não é nada disso. A meu ver, ninguém neste Governo conspira mais a favor do emprego do que o Ministro Palocci. Ninguém mais do que ele. É precisamente a pessoa que mais cria as condições para que o Brasil possa ter empregos com fartura, a dar certo o que ele projeta.

Às vezes, reclamo do Ministro Palocci por errar na intensidade, por errar no *timing* – intensidade porque poderia ter baixado mais juros do que o fez, *timing* porque poderia ter começado a baixar juros antes e *timing* de novo porque continua aumentando no Copom a taxa básica de juros, quando, a meu ver, o movimento de paralisação – pare onde está, dê um tempo para ver qual é a reação efetiva no mercado, qual é a efetiva reação sobre a economia no País – não precisaria ser exagerado, mas concordo com o receituário, porque, aliás é um receituário que herdou e trabalha com muita competência.

Sou a favor das metas de inflação. Quando vejo alguém dizer: tem que ter meta de inflação, tem que meta para isso, meta para aquilo... Não. Quem aceita o regime do *inflation target*, de meta de inflação, aceita esse regime e ponto. O resto é condicionado por isso.

Concordo com meta de inflação. Concordo com o câmbio flutuante. Ele é o maior antídoto para as crises cambiais. Concordo com a idéia do ajuste fiscal, embora grande parte do superávit extra que o Governo oferece – e todos aqui sabem da minha admiração e do meu respeito pelo Ministro Palocci –, o Ministro Palocci não vai dizer o contrário.

O superávit primário pôde pular de 4,25% para 4,5% graças ao aumento da carga tributária e não graças ao corte de despesas de custeio, quando o Governo teria que fazer mais corte de despesas em custeio para poder oferecer um superávit primário de melhor

qualidade. Essa para mim é a chave para se pensar em ter juros mais baixos, tanto no absoluto quanto os juros reais, quanto os juros básicos.

Mas o fato é que quando o Governo coloca toda sua euforia em cima de uma vitória econômica, que é meramente a reposição dos padrões ruins de 2002, o Governo está trabalhando para a mídia novamente, sem sinceridade. Senão, vejamos alguns dados, Senador Antero Paes de Barros.

A taxa atual é de desemprego é 10,5%, que as pessoas dizem ser a melhor dos últimos três anos. Contudo, se esquecem de que 2004 é o ano em que estamos vivendo, que 2002 foi o ano que poderia ter significado crescimento de 2,5% se o Governo brasileiro tivesse sido mais competente em operar sua máquina e que 2003 foi o ano em que a desconfiança dos mercados em relação a Lula levou à complicação da economia. Entretanto, no ano de 2002, um ano considerado ruim, a taxa de desemprego foi de 10,6%, e hoje, com todo esse barabá que o Governo faz, a taxa é de 10,5%. Ou seja, o Governo meramente retorna ao mesmo ponto em que estávamos quando o próprio Presidente Lula criou com as desconfianças na economia brasileira. Esse é um fato.

O outro fato é que vejo muita gente querendo prestar serviço, mas a pessoa que mais abjetamente prestou serviço ao Governo ultimamente – e não me casso de lembrar dele. Sou meio repetitivo – foi o Dr. Marcos Coimbra, do Vox Populi. Para ele, não haverá mais eleição em 2006 porque Lula já ganhou. Aliás, ele fez essa afirmação na coluna de um jornal carioca antes da posse de Lula, e fiquei impressionado com isso. Eu falei que, de repente, se o Presidente Lula assumisse o cargo e, ao invés de nomear pessoas decentes, como o Ministro Palocci e o Ministro Márcio Thomaz Bastos, nomeasse o Comando Vermelho, ainda assim o Marcos Coimbra disse que ele venceria a eleição. Não importa nada que o Presidente faça ou mesmo que o Presidente desfile nu na avenida Paulista ganhará a eleição porque o Marcos Coimbra quer, de qualquer maneira, agradar ao rei. É complicado.

Outro dia, alguém disse algo interessante: Fernando Henrique cresceu em torno de um ponto em 2002 e um ponto e não sei quanto em 2001. Logo, ele perde de longe, em seus dois últimos anos, para os dois primeiros anos de Lula. Meu Deus! Precisamos ter um pouco de respeito pela inteligência das pessoas e um pouco de apego à verdade.

Há alguns dias, citei meu inesquecível amigo Ministro Roberto Campos como se fosse Bulhões. Dizia Roberto Campos que estatística é como biquíni, que mostra tudo, mas esconde o essencial. E disse Marc

Twain que há três tipos de mentiras: as mentiras, as mentiras escandalosas e as estatísticas.

Falemos agora dos dois primeiros anos de Fernando Henrique, quando o Brasil cresceu muito mais do que no primeiro biênio de Lula. De 1996 até o momento, o melhor ano em crescimento para o País foi o segundo ano do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Se analisarmos quaisquer indicadores, constataremos que o biênio de Fernando Henrique Cardoso foi visto pelo povo como o melhor, em taxa de popularidade, taxa de aceitação e o que quer que seja. Eles gostam de comparar o Fernando Henrique das crises – e isso é desonesto – com o Lula da bonança; Fernando Henrique vivendo uma conjuntura internacional apertada e o Lula mal sabendo aproveitar uma conjuntura internacional de absoluta fartura de capitais na direção dos países emergentes.

Sou a favor de que as pessoas defendam o Governo e compreendo muito bem quem faz esse papel, pois já fui líder de governo e sei muito bem que papel é esse. Porém, vejo as pessoas de fora, as que querem meramente bajular o poder a desinformarem e até, Senador João Capiberibe, a mentirem, a não serem sinceras e justas em relação a essas verdades.

Os jornais de hoje publicam fartamente uma pesquisa para Presidente da República. Os analistas do Governo dizem que “Lula venceria a eleição.” Pergunto: qual eleição, cara pálida? Que eleição ele venceria?

Não tenho nada contra Lula vencer quando não há eleição. Sou a favor de que Lula vença todas as eleições quando não houver. Aliás, queria que o meu time, o Flamengo, vencesse campeonatos quando ele está perdendo, quando há campeonato. Nada de vencer quando não há campeonato. Para mim, treina bem e joga mal time que não é de decisão, de chegada.

Façamos algumas comparações. Entre Lula e Serra – Serra não é candidato –, Lula tem 42 pontos e Serra, 33. Há quase um empate técnico. De acordo com a margem de erro da pesquisa, três pontos para cima ou para baixo, se Lula descer três pontos, terá 39; e se Serra subir três pontos, terá 36. O resultado é um empate técnico. Lembro que José Serra é Prefeito de São Paulo e o será por quatro anos, conforme seu compromisso sagrado com o povo.

Senador Tasso Jereissati, o quadro é de eleição em segundo turno. Todo o quadro aponta na direção de um segundo turno. O Governador Aécio Neves, que não se habilita a uma reeleição alvissareira, poderá ser nosso candidato à Presidência da República; tem todas as condições para sê-lo, pois já tem 9% na pesquisa. O Governador César Maia, do PFL do Rio de Janeiro, tem 8% nas pesquisas; Geraldo Alckmin tem 15%. Serra custou muito, na eleição de 2002, a atingir

os 15%. Alckmin já sai com 15%. Ou seja, desde logo sabemos que, na eleição futura, haverá segundo turno, sim, e o nome das oposições será colocado com clareza no segundo turno, até porque temos também o ex-Governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, bem posicionado, entre 8% e 15%, dependendo do cenário que se coloque diante dele.

Então, temos hoje o seguinte quadro: 1995-1996 apresentando resultados muito melhores para Fernando Henrique do que 2003-2004 para Lula; segundo, um quadro nítido de segundo turno. Se fizermos uma comparação com qualquer candidato em 96, ninguém diria que Fernando Henrique não venceria uma reeleição, venceria e fácil, no primeiro turno, como, aliás, venceu de Lula, no primeiro turno, e venceria de Lula, no primeiro turno, nas duas vezes que com ele competiu.

Agora, Lula já tem diante de si, como diz o seu conterrâneo, Senador Teotônio Villela, o brilhante Líder da Minoria, na Câmara dos Deputados, Deputado José Thomas Nonô, Lula, ao meio-dia, no seu meio-dia, ele já tem uma perspectiva de segundo turno. E daqui para a frente, depois do meio-dia, a gente já sabe vem uma da tarde, vem três da tarde, vem o crepúsculo, depois, do crepúsculo, que é muito bonito, vem o anoitecer; e o anoitecer, às vezes, traz alguns pesadelos.

Então, se o único projeto do Governo é a reeleição do Presidente Lula deve colocar as barbas de molho, porque é uma reeleição difícil que eles têm pela frente.

Mas, de qualquer maneira, eu, hoje, dizia para a minha mulher, bem cedo, em casa. Eu falei para ela: "Olha, minha mulher, não vamos nos preocupar com isso, porque isso aqui é uma onda. O Governador Brizola dizia bem: "É uma onda que quando vem de lá é melhor para a gente; e quando vem de cá, é ruim para a gente". O importante é nós termos aqui a convicção de que não está em jogo a reeleição. O que está em jogo é nós termos um trabalho correto que credencie o PSDB como partido que mereça o respeito da população brasileira. Quem vai ganhar a eleição, quem vai decidir é o povo. Quem está preocupado com a eleição, agora, é o Presidente, que ao invés de governar – e, se governasse, poderia até se reeleger – com efetividade fica preocupado com a eleição e fica aí com as projeções.

Então, ele fez três simulações com três candidatos que nós não temos. Porque não temos candidato à Presidência da República. Vamos ter. Neste momento, o nosso candidato está forte porque amparado em todo o sentimento do País, em toda uma proposta efetiva de retomada da competência administrativa, em toda uma proposta efetiva de retomada do controle da máquina.

Por exemplo, anteontem, o Senador José Agripino Maia, Líder do PFL, fez aqui um belíssimo discurso. O Governo do PT perde o controle da máquina e, aí, quer capitalizar essas movimentações da Polícia Federal como se fosse uma orientação dele Governo. Eu não posso acreditar que tenha sido do Governo a orientação, "dele, Governo," não posso acreditar, que tenha sido orientação do Governo, para invadirem a empresa do Ministro das Comunicações. Não posso acreditar nisso. Não posso acreditar, que seja orientação do Governo, irem prender, algemando, o prefeito do PT, lá, de Macapá, ou o que aconteceu com o Governador do PT Roraima, ou o que aconteceu com fulano de tal, aqui, acolá, ou a tal invasão tão deplo- rada e tão criticada, em plenário, pelas pessoas do próprio Partido dos Trabalhadores, a invasão da Caixa Econômica Federal, para buscar documentos que incriminando o Sr. Waldomiro, traziam, à baila, inevitavelmente, o nome do nosso fantástico Ministro José Dirceu. Portanto, é hora de analisarmos o seguinte. A Polícia Federal desenvolve um trabalho com mérito, com muito prazer, - já, concederei o aparte ao Senador Tião Viana – e, aí, ela executa um trabalho com muito mérito, e não sei se este Governo não perdeu um certo controle dela. Não sei; não sei, se o Governo está sabendo comandá-la, efetivamente. Acho até esse jogo perigoso, o de fingir o que está por trás de tudo isso, até porque se está por trás de tudo isso, está indo em cima de aliados preferenciais, seus, e de gente do seu próprio Governo.

Se não está por trás de tudo isso, não sei se não perdeu um certo controle. Com muita honra, ouço meu querido amigo e conterrâneo do Amazonas, Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC)** – Agradeço ao nobre Senador Arthur Virgílio. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> tem duas faces muito importantes: uma, da análise política direta sobre Governo, sobre diretrizes de Governo; outra, da análise da economia brasileira. A primeira parte do pronunciamento é digna de um homem com visão de Estado, como V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC)** – Seguramente, o Ministro Palocci terá acesso a essas notas taquigráficas e refletirá, porque se trata de uma análise com absoluta honestidade intelectual, profunda, de um homem que viveu a experiência de ser governo e de ter as responsabilidades que tem hoje o Governo do Presidente Lula. É uma manifestação que merece toda a reflexão e um debate num plano elevado. Na segunda parte em que V. Ex<sup>a</sup> analisa o processo político-eleitoral, tenho as minhas divergências e faço questão de

dizê-las. V. Ex<sup>a</sup>, ao mesmo tempo em que condena a expectativa estatística apresentada nas projeções das pesquisas feitas ontem, já consigna, já garante, já assegura que Lula estará no segundo turno. Isso é muito importante para nós.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Sem dúvida, estará, sim.

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC)** – Há um reconhecimento da sociedade brasileira de que o Presidente Lula tem feito um esforço sobre-humano pela governabilidade, pela gestão, para corresponder à confiança de cada eleitor que o defendeu e que acreditou nele. Sem dúvida, terá adversários à altura, como disse V. Ex<sup>a</sup>. Pessoalmente, tenho muito otimismo no andar da política brasileira, já que o segundo ano sempre foi o ano mais difícil da governabilidade para os governos. Tenho uma expectativa muito melhor do ponto de vista político para o ano que vem. Já que a economia segue essa trilha que V. Ex<sup>a</sup> identifica, temos facilidade. Se soubermos buscar o investimento externo à altura, que é o grande desafio – essa foi a primeira parte do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> –, estaremos num outro patamar de relação com a macroeconomia, com os indicadores econômicos internos. O País poderá afirmar-se de maneira definitiva com as metas inflacionárias, com o câmbio, com todos os outros aspectos fundamentais. Quando V. Ex<sup>a</sup> aborda o problema da Polícia Federal, é importante que nós do Governo nos manifestemos, porque é uma opinião política crítica ao Governo. O Presidente Lula estabeleceu claramente as diretrizes para o Governo como um todo e para suas instituições. Quando ele deixa claro que a Polícia Federal tem absoluta independência, que deve cumprir todas as suas responsabilidades de acordo com o ordenamento constitucional, está implícito que ele é absolutamente estadista. Ele entende que a Polícia Federal brasileira, como diz o Ministro Márcio Thomaz, tem que ser republicana, sim, tem que agir na imparcialidade e tem que cumprir com todas as suas atribuições. Nesse aspecto, há uma divergência clara do que pensa V. Ex<sup>a</sup>, porque ir ou não ir à empresa de um Ministro e ir ou não ir à Prefeitura de um Prefeito aliado são problemas de motivação do inquérito que foi aberto. O Governo tem total controle das suas responsabilidades no relacionamento institucional com a Polícia Federal e caminha muito bem. Senador Arthur Virgílio, historicamente, nos últimos anos, a Polícia Federal tem sido um problema de Estado, sim. Ela tem trazido algumas preocupações aos homens de Estado. Estamos agindo com muito respeito à instituição, com muito equilíbrio, dando a margem de movimentação que precisa para se reencontrar e traçar a sua diretriz de instituição insuspeita, apartidária e cumpridora de

procedimentos constitucionais. No mais, foi brilhante o pronunciamento V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Obrigado. Sr. Presidente, respondo ao meu querido amigo, Senador Tião Viana, e com quatro tópicos encerro o pronunciamento dessa forma: Em primeiro lugar, quanto ao Ministro Antonio Palocci, tenho a impressão de que, com relação às notas taquigráficas, ele vai se espantar é no dia em que eu o criticar aqui, porque acho que ele já sabe, mais ou menos, que a opinião que o meu Partido tem da sua gestão é positiva e não raro, em alguns momentos, nós o defendemos até de correligionários dele, que mostravam pressa que se casava com o desastre mais adiante, quando o caminho, facilitado pela conjuntura e dificultado por ela, é se persistir na caminhada pela trilha da responsabilidade fiscal, pela trilha das metas de inflação sim, pela trilha do câmbio flutuante e pela trilha de honrar os compromissos assumidos, enfim.

Então, eu considero que o Ministro – e ontem um jornalista me pediu nota e eu dei zero para um determinado ministro – eu não vou citar o nome; V. Ex<sup>a</sup> que me conhece tão bem bem já sabe para quem foi que eu dei zero – e para o Ministro Palocci eu dei nove. Acho que é um bom ministro, mesmo.

Sobre o segundo turno, não tenho nenhuma dúvida de que Lula vai para o segundo turno. A novidade é que Fernando Henrique não foi para o segundo turno e no segundo ano de governo se alguém colocasse algum nome, mesmo o de Lula que sempre foi forte, em cotejo com o de Fernando Henrique seria uma lavada. Dessa vez já há um reconhecimento meu e seu de que haverá um segundo turno e que nesse segundo turno terá um nome forte da oposição.

É muito bom discutir com V. Ex<sup>a</sup> pela racionalidade, pelo respeito com que V. Ex<sup>a</sup> trata essa questão da verdade.

Sobre economia o Ministro Palocci faz o que pode. A agenda microeconômica está atrasada, está emperada pelo excesso de medidas provisórias numa Casa e noutra. E a macroeconomia tem um limite para dar resposta, mas eu não tenho dúvida alguma de que se os fluxos de fora para dentro forem razoavelmente bons o Presidente poderá ter um bom desempenho. Se houver alguma coisa que abale... Temos um grande perigo à vista que é esse buraco negro que é a China e temos um outro problema grave que é essa movimentação paquidérmica, lenta do Japão e temos outra coisa gravíssima que é mais cedo ou mais tarde os Estados Unidos enfrentarem o seu déficit em contas correntes e o seu déficit público. Isso aí vai significar um grande abalo para a economia americana... o maior abalo se não fizer isso e um grande abalo para o mundo na me-

dida em que isso aconteça, mais hora menos hora haverá alguma turbulência. Isso vai determinar um pouco de fora para dentro o que vai acontecer aqui.

Quanto à Polícia Federal, insisto, Senador Tião Viana, na tese de que às vezes o Governo me parece ter perdido o controle e nem sempre parece concordar com o que faz a Polícia, porque no episódio Duda Mendonça rendeu já a expulsão de um vereador do PT. Logo a seguir, houve um castigo para os dois policiais que prenderam a dupla, estão de castigo numa cidade pequena, sem grande importância. Ou seja, eu me preocupo muito com o fato de ser saudável uma polícia federal atuando, agindo contra a corrupção. E ela fazia isso desde o governo passado. É pouco saudável se ela estiver fazendo isso só porque quer, ao sabor da sua intuição, e sem que haja uma efetiva autoridade do Ministro da Justiça ou do Presidente da República sobre ela. Eu não digo para deter apurações, mas para estar informado, para saber e, enfim, exercer um comando.

No mais, vim fazer um discurso, Sr. Presidente, mesmo sereno, procurando trazer para a terra essa coisa delirante das pesquisas que tentam mostrar maravilhas para o poder. Convivi no palácio, sei que o áulico é uma figura perigosa. O áulico, se colocasse o retrato do Presidente Fernando Henrique, que sempre foi um homem muito bem apessoado, junto do retrato do Brad Pitt, ele não hesitaria em falar que o mais bonito era o Fernando Henrique. Hoje, quando o Lula experimenta um daqueles nós de gravata dele e alguém disser assim: mas e o Gianecchini? Aí alguém diz: Presidente, o Gianecchini perto do senhor é horroroso. A Marília Gabriela se olhar para o senhor vai cair apaixonada na hora, porque o senhor é lindo. O áulico é assim.

Então, quero só puxar para a realidade e dizer que temos dados positivos na economia que ainda não estão definitivamente nos autorizando a dizer que estamos num círculo virtuoso. Temos dependências enormes e vulnerabilidades enormes em relação ao quadro internacional. E temos, por outro lado, aqui no país em gestação uma movimentação política que com certeza apresentará em segundo turno um candidato de Oposição que poderá ser do PFL, poderá ser um dos nossos. Um candidato que se cotejará com Lula num resultado que, para mim, é imprevisível hoje, dada a força do Presidente e da a força que o eleitorado tem conferido a nós outros da Oposição.

Portanto, ao final de tudo, quem ganha não é o bajulador, quem ganha não é a pitonisa do Dr. Marcos Coimbra, que é a nossa Cassandra pós-moderna, quem ganha é a democracia brasileira, que vai ver, que vai assistir eleições renhidas, disputadas com clareza por

pessoas que, cada vez mais, vão ter que explicitar os seus projetos, os seus compromissos com o País. Isso é que vai definir ao fim, ao cabo, quem teria, daqui para a frente, a ter direito a usufruir dessa oportunidade de exercer esse sacrifício, que é o Poder.

Parece uma contradição, Sr. Presidente, usufruir e exercer, mas eu diria que é sim de se dizer que é uma honra, é uma alegria, é um prazer alguém poder ter chance de colocar seus projetos, ainda que com sacrifício pessoal, em prática para a análise da Nação.

Sinceramente, eu desejo ao Governo felicidades na economia, desejo lucidez ao Governo e aqui que reconheçam que, se o Ministro Palocci é o setor que dá certo neste Governo, não faltou ao Ministro Palocci o apoio do nosso Partido, inclusive custando para o Senador Tasso Jereissati até desafetos palacianos, quando ele aqui ousou defender, em hora crítica, o Ministro da Fazenda. Mas falta muito, falta o Governo governar, falta o Governo ser acionado para valer, falta a máquina funcionar e falta uma certa coordenação que nos demonstre que há comando no Brasil. Às vezes me dá a impressão de que falece uma certa ação de comando neste País, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância.

Era o que eu tinha a dizer.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra à nobre Líder Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Solicito a palavra em nome da Liderança do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação de interesse partidário.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, venho à tribuna tecer alguns comentários a respeito de duas questões do noticiário de hoje, relacionadas, inclusive, ao pronunciamento que me antecedeu.

Uma delas é a divulgação da pesquisa Ibope realizada pela Confederação Nacional da Indústria. É importante registrar que essa pesquisa não é de nenhum órgão de Governo ou de nenhum partido político, mas da Confederação Nacional da Indústria. Portanto, não cabe qualquer insinuação a respeito de que a orientação da pesquisa, o que divulga a pesquisa tenha tido interferência ou ingerência de alguém do Governo ou do próprio Presidente da República.

No resultado do Ibope/CNI, além dos números extremamente positivos de crescimento da aprovação

do Governo, que subiu de 55%, em setembro, para 62%, agora em novembro, e a popularidade do Presidente de 58% para 63%, ou seja, o crescimento tanto da aprovação do Governo quanto da popularidade do Presidente – inclusive os números coincidem, 62% na aprovação do Governo e 63% na popularidade do Presidente da República –, um item me chamou a atenção, porque é algo que vem sendo reiteradas vezes debatido – ainda tenho o compromisso de fazer um pronunciamento mais longo e demorado para dar continuidade àquele pronunciamento curto do Dia Nacional do Samba, a respeito das ações na área social –, Senador Capiberibe, qual seja, o índice mais elevado, o maior percentual de reconhecimento dos entrevistados pela pesquisa Ibope/CNI é exatamente a área social, as ações de combate à fome e à pobreza. Quarenta e dois por cento dos entrevistados reconhecem essa como a área mais eficiente do Governo, que subiu, em setembro, de 36% para 42%.

Como segundo colocado, temos a questão do emprego, mas bastante atrás. O emprego é o assunto que temos reiteradas vezes debatido, como o aumento do número de empregos com carteira assinada, por meio do Caged, que já alcança quase dois milhões.

Então, o reconhecimento das ações na área social é de 42% e das políticas de combate ao desemprego, 16%. Em seguida, vêm as ações na área de educação e saúde, com 15%.

Eu não poderia deixar de registrar a maneira como a população está aprovando as ações do Governo, comprovada pelos números crescentes de popularidade tanto do Presidente quanto da própria aprovação do Governo, e também de realçar o reconhecimento da área social.

Também não poderia deixar de trazer notícia sobre as estimativas de alteração no percentual do crescimento da economia brasileira feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea. Hoje, todos os jornais publicam que o Ipea reviu, pela terceira vez este ano, a sua projeção de crescimento do nosso PIB, da riqueza brasileira. Inicialmente, a previsão era de 3,4%, em março; em setembro, passou para 4,6%; agora, a projeção para este ano é de 5,2% de crescimento do PIB. E a projeção do Ipea para o próximo ano é algo em torno 4%, mas com realce para a perspectiva de que, no ano que vem, diferentemente deste ano, o que efetivamente elevará o nosso PIB não será a pauta de exportação ou o comércio exterior, mas a demanda interna da população brasileira, que será a mola mestra, a propulsora do crescimento.

Desses dados apresentados pelo Ipea, eu gostaria de ressaltar que o Grupo de Mercado de Trabalho do Ipea – e isto consta nos dados divulgados hoje – estima que

a taxa de desemprego em dezembro ficará em torno de 9,5%, abaixo, portanto, dos dois dígitos, meta que todos aguardamos com muita expectativa. A massa salarial já tem um crescimento médio de 6% em relação a 2003.

O diretor do Ipea, Paulo Levy, falando a respeitos dos riscos para 2005, informou que estão entre baixo e médio, todos associados a questões externas, como petróleo, déficit e juros americanos. Ele declarou que temos uma situação bem menos vulnerável, tanto com o ajuste fiscal quanto com o externo. É um ajuste brutal. A relação dívida/exportação caiu muito, e, com a melhora nos fundamentos da economia, ele afirma que o risco país poderá cair para a casa dos 200 pontos. Não me lembro desse índice ter atingido patamar tão baixo.

O Ipea prevê um avanço de quase 20% nas exportações este ano; investimentos da ordem 12,3%; e a taxa de investimento sobre o PIB, um indicador extremamente importante, de 19,9%, podendo ser arredondada para 20%, percentual que não se obtinha desde 1995. A projeção para 2005 é de 21,3%, a maior taxa de investimento sobre o PIB dos últimos 14 anos. Não poderia deixar de ressaltar esses dados.

Peço à Mesa que autorize a transcrição na íntegra de um artigo publicado na revista **Época**, intitulado “A vez da Indústria”, matéria que traz dados extremamente importantes a respeito da retomada da indústria como a grande alavanca do desenvolvimento econômico e geração de emprego.

Meu tempo já está esgotado, mas gostaria de apresentar aqui pelo menos trechos da reportagem da revista **Época**. Um deles: “Fábricas atingem o maior ritmo de produção desde 1977, batem o lucro dos bancos e voltam a puxar a economia”. Em outro trecho “Máquina da resultados”, mostra a lucratividade de algumas empresas comparada com a de alguns bancos. A lucratividade de Gerdau atingiu 45%; a Souza Cruz, 43%; a Usiminas, 40%; a Usiminas, 40%; a Caemi, 39%; a Weg, lá da minha Santa Catarina, 34%. O Banespa atingiu um percentual de 28,7%; Itaú, 26,7%; Bradesco, 18,5%; Unibanco, 15,1% e Sudameris, 8,3%.

Sr. Presidente, peço que seja publicada na íntegra a reportagem da revista **Época**, que mostra a retomada do crescimento da indústria em nosso País, crescimento que não se observava desde 1977.

Sr. Presidente, eram essas as questões que queria trazer ao plenário do Senado da República nesta tarde.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)*

## ÉPOCA

### Só na CAIXA você encontra a linha mais completa de

A CAIXA é o único banco presente no Brasil inteiro. Mas tão importante quanto estar em todos os municípios do País é oferecer produtos, serviços e programas modernos que atendam às necessidades

de cada local. Marque uma visita com um de nossos gerentes e comprove como a CAIXA tem a linha mais completa de soluções para os governos estaduais e municipais.

Sabó. As próprias montadoras concordaram a vizinha: "Vamos voltar ao azul depois de seis anos de perdas sucessivas", diz Hans-Christian Margener, presidente da Volks do Brasil. "Nós recordei de exportações e sucesso dentro de casa."

Outro fenômeno trazido pela recuperação foi a volta dos capitães da indústria. Durante boa parte do século XX, o desenvolvimento tinha sobrenome, como os Matiuzzos. Na década de 90, os empreendedores brasileiros se retrairam, diante de competição dos importados e do capital estrangeiro. Agora voltam à carga, com novos investimentos e aquisição de empresas no Brasil e no exterior. Jorge Gerdau comprou siderúrgicas no exterior, já é o ferreiro maior fabricante de aço dos Estados Unidos. Os Empírios de Moraes

no, compraram outra parte da Ripasa e vão investir US\$ 1,3 bilhão em expansão até 2008. "A empresa de papel madura de patamar", diz João Nogueira, vice-presidente da Suzano Flokling.

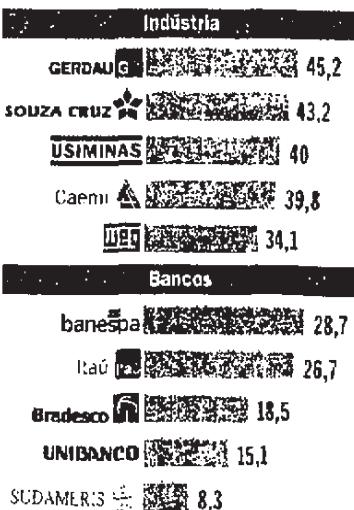
**Os capitães da indústria abrem caminho, mas não são os únicos.** De acordo com a Sondagem Industrial, pesquisa trimestral da FGV, 54% dos empresários estão confiantes quanto à situação de seus negócios nos próximos seis meses. Apenas 6% esperam uma piora nos resultados. Essa diferença entre otimistas e pessimistas não era vista num mês de outubro desde 1995, quando o quesito passou a ser pesquisado. "Os setores que dependem de crédito, como o automobilístico e o de eletrodomésticos, cresceram primeiro. Agora é a vez dos que dependem de renda, como roupas, sapatos e alimentos, começar a decolar", diz Juan Jensen, da consultoria Fidências. Na indústria têxtil, as máquinas voltaram a carte até atingir 90,7% de utilização da capacidade instalada. Em janeiro, o nível estava em 84,4%. O volume de tecidos vendidos pela Contiminas até agora cresceu 20% em relação a 2003. Na semana passada, a Viscunha anunciou investimento de US\$ 50 milhões na fábrica do Ceará e abertura de escritório na China.

Ninguém discorda que as indústrias brasileiras vivem um bom momento, deixaram o papel de coadjuvantes e voltaram a puxar a economia. A grande dúvida é até quando vai durar a onda de prosperidade e se haverá um novo ciclo de investimentos, de longo prazo. "Se toda vez que a demanda da

economia esquentar, o Banco Central aumentar os juros, a indústria não vai sair do lugar", reclama Paulo Skaf, presidente da Federação das Indústrias de São Paulo (Fiesp). "Isso sem contar os gargalos na infra-estrutura de transporte e a carga tributária alta, que impedem o crescimento econômico sustentável das empresas." O maior risco dos empresários é aceitar e ser forçado a pisar no freio de uma hora para a outra. Superada a crise dos últimos anos, é esse o próximo desafio dos capitães da indústria. ■

#### MÁQUINA DE RESULTADOS

*A lucratividade na indústria foi maior que nos bancos nos últimos 12 meses (retorno sobre o patrimônio - em %)*



*"Para a nossa sorte, as montadoras não vão parar nem para o Natal"*

Antonio Carlos Bento Souza, diretor-geral da fabricante de autopeças Sabó

acabam de deslanchar um plano de expansão do grupo Votorantim, com a aquisição de cimentoiras nos EUA, produtora de zinco no Peru e parte da grande fabricante de papel e celulose Ripasa. Os Fellers, do grupo Suzu-

**ENEGÓCIOS****NA LIDERANÇA**

*A indústria é responsável pelo maior número de empregos formais neste ano*

|             |         |
|-------------|---------|
| Indústria   | 608.339 |
| Serviços    | 488.573 |
| Comércio    | 308.235 |
| Agricultura | 249.430 |

*Fonte: Ministério do Trabalho*

apresentavam problemas parecidos. Haviam se endividado em dólar na época do câmbio sobrevalorizado, no governo FHC. Quando vieram seguidas crises econômicas, de 1997 em diante, boa parte das máquinas ficou parada. O pior veio em 2002, quando os bancos cortaram o crédito internacional e as empresas tiveram dificul-

**A VOLTA DOS CAPITÃES DA INDÚSTRIA****Votorantim**

O grupo dos Ermírio de Moraes comprou cimentoira nos EUA, parte da Ripasa e mina de zinco no Peru

**Grupo Gerdau**

Jorge Gerdau comprou quatro usinas nos EUA e tirou da gaveta o projeto de construção de uma siderúrgica em Araçariguama, São Paulo, avaliado em R\$ 750 milhões

**Suzano Papel e Celulose**

A companhia controlada pela família Feffer adquiriu parte da Ripasa e vai dobrar fábrica na Bahia

**CSN**

Benjamin Steinbruch tirou sua empresa do vermelho em 2003. De janeiro a setembro deste ano, a CSN dobrou o lucro

**Coteminas**

Josué Gomes da Silva aumentou em 44% a capacidade de produção de suas fábricas de tecido e adquiriu a Santanense

**Vicunha**

Depois de quase uma década no vermelho, o grupo têxtil das famílias Rabinovich e Steinbruch voltou ao azul em 2003 e vai investir US\$ 50 milhões na ampliação de seu parque fabril

*Fotos: arquivo Ed. Globo e Ag. Estado (Feffer e Rabinovich)*

**"A Suzano Papel vai investir US\$ 1,3 bilhão e mudar de patamar"**

**João Nogueira, vice-presidente da Suzano Holding, fabricante de papel, celulose e produtos petroquímicos**

dade para tolhar dívidas. Houve quem apostasse que iam quebrar. Três anos depois, o retrato é bem diferente.

"Eu não via uma conjugação tão positiva de fatores havia pelo menos uma década", comemora o presidente da Usiminas, Rinaldo Campos Soares. "O preço do aço subiu 41% em 2004. E nossos custos não subiram mais que 15%." Do início do ano até agora, a Usiminas lucrou R\$ 1,9 bilhão, o dobro de 2003. Com dinheiro em caixa, reduziu sua dívida em quase R\$ 2 bilhões. Agora, Soares pensa no futuro e planeja investimento de US\$ 400 milhões na usina de Ipatinga, Minas Gerais. "Temos de decidir em 2005, porque a expansão leva entre dois e três anos."

**A recuperação da indústria foi puxada pelas exportações.** A partir de 1999, com o mercado interno estagnado e o câmbio mais valorizado, as empresas partiram para buscar clientes lá fora. Num primeiro momento, foram beneficiadas exportadoras de produtos como o próprio aço, papel e celulose e minerações, além do agronegócio. Nos últimos meses, o mercado interno também reagiu. "Não há milagre", diz Giovanni Fiorentino, vice-presidente da consultoria Bain & Company. "O dinheiro da exportação passou a alimentar a economia interna."

O resultado se vê na linha de montagem da fabricante de autopeças brasileira Sabo. Em meados da década de 90, houve uma mortandade geral no setor. Em 2004, as vendas internas da Sabo vão aumentar 12% e seu faturamento baterá em US\$ 260 milhões. Até julho, a empresa vai inaugurar sua décima fábrica, a quarta no Brasil. "Para a nossa sorte, as montadoras não devem parar nem para o Natal", diz Antonio Carlos Bento de Souza, diretor-geral da

CÁTIA LUZ E PATRÍCIA CANÇADO

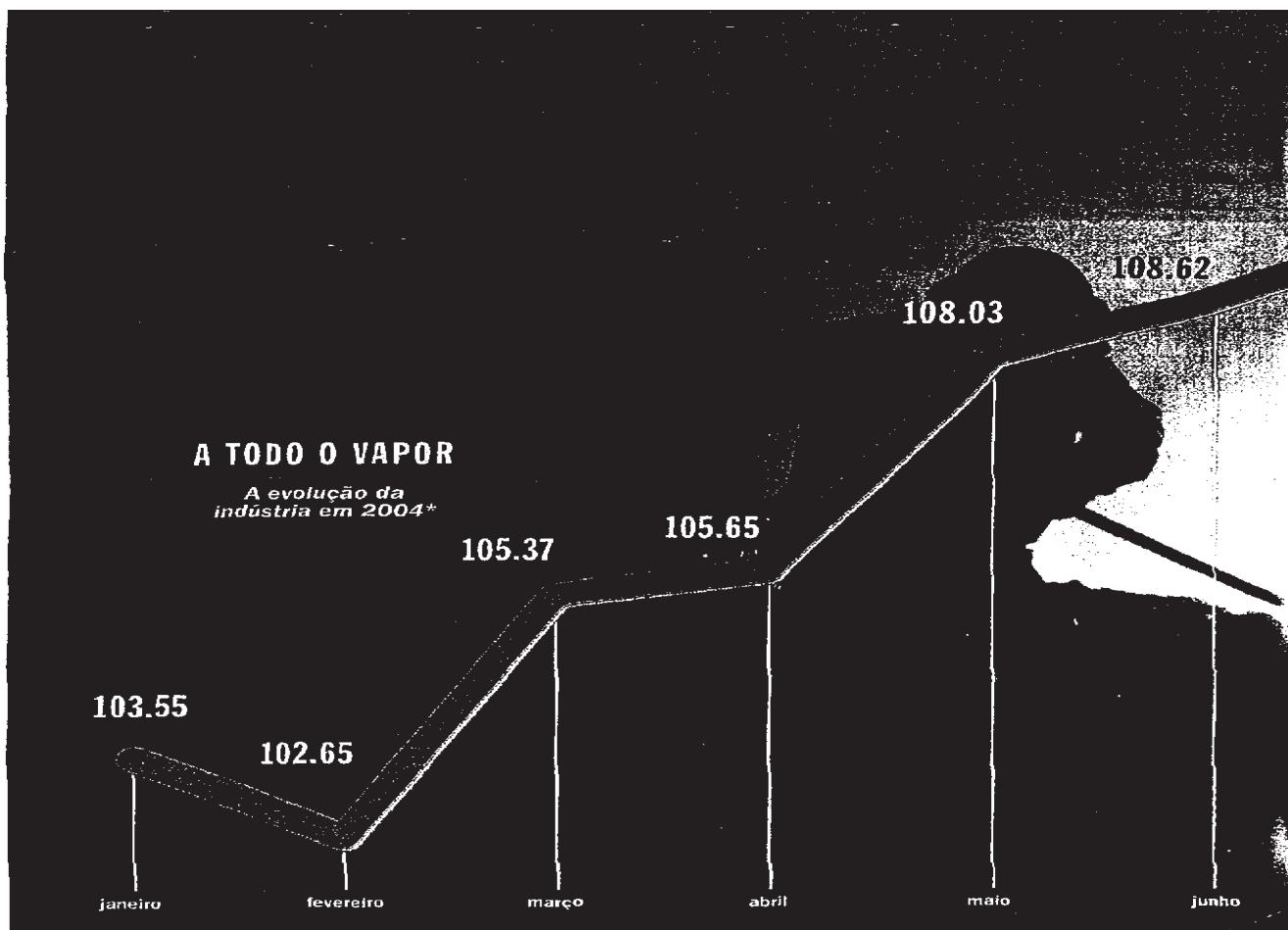
**F**azia muito tempo que a indústria brasileira não se encontrava em tão boa forma. A produção aumentou, os lucros estão em alta e as fábricas voltaram a contratar. Essa podia ser uma notícia banal em meados do século XX, quando o crescimento econômico era sinônimo de operários, máquinas e chaminés. Mas, nas duas últimas décadas, a produção fabril brasileira perdeu espaço para os importados, para as aplicações financeiras e, mais recentemente, para o agronegócio. Em meados da década de 90, quando a prestação de serviços e a tecnologia viraram uma febre, uma fábrica nacional parecia coisa anacrônica – e o futuro estaria em shoppings, bancos, telefônicas e empresas de software. O ano de 2004 ficará marcado por uma virada histórica.

Segundo uma pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, as linhas de montagem estão em seu maior nível de ocupação desde 1977. Ou seja, é o melhor ritmo de produção dos últimos 27 anos. Em 2004, foram contratados 600 mil trabalhadores, o dobro do que o comércio e a agricultura. O dinheiro voltou a lubrificar as engrenagens. Das dez empresas com maior rentabilidade, nove são da economia real, aponta a consultoria Económática. E não é porque o lucro dos bancos caiu, são as fábricas que estão dando mais dinheiro. No topo da lista dos melhores resultados, aparecem fabricantes de aço, produtos químicos, motores, cigarros e mineradoras. "A rentabilidade média das 500 maiores empresas é de 11,8% em 2004", diz Aloisio Campelo Júnior, da FGV. "Na indústria, é 15,7%."

Essa renascença está provocando dois fenômenos. O primeiro deles é a volta por cima de empresas que estiveram em situação muito difícil. É o caso dos fabricantes de aço CSN e Usiminas. No início da década, as duas siderúrgicas ►

# STRIA

Fábricas atingem o maior ritmo de produção desde 1977, batem o lucro dos bancos e voltam a puxar a economia



# A VEZ DA INDÚ

ÉPOCA NEGÓCIOS 29 DE NOVEMBRO, 2004

## ÔKELHO

*A revista Autoesporte premia os melhores carros do ano*

**N**a semana passada, a revista Autoesporte realizou sua premiação dos melhores carros do ano. O carro do ano de 2005 foi a versão Sedã, do Fiesta, da Ford. O Sedã foi escolhido entre cinco finalistas, incluindo o Peugeot 307, o Toyota Corolla, o Volkswagen Fox e o Fiat Palio. Na categoria picapes, o vencedor foi a nova versão da Ranger. Já a Volkswagen levou o prêmio de melhor utilitário esportivo, com o modelo Tourage. Entre os importados, o escolhido foi o SLK, da Mercedes-Benz.

Os carros foram eleitos por 47 jornalistas de todo o Brasil especializados em indústria automobilística, convidados pela Autoesporte. A cerimônia foi realizada na terça-feira 23, no Museu Brasileiro da Escultura, em São Paulo, e contou com a presença do ministro da Fazenda, Antônio Palocci.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senadora Ideli Salvatti, a Presidência defere a transcrição solicitada por V. Ex<sup>a</sup>, na forma do disposto no Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho, próximo orador.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> pela ordem, Senador João Capiberibe.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (Bloco/PSB – AP) – Solicito a palavra pela liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador João Capiberibe, se o Senador Garibaldi Alves Filho não falar agora, em função da Ordem do Dia, S. Ex<sup>a</sup> ficará naturalmente preterido, mas V. Ex<sup>a</sup>, como Líder poderá falar antes da Ordem do Dia. Se V. Ex<sup>a</sup> não tiver algum objeção, concederei a palavra, já anunciada, ao Senador Garibaldi Alves Filho e a V. Ex<sup>a</sup>, logo em seguida.

A Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Capiberibe.

Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a Bancada do Nordeste na Câmara dos Deputados apresentou projeto de lei, já em tramitação naquela Casa, que dispõe sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste, Adene, e dá outras providências.

A Bancada do Nordeste se reúne semanalmente numa das dependências da Câmara dos Deputados e lá discute problemas regionais com os representantes de cada Estado da nossa região Nordeste. Como resultado dessas discussões no âmbito do crédito rural, foi apresentado projeto, pelo qual fica autorizada a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural, independente da fonte de recursos e do agente financeiro, contratadas até 31 de dezembro de 2000, renegociadas ou não, na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste, com recursos originalmente pactuados do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, FNE, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, FAT, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Bndes, recursos equalizados pelo Tesouro Nacional, inclusive as operações alongadas com base na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, com suas respectivas alterações.

Sr. Presidente, o projeto só foi apresentado na Câmara dos Deputados porque, até agora, todas as medidas adotadas pelo Governo – e aqui no art. 1º do projeto foram citadas algumas – mostraram-se insuficientes no equacionamento do problema de crédito para a agricultura do Nordeste. Nele, são oferecidas outras condições que, segundo os Deputados, os Parlamentares da Bancada do Nordeste, são compatíveis com a realidade da nossa região.

Sr. Presidente, não adianta termos uma política de crédito para todas as regiões do País se não levarmos em conta as especificidades de cada região. Pretende-se no projeto que as obrigações, os encargos financeiros, a partir da data da renegociação, seja de 1,5% ao ano para as operações com valor originalmente contratado de até R\$35 mil; 3% para o montante da dívida originalmente contratada superior a R\$35 mil até o montante de R\$200 mil; e 5% para o montante da dívida originalmente contratada que exceder R\$200 mil.

O prazo e condições de pagamento: a contar da data de renegociação, 25 anos, incluídos quatro anos de carência, em parcelas anuais e sucessivas. Sr. Presidente, são vinte e cinco anos, com quatro anos de carência, em parcelas anuais e sucessivas. Vinte e cinco anos, com 4 anos de carência, para agricultores que, ao longo dos últimos 15 anos, tiveram cerca de 7 anos de seca, exatamente no período entre 1985 e 2000. Foram nada mais nada menos do que 7 períodos de seca. Quando choveu, as condições também não foram as mais favoráveis. Então, é necessário que esse projeto seja levado em consideração porque é fruto do esforço desses Deputados, que têm à frente um conterrâneo nosso, o Deputado Nélio Dias, conhecedor da nossa realidade e ex-ocupante da presidência de entidades ligadas à agropecuária do Nordeste. Um projeto assinado, portanto, por todos esses Deputados que representam uma média do conhecimento dos problemas da nossa região.

Cito um dado preocupante: a situação de endividamento rural na nossa região, segundo informações do próprio Governo Federal, do Ministério da Integração Nacional, em 30 de junho deste ano, indica que, dos R\$13 bilhões aplicados pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, cerca de R\$5 bilhões encontram-se em atraso, o que representa uma inadimplência de 39,1%. O mesmo relatório mostra a disponibilidade de aplicação de recursos do FNE na ordem de R\$4 bilhões, enquanto que nos demais fundos constitucionais as aplicações de recursos apresentam-se praticamente iguais às disponibilidades. Assim, tanto a inadimplência quanto a ociosidade na aplicação dos recursos, constatadas no Banco do Nor-

deste, denunciam a notória ausência de capacidade de pagamento dos produtores rurais com impacto negativo no desenvolvimento regional.

Sr. Presidente, essa inadimplência de 39,1% é provocada por uma política de crédito que não atende às condições do produtor. V. Ex<sup>a</sup>s poderiam indagar: por que eles fizeram os empréstimos? Por que eles não levaram em conta as condições que eram oferecidas? Bem, numa hora difícil, um agricultor prefere, muitas vezes, correr riscos. É claro que no meio desses produtores devem existir os maus pagadores, aqueles inadimplentes que são ou eram freqüentadores da lista de perdão, que viviam na expectativa de que haveria perdão para suas dívidas. Claro que nós que somos da região e sabemos das distorções na aplicação do crédito não podemos negar isso.

Mas, Sr. Presidente, essa não é a regra. A regra é a política nacional de desenvolvimento regional, que não é levada em conta na nossa região. Falo de uma política voltada para as peculiaridades da nossa região, que tem 55% da área no semi-árido. Não há essa política regional, mas uma política setorial que tem à frente o Ministério da Integração Nacional, posição antes ocupada pelo extinto Ministério da Integração Regional, que se limita, na maioria das vezes, à liberação de recursos para levar água ao Nordeste, ação extremamente positiva, mas que não atende às necessidades da nossa região.

Ouço com o prazer o Senador César Borges.

**O Sr. César Borges (PFL – BA)** – Senador Garibaldi Alves Filho, em primeiro lugar, parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pela constante preocupação e atenção com os problemas da nossa região, do nosso Nordeste sofrido. V. Ex<sup>a</sup> tratou muito bem o problema da seca do semi-árido. Trata-se de um problema que deve ser enfrentado com uma política afirmativa e objetiva, combatendo as desigualdades regionais, promovendo o crescimento e o desenvolvimento sustentado dentro da nossa realidade. V. Ex<sup>a</sup> aborda também o desenvolvimento regional, o crédito do Banco do Nordeste, a alta taxa de inadimplência – que não é nenhuma vontade de nossos produtores, mas uma realidade que vivemos. Acabo de saber também dos produtores da região de Irecê – grande região produtora de feijão – das dificuldades enfrentadas junto ao Banco do Brasil, não só o Banco do Nordeste, com relação ao Pesa e às dificuldades do Banco do Brasil para a solução desses problemas. Senador Garibaldi Alves Filho, já passa da hora de nós no Senado reunirmos a Bancada do Nordeste, que tem força política, e exigir que as políticas públicas do Governo Federal com relação ao Nordeste sejam afirmativas a fim de combater a desigualdade regional. Ontem, vimos a divulgação de índices de

percentuais da participação das regiões brasileiras na formação do Produto Interno Bruto. Verificamos que o Nordeste caiu, ou seja, não estamos acompanhando o crescimento de outras regiões de nosso País; caímos, percentualmente, como contribuintes para a riqueza nacional. V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento muito bem estruturado ao qual quero me associar. Associo-me também à opinião de V. Ex<sup>a</sup> de que não será com a transposição do rio São Francisco, não será apenas levando água que resolveremos o problema do Nordeste. Essa pode ser apenas uma solução a mais; não sei sequer se é a mais adequada. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é um fervoroso defensor dessa solução; é natural que o seu Estado queira receber água para projetos de irrigação, mas temos, na Bahia, Senador Garibaldi Alves Filho, grandes áreas disponíveis à margem do rio São Francisco em que o Governo não investe com projetos de irrigação. É preciso, primeiro, definir uma política de desenvolvimento regional para o Nordeste. É isso que desejamos e estaremos juntos para conseguir melhoria àquela região tão sofrida. Parabéns pelo pronunciamento. Muito obrigado.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)**

– Senador César Borges, V. Ex<sup>a</sup> é um dos que vêm se ocupando sistematicamente com a situação do Nordeste brasileiro, um dos que sempre cobram uma política nacional de desenvolvimento regional que conte com cada região, mas que dê ênfase ao Nordeste e ao Norte, à Amazônia, regiões, como disse V. Ex<sup>a</sup>, que mais sofrem e cujos índices estão cada vez mais achatados, diminuídos, quando se faz um confronto com outras regiões do País. Estou louvando aqui o trabalho de um grupo de Deputados da nossa Câmara dos Deputados, da Bancada Nordestina. Louvo o trabalho deles que é uma forma de união em torno dos problemas do Nordeste. Eles se unem, eles se reúnem, eles não deixam de convidar sistematicamente autoridades todas as semanas lá na Câmara dos Deputados. Uma autoridade está sendo convocada para falar sobre os problemas do Nordeste, e resolveram apresentar esse projeto de lei que, como dizem, pretende interromper o ciclo vicioso do endividamento rural e da ociosidade na aplicação dos recursos do FNE, principalmente se se considerar que o Banco do Nordeste é atualmente a única agência de desenvolvimento da nossa região.

Ouço, com todo o prazer, o aparte do nobre Senador José Agripino Maia.

**O Sr. José Agripino Maia (PFL – RN)** – Senador Garibaldi Alves Filho, quero louvar a iniciativa do seu pronunciamento. Aliás, nós temos tratado tanto de questões nacionais que as questões regionais têm perdido na graduação da hierarquia das preocupações, quando elas deveriam estar em primeiro lugar. V. Ex<sup>a</sup>,

com o seu pronunciamento, retoma a prioridade da questão regional, focando exatamente um problema que é mediato e urgente, que já foi objeto de preocupação e de muitos debates neste plenário que é a busca de solução para a inadimplência do pequeno e médio produtor rural no Nordeste. V. Ex<sup>a</sup> também cita os índices de inadimplência do Banco do Nordeste, que é o grande instrumento de crédito da região. O problema de que V. Ex<sup>a</sup> trata tem de ser debatido de forma permanente. Não podemos ficar de discurso em discurso, de espasmo em espasmo, discutindo a Região Norte, a Nordeste e a Centro-Oeste, muito mais Norte e Nordeste porque o Centro-Oeste começa a alçar vôo sozinha. Pensou-se em um instrumento, que tem de acontecer. Está em gestação e essa criança tem de nascer. Refiro-me à comissão permanente de desenvolvimento regional, que se pretende instalar no Senado – uma comissão permanente, repito, – para tratar de um assunto que é permanente: o desenvolvimento desnivelado das diversas regiões do País, principalmente agora, quando, com a reforma tributária, se pretende fazer a equalização das alíquotas de ICMS e dar oportunidades iguais a regiões desiguais. Se se aprova a reforma tributária da maneira como está posta – chegou-se a esse entendimento a duras penas – e não se cria, como fizeram os Estados Unidos e a Itália, uma política de incentivos às regiões menos favorecidas, seremos responsáveis, no futuro, pelo empobrecimento irreversível dessas regiões. O Estado do Senador César Borges, Bahia, talvez seja o próspero do Nordeste. Ou nos unimos e debatemos políticas de desenvolvimento regional, com claríssimos e justos incentivos – repito, claríssimos e justos incentivos, justo de fazer justiça, –, à Região Nordeste, ou seremos responsabilizados, perante a História, por termos votado uma reforma tributária que igualou oportunidades sem abrir válvula de escape para a sobrevivência de uma das regiões mais pobres do País. Com essas palavras, quero convocar V. Ex<sup>a</sup> para que provoquemos a criação, que está prevista e precisa acontecer, da comissão permanente de desenvolvimento regionais. Da mesma forma que existe a Comissão de Educação, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, a Comissão de Assuntos Econômicos, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, urge a criação da comissão permanente de desenvolvimento regional para tratarmos, toda semana, de uma questão urgente para o País. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)** – Muito obrigado, Senador José Agripino. Quero dizer que a comissão permanente de desenvolvimento regional precisa ser urgentemente criada, para que haja

aqui um debate sistemático, um debate que se transforme numa rotina durante os trabalhos do Congresso Nacional. Na Câmara dos Deputados houve a iniciativa, que não é sistematizada, não é institucionalizada, de formar a Bancada do Nordeste, que terminou apresentando esse projeto.

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

Senador Mão Santa, por favor, vamos ouvir o Senador Tasso Jereissati, cuja solicitação eu vi primeiro. Depois darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr Tasso Jereissati (PSDB – CE)** – Senador Garibaldi Alves Filho, a Senadora Ideli Salvatti fez menção à série de estatísticas publicadas hoje, mas deixou de falar sobre a que mais me chamou a atenção – não sei se V. Ex<sup>a</sup>s a viram –, exatamente a que mostra que o PIB do nordeste decresceu em relação ao resto do País. Pela primeira vez, em vários anos, a Região Nordeste foi a que mais perdeu participação no PIB. Os Estados do centro-sul também perderam – isso era esperado em função do tamanho – um pouco de participação no PIB nacional, principalmente São Paulo, mas a região que perdeu mais participação, ou seja, cujo PIB decresceu foi a Nordeste. Em vez de diminuirmos as desigualdades de renda regional, estamos agravando-as. Infelizmente nada, absolutamente nada, está sendo feito no intuito de mudar essa situação, que é dramática, é a mais grave do ponto de vista social. Não existe desenvolvimento sustentado sem uma renda mínima “convivível” nos vários níveis de poder aquisitivo da sociedade. Por essa razão, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é extremamente oportuno. E queria aproveitar essa oportunidade, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, para convocar todos os Senadores da Região Nordeste para que nós, ainda este ano, tomemos as rédeas dessa questão. Esse sinal de alerta que saiu nos jornais hoje é muito grave. E como disse o Senador José Agripino, seremos responsabilizados por termos, nesta Casa, ficado calados e omissos diante do que está acontecendo.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)** – Agradeço ao Senador Tasso Jereissati.

Entendo que devemos imediatamente, como disse V. Ex<sup>a</sup>, instalar essa comissão com o apoio da Presidência do Senado para que possa haver esse debate.

Dou um aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Garibaldi, eu queria trazer uma informação muito importante para o seu importante pronunciamento em defesa do nordeste. De 1978 a 1982, eu fui Deputado estadual junto com João Lobo, que tinha o apelido de João do Pulo, porque ele só pulava certo. Após o mandato de Deputado estadual foi eleito Senador, um brilhante Se-

nador. Quando eu governei o Piauí, ele foi presidente da companhia energética e demonstrou muita competência. Então vem-me à mente um discurso que ouvi nos anos 80. Atentai bem, grande Líder Mercadante, atentai bem: em 1980, o Senador João Lobo dizia: "Tem dois brasis: o Brasil do sul e o do nordeste. Nossa renda **per capita** é a metade da do sul. No Piauí e no Maranhão, a renda **per capita** é a metade daquela do nordeste rico – Bahia, Ceará, Pernambuco. O IBGE mostrou ontem a todo o País que a diferença entre a maior renda **per capita**, que é a do Distrito Federal – a segunda é a do Estado do Rio de Janeiro, antes era a de São Paulo – e a do nordeste é 8,6. Ela piorou e muito. Temos que acordar o Lula e fazê-lo voltar a suas raízes, à sua origem: o nordeste. Sei que ele não é o único culpado. Deus coloca o homem certo no lugar certo. É para o Lula ver que isso se agravou. A renda **per capita** do nordeste era a metade da maior renda **per capita** do País; hoje a diferença é 8,6. Repto: a diferença entre a renda **per capita** do cidadão do Distrito Federal e a do cidadão do Maranhão, do Presidente Sarney, é 8,6. E mais, é preciso dizer que Juscelino Kubitschek proporcionou o desenvolvimento deste País, incentivando a indústria no sul e construindo Brasília, o que provocou o desenvolvimento do interior do País. Ele imaginou um tripé para tirar essa desigualdade. Refiro-me à Sudene, que está aí e ninguém toma a atitude de soerguê-la. A Sudene, criada para acabar com essa desigualdade, foi entregue a Celso Furtado.

Então eu queria lembrar à Casa que no dia 15 próximo, daqui a sete dias, a Sudene faria 45 anos. Ela simboliza o descaso, o desrespeito do Governo Lula para com o nordeste. O Governo liderado por um nordestino aumentou essa desigualdade. Abraham Lincoln disse que "o país não pode ser metade livre, metade escravo". Eu digo que este País não pode ser metade rico e metade pobre, para não dizer miseráveis, como o nordeste, que está empobrecido. Lamentamos que nesse momento o Presidente da República seja um nordestino.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)** – Agradeço ao Senador Mão Santa, como sempre vigilante em torno da defesa, das reivindicações e apreciação dos problemas da nossa região. E, agora, encerro o meu pronunciamento, porque já estou abusando da tolerância do Presidente da Casa.

Então, concluo, Sr. Presidente, trazendo este apoio ao projeto de lei apresentado pela Bancada do Nordeste na Câmara dos Deputados, tendo à frente o nosso conterrâneo, Deputado Nélio Dias, e ainda o Deputado Roberto Pessoa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSB – TO) – Concedo a palavra ao nobre Líder João Alberto Capiberibe para uma comunicação de interesse partidário. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até cinco minutos.

**O SR. JOÃO CAPIBERIBE** (PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, volto a insistir num tema que me preocupa e que me deixa inconformado, qual seja, a situação que o povo do Amapá está vivendo em relação à precariedade do sistema público de saúde.

Apresentei aqui várias denúncias e até agora e não obtivemos resultados concretos. Volto a insistir, dirigindo-me não ao Sr. Ministro, que neste momento está enfermo, mas ao Ministério da Saúde, com uma Exposição de Motivos, mostrando que a situação do sistema de saúde no Estado do Amapá agravou-se de tal forma que, acredito, a única alternativa que nos resta é uma intervenção do Ministério da Saúde. Como na origem dos problemas está o mal uso dos recursos do SUS, verbas federais portanto, a intervenção me parece viável tanto do ponto de vista legal quanto do ponto de vista técnico.

Observe-se que, apesar do aumento dos gastos na compra de medicamentos e material de consumo, o atendimento médico nos hospitais do Amapá vem se degradando de forma acelerada, como exporei. Em 2001, as despesas do Amapá com compra de material de consumo e de medicamentos para o Estado foram da ordem de R\$12,028 milhões. Não faltava medicamento. Em 2002, as despesas passaram a R\$21 milhões e, mesmo assim, começaram as primeiras queixas da população a respeito de carências na rede hospitalar pública.

No ano seguinte, 2003, os gastos com medicamentos e materiais de consumo chegaram a R\$29,291 milhões. A essa altura, as carências da rede pública de saúde já eram ostensivas e graves. Verificou-se o grave incidente dos medicamentos supostamente vencidos que foram acondicionados em carretas para incineração – impedida pelo Ministério Público, que verificou estarem os medicamentos no prazo de validade. Esse fato, por mim denunciado da tribuna do Senado e comunicado ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Saúde, conforme Ofício nº 018, de 5 de fevereiro de 2004, e reiterado no dia 12 de maio deste ano pelo de nº 079, mostrou que já se constatavam desvios graves.

Em 2004, até 30 de novembro, os gastos com material de consumo, alimentos e medicamentos atingiram R\$32,326 milhões – e, ainda assim, a situação tornou-se dramática. A essa altura, vale lembrar, desvios de recursos ocorridos no Amapá, tanto em âmbito estadual quanto nas prefeituras dos Municípios mais populosos do Estado, foram comprovados em investigações da

Polícia Federal, a chamada Operação Pororoca. Entre os envolvidos está o x-Secretário de Saúde do Estado, além de outras autoridades.

Constataram-se casos de superfaturamento, aqui descrito como caso da compra de soros superfaturados e outros insumos para a saúde.

Portanto, não havendo mais como se sustentar, a saúde pede socorro urgente – o Amapá, o povo do Amapá. E aqui quero manifestar minha solidariedade com as pessoas que perderam os seus entes queridos por absoluta falta de atenção na rede hospitalar. Portanto, dirijo-me ao Sr. Ministro.

Sr. Presidente, peço que seja incorporado ao meu discurso o relatório da situação constatada não apenas pela população, mas também por autoridades

insuspeitas do Ministério Pùblico, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Amapá, do Conselho Regional de Medicina, Sindicato de Enfermagem, entre outras.

Por essas razões, solicito ao Sr. Ministro de Estado da Saúde que determine um força-tarefa para uma auditagem completa na Saúde Pública do Estado do Amapá e que devolva a tranquilidade e o atendimento que existia antes àquele povo tão sofrido que vive na margem esquerda do rio Amazonas, do outro lado do rio.

Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR JOÃO CAPIBERIBE EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Of. GSJ.Capiberibe nº 221/2004

Senhor Ministro,

Brasília, 7 de dezembro de 2004

A situação do sistema de saúde no Estado do Amapá agravou-se de tal forma que, acredito, não há outra alternativa senão a intervenção federal na área. Como na origem do problema está o mau uso dos recursos do SUS, verbas federais portanto, a intervenção é viável tanto do ponto de vista legal como do ponto de vista técnico.

Observe-se que, apesar do aumento dos gastos na compra de medicamentos e material de consumo, o atendimento médico nos hospitais do Amapá vem se degradando de forma acelerada, como exporei. Em 2001, as despesas do Amapá com a compra de material de consumo e de medicamentos para o Estado foram de R\$ 12,028 milhões. Não faltava medicamento. Em 2002, as despesas passaram a R\$ 21 milhões e, mesmo assim, começaram as primeiras queixas da população a respeito de carências na rede hospitalar pública.

No ano seguinte, 2003, os gastos com medicamentos e material de consumo chegaram a R\$ 29,291 milhões. A essa altura, as carências da rede pública de saúde já eram ostensivas e graves. Verificou-se o grave incidente dos medicamentos supostamente vencidos que foram acondicionados em carretas para incineração – impedida pelo Ministério Pùblico, que verificou estarem os medicamentos no prazo de validade. Esse fato, por mim denunciado da tribuna do Senado e comunicado a V. Excia. pelos ofícios GSJC de nº 018, de 5 de fevereiro de 2004, e de nº 079, de 12 de maio de 2004, mostrou que já se constatavam desvios graves.

Em 2004, até 30 de novembro, os gastos já chegaram de R\$ 32,326 milhões – e, ainda assim, a situação tornou-se dramática. A esta altura, vale lembrar, desvios de recursos ocorridos no Amapá, tanto a nível do governo estadual quanto nas Prefeituras dos municípios mais populosos do Estado, foram comprovados em investigação da Polícia Federal, a chamada Operação Pororoca. Entre os envolvidos está o ex-secretário de Saúde do Estado, além de outras autoridades.

Constataram-se inúmeros casos de superfaturamento. Um exemplo pode ser dado pela compra de soro fisiológico e de soro glicosado, compras efetuadas em 2003, pelo Fundo Estadual de Saúde, na rubrica, material de consumo. No dia 25 de maio de 2003, o Fundo Estadual de Saúde efetuou um empenho para compra de 400.000 frascos de soro, por um valor total de R\$ 748 mil, assim discriminados: duzentos mil frascos (200.000) de soro fisiológico ao preço unitário de R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos) e duzentos mil (200.000) de soro glicosado ao preço de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos). Quatro meses depois, no dia 16 de outubro de 2003, a mesma instituição comprou 40.000 frascos de soro fisiológico, por um valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos de real), e 30.000 frascos de soro glicosado, por um valor de R\$ 1,0 (um real). O valor total desta compra foi de R\$ 68.000,00. Neste caso, a regra de três nos indica que os produtos adquiridos em outubro de 2003 foram comprados pela metade do valor dos de maio de 2003. Os preços de maio foram 90% superiores ao de outubro, muito embora as quantidades compradas em maio (400.000 frascos) tenham sido 5,7 vezes superiores às de outubro (70.000 frascos). Comuniquei essa e outras situações a V. Excia, pelo ofício GSJC de nº 398 de 22 de dezembro de 2003, ao governador do Estado e ao Ministério Público.

Agora as condições da rede pública de saúde se agravaram de forma insuportável. O processo está sendo constatado não apenas pela população, que intensifica seus protestos, como por autoridades e técnicos insuspeitos. Quatro deputados estaduais – Roseli Matos (PCdoB), Joel Banha (PT), Randolfe Rodrigues (PT) e Ruy Smith (PSB) –, advogados da Comissão de Direitos Humanos da OAB, o médico João Henrique Souza Dias, da diretoria do Conselho Regional de Medicina (Cremap) e diretores do Sindicato de Enfermagem realizaram visita ao Hospital de Clínicas Alberto Lima (Hospital Geral) e Hospital da Criança e do Adolescente com o objetivo de investigar o funcionamento precário do atendimento que está colocando em risco a vida de seres humanos. Eles constataram as denúncias feitas pela imprensa e por familiares de pacientes.

Para os médicos, essa situação é gravíssima e os equipamentos sucateados ou em péssima condição de uso provocam infecção hospitalar. A comissão constatou no Hospital Geral que:

- Existem dois elevadores que não funcionam;
- No Centro Cirúrgico, das quatro salas, apenas uma funciona, o banheiro - funcionando - está em péssimas condições de uso, os demais estão interditados e o da área que tem pacientes está entupido, exalando mau cheiro, até as pias, piso e iluminação; existe apenas uma lâmpada em todo o centro cirúrgico e os equipamentos - a maioria dos aparelhos foram adquiridos há mais de uma década -, grande parte estão enferrujados;
- Na sala de esterilização, não há material para esterilizar utensílios cirúrgicos, os equipamentos estão sucateados ou precisando de manutenção, além do ar condicionado que exala poeira e o pior, nem gaze, que é material básico, existe;
- Salas de pequenas cirurgias e cirurgias oftalmológicas estão desativadas;
- A farmácia do Centro Cirúrgico está em total abandono, não há ar condicionado nem medicamentos como gaze, fios cirúrgicos, sonda e analgésicos;
- Leitos posicionados sem ventilação nenhuma;
- Salas de recuperação em péssimo estado de conservação. O ar condicionado aparenta ser dos anos 80.
- No Hospital da Criança e do Adolescente, o Centro Cirúrgico está em condições de realizar cirurgias, mas não ocorrem porque a unidade não tem um carrinho de anestesia que custa aproximadamente R\$ 30 mil.

As dificuldades se estendem a todas as áreas da saúde. É o caso inclusive do Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e Aids. A nível nacional, esse programa vem sendo considerado uma referência, premiado e elogiado em diversos países. Não no Amapá. Funcionários, servidores, dentistas, psicólogos, médicos, além de portadores do vírus HIV e organizações não-governamentais fizeram uma manifestação na frente do Palácio do Governo e da Assembléia Legislativa em repúdio à atual situação da saúde pública do Estado, que afeta as pessoas que vivem com HIV/Aids. A manifestação se dirigiu ao Governo do Estado e à Secretaria de Saúde, acusados de não aplicarem devidamente o dinheiro enviado pelo Ministério da Saúde para o Plano Anual de Metas — verba específica repassada anualmente, destinada a dar assistência, diagnosticar e prevenir a doença.

Os funcionários do programa se declararam sem medicamentos para infecções oportunistas, sem leite para os bebês recém-nascidos, sem material para diagnosticar as doenças infecto-oportunistas e estamos sem atendimento

dentário porque o consultório está fechado por falta de medicamento. De acordo com eles, dos R\$ 600 mil que o Governo Federal já enviou desde o começo do ano, quase R\$ 400 mil serão devolvidos porque não foram utilizados no Serviço de Assistência.

Senhor ministro:

Como se pode constatar facilmente por esses dados, configuram-se no Amapá todos os elementos que justificariam uma intervenção em seu sistema de saúde. Há suspeitas, e talvez até mais do que suspeitas, de malversação de verbas – e verbas federais, repassadas pelo SUS e por diversos programas do Ministério da Saúde. Há um nítido descompasso entre as despesas feitas e o nível de atendimento prestado à população. Há casos flagrantes de mau atendimento, expressando as lamentáveis condições do sistema local de saúde. Tive oportunidade de denunciar, da tribuna do Senado, casos de óbitos causados por essas carências. É essa situação que desejo mostrar a V. Excia., solicitando as providências cabíveis e a apuração de responsabilidades.

Atenciosamente,

Senador JOÃO CAPIBERIBE  
PSB-AP

Exmo. Sr.  
**HUMBERTO COSTA**  
Ministro da Saúde  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G  
Brasília – DF  
70058-900

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos regimentais.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Com a palavra o nobre Líder Arthur Virgílio, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos Anais do Senado o voto de aplauso às Organizações Globo pelo transcurso, no dia 3 de dezembro de 2004, do centenário de nascimento do jornalista Roberto Marinho, que foi em vida o grande dirigente de uma das maiores empresas de comunicação social do mundo, legando ao Brasil e à sua imprensa exemplos dignificantes de vida.

Roberto Marinho, se vivo fosse, estaria completando 100 anos, a maior parte dedicada a essa notável obra que presta relevantes serviços à população, ademais integrando as nossas regiões com as mensagens diárias que chegam aos mais distantes pontos do território brasileiro, além de atingir também o exterior.

A homenagem à memória desse insigne brasileiro que ora formulamos justifica-se e é de inteira justiça, pois sua exemplar realização permanece no dia-a-dia da Pátria, perenizando entre nós o nome do seu dirigente.

Sr. Presidente, há pouco tempo, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez referência ao fato de que o Brasil não cultua os seus heróis. E nós nos acostumamos a entender como heróis aqueles que se destacaram em feitos de guerra, quando, na verdade, um país que é uma democracia consolidada e que é uma

potência de poder intermediário, mas uma potência voltada para os caminhos da paz, esta deve aprender a cultuar os seus heróis da paz, civis e militares, aqueles que têm toda uma vida dedicada à luta pelo emprego, à luta pelo trabalho, à luta pela evolução tecnológica, à luta pela fiscalização da coisa pública, defendendo a coisa pública. Enfim, se há pouco tempo perdemos a figura relevante, a figura de vida criativa e corajosa de Roberto Marinho, não devemos de forma alguma, de jeito algum, deixar passar em branco o dia em que ele faria 100 anos de vida, se o destino lhe tivesse permitido continuar entre nós.

Por isso, essa homenagem que apresentei, ao lado do Líder do José Agripino, do PFL, e do Líder da Minoria, Senador Sérgio Guerra, homenagem que visa precisamente a nós, aqui no Brasil, nos acostumarmos a criar a cultura do prestigiamento aos heróis da paz, civis ou militares, aos heróis que nos ajudam a construir uma civilização. E, nos ajudando a construir uma civilização, nos fazem imaginar que um dia o Brasil será aquele Brasil dos nossos sonhos, dos sonhos de Roberto Marinho, o Brasil dos sonhos daqueles que fazem a imprensa livre, o Brasil da justiça social, o Brasil da evolução tecnológica, o Brasil do crescimento econômico sustentável; o Brasil, enfim, capaz de dar aos seus filhos aquilo que mais anseiam: prosperidade, direito à vida e, sem dúvida alguma, o direito inarredável à justiça em quaisquer de seus matizes.

Fica, portanto, requerimento que encaminho à Mesa, de homenagem a este ilustre brasileiro, recentemente falecido, mas muito vivo entre nós, que é o Dr. Roberto Marinho, Presidente das Organizações Globo, tão significantes à imprensa brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Em votação o requerimento.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Antero Paes de Barros, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, louvo a iniciativa do Líder Arthur Virgílio e do Líder José Agripino, porque essa é uma homenagem das mais justas. A propósito, recentemente, assistindo ao canal alternativo **Globo News**, tivemos a oportunidade de acompanhar uma entrevista com o jornalista Pedro Bial, onde ele relata detalhes do livro que acaba de editar sobre a história do jornalista Roberto Marinho.

Quero aqui destacar, Sr. Presidente, que, na condição de jornalista esportivo, uma dos trabalhos

mais importantes que fiz, ao longo de minha vida, foi uma entrevista ao jornalista João Saldanha, à época pertencente à Rádio Globo. Ele estava acompanhando uma partida do Flamengo em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e perguntávamos a ele sobre a Seleção Brasileira, sobre os motivos pelos quais ele havia saído da Seleção, sobre a militância política dele, João Saldanha, um dos quadros importantes do Partido Comunista Brasileiro. E o jornalista relatou, entre outras coisas, que não só ele, mas boa parte da Esquerda brasileira, sempre tiveram no jornalista, no empresário de comunicações Roberto Marinho uma espécie de proteção para que pudesse continuar desenvolvendo seus trabalhos profissionalmente.

Então, nesta oportunidade, quero parabenizar o Senador José Agripino e o Senador Arthur Virgílio por essa iniciativa, por entender que o Senado da República não poderia realmente se omitir em reverenciar aquele que proporcionou ao Brasil, sem dúvida, uma emissora de televisão, um complexo de comunicação dos mais competentes, a ponto de ser o orgulho do Brasil, dada a repercussão da qualidade do que fazemos aqui e lá fora.

Era isso, Sr. Presidente.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem, nobre Senadora Lucia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Pela ordem, o Líder José Agripino.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senadora Lúcia Vânia, V. Ex<sup>a</sup> deseja se inscrever sobre o requerimento que vai ser votado?

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Sim, sobre o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrita. Se desejar falar antes do Senador José Agripino, tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup>...

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer coro às vozes dos Líderes José Agripino e Arthur Virgílio, homenageando o grande comunicador Roberto Marinho.

É bom lembrar Roberto Marinho como um sonhador, homem de idéias firmes, que sempre respeitou a idéia dos adversários. Talvez isso explique a unanimidade que hoje seu nome representa neste País.

Todos nós lembramos o homem que integrou o País por uma rede de telecomunicações que atinge

99,8% dos municípios brasileiros. São 113 emissoras geradoras e afiliadas, e uma programação que leva a cultura brasileira a 130 países.

Mas esse grande empreendedor, o empresário que contribuiu para projetar o Brasil no cenário internacional, não construiu apenas um império da comunicação.

Gostaria aqui, neste dia em que se comemoram seus cem anos, de destacar o papel de Roberto Marinho na educação e na defesa da cidadania. Ele pautou a atuação de suas empresas por extrema sensibilidade social. As campanhas Criança Esperança, Ação Global, Ciranda da Educação, Amigos da Escola, Globo Comunidade, Prêmio Jovem Cientista, além das vinhetas de cidadania, solidariedade, saúde, paz no trânsito, são apenas alguns exemplos, de milhares, do cotidiano da TV Globo, iniciativa e sonho desse grande homem.

Fazem parte da memória afetiva de todos nós os capítulos do Sítio do Pica Pau Amarelo, os programas Globinho, Globo Ciência, Globo Ecologia, como também o Canal Futura.

As crianças brasileiras talvez não saibam, mas é preciso que este momento seja reverenciado, para que aprendam no futuro a conhecer o grande brasileiro Roberto Marinho, um homem que sempre amou a vida, a arte, os esportes e o Brasil.

Portanto, mais uma vez, quero aqui aplaudir a iniciativa dos Líderes Arthur Virgílio e José Agripino, por prestarem nesta Casa essa justa homenagem a um brasileiro que é orgulho para este País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra pela ordem a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que esclareça ao Plenário o que aconteceu na reunião do PMDB hoje. Estão todos aqui preocupados, dizendo que “os sem-ministros” ganharam para “os com-ministros”, dizendo que os ministros vão sair do Governo. Enfim, como esse assunto é relevante, todos, menos a Senadora Heloísa Helena, estão preocupados.

Então, se V. Ex<sup>a</sup> puder esclarecer isso – já que não estou vendo aqui os principais Líderes do PMDB –, creio que o Plenário ficaria feliz. Sei que V. Ex<sup>a</sup> não é do PMDB, mas, como Presidente, tem que saber mais do que nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador José Jorge, respondendo a V.

Ex<sup>a</sup>, informo que a Presidência não acusa nenhum ofício ou comunicação assinada pelo Presidente ou pelo Líder do PMDB nesta Casa.

Portanto, a Presidência nada tem a esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> sobre o assunto.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> pela ordem.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como Vice-Líder do PMDB, primeiro, quero agradecer ao Senador José Jorge pela preocupação com o nosso Partido.

É evidente que, para quem faz oposição ao Governo do Presidente Lula, é muito mais fácil tomar decisões. Basta subir à tribuna, pegar o microfone, falar, criticar, botar o dedo em feridas que, às vezes, têm mais de oito anos de existência e que não podem ser resolvidas da noite para o dia. Mas ser Governo ou ser aliado do Governo é difícil em qualquer situação.

Vejam só o que vivemos hoje: dezenove dos Senadores do PMDB assinaram um documento, autorizando o Líder Renan Calheiros a levar à reunião da Executiva do PMDB a posição do nosso Partido.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG) – E qual é a posição do PMDB?

A posição do PMDB no Senado é pela governabilidade, Sr. Presidente. Mais importante do que qualquer decisão partidária é a governabilidade. Lamentavelmente, essa posição foi vencida.

Vai haver convenção no domingo? Vai. Estamos aguardando a chegada do Líder Renan Calheiros. Possivelmente, os peemedebistas do Senado sequer comparecerão a essa convenção, que está sendo empurrada goela abaixo dos peemedebistas, que se sentem na obrigação de dar governabilidade ao País e ao Governo.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Jorge, pela ordem.

Gostaria apenas de esclarecer ao Plenário que estamos no encaminhamento de votação de um requerimento de homenagem aos 100 anos de nascimento do jornalista Roberto Marinho.

A Presidência gostaria de concluir os encaminhamentos, e V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, Senador José Jorge. Por isso, pediria ao Plenário a colaboração.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui citado agora pelo Senador Hélio Costa e gostaria de agradecer a resposta dada por S. Ex<sup>a</sup>, pois foi muito elucidativa. Mas também gostaria de dizer que nós, da Oposição, também fazemos parte da governabilidade. Em todo país democrático, a Oposição faz parte, e nós exercemos o nosso papel.

Hoje mesmo, pela manhã, promulgamos a Emenda Constitucional nº 45, da reforma do Poder Judiciário, talvez a emenda mais importante votada aqui no Senado neste ano, e fui o Relator dela. Colaborei para que ela fosse aprovada, como também a Senadora Heloísa Helena e todos os oposicionistas daqui colaboraram. Então, também fazemos parte da governabilidade.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Para encaminhar a votação do requerimento, concedo a palavra a um dos autores, o nobre Senador José Agripino.

Também estão inscritos os Senadores Heráclito Fortes, Antonio Carlos Valadares, Hélio Costa, Mão Santa e César Borges.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, agradeço as manifestações dos colegas que me precederam, cumprimentando os Senadores Sérgio Guerra, Arthur Virgílio e a mim próprio pela iniciativa do requerimento de homenagem ao jornalista Roberto Marinho pelo transcurso do seu centésimo aniversário.

Conheci Roberto Marinho há mais ou menos 20 anos, em plena atividade. Ele era o grande comandante das Organizações Globo. Fui às suas exéquias, funeral de um homem que prestou grandes serviços ao País.

Roberto Marinho foi, a seu tempo, o que Assis Chateaubriand foi em tempo precursor. Assis Chateaubriand talvez tenha inovado no Brasil a uniformização da linguagem da imprensa escrita, lida, televisionada, falada, que, em última análise, levava a comunicação, a informação, a cultura e o entretenimento aos brasileiros de norte a sul, de leste a oeste. Assis Chateaubriand cumpriu uma etapa importante ao seu tempo. Depois, veio Roberto Marinho, que começou as Organizações Globo com o jornal **O Globo**, que

foi sempre a sua paixão, jornalista brilhante que foi a vida toda.

Domingo passado, eu voltava de Araras e via o belo monumento que ele deixou, dentre os que estão espalhados pelo Brasil inteiro, a sede do jornal **O Globo**, na margem de uma rodovia. Aquilo, para mim, deu a informação precisa do arrojo de um homem que esteve à frente do seu tempo. **O Globo**, atualmente, é um dos jornais de maior circulação nacional, um jornal respeitado, informativo, com opinião, que transmite informação no campo da política, da educação, da cultura, em toda a sua amplitude.

O Sistema Globo de Rádio, incluída a CBN, é uma mania nacional. Quem quer se informar, quem quer ter a informação da notícia em tempo real ouve a CBN, uma novidade criada pelas Organizações Globo, que talvez tenha na TV Globo seu maior feito. É aí, Sr. Presidente, que reside, na minha opinião, o mais substantivo mérito dos serviços prestados pelas Organizações Globo no que diz respeito a rádio, a jornal e a televisão.

O brasileiro hoje, em toda parte, até aquele que tem a televisão sintonizada pelo satélite, vive o Brasil, assiste ao que São Paulo assiste através da TV Globo, que está no Brasil nos mais diversos rincons. E transmite de graça. A TV Globo é a diversão gratuita, a informação gratuita, a cultura gratuita, é tudo que se pode oferecer no campo da educação, da informação, da cultura, de graça para o brasileiro que pode absorver. Uns podem absorver, outros, infelizmente, não; mas a TV Globo oferece a todos a oportunidade da informação, da cultura e do entretenimento.

Por isso tudo, pelos serviços prestados aos brasileiros, pelo que significam de modernidade as Organizações Globo, com o jornal **O Globo**, as rádios do Sistema Globo de Rádio, a TV Globo e suas afiliadas, tudo obra de um cidadão chamado Roberto Marinho, que contou com uma legião de colaboradores que seguiram sempre a sua orientação e a sua tutela, creio que o encaminhamento que fazemos neste momento de homenagem é meritório e traduz o pensamento – estou seguro – do povo do Brasil.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.537, DE 2004****Requerem Voto de Aplauso pelo transcurso do Centenário do Jornalista Roberto Marinho.**

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso às Organizações Globo pelo transcurso, no dia 03 de dezembro de 2004, do Centenário de nascimento do jornalista Roberto Marinho, que foi em vida o grande dirigente de uma das maiores empresas de comunicação social do mundo, legando ao Brasil e a sua imprensa exemplos dignificantes de vida.

**Justificação**

Roberto Marinho, se vivo fosse, estaria completando 100 anos, a maior parte dedicada a essa notável obra, que presta relevantes serviços à população, ademais integrando as nossas regiões, com as mensagens diárias que chegam aos mais distantes pontos do território brasileiro, além de atingir também o exterior. A homenagem à memória desse insigne brasileiro, que ora formulamos, justifica-se e é de inteira justiça, pois sua exemplar realização permanece no dia-a-dia da Pátria, perenizando entre nós o nome de seu dirigente.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – **José Agripino**, Líder do PFL – **Sérgio Guerra**, Líder da Minoria

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Comunico ao Plenário que este requerimento deve ir à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme estabelece o art. 222, §§1º e 2º, do Regimento Interno. O requerimento de voto de aplauso, lido na Hora do Expediente, será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e depois incluído na Ordem do Dia.

Dessa forma, no momento da votação, a palavra será assegurada aos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sérgio Zambiasi.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 1.538, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Paulo Lemos Barbosa, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Ibitirama, no Estado do Espírito Santo.

**Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Paulo Lemos Barbosa, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Ibitirama.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Magno Malta**.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

**REQUERIMENTO Nº 1.539, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações a Sra. Norma Ayub Alves, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeita do município de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

**Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral da Sra. Norma Ayub Alves, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Itapemirim.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Magno Malta**.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

**REQUERIMENTO Nº 1.540, DE 2004**

Nos termos do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Romário Celso Bazílio de Souza, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Itaguaçu, no Estado do Espírito Santo.

**Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Romário Celso Bazílio de Souza, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Itaguaçu.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Magno Malta**.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

**REQUERIMENTO Nº 1.541, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Gerselei Storck, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Irupi, no Estado do Espírito Santo.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Gerselei Storck, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Irupi.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.542, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Djalma da Silva Santos, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Alegre, no Estado do Espírito Santo.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Djalma da Silva Santos, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Alegre.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.543, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Edelio Francisco Guedes, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Afonso Cláudio, no Estado do Espírito Santo.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Edelio Francisco Guedes, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Afonso Cláudio.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Magno Malta**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.544, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Aldo Soares de Oliveira, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Alto Rio Novo, no Estado do Espírito Santo.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho do Sr. Aldo Soares de Oliveira, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Alto Rio Novo.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Magno Malta**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1545, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Jailson José Quiuqui, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Águia Branca, no Estado do Espírito Santo.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Jailson José Quiuqui, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Águia Branca.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Magno Malta**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.546, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. João Guerino Balestrassi, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. João Guerino Balestrassi, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Colatina.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.547, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Amaro Covre, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Boa Esperança, no estado do Espírito Santo.

#### Justificação

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Amaro Covre, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Boa Esperança.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### REQUERIMENTO Nº 1.548, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. José Chierici Filho, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Apiacá, no Estado do Espírito Santo.

#### Justificação

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo excelente desempenho eleitoral do Sr. José Chierici Filho, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Apiacá.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### REQUERIMENTO Nº 1.549, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Henrique Pereira, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Barra de São Francisco, no Estado do Espírito Santo.

#### Justificação

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Edson Henrique Pereira, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Barra de São Francisco.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### REQUERIMENTO Nº 1.550, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Pedro Costa Filho, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Ecoporanga, no Estado do Espírito Santo.

#### Justificação

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Pedro Costa Filho, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Ecoporanga.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### REQUEIRIMENTO Nº 1.551, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações a Sra. Maria Dulce Rudio Soares, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeita do município de Fundão, no Estado do Espírito Santo.

#### Justificação

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral da Sra. Maria Dulce Rudio Soares, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Fundão.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Magno Malta**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### REQUEIRIMENTO Nº 1.552, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Asterval Antonio Altoe pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Governador Lindenberg, no Estado do Espírito Santo.

#### Justificação

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Asterval Antonio Altoe, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Governador Lindenberg.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Magno Malta**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### REQUERIMENTO Nº 1553, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Antonico Gottardo, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Guarapari, no Estado do Espírito Santo.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Antonico Gottardo, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Guarapari.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Senador Magno Malta.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.554, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. José Alcure de Oliveira, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Ibatiba, no Estado do Espírito Santo.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. José Alcure de Oliveira, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Ibatiba.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Senador Magno Malta.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.555, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Jauber Dório Pignaton, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Ibiraçu, no Estado do Espírito Santo.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Jauber Dório Pignaton, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Ibiraçu.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Senador Magno Malta.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.556, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Francisco Saulo Belisario, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Francisco Saulo Belisario, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Conceição do Castelo.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Senador Magno Malta.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.557, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Manoel Pereira da Fonseca, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Conceição da Barra, no Estado do Espírito Santo.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Manoel Pereira da Fonseca, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Conceição da Barra.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Senador Magno Malta.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.558, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Cleone Gomes do Nascimento, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Castelo, no Estado do Espírito Santo.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Cleone Gomes do Nascimento, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Castelo.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Senador Magno Malta.**

*(À Comissão de Constituição e Cidadania.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.559, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Helder Ignácio Salomão, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

#### Justificação

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Helder Ignácio Salomão, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Cariacica.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### REQUERIMENTO Nº 1.560, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Roberto Valadão Almokdice, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

#### Justificação

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Roberto Valadão Almokdice, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### REQUERIMENTO Nº 1.561, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Olandino Belisario Coco, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Brejetuba, no Estado do Espírito Santo.

#### Justificação

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Olandino Belisario Coco, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Brejetuba.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### REQUERIMENTO Nº 1.562, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Lastênio Luiz Cardoso, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Baixo Guandu, no Estado do Espírito Santo.

#### Justificação

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Lastênio Luiz Cardoso, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Baixo Guandu.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### REQUERIMENTO Nº 1.563, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Helio Humberto Lima, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Atílio Vivacqua, no Estado do Espírito Santo.

#### Justificação

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Helio Humberto Lima, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Atílio Vivacqua.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### REQUERIMENTO Nº 1.564, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Ademar Coutinho Devens, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo.

#### Justificação

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Ademar Coutinho Devens, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Aracruz.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### REQUERIMENTO Nº 1.565, DE 2004

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr.

Edival José Petri, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Anchieta, no Estado do Espírito Santo.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Edival José Petri, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Anchieta.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Magno Malta.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.566, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Fernando Videira Lafayette, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Alfredo Chaves, no Estado do Espírito Santo.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Fernando Videira Lafayette, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Alfredo Chaves.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.567, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Carloman Bastos Soares, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Dores do Rio Preto, no Estado do Espírito Santo.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Carloman Bastos

Soares, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Dores do Rio Preto.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.568, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Dep. João Coser, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. João Coser, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Vitória.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Magno Malta.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### **REQUERIMENTO Nº 1.569, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Wanzete Kruger, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Domingos Martins, no Estado do Espírito Santo.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Wanzete Kruger, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Domingos Martins.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Magno Malta.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**REQUERIMENTO Nº 1.570, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Edelson Brandão Paulino, pela sua eleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Iconha, no Estado do Espírito Santo.

**Justificação**

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Edelson Brandão Paulino, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Iconha.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Magno Malta.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**REQUERIMENTO Nº 1.571, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Luciano Manoel Machado, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Guaçuí, no Estado do Espírito Santo.

**Justificação**

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Luciano Manoel Machado, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Guaçuí.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Magno Malta.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e cidadania.)*

**REQUERIMENTO Nº 1.572, DE 2004**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno. Requeiro sejam apresentadas congratulações ao Sr. Edson Dutra Teixeira, pela sua reeleição, no último pleito eleitoral, como prefeito do município de Divino de São Lourenço, no Estado do Espírito Santo.

**Justificação**

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo bom desempenho eleitoral do Sr. Edson Dutra Teixeira, que obteve uma expressiva votação para a Prefeitura de Divino de São Lourenço.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador, **Magno Malta.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**REQUERIMENTO Nº 1.573, DE 2004**

**Requer Voto de Aplauso à Videolar da Amazônia, pela inauguração de seu novo complexo de distribuição de produtos no Pólo Industrial de Manaus.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Videolar da Amazônia, pela inauguração, em Manaus, de seu novo complexo de distribuição de itens produzidos no Pólo Industrial de Manaus, gerando 350 novos empregos e totalizando agora 2.800 trabalhadores diretos no Estado. Além disso, é relevante notar que a empresa evolui tecnologicamente, gerando empregos não só em Manaus, mas também em São Paulo, pelo que passa a se constituir em importante empreendimento para o desenvolvimento da Amazônia, com a utilização de poliestireno cuja produção será baseada e apoiada no complexo de Urucu.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos dirigentes da Videolar Amazônia e à Superintendência da Zona Franca de Manaus.

**Justificação**

A homenagem que ora formulo justifica-se diante do significado dos investimentos da Videolar no Amazonas. Só com a construção desse novo complexo, a empresa investiu US\$20 milhões. O investimento normal e anual da empresa na unidade de Manaus atinge US\$10 milhões, com índice de nacionalização de 72% dos produtos magnéticos, como VHS e disquetes. A capacidade da fábrica em Manaus é de 66 milhões de DVDs, 108 milhões de CDs, 42 milhões de CDRs, 36 milhões de VHs, 60 milhões de disquetes, 360 milhões de embalagens e 120 mil toneladas de poliestireno. As exportações anuais chegam a R\$42 milhões.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 1.574, de 2004,**

**Requer Voto de Pesar pelo falecimento, no Amazonas, de Raimundo Muniz Rodrigues, um dos principais fundadores do Festival Folclórico de Parintins.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo fale-

cimento, ocorrido no dia 5 de dezembro de 2004, do pesquisador popular amazonense Raimundo Muniz Rodrigues um dos principais fundadores do Festival Folclórico de Parintins, no Amazonas.

Requeiro, ainda, que este voto seja levado ao conhecimento dos familiares de Raimundo Muniz Rodrigues e ao Prefeito de Parintins, Enéas Gonçalves.

#### **Justificação**

Raimundo Muniz Rodrigues foi uma das mais gratas figuras da comunidade de Parintins, no Amazonas. Em 1965, coube-lhe lançar as bases do hoje famoso Festival Folclórico de Parintins. A população da cidade reconhece publicamente que foi ele quem carregou nas costas o Festival. É, pois merecedor desta homenagem do Senado da República.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004,  
- Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.575, DE 2004**

**Requer Voto de Aplauso à escritora e assistente social Magela Andrade, pelo lançamento, em Manaus, no dia 2 de dezembro de 2004, do livro Andirá – Memórias do Cotidiano e Representações Sociais.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à escritora e assistente social Magela Andrade pelo lançamento de seu livro Andirá – Memórias do Cotidiano e Representações Sociais.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se pelo valor do livro de Magela Andrade, que trata do cotidiano vivido pelas populações ribeirinhas da bacia do Rio Andirá, no município de Barreirinha, no Amazonas.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004.  
- Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.576, DE 2004**

**Requer Voto de Aplauso à Secretaria de Cultura do Estado do Amazonas, pela realização em Manaus, do Amazonas Film Festival.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Secretaria de Cultura do Estado do Amazonas, pela realização, em Manaus, do Amazonas Film Festival.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Secretário de Cultura do Amazonas, Dr. Robério Braga e, por seu intermédio, aos cineastas amazonenses Silvino Santos, Márcio Souza, Djalma Limongi Batista, Aurélio Michiles, Roberto Kahanne e Luiz Maximiano de Miranda Corrêa, bem como à Le Public Système (LPS), co-promotora do Festival.

#### **Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se diante do significado da iniciativa, de cunho altamente meritório, destinada a promover o cinema do Amazonas e da região. O Festival, realizado no Teatro Amazonas, mereceu do jornal britânico **The Daily Telegraph** artigo de elogios, afirmando que a iniciativa é “a resposta da Amazônia para Cannes”. Essa comparação foi feita pelo produtor cinematográfico inglês Roland Joffré, que dirigiu filmes como “A Missão” e “Gritos de Silêncio”. Para ele, dentro de dez anos, o Festival de Manaus será tão importante como o de Cannes.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004  
- Arthur Virgílio Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.577, DE 2004**

**Requer Voto de Aplauso ao Prefeito Sidney Leite, de Maués – AM, pelo êxito da 25ª Festa do Guaraná realizada naquele cidade.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Prefeito Sidney Leite, de Maués – AM, pela realização, com êxito, da 25ª edição da Festa do Guaraná, de 2 a 5 de dezembro de 2004.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e, por seu intermédio, aos órgãos públicos e privados que concorreram para que a iniciativa alcançasse sucesso.

#### **Justificação**

A Festa do Guaraná, em Maués, já se tornou uma tradição no Amazonas. Este ano foi o vigésimo quinto dessa Festa, que, além de promover a espécie vegetal amazônica mais conhecida, é também elo significativo para o enriquecimento das tradições culturais da Amazônia, inclusive na preservação de usos e costumes, como a expressão oral. Maués é um pequeno município em que os indígenas disseminaram palavras da sua língua nativa, levando o poder público ao reconhecimento dessa realidade. Ali, nas reservas indígenas, os escolares recebem educação especial em duas línguas, o português e o saterê.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004  
- Arthur Virgílio Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 1.578, DE 2004**

**Requer Voto de Aplauso ao Dr. José dos – Santos Pereira Braga, pela sua eleição para a – Academia Brasileira de Letras Jurídicas.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Dr. José dos Santos Pereira Braga, Desembargador Federal do Trabalho, Professor de Direito do Trabalho e de Direito Agrário, da Faculdade de Direito da Universidade do Amazonas, eleito para a Academia Brasileira de Letras Jurídicas. Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e à Academia Brasileira de Letras Jurídicas.

**Justificação**

A homenagem que ora formulou justifica-se pela escolha, em eleição, do Prof. José dos Santos Pereira Braga para a cadeira nº 37 da Academia Brasileira de – Letras Jurídicas. O eleito é Professor de Direito do Trabalho e de Direito Agrário – da Universidade do Amazonas e Desembargador Federal do Trabalho no – Amazonas.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 1.579, DE 2004**

**Requer voto de aplauso a Luiz Bacellar, considerando o maior poeta amazonense, que, aos 77 anos de idade, é uma legenda na cultura da Amazônia.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao grande poeta e escritor Luiz Bacellar, também, professor de literatura, história e música. Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

**Justificação**

Considerado o maior poeta do Amazonas, Luiz Bacellar, chega aos 77 anos numa invejável performance literária, entremeada com muita irreverência e, como diz a repórter Elaíze Farias, do jornal **Diário do Amazonas**, mantendo um humor cortante, quase ranzinza, “como se fora um lorde inglês morando nos trópicos”. É essa notável figura de literato que hoje homenageio, requerendo ao Senado da República este voto de aplauso.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 1.580, DE 2004**

**Requer voto de aplauso aos Engenheiros e Arquitetos do Brasil, na oportunidade da comemoração de sua data representativa, no próximo dia 11 de dezembro.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso pelo transcurso, no dia 11 de dezembro, do dia do engenheiro e do arquiteto. Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos homenageados, por intermédio do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, e dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

**Justificação**

O engenheiro e o arquiteto são profissionais hoje, mais do que nunca, identificados na vida diária dos brasileiros, seja em análises de mercado, desenvolvendo pesquisas de novos materiais ou projetando novas formas de ocupação urbana. São, pois, merecedores da homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 1.581, DE 2004**

**Requerem voto de aplauso à Exm<sup>a</sup> Senhora Dona Lily Marinho, pelo lançamento de seu livro de memórias, Roberto e Lily.**

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso à Exm<sup>a</sup> Senhora Dona Lily Marinho, viúva do jornalista Roberto Marinho, pelo lançamento de seu livro de memórias, **Roberto e Lily**, em que relata os 14 anos de vida em comum com o grande jornalista, diretor das Organizações Globo.

**Justificação**

A homenagem que ora formulamos justifica-se e é de inteira justiça, pela contribuição de Dona Lily à própria História da Imprensa no Brasil, da qual o jornalista Roberto Marinho foi, sem dúvida, um dos maiores expoentes. A obra é um registro desses anos de companheirismo trilhados por ela e seu marido. Ou, como chegou a qualificar o Presidente do Senado, José Sarney, “o livro é um conto de amor”.

Além do mérito da obra de Dona Lily, há um outro aspecto que também justifica o voto de aplauso: a renda do livro será revertida para a Pastoral da Criança.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **José Agripino**, Líder do PFL – Senador **Sérgio Guerra**, Líder da Minoria.

**REQUERIMENTO Nº 1.582, de 2004****Requerem Voto de Aplauso pelo transcurso dos 50 anos das APAES.**

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso aos cinqüenta anos, comemorados em 7 de dezembro, de criação do movimento das Associações dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES, um dos maiores movimentos do mundo de apoio às pessoas com necessidades especiais, atuando em cerca de 2.000 municípios brasileiros.

**Justificação**

O presente Voto de Aplauso justifica-se pelo fato de as Apaes terem por objetivo apoiar os familiares e prestar serviços como o de educação e saúde, visando à socialização dos indivíduos excepcionais, além de fazer valer as leis existentes referentes ao tema.

Sala das comissões, 8 de dezembro de 2004,  
– Arthur Virgílio, Líder do PSDB, José Agripino, Líder do PFL, Sérgio Guerra, Líder da Minoria.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**REQUERIMENTO DE SOBRESTAMENTO PARA O**  
**PROPOSIÇÃO: PLC Nº 59 DE 2003**

ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 24 / 11 / 2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>PRESIDENTE :</b> <i>Edinho</i>         |                                      |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b>          |                                      |
| SERYS SHESSARENKO                         | 1-EDUARDO SUPÍLCY <i>Supílcy</i>     |
| ALOIZIO MERCADANTE                        | 2-ANA JÚLIA CAREPA <i>Ana Carepa</i> |
| TIÃO VIANA                                | 3-SIBÁ MACHADO <i>Siba Machado</i>   |
| ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Valadares</i> | 4-DUCIOMAR COSTA                     |
| MAGNO MALTA                               | 5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR            |
| FERNANDO BEZERRA                          | 6-JOÃO CABIBERIBE                    |
| MARCELO CRIVELLA <i>Crivella</i>          | 7-AELTON FREITAS                     |
| <b>PMDB</b>                               |                                      |
| LEOMAR QUINTANILHA                        | 1-NEY SUASSUNA                       |
| GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi</i>    | 2-LUIZ OTÁVIO                        |
| JOSÉ MARANHÃO                             | 3-RENAN CALHEIROS                    |
| JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista</i>    | 4-JOÃO ALBERTO SOUZA                 |
| ROMERO JUCÁ                               | 5-MAGUITO VILELA                     |
| PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>            | 6-SÉRGIO CABRAL                      |
| <b>PFL</b>                                |                                      |
| ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>Magalhães</i> | 1-PAULO OCTÁVIO                      |
| CÉSAR BORGES                              | 2-JOÃO RIBEIRO                       |
| DEMÓSTENES TORRES                         | 3-JORGE BORNHAUSEN                   |
| EDISON LOBÃO                              | 4-EFRAIM MORAIS                      |
| JOSÉ JORGE <i>Jorge</i>                   | 5-RODOLPHO TOURINHO                  |
| <b>PSDB</b>                               |                                      |
| ÁLVARO DIAS <i>Alvaro</i>                 | 1- ANTERO PAES DE BARROS             |
| TASSO JEREISSATI                          | 2-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo</i>     |
| ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur</i>             | 3-LEONEL PAVAN                       |
| <b>PDT</b>                                |                                      |
| JEFFERSON PÉRES                           | 1-ALMEIDA LIMA                       |
| <b>PPS</b>                                |                                      |
| MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo</i>     | 1-PATRÍCIA SABOYA GOMES              |

Atualizada em: 12/03/2004

**REQUERIMENTO N° 1.584, DE 2004****Solicita o sobrerestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003 (nº 256/91, na Casa de Origem)**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Requeiro, nos termos do art. 335, III do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrerestamento do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003 (nº 256/91, na Casa de Origem) até que sejam recebidos pelo Senado Federal os Projetos de Lei nº 3.384, de 1997 e nº 4.539, de 2001, que dispõem sobre a mesma matéria, ora em tramitação na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **Gerson Camata**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 54, DE 2004**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 207, de 2004  
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 207, de 2004), que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Delcídio Amaral**.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje, em virtude da falta de acordo das lideranças para sua deliberação.

À medida foram apresentadas oito emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido o parecer no plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, sendo Relator o Deputado Ricardo Fiúza, que, preliminarmente, opinou pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. Quanto ao mérito, o parecer foi favorável à medida provisória, com emenda de redação, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 8.

Cabe ressaltar que o Plenário daquela Casa destacou e aprovou a Emenda nº 5, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 54.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta alguns esclarecimentos:

– a Comissão foi designada por esta Presidência em 17 de agosto e não se instalou.

– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados em 1º de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa em 1º de dezembro.

– o prazo de 45 dias para tramitação da matéria esgotou-se em 29 de setembro; e o de 60 dias de vigência, em 14 de outubro, tendo sido prorrogado por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

– informa, ainda, que se encerra no próximo dia 13 de dezembro o prazo de 120 dias de vigência da Medida Provisória, recebida formalmente pelo Senado Federal em 1º de dezembro.

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 1º de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passamos à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Delcídio Amaral, Relator Revisor.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge pela ordem.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre esta medida provisória referente ao Meirelles, eu estive conversando com o Dr. Carreiro acerca da constitucionalidade desta medida na parte anterior à votação do mérito. Ele informou que, sobre a constitucionalidade, só poderão falar os líderes ou um de cada partido. Assim, eu queria solicitar a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – No mérito, todos poderão falar.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Sr. Presidente, esta medida é muito mais importante na constitucionalidade, na urgência e na relevância do que no mérito. Ninguém é contrário a que o Presidente do Banco Central seja julgado pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça ou pelo Tribunal Superior do Trabalho. Ele pode ser julgado em qualquer lugar. O problema é saber o meio que o Governo inventou para fazer esse foro especial, privilegiado.

Sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que a discussão e o encaminhamento sejam feitos na constitucionalidade, e, quando do mérito, falariam os líderes. Assim, todos teriam oportunidade de falar em relação àquilo que é efetivamente importante.

Se V. Ex<sup>a</sup> consultar os líderes, se todos concordarem, não modificará em nada a tramitação e permitirá que possamos, o mais rapidamente, discutir o fundamental, que é a constitucionalidade, a urgência e a relevância.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, como Líder, estou inteiramente de acordo com a proposição do Senador José Jorge.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>. Não sei se essa proposição significa acordo de Líderes, mas acho que não, pois o Senador José Agripino está acatando a proposição do Senador José Jorge. Apelo a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que todos os Senadores possam fazer a discussão e o encaminhamento da votação nos dois aspectos, conforme sempre foi feito na Casa, tanto em relação à constitucionalidade quanto ao mérito, se é que assim se pode dizer em relação a esta matéria. Que seja mantida a dinâmica anterior.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Antes, vou decidir a questão de ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pois não, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Não posso infringir o Regimento, que manda que cada um dos Partidos só encaminhe na primeira parte, relativa à constitucionalidade, mas creio que possamos discutir os dois pontos conjuntamente, dando oportunidade a todos os Senadores de assim fazer, discutindo o mérito e a preliminar.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Tudo bem, Sr. Presidente. Então, fica combinado que a parte da constitucionalidade será votada depois dessa discussão toda.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Sim, perfeitamente. Encerrada a discussão, submeteremos as duas partes. E os Senadores discutirão conjuntamente. Não teremos que abrir de novo sobre o mérito.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao final, pediria a V. Ex<sup>a</sup> um esclarecimento mais cabal. Mas, de qualquer maneira, ouvi o Líder José Agripino, que foi lacônico e nítido, apoiando a proposta feita pelo Senador José Jorge. Ouvi a Senadora Heloísa Helena, a quem me parece assistir muita razão. Eu próprio, Sr. Presidente, noto que chega ao clímax, ao ápice, essa crise em torno das medidas provisórias. A cada dia é maior a indisposição do Plenário, da Casa, para com esse tipo de matéria, esse tipo de expediente. O exagero é visível, é muito claro, a ponto de o Senador José Jorge dizer, aqui, que preferiria debater a constitucionalidade, portanto a relevância e a urgência da matéria, a debater o próprio mérito.

Até porque, no mérito, também coloco-me de acordo, sou a favor de que não apenas o Presidente do Banco Central tenha direito a foro privilegiado, como também o Diretor-Geral da Polícia Federal e o Secretário-Geral da Receita Federal. Eu sou a favor disso. O que discuto, e vou discutir bastante, é a constitucionalidade, se a medida é relevante e, ao mesmo tempo, urgente, a ponto de merecer ter-se transformado em medida provisória tão polêmica. Os pontos vulneráveis saltam aos olhos, já fazem parte de uma peça memorável da lavra do Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles.

Sr. Presidente, pareceu claro que os Senadores não querem abrir mão de debater o mérito e, sobretudo, de debater a questão da constitucionalidade. Ou seja, se deveria a matéria ser aceita ou não pelo Senado Federal, e a Casa teria todo direito de não aceitá-la se a julgasse irrelevante ou não-urgente.

Gostaria de saber qual será o procedimento, pois, para o mérito, há necessidade de bastante tempo para exposição. E, para a questão da constitucionalidade, que imagino ser o cerne dos debates da sessão de hoje, há necessidade de tempo efetivamente. Trata-se de uma matéria que, se é tão urgente e tão relevante, o Governo não vai imaginar que simplesmente no senta e levanta fará com que ela desça pela nossa garganta, porque ela está descendo com muita dificuldade pela garganta da imprensa, pela garganta da sociedade, pela garganta da opinião pública. Entendemos, então, que a pressa, mais do que nunca, agora, é inimiga da perfeição. A matéria terá que ser debatida exaustivamente sob dois ângulos: primeiramente, a urgência e relevância, ou seja, o essencial, a constitucionalidade; e depois, em relação ao mérito.

Vamos, ao longo do tempo, mostrar as contradições e os atrapalhos de um Governo de contradições e atrapalhos, que tenta transformar em ministro, para salvar da investigação do Ministério Público, alguém que ministro não poderia ser, até porque ministro subordinado a outro ministro eu jamais vi. A não ser que seja como dizem, que todos são subordinados ao Ministro José Dirceu; mas não por escrito, por escrito seria a primeira vez. Esse seria subordinado ao Ministro Palocci. E, mais ainda, seria um ministro de segunda classe que teria que passar pelo crivo do Senado. Os demais Ministros não precisam, são nomeáveis a partir do arbítrio e do alvitre do Presidente da República e demissíveis **ad nutum**. Este é demissível **ad nutum** pelo Presidente da República, mas não é nomeável ao alvitre do Presidente da República, até porque dependeria do aprovação de nós outros Senadores.

Portanto, faço a V. Ex<sup>a</sup>, objetivamente, esta pergunta: como se procederia à discussão do mérito e como se procederia à discussão da constitucionalidade, a urgência e a relevância da matéria?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Como se trata de uma matéria de grande interesse dos Senadores, a Mesa, para propiciar a todos os Senadores a oportunidade de discutir a matéria, colocará em discussão conjuntamente, a exemplo do relatório, a parte do mérito e a parte da relevância e da urgência. E, na hora devida, haverá duas votações, uma da urgência e relevância e outra do mérito.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Delcídio Amaral.

#### PARECER Nº 1.864, DE 2004

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.

O referido PLV foi aprovado pela Câmara dos Deputados no dia 1º de dezembro de 2004, conforme parecer proferido em plenário pelo Relator, Deputado Ricardo Fiúza, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação da MPV, na forma de Projeto de Lei de Conversão que acolhe a Emenda nº 5º, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8.

No seu texto original, o ato sob análise transforma o cargo de natureza especial de Presidente do Banco Central do Brasil (Bacen) em cargo de Ministro de Estado e inclui essa autoridade dentre os membros natos do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – órgão colegiado de assessoramento ao Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social.

Além disso, altera o plano de carreira dos servidores do Bacen, para incluir dentre as atribuições do Técnico da entidade as de execução e supervisão das atividades de segurança institucional do Banco Central do Brasil, relacionadas com a guarda e a movimentação de valores, especialmente no que se refere aos serviços do meio circulante, e a proteção de autoridades.

Outrossim, o diploma legal autoriza esses servidores a, no exercício de suas novas atribuições, conduzir veículos e portar armas de fogo, em todo o território nacional.

O ato é assim justificado na Exposição de Motivos nº 102, de 29 de julho de 2004, do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, que o capela:

No atual contexto de globalização da economia, com a participação cada vez mais efetiva da autoridade monetária do País no cenário nacional e internacional, o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil assume, cada vez mais, relevância estratégica, tanto no cenário político quanto no plano institucional, em razão da complexidade e da relevância dos fatos da vida econômica.

O Presidente do Banco Central do Brasil, por imperativo das atribuições próprias do cargo, toma decisões de elevada complexidade, alterando práticas de mercado e situações jurídicas, em virtude da gestão das políticas macroeconômicas do País. Essas decisões são dotadas de grande repercussão na ordem econômica.

A relevância das matérias que integram a pauta de decisões do Presidente do Banco Central do Brasil, cujas atribuições compreendem, dentre outras medidas de notória complexidade, a formulação da política monetária do País e a intervenção no sistema financeiro nacional, na forma da legislação de regência, sugerindo a necessidade de conferir-lhe a condição de Ministros de Estado.

Por outro lado, em razão ainda da natureza singular do papel reservado ao Banco Central do Brasil, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, conhecida como estatuto do desarmamento, recentemente regulamentado, urge reforçar a sua segurança institucional, mediante o aproveitamento de servidores de seu quadro

de pessoal, integrantes da carreira técnica, na execução daquela atividade, sem prejuízo de sua execução indireta, na forma do art. 10, §7º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O Projeto de Lei de Conversão acrescentou à Medida Provisória original dispositivo que estende aos ex-Presidentes do Banco Central o privilégio de foro atribuído aos Ministros de Estado.

## II – Análise

Os pressupostos constitucionais de urgência e relevância encontram-se atendidos, tendo em vista que a Medida Provisória trata, certamente, de matéria relevante, qual seja, a situação funcional da principal autoridade monetária do País.

A urgência para a edição do ato está presente, uma vez que a mudança imediata do **status** funcional do Presidente do Banco Central do Brasil se impõe para garantir a essa autoridade as condições para o exercício de suas funções institucionais, da mais alta relevância para o País, especialmente no momento em que vivemos.

No que tange à constitucionalidade, não há reparos a fazer. O Senhor Presidente da República exerceu a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, ao editar a Medida Provisória em tela, cujo objeto não incorre nas limitações materiais constantes do § 1º do mesmo dispositivo, e ao submetê-la à deliberação do Congresso Nacional.

Do ponto de vista formal, o ato tem fundamento constitucional, dispondo sobre matérias – criação de cargos na Administração Pública e servidores públicos da União – que devem ser objeto de lei ordinária, de iniciativa privativa do Presidente da República, **ex vi** das alíneas “a” e “c” do inciso II do § 1º do art. 61 da Lei Maior.

A proposição é também adequada, do ponto de vista econômico-financeiro, uma vez que não tem repercussão nas contas públicas.

Do ponto de vista do mérito, o objeto central da MP nº 207, de 2004, é transformar o Presidente do Banco Central do Brasil em agente político com **status** de Ministro de Estado.

Nesse aspecto, não há qualquer vício na proposição. A definição dos ministérios e órgãos com esse **status** é questão que envolve, essencialmente, critérios de opção organizacional do Poder Executivo. Será o único Ministro que, por força do que determina a alínea “d” do inciso III do art. 52 da Carta Magna, somente poderá ser nomeado após aprovação prévia desta Casa. Trata-se, aqui, de harmonizar, sem contradição, o citado dispositivo com o inciso I do art. 84 da Constituição, que estabelece a competência privativa

do Presidente da República para nomear e exonerar os Ministros de Estado.

De outra parte, teremos um Ministro de Estado dirigindo uma entidade – o Banco Central do Brasil – submetida à supervisão de outro Ministro de Estado, o da Fazenda. Trata-se, certamente, de arranjo heterodoxo, mas não constitucional. Vale mesmo comentar que a idéia de um determinado Ministro de Estado coordenar atividades de outro não é novidade, já constando do art. 36 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Avançando no tema, agentes políticos ou membros de poder definem-se, conforme o magistério de Hely Lopes Meirelles, *in* “Direito Administrativo Brasileiro”, p. 67, como:

Os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, investidos em cargos, funções, mandatos ou comissões, por nomeação, eleição, designação ou delegação para o exercício de atribuições constitucionais. Esses agentes atuam com plena liberdade funcional, desempenhando suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na Constituição e em leis especiais. Não são servidores públicos, nem se sujeitam ao regime jurídico estabelecido pela Constituição de 1988. Têm normas específicas para a sua escolha, investidura, conduta e processo por crimes funcionais e de responsabilidade, que lhe são privativos.

São membros de poder os Chefes do Poder Executivo (Presidente da República, Governadores e Prefeitos) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado, Secretários de Estado e Secretários Municipais), os magistrados, os parlamentares e os procuradores e promotores do Ministério Público.

Sujeitam-se esses agentes políticos a normas especiais, sejam a Constituição Federal, as Constituições Estaduais e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios; sejam leis próprias, como a Lei Orgânica da Magistratura Nacional; a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, no caso dos magistrados; a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; a Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Estatuto do Ministério Público da União; a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, para os membros do Ministério Público, e os Regimentos Internos das Casas Parlamentares, no que diz respeito aos Senadores, Deputados Federais e Estaduais e Vereadores.

Assim, possuem os agentes políticos direitos e deveres específicos, previstos em normas próprias, não se sujeitando, salvo subsidiariamente, aos estatutos dos servidores públicos de cada ente governamental, que regem os seus respectivos agentes administrativos ou servidores públicos, em sentido estrito.

Assim, como consequência, deixa o Presidente do Banco Central do Brasil a se sujeitar, por exemplo, às normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos da União, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mas, como Ministro de Estado, passa a ser objeto da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que *define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento*.

Do ponto de vista das normas constitucionais expressas, o Presidente do Bacen passa a contar com foro privilegiado, devendo ser processado e julgado, nos crimes comuns e de responsabilidade, perante o Supremo Tribunal Federal (CF, art. 102, I, "c").

Comente-se que, por força da Lei nº 10.628, de 24 de dezembro de 2002, estende-se ao Presidente do Bacen o mesmo foro nas ações de improbidade administrativa.

Ademais, os mandados de segurança, **habeas corpus** e **habeas data** contra atos do Presidente do Banco Central do Brasil passam a ser examinados, originariamente, pelo Superior Tribunal de Justiça (CF, art. 105,I, "b" e "c").

De outra parte, a mesma autoridade passa a ser incluída no rol daquelas que podem ser convocadas para prestar informações perante as Casas do Congresso Nacional e suas comissões, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada (CF, art. 50, **caput**). Igualmente, também sob o risco de incorrer em crime de responsabilidade, está ele obrigado a responder requerimento de informações que lhe for encaminhado pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (CF, art. 50, § 2º).

Além disso, por força do inciso I do **caput** do art. 56 da Constituição, não mais perderá o mandato o Deputado ou Senador investido no cargo em questão.

Como se vê, limita-se o ato sob exame a, efetivamente, conceder ao Presidente do Banco Central do Brasil um **status** funcional adequado à relevância de suas atribuições.

Nesse sentido, o Diploma Legal busca cumprir o texto constitucional, nas partes em que dá tratamento diferenciado àqueles agentes públicos que exercem uma atividade também diferenciada.

Além disso, tendo em vista as funções desempenhadas pelo Presidente do Bacen, de guardião da moeda nacional, trata-se, então, de proteger o próprio País.

No tocante à segunda matéria tratada na Medida Provisória nº 207, de 2004, a alteração no plano de carreira dos servidores do Bacen, o tema também merece acolhimento, uma vez que o que se busca é reconhecer as especificidades das atribuições de fun-

cionários daquela autarquia, que, muitas vezes, têm o encargo de transporte de valores.

Observe-se, finalmente, que a alteração feita na matéria pela Câmara dos Deputados aperfeiçoou, explicitando o princípio, já positivado em nosso Código de Processo Penal, de que a *lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior*.

## Mérito

Sr. Presidente, o principal argumento favorável é a importância do cargo de Presidente do Bacen para a economia do País e a necessidade de seu titular ser adequadamente protegido.

O próprio Banco de Compensações Internacionais (BIS – *Bank for International Settlements*), sediado em Basileia, Suíça, recomenda que as leis nacionais prevejam proteção especial para o presidente do seu banco central.

Diversos países fazem isso. A Nova Zelândia, o Canadá, a Índia e Cingapura, chegam mesmo a proibir o ajuizamento de ações contra os atos praticados pelo presidente do seu banco central no exercício de suas funções. Na Alemanha, a diretoria do banco central tem **status** de suprema autoridade federal, como o presidente da república, o gabinete do chanceler (primeiro-ministro) e os ministérios. O Chile dá ao presidente do banco central foro privilegiado.

Para destacar a importância do Presidente do Banco Central, deve-se observar o papel atribuído à autarquia pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, à vista do exposto, Sr. Presidente, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 2004, na forma como aprovado na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

## PARECER Nº , DE 2004

**De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.**

Relator-Revisor: Senador **Delcídio Amaral**

## I – Relatório

Chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 13 de agosto de 2004, que altera disposições das

Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.

O referido PLV foi aprovado pela Câmara dos Deputados no dia 1º de dezembro de 2004, conforme parecer Proferido em Plenário pelo Relator, Deputado Ricardo Fiúza, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação da MPV, na forma de Projeto de Lei de Conversão que acolhe a Emenda nº 5, e pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8.

No seu texto original, o ato sob análise transforma o cargo de natureza especial de Presidente do Banco Central do Brasil (BACEN) em cargo de Ministro de Estado e inclui essa autoridade dentre os membros natos do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – órgão colegiado de assessoramento ao Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social.

Além disso, altera o plano de carreira dos servidores do Bacen, para incluir dentre as atribuições do Técnico da entidade as de execução e supervisão das atividades de segurança institucional do Banco Central do Brasil, relacionadas com a guarda e a movimentação de valores, especialmente no que se refere aos serviços do meio circulante, e a proteção de autoridades.

Outrossim, o diploma legal autoriza esses servidores a, no exercício de suas novas atribuições, conduzir veículos e portar armas de fogo, em todo o território nacional.

O ato é assim justificado na Exposição de Motivos nº 102, de 29 de julho de 2004, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que o capeia:

No atual contexto de globalização da economia, com a participação cada vez mais efetiva da autoridade monetária do País no cenário nacional e internacional, o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil assume, cada vez mais, relevância estratégica, tanto no cenário político quanto no plano institucional, em razão da complexidade e da relevância dos fatos da vida econômica.

O Presidente do Banco Central do Brasil, por imperativo das atribuições próprias do cargo, toma decisões de elevada complexidade, alterando práticas de mercado e situações jurídicas, em virtude da gestão das políticas macroeconômicas do País. Essas decisões são dotadas de grande repercussão na ordem econômica.

A relevância das matérias que integram a pauta de decisões do Presidente do Banco Central do Brasil, cujas atribuições compreendem, dentre outras medidas de notória complexidade, a formulação da política monetária do país e a intervenção no sistema financeiro nacional, na forma da legislação de regência, sugere a necessidade de conferir-lhe a condição de Ministros de Estado.

Por outro lado, em razão, ainda, da natureza singular do papel reservado ao Banco Central do Brasil, nos termos da legislação vigente, em especial, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, conhecida como estatuto do desarmamento, recentemente regulamentado, urge reforçar a sua segurança institucional, mediante o aproveitamento de servidores de seu quadro de pessoal, integrantes da carreira técnica, na execução daquela atividade, sem prejuízo de sua execução indireta, na forma do art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O projeto de lei de conversão acrescentou à Medida Provisória original dispositivo que estende aos ex-Presidentes do Banco Central o privilégio de foro atribuído aos Ministros de Estado.

## II – Análise

Os pressupostos constitucionais de urgência e relevância encontram-se atendidos, tendo em vista que a Medida Provisória trata, certamente, de matéria relevante, qual seja, a situação funcional da principal autoridade monetária do País.

A urgência para a edição do ato está presente, uma vez que a mudança imediata do status funcional do Presidente do Banco Central do Brasil – se impõe para garantir a essa autoridade as condições para o exercício de suas funções institucionais, da mais alta relevância para o País, especialmente no momento em que vivemos.

No que tange à constitucionalidade, não há reparos a fazer. O Senhor Presidente da República exerceu a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, ao editar a Medida Provisória em tela, cujo objeto não incorre nas limitações materiais constantes do § 1º do mesmo dispositivo, e ao submetê-la à deliberação do Congresso Nacional.

Do ponto de vista formal, o ato tem fundamento constitucional, dispondo sobre matérias – criação de cargos na Administração Pública e servidores públicos da União – que devem ser objeto de lei ordinária, de iniciativa privativa do Presidente da República, ex-

vi das alíneas **a** e **c** do inciso II do § 1º do art. 61 da Lei Maior.

A proposição é também adequada, do ponto de vista econômico-financeiro, uma vez que não tem repercussão nas contas públicas – Do ponto de vista do mérito, o objeto central da MP nº 207, de 2004, é transformar o Presidente do Banco Central do Brasil em agente político, com status de Ministro de Estado.

Nesse aspecto, não há qualquer víncio na proposição. A definição dos ministérios e órgãos com esse status é questão que envolve, essencialmente, critérios de opção organizacional do Poder Executivo. Será o único Ministro que, por força do que determina a alínea “d” do inciso III do art. 52 da Carta Magna, somente poderá ser nomeado após aprovação prévia desta Casa. Trata-se, aqui, de harmonizar, sem contradição, o citado dispositivo com o inciso I do art. 84 da Constituição que estabelece a competência privativa do Presidente da República para nomear e exonerar os Ministros de Estado.

De outra parte, teremos um Ministro de Estado dirigindo uma entidade – o Banco Central do Brasil – submetida à supervisão de outro Ministro de Estado, o da Fazenda. Trata-se, certamente, de arranjo heterodoxo, mas não inconstitucional. Vale, mesmo, comentar que a idéia de um determinado Ministro de Estado coordenar atividades de outro não é novidade, já constando do art. 36 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Avançando no tema, agentes políticos ou membros de poder definem-se, conforme o magistério de Hely Lopes Meirelles, in “Direito Administrativo brasileiro”, p. 67, como

os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, investidos em cargos, funções, mandatos ou comissões, por nomeação, eleição, designação ou delegação para o exercício de atribuições constitucionais.

Esses agentes atuam com plena liberdade funcional, desempenhando suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na Constituição e em leis especiais. Não são servidores públicos, nem se sujeitam ao regime jurídico estabelecido pela Constituição de 1988. Têm normas específicas para a sua escolha, investidura, conduta e processo por crimes funcionais e de responsabilidade, que lhe são privativos.

São membros de poder os Chefes do Poder Executivo (Presidente da República, Governadores e Prefeitos) e seus auxiliares imediatos (Ministros de Estado, Secretários de Estado e Secretários Municipais), os

magistrados, os parlamentares e os procuradores e promotores do Ministério Pùblico.

Sujeitam-se esses agentes políticos a normas especiais, sejam a Constituição Federal, as Constituições Estaduais e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, sejam leis próprias, como a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, no caso dos magistrados, a Lei Orgânica Nacional do Ministério Pùblico, a Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Estatuto do Ministério Pùblico da União, a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, para os membros do Ministério Pùblico, e os Regimentos Internos das Casas Parlamentares, no que diz respeito aos Senadores, Deputados Federais e Estaduais e Vereadores.

Assim, possuem os agentes políticos direitos e deveres específicos, previstos em suas normas próprias, não se sujeitando, salvo subsidiariamente, aos estatutos dos servidores públicos de cada ente governamental, que regem os seus respectivos agentes administrativos ou servidores públicos, em sentido estrito.

Assim, como consequência, deixa o Presidente do Banco Central do Brasil a se sujeitar, por exemplo, às normas previstas no estatuto dos servidores públicos da União, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mas, como Ministro de Estado, passa a ser objeto da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

Do ponto de vista das normas constitucionais expressas, o Presidente do Bacen passa a contar com foro privilegiado, devendo ser processado e julgado, nos crimes comuns e de responsabilidade, perante o Supremo Tribunal Federal (CF, art. 102, I, **c**).

Comente-se que, por força da Lei nº 10.628, de 24 de dezembro de 2002, estende-se ao Presidente do Bacen o mesmo foro nas ações de improbidade administrativa.

Ademais, os mandados de segurança, **habeas corpus** e **habeas data** contra atos do Presidente do Banco Central do Brasil passam a ser examinados, originariamente, pelo Superior Tribunal de Justiça (CF, art. 105, I, **b** e **c**).

De outra parte, a mesma autoridade passa a ser incluída no rol daquelas que podem ser convocadas para prestar informações perante as Casas do Congresso Nacional e suas comissões, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada (CF, art. 50, **caput**). Igualmente, também sob o risco de incorrer em crime de responsabilidade, está ele obrigado a responder requerimento de informações que lhe for encaminhado pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (CF, art. 50, § 2º).

Além disso, por força do inciso I do **caput** do art. 56 da Constituição, não mais perderá o mandato o Deputado ou Senador investido no cargo em questão.

Como se vê, limita-se o ato sob exame a, efectivamente, conceder ao Presidente do Banco Central do Brasil um **status** funcional adequado à relevância de suas atribuições.

Nesse sentido, o diploma legal busca cumprir o texto constitucional, nas partes em que dá tratamento diferenciado àqueles agentes públicos que exercem uma atividade também diferenciada.

Além disso, tendo em vista as funções desempenhadas pelo Presidente do Bacen, de guardião da moeda nacional, trata-se, então, de proteger o próprio País.

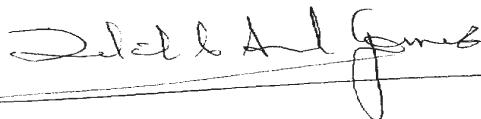
No tocante à segunda matéria tratada na Medida Provisória nº 207, de 2004, a alteração no plano de carreira dos servidores do Bacen, o tema também merece acolhimento, uma vez que o que se busca é reconhecer a especificidades das atribuições de funcionários daquela autarquia que, muitas vezes têm o encargo de transporte de valores.

Observe-se, finalmente, que a alteração feita na matéria pela Câmara dos Deputados aperfeiçoou, explicitando o princípio, já positivado em nosso Código de Processo Penal, de que a lei processual penal aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior.

### III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 54, de 2004, à Medida Provisória nº 207, de 2004, na forma como aprovado na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões,



**O SR PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer é favorável quanto à constitucionalidade e no mérito.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, primeiro orador inscrito para discutir.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o nosso País, em passado recente, possuía leis que tinham por objetivo beneficiar somente uma pessoa, como a chamada Lei Fleury, da qual a Senadora Heloísa Helena deve-se lembrar, feita na

época do regime militar para beneficiar exatamente o Delegado Fleury, um dos principais encarregados da repressão em São Paulo.

Agora, Sr. Presidente, temos outra lei para beneficiar uma pessoa. Trata-se dessa MP, que será chamada, no futuro, de Lei Meirelles e está baseada no mesmo princípio da Lei Fleury: primeiro houve o crime, a suspeição, para depois haver uma lei que beneficie aquele possível criminoso.

Sem dúvida alguma, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de uma medida casuística perpetrada pelo Presidente Lula, que até assumir o Executivo tanto criticou, juntamente com o seu Partido, essas medidas imorais. Sem dúvida, o Presidente Lula foi um dos maiores críticos da Lei Fleury.

Que se trata de uma medida inconstitucional, pouca gente duvida. O Procurador-Geral da República, que tem como atribuição constitucional a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais individuais, entre outras competências, já se manifestou pela sua inconstitucionalidade.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, 8 de dezembro, é o Dia da Justiça e também a data escolhida para a promulgação da emenda constitucional da reforma do Judiciário. Neste mesmo dia, o Senado Federal tem a obrigação e o dever de votar essa medida provisória, que, na realidade, é completamente inconstitucional. Foi um dia muito mal escolhido.

Em parecer, o Procurador-Geral da República questionou a urgência da medida provisória, pois a Constituição Federal é muito clara quanto às condições de urgência e relevância na edição de medidas provisórias. Segundo Fonteles, esse requisito não foi cumprido.

Todos sabemos que essa medida provisória não é urgente e muito menos relevante. Na realidade, se o Governo quisesse dar um fórum especial ao Presidente do Banco Central, isso deveria ser feito por emenda constitucional e na época própria, não depois de S. Sª ser acusado de sonegação de impostos e de remessa ilegal de dinheiro para o exterior. Quanto à concessão de foro especial por meio de medidas provisórias, teríamos uma afronta ao processo penal, já que uma alteração como essa só pode ser instituída por meio de lei complementar, o que uma MP não é, mesmo depois de aprovada pelo Congresso Nacional.

Não sei se o Relator examinou esse aspecto, mas, sem dúvida, uma alteração no Código Penal deve ser feita por meio de uma lei complementar.

Quanto à adequacidade do cargo de Ministro ao Presidente do Banco Central, na forma como está prevista na MP, viola-se o caráter de livre escolha do Presidente para os demais Ministros de Estado. O Pre-

sidente do Banco Central tem a característica peculiar de ter o seu nome submetido à aprovação do Senado Federal, o que não é necessário para Ministro de Estado. Então, agora que o Presidente do Banco Central vai ser, ao mesmo tempo, Ministro e Presidente do Banco Central, fica a pergunta, que eu gostaria, inclusive, que o Relator me respondesse posteriormente: o Presidente do Banco Central vai continuar ou não sendo aprovado pelo Congresso Nacional já que S. Ex<sup>a</sup> é um Ministro, cargo de livre nomeação do Presidente da República? Essa é outra questão que está errada nessa medida provisória.

Além disso, no atual organograma do Poder Executivo, o Banco Central subordina-se ao Ministério da Fazenda. Nunca será de bom tom haver um Ministro subordinado a outro. Desse modo, estaríamos criando um Ministro de segunda categoria. Agora, um Ministro é subordinado a outro, ou seja, o Ministro Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, é subordinado ao Ministro da Fazenda, Antonio Palocci.

Finalmente, o Procurador Cláudio Fonteles ressalta que a MP fere os princípios da moralidade administrativa, já que sua propositura teve “inspiração casuística”, depois que o Presidente Henrique Meirelles passou a ser investigado pelo Ministério Público Federal. Isto é, tivesse essa medida provisória sido editada antes da suspeição, da investigação do Presidente do Banco Central, do Ministro Henrique Meirelles, ela teria todos esses defeitos que acabei de enumerar, mas não o casuismo de ter sido feita, assim como a Lei Fleury, para beneficiar uma única pessoa.

É ao aspecto moral que me quero ater, Sr. Presidente, pois todo cidadão brasileiro sabe que só depois que o Sr. Meirelles passou a ser investigado pelo Ministério Público por suspeita de sonegação fiscal ou crime eleitoral é que ocorreu ao Governo “blindá-lo” com o *status* de Ministro de Estado. Se o cargo de Presidente do Banco Central era tão importante assim, por que o Presidente Lula não encaminhou ao Congresso Nacional um projeto de lei complementar prevendo a sua inclusão entre os Ministros de Estado logo no começo do seu mandato, como fez com outros?

Temos, hoje, Senador Jefferson Péres, 36 Ministros. Assim, não custava nada ao Governo, no início, criar o 37º Ministro. Temos o maior Ministério do mundo. Nenhum país ocidental tem um Ministério tão grande. Assim, um a mais ou a menos não iria fazer nenhuma diferença.

O que se comenta, contudo, é que se temia que o agora Ministro Henrique Meirelles viesse a sofrer o constrangimento de uma prisão cautelar ou mesmo uma ação de busca e apreensão do seu local de trabalho. Ao transformar Henrique Meirelles em Ministro,

o Presidente Lula garantiu-lhe o foro especial, que é o direito de somente ser processado e julgado pelo Supremo Tribunal Federal, à semelhança do Presidente da República, dos Ministros de Estado e dos Congressistas.

A medida casuística do Governo Lula é tão imoral que, para tentar amortecer as denúncias da Oposição, resolveu-se incluir, na Câmara dos Deputados, uma extensão da blindagem para os ex-Presidentes do Banco Central, por uma emenda do ex-Ministro e Deputado governista Miro Teixeira.

Não sem tempo, o ex-Presidente do Banco Central Francisco Lopes, que teve a casa invadida e foi preso por uma CPI, veio a público para dizer que a medida, se tomada, deveria ser para todos os diretores do banco, que decidem colegiadamente, e não apenas para o Presidente. Ele declarou: “Eu, particularmente, não estou interessado, apesar de estar sendo processado. Tenho certeza de que vou ser absolvido, mas a retroação do foro privilegiado seria irrelevante. E uma lei retroativa não é uma boa lei”.

Também vemos esse defeito na medida provisória. Na realidade, ela foi feita para dar o foro especial apenas ao Presidente do Banco Central, mas este não decide nada sozinho. Ele decide em reunião com todos os outros diretores. Então, amanhã, caso se processe a diretoria do Banco Central, o Presidente vai ser julgado no Supremo Tribunal Federal, um foro especial, e os outros diretores – aliás, o Presidente do Banco Central pode até ser voto vencido – vão ser julgados em instâncias inferiores.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria de concluir os nobres Pares a rejeitar essa medida provisória, a fim de que, a bem da moralidade pública, não reste nenhuma dúvida ou sensação de impunidade no ar.

Finalmente, faço uma sugestão ao Senhor Presidente da República. Se, de fato, o Presidente do Banco Central, seja quem for, merecer tratamento diferenciado – e nós, da Oposição, reconhecemos isso –, o caminho é uma emenda constitucional. Não somos contrários a que se dê tratamento especial e diferenciado à Diretoria do Banco Central. Queremos que se dê não apenas ao Presidente, mas a todos os Diretores do Banco do Central, se esse é o desejo do Governo. Mas o caminho para isso é a emenda constitucional, que já tramita na Câmara, e não a medida provisória, que, na realidade, é completamente irregular. Encaminhe ao Congresso Nacional um projeto de lei, e, no âmbito das duas Casas, encontraremos a melhor e a mais ética das soluções. O que não se pode é, a cada nova denúncia contra membros do Governo, tomar medidas dissimuladoras, como ações que inibem a criação de CPIs – que não temos conseguindo criar nesta Casa

– ou edição de medidas provisórias, como esta que hoje rejeitaremos.

Ainda há outras questões, Sr. Presidente. Por exemplo, agora que Presidente do Banco Central é Ministro de Estado, qualquer Deputado ou Senador pode ocupar o cargo, Senadora Heloísa Helena. V. Ex<sup>a</sup>, não, porque é da Oposição, nem eu, mas qualquer Deputado ou Senador governista pode ser Presidente do Banco Central.

A essa altura, quando vemos a crise no PMDB, quem sabe não dão ao PMDB esse Ministério do Banco Central, para que possa resolvê-la?

Na realidade, o cargo de Presidente do Banco Central, que é técnico e praticamente de Estado, entrará na negociação política, assim como ocorreu com os Ministérios do Esporte, do Turismo e das Comunicações. Será retirada toda essa proteção que se está querendo dar ao Banco Central.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria de pedir aos companheiros da Oposição e do Governo, inclusive aos da Bancada do PT que têm uma posição de coerência que derrotemos, hoje, essa medida provisória, para fazer justiça ao povo brasileiro no Dia da Justiça. Vamos homenagear a Justiça brasileira, derrotando essa medida provisória, que é flagrantemente inconstitucional, não é urgente e muito menos relevante.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, estamos reunidos, na forma regimental, para discutir a Medida Provisória nº 207, que dá *status* de Ministro ao Presidente do Banco Central.

Gostaria de estar, nesta tribuna, aplaudindo a modernidade do Governo, se estivéssemos perante o texto de lei complementar, regulando o artigo constitucional do sistema financeiro e decidindo por um Banco Central autônomo e independente. Assim, certamente, o Governo teria entendido que essa é a situação moderna em todo o mundo e desligar-se-ia das dificuldades mensais ocorridas, por exemplo, nas reuniões do Copom – que deixam de ser decisão de um Banco Central independente, para tornarem-se deliberações de Governo, muitas vezes onerosas sob o ponto de vista político e administrativo.

Mas estamos longe dessa situação. O Governo, ao contrário de querer modernizar o País, joga-se numa missão contra as agências reguladoras, procurando diminuir seus poderes, muda o sistema elétrico por meio de medida provisória e ingressa no Congresso Nacional com um projeto que possibilita, mais uma vez, que o Poder Executivo retire da sociedade a oportunidade de

fiscalizar, responsávelmente, as ações desenvolvidas por setores indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento do País.

Não estamos, também, discutindo uma emenda constitucional que venha estabelecer um foro especial para o Presidente do Banco Central, tal como o instituído pela Constituição de 1988 para diversos setores que o mereciam.

Estamos discutindo uma medida provisória, caminho mais fácil, encurtamento de distâncias com que se supõe poder atropelar a Constituição. Estamos discutindo uma medida provisória casuística, nascida do desejo do atual Presidente do Banco Central de criar, em torno de si, uma proteção que não é dada nem mesmo a seus colegas de Diretoria. Pensou só em si e não no colegiado; escudou-se em uma ação visivelmente inconstitucional.

Outro caminho poderia ter tomado o Governo: o de proteger a sociedade, e não o Presidente do Banco Central ou o de atualizar a lei de abuso do poder, já que fatos constantes temos verificado nessa direção, praticados pelos mesmos agentes que estariam constrangendo o Presidente do Banco Central.

Na verdade, uma medida provisória, para ter admissibilidade, deve ter os pré-requisitos constitucionais da urgência e da relevância. Onde está a urgência? O Governo tomou posse no dia 1º de janeiro de 2003. Se tivesse tido essa preocupação, se o Presidente do Banco Central tivesse apresentado essa sua posição, segundo ele, delicada em função do cargo que exerce, certamente, ainda no mês de janeiro de 2003, aí sim, alegando-se urgência, já que se tratava de uma decisão importante de início de Governo, poder-se-ia admitir a edição de uma medida provisória, preenchendo-se esse requisito constitucional.

E onde está a relevância? A relevância está em tratar do assunto de uma única pessoa no País. Que relevância é essa que surge de repente como urgente e que produz uma medida provisória? Trata-se de uma proteção inadequada, um ato infeliz, uma medida provisória absolutamente dispensável. Repito, não podemos aceitar a admissibilidade da medida provisória. Estaremos contrariando os ditames constitucionais.

E, quanto ao mérito, se apreciarmos tal como nos foi colocado, um ministro subordinado a outro ministro, uma situação esdrúxula, também não temos como aceitar.

O Banco Central independente, dentro da concepção moderna, aí, sim, exigiria essa condição de foro especial, não apenas para o Presidente, mas para toda a Diretoria Colegiada, conforme frisou, com propriedade, o Senador José Jorge. Uma emenda cons-

titucional seria apropriada, mas a medida provisória não pode ser aceita.

Com meus cumprimentos ao nobre Relator, que fez um grande exercício para poder cumprir sua missão, evidentemente bem intencionado, não é possível, não é factível que esta Casa venha a desprezar o texto constitucional, a relegar a Carta Magna e a aceitar a admissibilidade da Medida Provisória nº 207.

Por isso, estaremos no Plenário para votar contra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Geraldo Mesquita.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (Bloco/PSB – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a estrutura administrativa do Governo Federal é um monstrengão, disforme, enorme e, por isso mesmo, em grande parte, inoperante.

Atribuir ao Presidente do Banco Central *status* de Ministro, ou seja, criar-se mais um ministério nesta estrutura caótica não iria diminuir ou aumentar a situação que está a requerer uma reflexão desta Casa, inclusive, e do País.

Portanto, por esse aspecto, eu não veria e não teria qualquer preocupação, e não me tiraria pedaço votar a favor de tal medida provisória. A situação não mudaria, como eu disse, absolutamente, essa estrutura horrenda que temos, que é o Governo Federal.

Esta Casa tem sido testemunha e tem, já por duas vezes, dado uma demonstração de que persegue e busca a transparência nos atos dos homens públicos e nos atos da administração.

Recentemente aprovamos aqui, por unanimidade, inclusive, uma proposição do meu companheiro de partido Senador Capiberibe, que estabelece um acesso livre, franco às contas da administração federal em todas as suas instâncias, de forma mais acentuada do que fez o então Presidente José Sarney quando propôs a instituição do próprio Siafi. Já naquele momento um ato extraordinário que buscava e primava pela transparência da movimentação dos recursos públicos.

Recentemente, para não dizer nesta própria semana, mais uma vez, o nosso Presidente Senador José Sarney perseverou nessa linha, instituindo, a partir do Senado Federal, o programa “Siga Brasil”, onde o cidadão poderá fiscalizar os gastos públicos, com a maior transparência, com a maior clareza, sem peias nem eiras.

Como eu disse, em circunstâncias normais, eu votaria tranquilamente a favor dessa medida provisória, até porque ela permitiria que uma pessoa da estatura, do quilate de um Senador Tião Viana, por exemplo, que é médico, mas que tem a capacidade tanto de operar

um paciente quanto de operar a nossa economia, com competência, com tirocínio, assumisse as funções de Presidente do Banco Central, sem precisar renunciar ao seu mandato; mandato este que orgulha todos os acreanos.

Todos nós, acreanos, nos sentimos contemplados com a atuação do Senador Tião Viana nesta Casa. O mesmo raciocínio se aplicaria, por exemplo, a um Senador Saturnino, um homem da economia, um homem sério e competente; a um Senador Mercadante. E a tantos parlamentares, desta Casa como da Câmara dos Deputados, que poderiam exercer essa nobre função de Presidente do Banco Central, sem mais precisar renunciar aos mandatos para os quais foram eleitos.

Então, em circunstâncias normais, eu votaria “sim” até por essa razão, porque permitiria que a qualquer momento o Presidente da República, numa situação de crise, numa situação de necessidade, pudesse lançar mão dessas figuras ilustres e prover o cargo de Presidente do Banco Central, com pessoas capazes, honestas, competentes, que dariam uma resposta à altura dos interesses desta Nação.

O que me incomoda, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é que essa medida provisória foi proposta num momento em que indícios preocupantes de movimentação irregular de recursos pessoais e de falhas em declarações devidas ao fisco e à Justiça Eleitoral, por parte do Sr. Henrique Meirelles, Presidente do Banco Central, foram colocadas a público, por meio da imprensa, fazendo com que, no mínimo, as autoridades responsáveis por este País refluissem na decisão de apresentar essa medida, de triste coincidência com os fatos que estou aqui mencionando. Quando estamos em face de uma coincidência infeliz como esta – e prefiro considerá-la assim –, retiramos a proposição e aguardamos que os fatos sejam esclarecidos para que possamos retomar a iniciativa em momento oportuno. Assim, poderemos propor a medida em um ambiente em que não parecer qualquer dúvida sobre a lisura dos atos da pessoa objeto da medida, ou ainda, sobre o comportamento da autoridade pública em foco.

Por isso, novamente venho a esta tribuna declarar meu voto contrário a mais uma proposição do Governo que ajudei a eleger. Considero-a equivocada e proposta de forma infeliz. Gostaria imensamente que houvesse outra solução para a questão.

Sendo assim, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, creio que é meu dever não me furtar a declarar o voto contrário, pelas razões que aqui declino. Espero que esta Casa compreenda a gravidade do que está sendo aqui tratado e tome a decisão que achar por bem tomar. Respeitarei a decisão da Casa, mas estou

aqui, desta tribuna, declarando desde de já meu voto contrário à adoção dessa medida provisória.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, o Presidente do Banco Central, por meio desta medida provisória, adquire agora nova feição na estrutura administrativa do Governo Federal: passa a ministro de Estado, subordinado diretamente ao Presidente da República. As suas atitudes, os seus acertos e erros serão creditados diretamente ao Governo Federal ou, mais de perto, ao próprio Presidente da República.

O Sr. Ministro da Fazenda, o Sr. Antonio Palocci, afirma em sua mensagem que é cada vez mais relevante, no cenário político e no plano institucional, a posição do Presidente do Banco Central em razão da complexidade e da relevância da vida econômica. Sem dúvida, manifestou-se S. Ex.ª com muita precisão quanto à importância de que se reveste o cargo de Presidente do Banco Central.

Há vantagens e desvantagens que precisam ser ditas neste momento em relação à medida provisória que transforma o Presidente do Banco Central em ministro de Estado. A primeira vantagem que vislumbro – e vejo a Senadora Heloísa Helena, com o dedo na boca, sorrindo – é a seguinte: querendo ou não, no fundo, o Brasil pode estar dando o primeiro passo na direção do parlamentarismo, haja vista que um dos requisitos básicos para o funcionamento do regime parlamentar é a nomeação de um ministro pelo chefe de Estado, com o voto e a aprovação do Legislativo. Portanto, não deixa de ser um prestígio para o regime parlamentar ter um ministro para cuja nomeação e exercício do cargo seja necessária antes a participação do Legislativo, o que não acontece em relação aos demais ministros.

Outro aspecto que, embora não considere vantagem, é importante para um Legislativo que, ao longo dos anos, tem sido depreciado na sua função, diminuído nas suas atribuições. Digo isso, Sr. Presidente, porque muitos Parlamentares, capazes e competentes, sentem-se menosprezados; poderiam estar no exercício de uma função governamental e não estão porque não existe uma participação mais efetiva do Legislativo na nomeação dos ministros de Estado, a não ser por acordos políticos que redundam freqüentemente no tipo de relacionamento hoje existente entre o PMDB e o Governo Federal. No momento em que o PMDB fica

naquela situação de ser ou não governo, prejudicada está a instituição parlamentar, sem dúvida alguma. Tenho certeza de que não é o que pregam, ou seja, um interesse fisiológico, mas o desejo de uns participarem do governo e o de outros fazerem oposição.

Sr. Presidente, caso tivéssemos maior prestígio da instituição parlamentar, não haveria esta maioria instável ou, talvez, uma minoria permanente aqui no Senado Federal.

Posso apontar uma desvantagem que talvez algum Senador já tenha mencionado. Apregoamos tanto a autonomia do Banco Central e, de repente, ele passa a ser subordinado diretamente ao Presidente da República! Isso significa dizer que, quando os juros aumentarem, o ônus recairá sobre o Governo diretamente; não haverá ônus, sem dúvida alguma, se houver redução dos juros. No entanto, haverá uma grita geral, uma vez que o Governo não ficará imune às críticas da Oposição com essa política de juros elevados que está sendo levada a efeito pelo Banco Central e aprovada pelo Copom.

Aponto outra desvantagem neste instante, Sr. Presidente. Aliás, aqui se está quebrando uma regra do Parlamento, qual seja, a de que, não fossem as circunstâncias, as especulações que saíram nos jornais, é possível até que essa medida provisória estivesse sendo bem digerida, ou talvez mais ou menos digerida, mais ou menos aceita. Ela não está sendo aceita com a tranquilidade com que poderia ser em outras circunstâncias justamente porque houve denúncias. Sei que as denúncias não foram comprovadas ou sequer apreciadas pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário. E aí eu aponto o equilíbrio do Poder Judiciário para processar e julgar qualquer autoridade. Se alguém disser que a medida provisória é para blindar, eu pergunto: o Supremo Tribunal Federal, a mais alta corte do nosso País – corte que tem dado provas de sua eficiência, de sua autonomia, de sua coragem cívica –, iria blindar alguma autoridade constituída desta Nação, seja deputado federal, senador ou ministro de Estado?

Quanto a isso não tenho a menor dúvida: o Supremo Tribunal Federal cumprirá à risca as suas funções, as suas atribuições e a sua competência constitucional, e o mesmo pode ser dito quanto à Procuradoria-Geral da República, o Ministério Público, que tem sido nesta Nação, no setor investigativo, o orgulho de todos os brasileiros – pela forma atuante, pela forma destemida como tem agido na vida pública brasileira, perseguindo os corruptos, os ladrões, aqueles que querem roubar o dinheiro desta sociedade.

Apontei vantagens e desvantagens, apontei algumas virtudes e alguns defeitos desta medida pro-

visória. Eu, em uma outra circunstância, votaria mais alegre, mais tranquilo. Eu vou votar favoravelmente a esta medida provisória porque eu confio, Sr. Presidente, na honestidade do Presidente Lula, eu confio na honestidade do Supremo Tribunal Federal, eu confio na honradez da Procuradoria-Geral da República. E confio, Sr. Presidente, que nenhum presidente da República deixaria alguém na presidência do Banco Central...

Imaginem um homem como o Lula, que veio do nada e agora é Presidente da República: ele jamais assumiria a responsabilidade no lugar de outros.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Posso conceder um aparte, Sr. Presidente?

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Felicito V. Ex<sup>a</sup> pela competência do pronunciamento feito.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Concedo um aparte, com muito prazer, ao Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Felicito V. Ex<sup>a</sup> pela competência do pronunciamento feito. V. Ex<sup>a</sup> é uma das pessoas que admiro, por quem tenho carinho e respeito e com a qual, ao longo do tempo, venho me identificando muito politicamente. Vê-se que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo um discurso dos mais precisos, medindo palavra por palavra. Creio que, talvez, V. Ex<sup>a</sup> nunca tenha feito um pronunciamento igual a este. V. Ex<sup>a</sup> está procurando a palavra exata para colocar no momento exato – e está sendo feliz. Não voto com V. Ex<sup>a</sup>, mas reconheço o esforço extraordinário que está fazendo. Espero que o Presidente Lula e o governo dele percebam como um homem de sua dignidade, de sua correção e de sua seriedade se esforça ao máximo para tentar ajudar um governo que, muitas vezes, não faz o esforço que V. Ex<sup>a</sup> faz. Meus cumprimentos. O mérito de V. Ex<sup>a</sup> vale. Apesar de, na minha opinião, votar errado, V. Ex<sup>a</sup> vota com o sentimento de quem quer, realmente, fazer o melhor. Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. O depoimento do Senador Pedro Simon é um depoimento que toca o coração. Acima de tudo, é o depoimento de uma pessoa experiente, que foi governador, ministro de Estado e sabe das responsabilidades inerentes aos cargos de condução de uma nação e da dificuldade enfrentada pelo Governo Lula, que saiu da crise que saiu e mergulha agora no que queríamos e queremos para o Brasil, que é o espetáculo virtuoso do crescimento. O crescimento de 5,3% até setembro significa dizer que a equipe econômica do governo, do ponto de vista macroeconômico, está acertando e fazendo com

que o governo, nas pesquisas, esteja sendo apontado como eficiente.

Por isso, Senador Pedro Simon, realmente, fiz um esforço muito grande para demonstrar a verdade que está no meu coração e na minha mente. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Está inscrito para falar o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de obter uma informação com o intuito de ajudar. V. Ex<sup>a</sup> teve o grande mérito de introduzir a Ordem do Dia mecânica que agora temos aqui, mas tenho uma dúvida. De um lado, não entendo. De outro lado, por exemplo, eu gostaria de, agora, aqui no plenário, aqui da tribuna, pegar itens que estão na Ordem do Dia e debatê-los, quer dizer, debater emendas, artigos, interpretar a lei e alterações. No entanto, não posso fazer isso. Não sei se V. Ex<sup>a</sup>, que é autor da idéia, pode nos ajudar informando-nos como o orador, da tribuna, pode utilizar itens que, antigamente, tínhamos e que hoje não temos como trazer ao plenário.

Sr. Presidente, a matéria que discutimos é uma demonstração clara de que o nosso amigo, o Presidente Lula, não tem a assessoria a que tinha direito e não tem, ao seu redor, alguém com a sensibilidade de entender qual é a obrigação e a responsabilidade do Presidente da República. Se há uma pessoa que merece nota dez no atual governo, no Brasil inteiro, essa pessoa é o Procurador-Geral da República – por sua integridade, sua seriedade, sua honorabilidade. Pode-se discordar e divergir dele, mas o Procurador-Geral é um homem sério. Sendo um homem sério, o Procurador-Geral se manifestou contrário a essa iniciativa, porque ela é violentamente inconstitucional e fora da realidade. A medida provisória pode querer buscar algo, mas, entre querer buscar e a fórmula pela qual se vai buscar, há uma diferença muito grande.

O que estamos fazendo aqui? O Presidente Lula houve por bem dar foro especial ao presidente do Banco Central. Como disse muito bem o Senador Jorge Bornhausen, se ele tivesse feito isso quando assumiu o governo, emitindo medidas provisórias, de urgência, considerando que o presidente do Banco Central merecia foro privilegiado, não teria maiores preocupações – querem dar, que dêem. No entanto, dois anos depois, depois de uma denúncia, com a intenção de impedir

um processo contra o presidente do Banco Central... Em vez de responder, em vez de tomar posição, baixam uma medida provisória dizendo que agora é foro especial...

Onde está a sensibilidade, o bom senso, onde está o equilíbrio do cidadão que teve por inteligência apresentar essa medida provisória? Digo ao nobre Líder do Governo que nada me incomodaria, nenhuma preocupação teria diante de uma emenda constitucional que aqui chegasse ou de um projeto de lei que aqui chegasse colocando, dentre os que têm direito a foro especial, o presidente do Banco Central. Votaria na mesma hora. Não vejo problema maior nesse sentido. Creio até que tem lógica: se o Ministro da Agricultura e o Ministro da Pesca têm direito a foro especial, por que não o presidente do Banco Central? Não tenho nenhuma preocupação nesse sentido, mas daí a criar um ministro-presidente do Banco Central... Que figura é essa? O que se está buscando? Ministro-presidente do Banco Central, ministro de segunda classe, porque está diretamente ligado e obedece às ordens do Ministro da Fazenda. O Presidente do Banco Central está diretamente ligado ao Ministro da Fazenda. É um Ministro, e um Ministro tem vida própria, mas, como Presidente do Banco Central, é secundário ao Ministro da Fazenda. Onde foram buscar esse absurdo? Onde foram buscar essa irracionalidade? Baseados em quê?

Custava muito elaborar um projeto, especificando que o Presidente do Banco Central estaria incluído no item "x", isto é, teria fórum privilegiado? No entanto, obrigam-nos a votar uma medida provisória como essa. Como dizem, não foi uma ação do Senador Pedro Simon, mas do Procurador-Geral da República. Estranho o fato de estarmos votando essa matéria depois de o Procurador-Geral da República ter interposto uma ação contra a medida provisória no Supremo Tribunal Federal. O Governo não teve a sensibilidade de retirá-la nem de procurar a Oposição para dizer: "Quero urgência para esse projeto".

E vão ao máximo. Um Líder do Governo na Câmara dos Deputados estende essa medida aos que já foram Presidentes do Banco Central e cita, de plano, dois ex-Presidentes dessa instituição: Chico Lopes e Gustavo Franco. Chico Lopes foi preso em plena CPI ao negar as suas atuações. Ele recebeu voz de prisão e saiu preso da Comissão em direção à Polícia Federal. E vamos estender a ambos o foro especial. Mas como fazê-lo, se o foro especial está sendo concedido ao atual Presidente do Banco Central porque ele é Ministro? E a Câmara dos Deputados vota que os ex-Presidentes do Banco Central, embora não tenham sido Ministros, também terão foro especial.

Para que esse procedimento? Para que fazer o Congresso Nacional votar um absurdo desse? Para que fazer o Congresso votar uma irresponsabilidade dessa? Que grosseria de medida provisória é essa? Qual é a razão da urgência de tornar Ministro o Presidente do Banco Central? Faz dois anos que esse Governo assumiu e só agora se lembra de propor essa medida provisória? Não há justificativa para essa urgência, a não ser que o Governo se tenha acomodado.

Parece que estou vendo sentada meia dúzia de principes do poder, que se reúnem e começam a falar que entendem ser uma boa idéia o Presidente do Banco Central ter foro especial de Ministro. Então, baixa-se uma medida provisória, contatando-se a imprensa oficial e informando a chegada de uma nova medida provisória, que no dia seguinte está em vigor.

Há pessoas que não entendem que tal atitude constitui a violência da democracia. Trata-se da violência do poder de uma autoridade. Parece ser um Governo forte, mas é fraco, porque governa com medidas provisórias.

Tenho saudades do decreto-lei da ditadura, que, por anos a fio, berrei que era o máximo da violência. O decreto-lei da ditadura vinha para o Congresso, que tinha trinta dias para votá-lo. Se o aprovasse, estava aprovado; se o rejeitasse, estava rejeitado; se não fosse aprovado nem rejeitado, passados trinta dias, era considerado aprovado.

A medida provisória entra imediatamente em vigor. Não temos mais o que fazer. O Congresso votou – e o Senado a reprovou – a entrega dos dólares do empréstimo feito ao Paraguai. E vamos fazer o quê? O Lula reunirá o PT e apelará para que depositem o dinheiro na conta do Banco Santos – não, esse não é mais possível –, na conta do banco não sei do quê, porque precisam devolver os dólares entregues ao governo do Paraguai?

Isso é a medida provisória. Isso é a estupidez da medida provisória, que foi criada no Parlamentarismo. Na Itália, o governo pensa mil vezes antes de baixar uma medida provisória, porque, se cai a medida provisória, cai o governo. A Oposição pode se valer da medida provisória para derrubar o Governo. No Brasil, a coisa mais natural é a medida provisória, a coisa mais ridícula é a medida provisória, a coisa mais fora do sério é a medida provisória.

Faço um apelo ao Líder do Governo e me encarrego de discutir a proposta com os Líderes da Oposição. Tenho certeza de que este projeto, com um acordo de Líderes, seria aprovado em regime de urgência urgentíssima. E digo mais: aprovamos até o fim do ano, até dia 23 de dezembro, o artigo que diz que o Presidente do Banco Central tem foro privilegiado.

Mas que os Líderes, os Deputados e os Senadores do PT não nos façam votar essa medida provisória! Os Senadores do Governo têm que votar algo como este projeto que está aqui.

Leiam a exposição de motivos do Procurador-Geral da República. Nunca se viu votar uma matéria tão grosseira, tão ridícula, tão fora do natural! Nunca se viu o Senado da República fazer o que está fazendo. Nós, Senadores, não temos o direito de macular esta Casa com uma votação como essa! Rejeitar é nossa obrigação! Rejeito e assumo o compromisso.

Não tenho nada a favor, mas também não tenho nada contra o Presidente do Banco Central. Se quiserem que S. S<sup>a</sup> tenha direito a foro privilegiado, que nos mande o projeto e nós o votaremos!

**O SR. PRESIDENTE** (Sérgio Zambiasi. Bloco/PTB – RS) – Senador Pedro Simon, esclareço que a Ordem do Dia impressa está sempre à disposição dos Senadores interessados aqui junto à Mesa. Basta solicitar que, imediatamente, o Senador interessado a receberá em suas mãos, como aconteceu durante o seu pronunciamento.

A matéria continua em discussão.

Tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é evidente que sou mais um que vem à tribuna manifestar inconformismo com esta medida provisória que estabelece um casuísmo desavergonhado e que afronta a Constituição Federal de forma contundente e visível.

Não conheço, Senador Alberto Silva, argumento jurídico algum razoavelmente competente que convença ser esta medida provisória constitucional, que ela guarde os pressupostos básicos da relevância e da urgência.

E pergunto o que nos leva a aprovar uma medida provisória que afronta a Constituição Federal. A vocação à subserviência? A vocação à condição de chancela, em que se constitui hoje o Poder Legislativo, sob a imposição sempre autoritária do Poder Executivo?

A OAB nacional se manifesta com absoluta clareza, atestando a inconstitucionalidade da proposta. O Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República, portanto detentor de cargo de confiança, atesta a inconstitucionalidade da matéria. É claro que o PSDB e o PFL, autores de ação direta de inconstitucionalidade sobre essa matéria, possuem autoridade para afirmar a sua inconstitucionalidade, mas, certamente, pela condição de Procurador da República nomeado pelo Presidente, mais autoridade ainda tem para recomendar a rejeição dessa proposta do Presidente da República.

Esses fatos, na esteira de tantos outros que significaram o sepultamento de dogmas e postulados defendidos pelo PT durante tantos anos, significam sobretudo a aproximação com a ausência completa de escrúpulo do Governo e certamente justificam o abandono de tantos amigos do Presidente da República, que se afastam desencantados do Governo Federal. Um deles, o teólogo da libertação, Leonardo Boff, afirmou: "A esperança deixou o planalto e retornou à planície". Ele, companheiro de Lula, amigo de Lula, integrante da caravana da cidadania, desencantou-se, afastou-se do Planalto e voltou à planície.

São tantos os amigos do Presidente que, desencantados com os rumos do Governo, afastam-se, como Frei Beto. Ainda agora, o Presidente da CUT afirma que "há no Palácio o dom da criação da blindagem contra os anseios do povo". Reproduzo a frase do Presidente da CUT exatamente porque a expressão 'blindagem' tem sido utilizada como rotina especialmente para definir as razões dessa estapafúrdia medida provisória, que, aliás, proporciona a ironia. O Senador Pedro Simon, que tem autoridade e competência até quando ironiza, o fez há pouco. O Deputado Arnaldo Faria de Sá, certamente tomado por indignação, apresentou uma emenda aditiva que restabelece o mandato de Deputado Federal de Henrique Meirelles, Presidente do Banco Central, por Goiás, Estado da Senadora Lúcia Vânia.

A ironia vem exatamente na esteira desse inconformismo, mas há de se perguntar: o que leva um Presidente da República, que assumiu tantos compromissos com a ética, com a moralização da atividade pública, com a legalidade, a afrontar a Constituição de forma desavergonhada e repetitiva, como vem fazendo, sobretudo na edição de medidas provisórias que não se justificam de forma alguma?

O que diz a Ordem dos Advogados do Brasil? Aprovou uma moção de repúdio a essa medida provisória. Os Conselheiros da OAB concluíram que essa Medida Provisória tem uma série de ilegalidades, entre as quais a afronta ao princípio da moralidade administrativa. Segundo eles, "uma medida provisória que abriga, em seu seio, a deformidade de uma patologia moral, objetivando proteger de investigações, de natureza cível e criminal, o Presidente do Banco Central, por órgãos do Ministério Público de Primeira Instância, está contaminada pela inobservância do princípio constitucional da moralidade pública".

Além dessa suposta ilegalidade, a entidade concluiu que, no caso, não havia urgência e relevância, duas condições necessárias para a edição de uma medida provisória pelo Presidente da República. "Não é minimamente possível se ter como relevante e urgen-

te medida provisória que se encarrega de atribuir ao Presidente do Banco Central a condição de Ministro, a não ser para satisfazer interesse estritamente particular da pessoa beneficiada, ou do caráter político daqueles que se acham no poder".

É a palavra autorizada da Ordem dos Advogados do Brasil. Não creio que a OAB, na análise da juridicidade e constitucionalidade da medida provisória, pode ser acusada de opinar. De forma alguma. Creio que não há balizamento mais adequado para aqueles que pretendem proteger a Constituição das afrontas contra ela cometidas constantemente do que este, emanado dos Conselheiros da Organização dos Advogados do Brasil.

Não vou repetir o que disse o Procurador da República relativamente a esta Medida Provisória, porque vários oradores já o fizeram. É preciso dizer que o próprio Procurador da República afirma que seria necessária a edição de uma emenda constitucional que alterasse partes da Constituição que geram a incongruência, para, então, fazer modificações infra-constitucionais, primeiramente por meio de Lei Complementar, já que a incongruência maior que existe é a descaracterização da hierarquia entre o Ministério da Fazenda e o Banco Central, uma vez que coloca um ministro presidindo uma autarquia e submetido a outro ministro. Fica comprovado, com isso, a quebra no sistema normativo constitucional que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo.

A outra incongruência visível é que o Presidente da República pode nomear e exonerar ministros, mas a nomeação do Presidente do Banco Central é submetida à aprovação do Senado Federal. Portanto, há aí mais uma incongruência não levada em consideração na edição desta Medida Provisória.

Não se trata de condenar...

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência solicita providências para garantir o uso da palavra ao Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Não se trata de condenar precipitadamente o Dr. Henrique Meirelles, Presidente do Banco Central. Não se trata, também, de defendê-lo diante das gravíssimas acusações contra ele assacadas e veiculadas pela imprensa do País. Trata-se de analisar o comportamento do Congresso Nacional e do Poder Executivo em matéria relevante como esta.

Devemos, sobretudo, proteger a Constituição das agressões constantes a que tem sido submetida por parte do Presidente da República, com o aval do Congresso Nacional. Desejamos, neste momento, preservar a instituição parlamentar de mais uma des-

moralização. Não há como deixar de admitir a desmoralização ao aprovarmos medida provisória que afronta, sobretudo, a Constituição, a moralidade pública e os bons costumes no País. Mais do que casuísma, é uma imoralidade.

O Presidente Lula edita medida provisória para estabelecer blindagem a quem estava sendo denunciado por graves ilícitos supostamente praticados. Repito, não estamos aqui para o julgamento, para a condenação, mas para dizer que interpretamos a decisão do Presidente da República como uma condenação precipitada do Presidente do Banco Central. Um ato de quem não confia, um ato de quem não acredita na palavra, um ato de quem suspeita da conduta de um homem da sua confiança e deseja protegê-lo por meio de uma medida casuística, mesmo que afronte a inteligência nacional e que, sobretudo, desrespeite a Constituição do País.

*Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Sérgio Zambiasi, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – A Presidência concede a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Hélio Costa, do PMDB do Estado de Minas Gerais, para discutir a matéria.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**O SR. HÉLIO COSTA** (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, não conheço pessoalmente o Dr. Henrique Meirelles, mas, desde o instante em que S. S<sup>a</sup> saiu candidato a Deputado Federal pelo Estado de Goiás, evidentemente que passou a ser uma figura pública e, consequentemente, tive curiosidade, no mínimo, de conhecer a sua biografia.

Na medida em que ele se elege pelo PSDB e é convidado, pelo Governo do Presidente Lula – pelo próprio Presidente –, a assumir uma posição de destaque da maior importância na República, que é a Presidência do Banco Central, interessei-me em ler a sua biografia em profundidade. Encontro certamente uma história de sucesso, porque ninguém sai do interior de Goiás, de uma família simples, e chega à presidência mundial de um dos maiores bancos do planeta por acaso. Chega-se por talento, por competência e, sobretudo, mais do nunca, por ser considerado, lá fora, uma pessoa de bem, por ser um homem honesto.

Faço este pronunciamento não necessariamente como Vice-Líder do Governo, mas porque observei tantos pronunciamentos contrários à figura do Presi-

dente do Banco Central, Dr. Henrique Meirelles, que me deu vontade de assomar à tribuna para defendê-lo, até para que não passe em branco esse episódio. Sei que não passará, evidentemente, porque várias Lideranças ainda vão ainda se pronunciar, e espero que algumas delas reconheçam na figura do Dr. Henrique Meirelles um homem qualificado e capacitado para estar à frente do Banco Central de um País que almeja, cada vez mais, ser presença importante no cenário econômico mundial.

Por essa razão, não se pode submeter ao dia-a-dia do procedimento político no Brasil. Um homem que deixa um salário de US\$700 mil por mês como Presidente de uma das maiores organizações bancárias de mundo e assume uma posição de destaque no País para receber rigorosamente US\$3.900 por mês de repente é acusado de mandar dinheiro para fora do Brasil. Cinquenta mil dólares e coisas dessa natureza, Sr. Presidente!

Estão entrando em **capitis deminutio!** Se vamos discutir a constitucionalidade da criação de uma posição de Ministro para Presidente do Banco Central, perfeitamente. Ainda assim, entendo que o Presidente da República tem o direito de inovar, desde que seja para atender aos seus objetivos de fazer um governo aberto do povo, pelo povo, para o povo e com o povo. Então, se o Presidente considera que é bom para o País ter um Presidente do Banco Central capaz de ficar imune a esses ataques pequenos e mesquinhos... Porque ele, hoje, representa a economia nacional. No mundo globalizado em que vivemos, o Presidente do Banco Central fala pela economia nacional.

Os exemplos vêm de outros países. Por exemplo, nos Estados Unidos, os nomes dos Presidentes do Banco Central são sempre lembrados na história: Paul Volcker, Willian Simon, por exemplo. São nomes que entraram para a história da América, diga-se de passagem, porque presidiram o Banco Central. É bom frisar que lá o cargo é totalmente autônomo, pois o mandato desses presidentes nem coincide com o mandato do presidente da república, porque a gestão do presidente do Banco Central começa no meio do mandato do Presidente da República e termina no meio do próximo mandato, exatamente para lhe dar autonomia. Mas nós não podemos ter um Presidente do Banco Central do Brasil que, de repente, não tenha sequer a credibilidade lá fora porque é acusado, a cada momento.

Sobretudo, temos de levar em consideração que, ao ser chamado para Presidente do Banco Central, primeiramente temos que analisar a maneira como o Presidente o chamou. Sua Excelência o chamou porque o considera um homem honesto. Então, antes

de mais nada, devemos considerar que este cidadão é honesto até que provem o contrário. Enquanto isso não acontecer, temos de entender que a figura do Presidente do Banco Central é intocável.

Sr. Presidente, o que se propõe? Temos a Medida Provisória nº 207 e o Projeto de Lei de Conversão nº 54, alterando a Lei nº 10.683 nos seus artigos nºs 8 e 25. Não vejo absolutamente nada que possa demonstrar a brutalidade, como se tenta mostrar aqui neste plenário, do cargo de Ministro para o Presidente do Banco Central. Creio até que o Presidente do Banco Central é muito mais importante do que o Ministro.

Na Inglaterra, na França ou nos Estados Unidos, o pronunciamento do Presidente do Banco Central é mais importante do que o do Presidente da República. O País pára à espera da fala do Presidente do Banco Central. E se o Presidente da República vai falar, às vezes as pessoas dizem: "Já sei mais ou menos o que vai ser dito". Mas quando o Presidente do Banco Central anuncia, às 3h da tarde, que vai falar às 19h, o País pára, tal a importância desse cargo. E, no Brasil, estamos discutindo se esse cargo merece o *status* de Ministro de Estado.

Ora, Sr. Presidente, parece-me que o art. 25 diz que são considerados Ministros de Estado o Chefe da Casa Civil, o Chefe do Gabinete da Segurança do Presidente, o Chefe da Segurança da Secretaria de Comunicação, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Coordenação Política, o Advogado-Geral da União, e assim por diante. Todos esses cargos têm o *status* de Ministro. O Presidente do Banco Central não pode ter. "Não pode ter porque o nome tem que ser aprovado pelo Senado". Perfeitamente. O Senado continua aprovando. O Senado aprova cargos nas agências reguladoras, o Senado aprova inúmeros cargos do Governo Federal. Pode continuar certamente aprovando o cargo de Presidente do Banco Central. "Ah! Então, vai ser um Ministro de baixo da orientação de um outro Ministro". Para não voltar a um assunto antigo: por acaso os Ministros militares se consideram comandantes ou se consideram Ministros com o cargo *status* de Ministro, sobretudo neste momento, sob o comando do Ministério da Defesa, onde está o Vice-Presidente e Ministro da Defesa José Alencar? Perfeitamente.

Então, Sr. Presidente, faço essa observação na certeza de que o Brasil, hoje e cada vez mais, vem se mostrando capaz, competente no mercado internacional. O superávit comercial consegue fazer o risco-país descer de 2.700 para 400 pontos, como ocorreu esta semana. Chegou a menos de 800 pontos. Isso significa mais de US\$ 60 bilhões de economia que o nosso País faz por causa de uma política econômica acertada.

E nós vamos submeter o nosso Presidente do Banco Central sempre aos ataques, aos insistentes inimigos e as acusações permanentes que são feitas a esse funcionário público que, na realidade, responde não só pelos seus atos aqui, mas lá fora também, porque ele é uma figura reconhecida no mundo econômico, na Europa inteira, nos Estados Unidos, na Ásia, na África, enfim, neste Planeta, como um homem capaz, competente e seguro das suas ações. Por essa razão foi chamado, mesmo sendo do Partido de Oposição, para ser o Presidente do Banco Central.

Ora, Sr. Presidente, se temos de mudar, mudemos a lei. Isso é o que se faz nesta Casa. O que fazemos é corrigir, é ser a Casa Revisora, mas a Câmara dos Deputados, pela sua maioria, já aprovou a matéria. A menos que encontremos algo que fuja completamente à razão da indicação do Sr. Henrique Meirelles para a Presidência do Banco Central, com *status* de Ministro, não devemos modificar o que foi feito na Câmara dos Deputados. Nós fazemos a revisão. Se não há o que revisar, não há revisão. Essa é a minha posição, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Líder Jefferson Péres, do PDT do Estado do Amazonas.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, antes de mais nada, os meus cumprimentos ao Senador Geraldo Mesquita. Mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> sobe na minha admiração, porque sei que não está apenas olhando a sua biografia, mas também obedecendo a sua consciência. Meus parabéns, Senador!

O Brasil é um País surrealista e a classe política, mais do que outra, é surreal.

Se me contassem, há dois anos, o que está acontecendo hoje, eu não acreditaria. Se há dois anos o Presidente Fernando Henrique Cardoso editasse uma medida provisória para dar foro privilegiado ao Sr. Armínio Fraga, ex-executivo de um grande banco americano, investigado pelo Ministério Público sob a suspeita de ter praticado crime de sonegação fiscal e crime eleitoral, imaginem a tempestade que o PT faria neste Plenário.

Pergunto aos Senadores do PT presentes, a todos – sejam honestos e sei que V. Ex<sup>as</sup>s o são: algum dos senhores teria votado a favor dessa medida provisória se fosse enviada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso para dar foro privilegiado ao Sr. Armínio Fraga? Por que votam, agora, a favor disso? É a

governabilidade? Os fins justificam os meios? Cadê o Senador Eduardo Suplicy? Gostaria de me dirigir a ele especialmente. O Senador Eduardo Suplicy encarna a pureza e o idealismo, coisas raras nos políticos em geral, no mundo, não apenas no Brasil. Vou esperar que volte ao plenário para me dirigir a S. Ex<sup>a</sup>.

Não vou discutir a constitucionalidade da medida, pois ela é de uma clareza solar. A inconstitucionalidade é cegante. O conflito entre o art. 84 e o art. 52 não deixa margem à dúvida: o primeiro diz que “compete privativamente ao Presidente da República nomear os Ministros”; o art. 52, que “a responsabilidade da nomeação é conjunta, do Presidente da República e do Presidente do Senado”, que tem de aprovar a nomeação. Como não há incompatibilidade e conflito entre esses dois artigos?

Imaginem se, no caso da suposta medida provisória editada pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Geraldo Brindeiro tivesse dado um parecer considerando-a inconstitucional e se a OAB tivesse dado outro, considerando inconstitucional a medida? Como se pode subir a esta tribuna para dizer que ela é constitucional, que pau é pedra? Meu Deus, onde é que estamos?

A medida é para blindar o Sr. Henrique Meirelles – talvez um prêmio a um homem extraordinário, um homem cujo carisma invejo. Ele teve 7% dos votos de Goiás para Deputado Federal. Eu gostaria que ele me ensinasse como se pode magnetizar o eleitorado para se conseguir uma votação tão grande.

Sr. Presidente, dizer o que de uma medida considerada imoral pelo Procurador-Geral da República, escolhido pelo atual Presidente da República, e que fere o princípio republicano da impensoalidade? E o PT vai votar em bloco nisso? O PT vai votar a favor disso? Em nome de quê? Da conveniência partidária, da governabilidade?

Sr. Presidente, cada um julga os outros por si e eu, quando o faço, sempre me coloco no lugar do outro. Estivesse o PDT no Governo e fosse Leonel Brizola Presidente, eu deixaria a Liderança hoje, mas não votaria, Isso, jamais. Em respeito a mim mesmo.

Em outro dia, o Líder do PT na Câmara subiu à tribuna para condenar a Polícia Federal, porque a investigação poderia atrapalhar o acordo com o PMDB.

Senador Eduardo Suplicy, cujas qualidades morais e vocais respeito, já que está em moda cantar na tribuna, eu gostaria de ter a bela voz de barítono de V. Ex<sup>a</sup> para lhe fazer uma pergunta, cantando um pouco. Depois de tudo isso, lembro-me de Charles Aznavour: “que reste-t-il de nos amours, que reste-t-il?”

Parece que de republicanismo, esquerdismo e compromisso ético não resta mais nada, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabei de me inscrever para um momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> se inscreve para falar?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – E também para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Líder Jefferson Péres falou algo sobre cantar, mas V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP)

– Quero responder à indagação cantada por S. Ex<sup>a</sup>. “O que resta de mim”, é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Senador Eduardo Suplicy, tendo sido citado, V. Ex<sup>a</sup> teria direito, regimentalmente, a solicitar cinco minutos para uma explicação pessoal, mas já está inscrito.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, mas desde que o Senador Eduardo Suplicy respondesse cantando, porque a provocação foi nesse sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – O Senador Eduardo Suplicy tem o direito regimental de responder como melhor julgar.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, a nobre Senadora Serlys Shessarenko.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**A SRA. SERYS SHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, darei a minha opinião sobre esse tema tão polêmico e até demonizado, principalmente pelo PSDB.

Eu gostaria de dizer que, por princípio, também sou contra o exagero de medidas provisórias. É bom que se estabeleça logo: há um excesso de medidas provisórias, mas essa é outra discussão.

Acredito, também, que o foro privilegiado não deveria existir para mim nem para ninguém neste País. Não ao foro privilegiado! Por que alguns o têm? Por-

que há muita gente que não estaria onde está hoje não fosse esse instrumento; gente que tem até usurpado essa possibilidade em seus discursos. Estou fazendo um estudo, com minha assessoria, para verificar como podemos trabalhar no sentido de extinguir o foro privilegiado.

Essa questão, entretanto, é curiosa. Por exemplo, em meu Estado, o ex-Governador do PSDB está solicitando foro privilegiado para defender-se das denúncias de envolvimento do seu Partido com o crime organizado no Mato Grosso. Isso é difícil entender.

Repto: o ex-Governador do PSDB, Sr. Dante de Oliveira, está buscando foro privilegiado, para se defender das denúncias de envolvimento do PSDB com o crime organizado em Mato Grosso. Gostaria de compreender isso.

Vale o foro privilegiado ou não? O que se quer é que ele exista ou não? É interessante em determinados momentos para determinadas figuras e em outros não? Gostaria de saber se o ex-Governador Dante de Oliveira está sendo aconselhado a não buscar o foro privilegiado.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso, por exemplo, no dia 24 de dezembro de 2002, por meio da Lei nº 10.628, ampliou o foro privilegiado para autoridades e ex-autoridades acusadas de crimes de improbidade administrativa. Essa pérola foi ampliada pelo PSDB, pelo Governo de FHC, no apagar das luzes, seis dias antes do término do seu mandato. No dia 24 de dezembro, foi sancionada essa lei. Não dá para entender isso; é muito difícil, pelo menos para minha competência.

Tenho um projeto sobre as MPs, que tramita nesta Casa. Gostaria de deixar bem claro que apresentarei outro com relação ao foro privilegiado.

Afirmo que o que se está discutindo no Congresso Nacional, especialmente no Senado da República, não é uma questão jurídica, como aponta a maioria dos depoimentos que vêm acontecendo, mas eminentemente política. Esse discurso da blindagem do Presidente do Banco Central está sendo usado de forma pejorativa. Aqui, ninguém quer que o Presidente do Banco Central deixe de ser investigado e julgado – pelo menos, eu não quero. Ele tem de ser investigado e julgado, sim, seja quem for! A questão é se o será pela Justiça comum ou pelo Supremo Tribunal Federal. Aliás, isso foi estendido ao passado.

Diria que quem não aceita, em hipótese nenhuma, essa situação de foro privilegiado para o Presidente e ex-Presidentes do Banco Central – eu aceito com restrições – está colocando o Supremo Tribunal Federal deste País sob suspeita. Qualquer um de nós, em caso de julgamento e condenação, tem o direito de recorrer a todas as instâncias, até chegar ao Supremo

Tribunal Federal. Acredito que aquele órgão é um tribunal comprometido com a justiça. E cito minha própria experiência como exemplo, pois entrei com processos contra determinadas pessoas em meu Estado, Mato Grosso. Perdi em todas as instâncias, mas ganhei no Supremo Tribunal Federal três questões. Nas outras instâncias, infelizmente, perdi. Portanto, não coloco o Supremo Tribunal Federal sob suspeita.

Trata-se de um assunto sério; não vamos minimizá-lo. Mas há outras questões maiores, como a que discutímos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania hoje pela manhã: o relatório das PPPs, do Senador Rodolfo Tourinho, que, a meu ver, está para lá de discutido, mas, no momento de ser aprovado, não o é.

Durante uma tarde inteira, discutimos blindagem ou não-blindagem, quando quem realmente ampliou o foro privilegiado neste País foi Fernando Henrique Cardoso, como Presidente, faltando seis dias para terminar seu mandato. São o PSDB e FHC os responsáveis pela ampliação do foro privilegiado para autoridades e ex-autoridades acusadas de improbidade administrativa.

E, agora, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vem essa discussão, essa demonização toda. É hora de parar, pensar e refletir que temos de tomar decisões sobre temas como este que estamos discutindo, mas há muito mais para decidirmos até o nosso recesso. Como disse, essa questão não é menor, mas não pode ser polemizada na linha em que está sendo por aqueles que são os principais responsáveis pelo estado de coisas existem com relação ao foro privilegiado.

É costumeiro o Sr. Fernando Henrique cometer incoerências. Aliás, não são incoerências, mas vacilos. De vacilo em vacilo, o Sr. Fernando Henrique vem criticando a eternização do sigilo dos arquivos do período da ditadura militar. Mas quem fez esse sigilo foi S. Ex<sup>a</sup>; quem o eternizou foi S. Ex<sup>a</sup>. Nosso Governo está abrindo esse sigilo, e S. Ex<sup>a</sup> vem criticar! Realmente, de vacilo em vacilo, não sei onde FHC vai parar.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria, o nobre Senador Aelton Freitas.

Senador Aelton Freitas, permita que esta Presidência faça uma comunicação ao Plenário, para a qual pede a atenção das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores: a sessão está automaticamente prorrogada em função de estarmos tratando de matéria em regime de urgência.

**O SR. AELTON FREITAS** (PL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs.

Senadores, como é de conhecimento dos nobres Senadores, estou presidindo a Subcomissão de Liquidação das Instituições Financeiras, a qual tem a finalidade de acompanhar os trabalhos do Banco Central do Brasil na difícil missão de encerrar diversas liquidações extrajudiciais em curso.

Com a bagagem que estou adquirindo e com o convívio direto com o mercado financeiro, pude observar as complicações que envolvem esse mercado e, por isso mesmo, me convenci da necessidade de aprovarmos a medida provisória que dá *status* de ministro ao Presidente do Banco Central.

Gostaria de ponderar com as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores alguns pontos que julgo necessário esclarecer.

Primeiramente, é uma questão de soberania e nacionalismo darmos o devido valor ao Presidente do Banco Central, pois se trata até o momento de uma instituição séria e que vem defendendo os interesses da Nação, sempre protegendo a nossa moeda.

Além disso, o Banco Central é uma das instituições do nosso País que detêm uma enormidade de técnicos altamente qualificados, que sempre prestaram relevantes serviços à sociedade brasileira.

Sr. Presidente, o Banco Central do Brasil existe há muito tempo, até há mais tempo do que alguns Ministérios, e é a autoridade monetária máxima de nosso País. O Presidente do Banco Central tem por obrigação representar o Brasil como uma autoridade de fato e de direito.

E para não mais me alongar, gostaria de ressaltar que o atual Presidente do Banco Central, o Dr. Henrique Meirelles, é, até onde todos conhecemos, pessoa qualificada e de reputação ilibada. O mesmo ocupou um cargo que continua sendo almejado e invejado por executivos do mundo inteiro, o de Presidente do Banco de Boston. Ou seja, Meirelles é um brasileiro que faz parte da nossa história como um executivo de reconhecida competência.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, julgo acertado conferirmos ao Presidente do Banco Central o que lhe pertence de fato e de direito, aprovando essa medida provisória. Temos de deixar em segundo plano sentimentos pessoais e votar conscientes das adversidades que o ocupante desse cargo enfrenta no complicado mercado financeiro.

Diante do exposto, o que faço neste pronunciamento é antecipar o meu voto favorável a essa importante medida provisória.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria, o nobre Senador Demóstenes Torres.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 10 minutos, Senador.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s Senadoras, Srs. Senadores, a presente medida provisória foi enviada ao Congresso Nacional com o objetivo único e exclusivo de dar foro privilegiado ao Presidente do Banco Central do Brasil.

**A priori**, não tenho nada contra o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, que é goiano, meu conterrâneo, e que tem feito um trabalho muito bom na presidência da instituição, tanto que essa é a única área do Governo Lula que lhe dá alegria.

Mas, independentemente disso, não posso de forma alguma votar favoravelmente a essa medida provisória.

Primeiro, ela não obedece aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência. No Senado, temos passado sistematicamente por cima desses pressupostos. Poderíamos até passar mais uma vez, mas não é conveniente, não é bom. Outro dia, ouvi um Senador discursar aqui e afirmar que o Senado não tinha como entrar na questão da constitucionalidade, que isso não era matéria da nossa competência e, sim, do Supremo. O que é um verdadeiro absurdo!

O primeiro controle prévio de constitucionalidade quem faz é o legislador. Cabe-nos verificar se há ou não esses pressupostos. Quem estuda Direito sabe muito bem que a relevância é tida, mais ou menos, como um estado de necessidade.

E o que é um estado de necessidade em Direito Penal? Numa comparação usada por quase todos os livros de Direito, o estado de necessidade ocorre na seguinte situação: um navio afunda e sobra apenas uma tábua; há duas pessoas disputando essa tábua, e uma delas tem o direito de, para salvar sua vida, utilizar a tábua, deixando a outra pessoa fora. Ou seja, o pressuposto da relevância é fundamental. É tão grave e tão grandiloquente que é comparado ao estado de necessidade.

Junto a isso, tem que vir também a urgência. Há relevância pública em transformar o Presidente do Banco Central em ministro de Estado? A resposta é obrigatoriamente não. O motivo é muito simples. Há quantos anos existe o Banco Central? Há quanto tempo o Presidente do Banco Central continua desempenhando as mesmas funções? A questão não foi objeto, até hoje, de deliberação. É óbvio que o Presidente da República tem o direito de propor ao Congresso Nacional, até mesmo por decreto, a reestruturação de toda a administração pública. No caso, o Poder Legislativo tem que ser provocado.

A pergunta que se faz é: há relevância e urgência em transformar o Presidente do Banco Central do

Brasil em ministro de Estado? Não estamos falando em dar-lhe o **status** de Ministro de Estado. A medida provisória o transforma em Ministro de Estado. É óbvio que não há nem relevância nem urgência. E não podemos, mais uma vez, passar por cima desses pressupostos.

Qual é o único objetivo da medida provisória? Neste momento, é fazer que o Presidente do Banco Central, que está sendo investigado pelo Ministério Público por problemas eleitorais e por problemas fiscais, seja processado e julgado pelo Supremo Tribunal Federal.

O que, aliás, considero até uma afronta ao Supremo Tribunal Federal, porque todo mundo está achando que ele vai acabar absolvendo diversas pessoas que têm problemas de improbidade. Parece que o Supremo Tribunal Federal é o estuário, é o desaguadouro de todo e qualquer problema de improbidade que há no Brasil.

Digo e repito, e disse isso aqui durante a reforma do Poder Judiciário: se eu tivesse que ser processado, eu preferia ser processado, primeiro, em primeiro grau de jurisdição; depois eu iria recorrer ao Tribunal de Justiça, ao STJ, para chegar ao Supremo. Se perdeu no Supremo, o cidadão vai recorrer para quem? Para o Papa? Não temos aqui, infelizmente, a instância papal. Então considero um verdadeiro absurdo passarmos por cima dos pressupostos de relevância e urgência.

Segundo, a medida provisória não pode versar sobre matéria processual penal, processual civil, de Direito Civil e de Direito Penal. Muitos estão a dizer que essa é uma matéria de Direito Administrativo.

É óbvio que ela é uma matéria de Direito Administrativo, mas é óbvio também que ninguém quer dar a um Presidente do Banco Central o posto de ministro com o objetivo de lhe dar mais importância, de mudar a estrutura administrativa do Banco Central. Não é nada disso. Todos querem dar ao Presidente do Banco Central o posto de Ministro simplesmente para mudar o foro, sair da Justiça de Primeiro Grau e bater às portas do Supremo Tribunal Federal.

Então, é óbvio que é uma alteração processual penal, uma alteração de foro e, por isso, inconstitucional. Medida provisória, de forma alguma, pode tratar de matéria processual penal.

E quanto ao Supremo Tribunal Federal? Ainda hoje, eu conversava com dois Ministros importantes do Supremo Tribunal Federal, e S. Ex<sup>as</sup>s reclamavam de que estão transformando o Supremo Tribunal Federal em TACrim – Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo –, que acabamos de extinguir na reforma constitucional, bem como todos os demais Tribunais de alçada.

Primeiro, estamos jogando todo foro privilegiado, inclusive de matéria cível, para o Supremo Tribunal Federal. Grande parte vai bater às portas do Supremo. Agora, quando o Presidente do Banco Central está em dificuldades, estamos jogando para aquela Corte também a competência para processá-lo e julgá-lo. Amanhã, se o Presidente do Banco do Brasil estiver em dificuldades, vamos querer conceder-lhe o foro privilegiado. Por isonomia, o Presidente da Caixa Econômica Federal vai querer o mesmo tratamento. E quem trabalha e dirige a Receita Federal, Senador Mão Santa, também vai querer ter esse privilégio de foro.

Na realidade, o Supremo Tribunal Federal está sendo vulgarizado. Estamos transformando-o em um julgador de quinquilharias, quando, na realidade, fizemos toda uma reforma constitucional para dar importância ao Supremo Tribunal Federal.

Também tratamos, nesta matéria, da modificação do sistema financeiro brasileiro, é claro. Estamos dando a condição de Ministro ao Presidente do Banco Central. Ministro dirige um órgão, uma secretaria da administração direta do Governo. Como um Presidente de Banco Central pode ser Ministro? Como um Ministro pode presidir uma autarquia? Isso não tem cabimento, nem lógica! Ao fazermos isso, infringimos, mais uma vez, a regra que impede matéria sujeita à lei complementar de ser tratada por medida provisória.

Acabaremos, então, por infringir, como disseram aqui vários Senadores que me antecederam, muitos outros artigos da Constituição Federal. Por quê? Querendo ou não, diriam: "Houve uma modificação no decreto tal, e o Presidente do Banco Central não terá mais de se reportar ao Ministério da Fazenda". Quero que me expliquem como isso acontecerá, porque toda autarquia é vinculada a um Ministério. Então, terá de se reportar, sim! Dirão que tem **status** de Ministro. Isso gerará um conflito, modificando toda a sistemática jurídica erigida na Constituição Federal. Então, a inconstitucionalidade é flagrante e indiscutível. Não podemos votar mesmo, porque a matéria é inconstitucional.

E, por último, chegaremos à outra conclusão. A lei tem, por característica, a sua generalidade. A lei é genérica e precisa alcançar a todos. Se perguntarmos a qualquer pessoa aqui, todos dirão que essa medida provisória tem um nome. Como é o nome da medida provisória? É a Medida Provisória do Meirelles.

Hoje, muitas pessoas da imprensa e outras aqui presentes perguntaram-me sobre a Medida Provisória do Meirelles. Então, obviamente essa lei é casuística, destinada a uma pessoa, como ocorreu na época do regime militar para o General Fleury, quando se criou a Lei Fleury para impedir fosse preso um torturador. Dessa vez, querem fazer uma modificação e dar esse

**status** ao Presidente do Banco Central em razão do Sr. Henrique Meirelles. Então, trata-se de uma lei que tem nome, Medida Provisória do Meirelles.

A lei é genérica, e, neste caso, acabamos infringindo também o princípio da moralidade. O Ministro Celso de Mello, em voto vencedor no Supremo Tribunal Federal, afirmou que, como esse princípio está esculpido no art. 37 da Constituição, qualquer medida ou lei pode ser derrubada e declarada inconstitucional se ferir o princípio da moralidade.

De sorte, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que votarei contra a aprovação dessa medida provisória. Não tenho nada contra o Presidente do Banco Central e, ao contrário, reconheço todas as suas qualidades. No entanto, não posso fazer com que a legislação do meu País seja mudada em função de um golpe. Entendo até que esse golpe venha a desmoralizar o Supremo Tribunal Federal, que não está aí para acobertar qualquer iniquidade ou proteger pessoa alguma.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita para discutir a matéria, a nobre Senadora Heloísa Helena.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

Senadora Heloísa Helena, o Plenário pede que V. Ex<sup>a</sup> se pronuncie da tribuna.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, todos sabem que hoje é o dia de Nossa Senhora da Conceição, minha madrinha, lindinha! É por isso que preferia nem estar aqui hoje. Eu queria estar com o Padre Guimarães, em Murici; com o Padre Rosevaldo, em Água Branca; com José Newton, em Rio Largo. Eu queria isso mesmo.

No entanto, até por ser o dia da minha madrinha, vou agradecer mais ainda a Deus por eu não ter de ser, aqui hoje, parte de uma farsa política, de um ato imoral e absolutamente insustentável juridicamente. Por isso, repito o que Dona Helena, lá no sertão das Alagoas, a senhora minha mãe, na pobreza da nossa infância, dizia: "Deus escreve certo em linhas tortas". Não está na Bíblia, mas verdade é.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho de realmente me sentir muito feliz e repetir aquela parte do Salmo que diz: "Quem semeia em lágrimas colhe com alegria".

Já pensou se a cúpula palaciana do PT tivesse tido misericórdia de mim e se, pela misericórdia, eu ficasse presa no silêncio de ter que ser parte de um vexame como esse? Talvez, Senador Geraldo Mesquita, eu não tivesse nem a oportunidade da sua belíssima

autonomia, de poder votar contra. Já pensou? Ainda bem que isso não aconteceu.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, isso que está sendo votado aqui não tem nada a ver com essa mentira, com esse palavrório que aqui está sendo dito. Essa justificativa vergonhosa encaminhada pelo Ministro da Fazenda e pelo Presidente da República, que é a relevância estratégica do Banco Central no atual contexto da globalização da economia, é uma farsa, até porque a relevância estratégica do Banco Central, no atual contexto da globalização, era a justificativa, há poucos meses, para a autonomia do Banco Central. Os mesmos que, há alguns meses, usavam esse argumento para a autonomia do Banco Central, agora, fazem uso dele para dizer o contrário.

Na verdade, o que está sendo votado hoje, aqui, nada mais é do que uma medida provisória, cujo caráter da urgência e relevância se inovou, passando a ser a descoberta de um delito. Descobriu-se a delinqüência fiscal do Presidente do Banco Central; imediatamente, editou-se uma medida provisória para protegê-lo. Não se trata de desqualificar o Supremo. Não queremos é mandar ao Supremo mais um da corriola dos protegidos. É outra coisa. Não se trata desse debate. O problema é que há questões que não foram respondidas aqui. Vários aspectos que foram abordados por todos os que me antecederam, inclusive agora, pelo Senador Demóstenes. É por isto que tenho que continuar acreditando no País: o parecer do Dr. Cláudio Fontelles é um primor. Por isso é que temos que continuar acreditando no País.

Diante de alguns argumentos, como o da relevância estratégica da política econômica, pergunto: está em crise a macroeconomia? Ora, um dia dizem que não tem crise na macroeconomia – e, do ponto de vista da ditadura dos banqueiros, não tem mesmo, até porque a pociila do capital hoje está mais feliz do que estava nos anos de Fernando Henrique. Os novos porcos que chafurdam na lama da pociila do capital – existem novos porquinhos – hoje se desenvolvem com mais desenvoltura do que os velhos que lá estavam antes.

Não adianta falar da relevância da medida provisória, da macroeconomia. O que temos que responder é algo objetivo, porque é isso o que vai ser votado: o caráter de urgência e relevância foi definido com base em quê? Qual é a resposta? Descoberta de um delito fiscal. Descobriram um delito fiscal – os jornalistas da **IstoÉ** estão aí, e essa medida provisória não deveria ser só do Meirelles, mas deles também – e, diante disso, editou-se uma medida provisória com a ousadia de lhe atribuir o caráter de urgência e relevância.

Rasgaram a Constituição Federal, rasgaram o próprio decreto que estabelecia mecanismos dentro do Poder Executivo, rasgaram o Direito Administrativo e tudo o que se falou sobre Administração Direta e Indireta. Simplesmente foi rasgada a ordem jurídica vigente, a legislação em vigor no País, para garantir proteção a um.

Todas as pessoas aqui sabem que, se o Governo quisesse, poderia encaminhar projeto de lei com caráter de urgência definido pelo próprio Governo e, em 45 dias, isso seria resolvido. Por que isso não foi feito? Por causa da arrogância do Governo atual – arrogância que se iguala àquela do governo anterior. E essa arrogância é assim tão grande, Senador Cristovam, porque sabem que não tem Congresso Nacional, porque sabem que muitos parlamentares, em vez de zelarem por uma função nobre, que é fiscalizar os atos do Poder Executivo ao legislar, preferem procurar o gerente de compras ou o gerente de vendas ou os seus respectivos cabuetas no balcão de negócios sujos estabelecido pela promiscuidade do Palácio do Planalto com o Congresso Nacional. Isso acontece por causa da confiança na impunidade, porque sabem que há parlamentares que têm uma etiqueta na testa informando seus preços: cargo, prestígio, poder ou a subserviência de ser base de bajulação. Esse é o problema. O governo anterior fazia e o Governo atual faz porque sabem que, infelizmente, muitos dos que estão no Congresso Nacional não têm nenhuma preocupação com o zelo nem com a democracia representativa.

Vejo alguns aqui dizendo: “isso é muito importante porque não vai perder mandato”. Tem cinismo maior do que isso? Aliás, falar em perder mandato para o Henrique Meirelles é desnecessário. Ele já comprou o mandato uma vez e tem dólar suficiente para comprar um mandato outra vez. Não é esse o problema. Democracia representativa? Que democracia representativa? Democracia sem justiça social não existe.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa medida provisória é imoral, absolutamente insustentável juridicamente, nada tem de urgente, de relevante, nada traz em relação às questões estratégicas do Estado ou da macroeconomia. Todos esses argumentos são mentirosos. Trata-se de fraude política, farsa técnica. Nada disso está em jogo.

Espero sempre que o Congresso Nacional possa dar uma demonstração de altivez, especialmente esta Casa, que já o fez outras vezes. Esta Casa já o fez outras vezes.

A medida provisória em discussão é igual à medida dos bingos – não tem um dono de bingo envolvido com o narcotráfico preso. Aparece o caso Waldomiro: medida provisória dos bingos para ludibriar a opinião

pública; aparece a delinquência fiscal: medida provisória para proteger, para blindar ou qualquer outra terminologia que seja utilizada para responder o que efetivamente não tem resposta.

Sr. Presidente, sinto-me feliz, absolutamente feliz, de não ter que buscar justificativa no governo anterior. Senador Jefferson Péres, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Esse patrimônio arquitetônico seria destroçado se a medida provisória fosse de Fernando Henrique para proteger Gustavo Franco e Armínio Fraga; acabaria esse patrimônio. Seriam muitos os discursos nesta Casa. Nada como um dia após o outro para que possamos desvendar os mistérios sujos da alma humana de alguns.

Portanto, Sr. Presidente, feliz e tranquila, voto contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esta Presidência destaca a presença em nosso plenário dos Deputados Júlio Semeghini, de São Paulo, Eduardo Gomes, de Tocantins, e Babá.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Heráclito Fortes, do PFL do Piauí.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, farei um discurso um tanto quanto diferente dos que foram proferidos nesta tarde. Aliás, a vantagem de quem fala por último é poder se basear nas argumentações do caleidoscópio de idéias – muitas delas diferentes das expostas ontem – que desfilam, discurso após discurso, neste plenário.

Votarei contra a matéria. Primeiramente, em respeito ao Dr. Henrique Meirelles. Creio que esse brasileiro ilustre não merece, de maneira alguma, passar por este vexame que está passando aqui: ser fritado no fogo amigo de maneira cruel. O Sr. Henrique Meirelles jamais pediu foro privilegiado. Pelo contrário, abriu mão dele – tinha um mandato conquistado de maneira consagradora em Goiás e dele abriu mão para servir o País.

Entre os argumentos aqui ouvidos, Senador Arthur Virgílio, um deles foi definitivo: em 26 de dezembro – tenho certeza de que os dados que a Casa Civil remete à Senadora Serys Slhessarenko são corretos e não truncados, como são os enviados para outros colegas –, o Presidente Fernando Henrique Cardoso assinou uma extensão de imunidades e de privilégios de foro para autoridades. Em nenhum momento falou-se em beneficiar o Sr. Henrique Meirelles. Ora, naquela data – com a transição mais pacífica que já houve no planeta, tendo impressionado de cubanos a troianos a maneira civilizada pela qual Fernando Henrique Cardoso passou seu mandato, entregando ao governo seguinte inclusive o privilégio de decisões orçamentárias

–, bastava que o Sr. Henrique Meirelles fizesse uma solicitação, argumentando que só assumiria o cargo se não traísse a confiança do povo goiano e se concedessem a ele, naquele instante, o foro privilegiado. Nada disso foi pedido.

Sr. Senador Jefferson Péres, a minha preocupação é que essa blindagem não seja pelos pecados passados.

O Banco Central foi criado em dezembro de 1964, no Governo Castello Branco, o governo da Revolução, que estava preocupado em proteger os seus e nem por isso deu esse foro ao seu primeiro presidente. E assim foi até agora. Todos que por ali passaram sabiam do risco que corriam e, talvez por isso, foram todos mais cautelosos no exercício das suas funções.

Ninguém falou em foro privilegiado. De repente, pára-se todo o Congresso Nacional e votações importantes e inadiáveis são deixadas para o segundo plano. Será, Senadora Heloisa Helena, que estão preparando preventivamente essa blindagem para erros futuros? O que está por trás disso? Qual o interesse e o objetivo de dar com tanta rapidez um foro privilegiado a quem não o pediu e até o esnobou? Tem alguma coisa estranha no ar.

Por outro lado, dar foro privilegiado ao Sr. Henrique Meirelles é ser incorreto com seus companheiros de diretoria. S. S<sup>a</sup> vai decidir em um colegiado. Se tomar uma atitude errada, que abale o mercado financeiro, o seu colega, que é apenas um coadjuvante, um diretor solidário, será acusado de um crime e julgado na Justiça comum enquanto o Presidente tem o foro privilegiado. Comete-se uma injustiça, e o PT, que combateu a injustiça durante todo o tempo, não pode ser escudeiro dessa proposta. Causa-me espécie que, neste momento, o Brasil inteiro pare para que se aprove uma Lei de Gerson. Para dar vantagem a quem? Por quê? Para quê? Isso é intrigante!

À boca pequena, Senador Tasso Jereissati, o que se diz é que esse foro privilegiado é para dar coragem ao Presidente do Banco Central de tomar uma atitude contra grupos financeiros, desafetos do Governo Federal. E aí é o fim! É para dar privilégio e força ao Presidente para que tenha mais autonomia e coragem de fazer o que, nesse *status*, não pode. É intrigante!

A Câmara pára, o Senado pára. Deus sabe quando o Orçamento será votado! E, de repente, o grande desejo do Governo é ver o Sr. Henrique Meirelles protegido.

E se essa lei não for para o Sr. Henrique Meirelles? E se estiver sendo feita para privilegiar o seu substituto? Não sabemos.

Parabenizo o alquimista que vive naquele Palácio a bolar coisa dessa maneira. E aí, mais uma vez,

Senador Arthur Virgílio, toda vez que há uma oportunidade, o veio autoritário do Governo se manifesta. Nada mais autoritário, prepotente e arrogante do que isso. Além do mais, votar dessa maneira é iniciar uma crise no Governo.

Todos conhecem a personalidade forte do Dr. Cláudio Fontes, que já se manifestou claramente contra a medida provisória. A aprovação é a desmoralização do Procurador-Geral da República. E se S. Ex<sup>a</sup> não concordar e sair? Por que o Governo cria crises onde não existe?

Daí, Sr. Presidente, a frustração de um homem que, pela primeira vez na vida, experimenta de maneira efetiva ser Oposição. Vou encerrar meu segundo ano de mandato nesta Casa sem ter tido o privilégio de ver a Oposição criar crise para o Governo. Ele monopoliza todas, busca todas e termina encontrando-as. É lamentável. É patético. Ao invés de comemorar o sucesso da economia, quer mais poder.

Se o Congresso Nacional se abaixar, amesquinhá-se e continuar cedendo, terminaremos em uma ditadura. Nunca vi tanto desprezo pelo Congresso Nacional como agora. O Governo gosta de ver esta Casa em postais e em fotografias à distância. Não temos aqui a prática implantada nos últimos oito anos do Governo Fernando Henrique – e se deve fazer essa justiça a S. Ex<sup>a</sup> – de governar com os olhos voltados para o Congresso. Aqui foi dito que o ex-Presidente expandiu os privilégios de foro, mas não foi dito que isso foi feito com o devido consentimento da comissão de transição do Governo Lula. Senadora Serys Sihessarenko, V. Ex<sup>a</sup> veio de lá com a pureza de seu idealismo, que mantém ainda até hoje, sem saber o que se conservava. O Governo, ainda com o calor das emoções da praça pública, calava-se sobre o futuro da Alca e mandava o Governo que saía defendê-la no Equador. E foi assim com o FMI, que fez prometer em praça pública fazer plebiscito para consultar o povo. E a Igreja, de maneira espontânea, atendeu ao chamamento, e foi às praças, acreditou. E hoje não existe na história Governo mais dócil, mais civilizado e mais integrado ao FMI do que o atual, pois extrapola as metas, faz mais do que se pede.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem eu disse que estávamos vendo um samba do crioulo doido. Qual foi minha surpresa, ao abrir o **Jornal do Brasil** de hoje, e ver que ali dizia que eu estava fazendo uma observação incorreta, insinuando que era um comentário racista. Quem sou eu para ultrajar a memória do velho Estanislau Ponte Preta? Mas hoje saio daqui com a consciência tranquila. A minha querida companheira Serys Sihessarenko repetiu que era um samba do crioulo doido. Então, não fui incorreto.

Posso até ter sido infeliz no momento, mas que é um samba do crioulo doido é. Ninguém se entende. Srs. Senadores, aprendi uma coisa que vem dando certo: quando o PT anuncia algo nesta Casa, caminho no sentido contrário, e, lá na frente, nós nos encontramos. O PT nunca diz o que quer.

Essa é mais uma farsa. A aprovação do nome do Sr. Meirelles – anotem aqui – tem outro objetivo. Qual? Não sei. Não tenho vocação de adivinho e nem de detetive, mas a história mostrará onde está a razão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Antero Paes de Barros, do PSDB do Mato Grosso. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 10 minutos.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta Medida Provisória tem uma origem: W. Diniz. Que não significa Waldomiro Diniz, mas Weiller Diniz, jornalista da revista **IstoÉ**, que publicou matéria a respeito de possíveis crimes cometidos, nos aspectos fiscal e eleitoral, pelo Sr. Henrique Meirelles.

Esta Medida Provisória não pode e não deve ser aprovada por aqueles que gostam da democracia brasileira. Seria a submissão do Poder Legislativo à vontade do Poder Executivo.

Lerei aqui alguns artigos da Constituição brasileira:

Art. 62. Em caso de relevância e de urgência, o Presidente da República poderá adotar medida provisória.

§1º: É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria.

(...)

III – reservada a lei complementar.

Na mesma Constituição, antes da Emenda nº 40, de 2003, o art. 192, ao tratar do Sistema Financeiro Nacional, assim dispunha:

Art. 192. O Sistema Financeiro Nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País(...) será regulado por lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

(...)

IV – A organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas e privadas.

Está aqui na Constituição e consta do parecer do Procurador-Geral da República e da Ação Direta

de Inconstitucionalidade apresentada pelo PSDB e pelo PFL.

Pode-se discutir a questão do foro privilegiado? Sim. Pode-se discutir por meio de medida provisória? Não pode. É inteiramente incompatível. É a Constituição que veda isso. Se não se quer mudar a Constituição, porque uma PEC talvez demande mais tempo de tramitação, que se faça por Lei Complementar. Mas, não, o Executivo entende que certo estava Getúlio Dias, se não me engano, ex-parlamentar do Rio Grande do Sul que, em determinada oportunidade, à época da ditadura, teve chance de dizer: "O Legislativo é a latrina do Executivo".

Isso é a falta de auto-estima do Senado da República. Basta confrontar os artigos já citados aqui pelo Senador Jefferson Péres:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado da República

(...)

III – aprovar previamente por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

(...)

d) presidente e diretores do Banco Central";

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar Ministros de Estado.

Percebemos que são evidentemente incompatíveis os dois artigos. Não é possível conciliar a questão. Ao se exigir isso do Senado, estão a exigir que sejamos os coveiros da Constituição.

Não tenho dúvidas, Sras e Srs. Senadores, de que há diversos tipos de controle de constitucionalidade. O primeiro deles deveria ter sido feito na Casa Civil, origem desse mal. Se a Casa Civil controlasse a constitucionalidade não poderia impor essa humilhação silenciosa à Bancada do Governo, que tem que dizer amém à vontade do rei, quando se sabe que o rei está nu, que o rei está sem razão.

Não dá para aceitar. O controle de constitucionalidade tinha que ter sido feito na Câmara dos Deputados. No entanto, há uma determinação, uma ordem, o Executivo não pode perder, sob o simples argumento de que tem maioria. Parece que quem apóia o Governo naquilo que merece ser apoiado é obrigado a fazê-lo quando o Governo está absolutamente errado.

Se cada Parlamentar do PT resolvesse assistir hoje, ao chegar em casa, ao filme da própria vida, ao passar o episódio desta votação, iria editar. Tranqüilamente que iria editar. A consciência é a mais rica das

enciclopédias; quando consultada, ela nos indica se estamos fazendo o bem ou o mal.

Quem faz política com ética não vota esta Medida Provisória. Quem ama a democracia ama o Parlamento brasileiro. Quem sabe da necessidade de defender as liberdades públicas sabe da necessidade de se ter democracia no Parlamento.

Sinceramente, não dá para votar esta Medida Provisória. É uma perda total de auto-estima do Senado da República. Eu desejaría que as pessoas gostassem da democracia, gostassem da condição de Deputado e Senador, que as pessoas afirmassem o Poder Legislativo. Disse hoje, aqui, se não me engano, o Senador Pedro Simon que, na Itália, há medida provisória, mas quando cai a medida cai o governo. Enquanto no Brasil, pelo levantamento realizado por esta Casa, 90% da legislação é feita por intermédio de medidas provisórias. Ou seja, não legislamos.

Comemoramos, hoje, a reforma do Judiciário, mas olhemos para dentro de nós mesmos: precisamos fazer um reforma no funcionamento do Poder Legislativo. O Poder Legislativo precisa se auto-respeitar. Isso é uma falta de auto-estima do Poder Legislativo, é uma desconsideração com o Supremo Tribunal Federal, que é a nossa última e, eu diria, melhor corte. É evidente, porque para estar no Supremo é preciso ter notório saber jurídico. E essa medida está sendo tratada como se o fato de se encontrar no Supremo significasse proteger a impunidade neste País.

Não é possível. Ser julgado no Supremo significa que o julgamento será justo e correto. No mérito, amanhã ou depois, após um debate... como li nos jornais a frase de Arthur Virgílio, entre as responsabilidades do Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, e as do Ministro da Pesca, que não sabe distinguir um pacu de uma arara, é evidente que as responsabilidades do Presidente do Banco Central são muito maiores. Mas isso é consideração de mérito. A proposta tem de ser rejeitada de plano. Não dá para aceitar isso sem perceber claramente que estamos passando por cima do Poder Legislativo brasileiro.

Quero e ouso fazer um último apelo à consciência democrática. Fui Senador por quatro anos durante o Governo do Fernando Henrique Cardoso e disse várias e várias vezes não. Não há, na história do Parlamento brasileiro, um voto meu contra aposentados, pensionistas ou trabalhadores brasileiros. Não há, na história do Parlamento brasileiro, um voto meu contra convicções.

Quando para cá veio o nome de um membro do Superior Tribunal Militar, oficial este que estava envolvido naquela invasão de Volta Redonda, eu era do

PSDB e avisei a minha Bancada: "Vou votar contra!" E assim o fiz.

Não é possível que o servilismo faça com que enterremos as nossas prerrogativas. Não tenho dúvida de que cabe ao Supremo também fazer o controle de constitucionalidade, e, fazendo esse controle, o Supremo dará razão ao Procurador-Geral da República, em relação ao qual quero fazer uma correção: S. Ex<sup>a</sup> foi indicado pelo Presidente, foi sabatinado no Senado, mas, graças a nossa atuação no Senado e na Câmara dos Deputados, S. Ex<sup>a</sup> tem autonomia e independência. E o seu parecer sobre essa matéria orgulha o Ministério Público do Brasil; é um parecer que mostra que S. Ex<sup>a</sup> agiu como Procurador-Geral da República.

Portanto, ou é votar contra essa medida provisória, ou é coonestar mais um atentado à democracia brasileira.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a propósito do instigante pronunciamento feito pela Senadora Serys Slhessarenko, do PT de Mato Grosso, fui aos Anais da Casa e, em os compulsando, trago à Casa o voto do Líder do Bloco/PT, no Governo passado, Sr. José Eduardo Dutra, o qual transcrevo:

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a nossa emenda não visa a personalizar. Temos que entender que vivemos numa República, onde, em tese, todos são iguais perante a lei, e o foro privilegiado é uma exceção relacionada ao exercício do mandato. A proposta é estender essa exceção para quando se deixe o mandato. [Aí pergunta o Senador José Eduardo Dutra.] Por que essa exceção, mesmo depois que se encerra o mandato, deve ser mantida para o Presidente da República? [Responde o próprio Senador.] Porque, em primeiro lugar, em nosso País, o chefe do Governo se confunde com o chefe de Estado; segundo, por uma questão de natureza objetiva, pois o Presidente da República, a partir do momento em que deixa o cargo, estará sujeito a uma proliferação de ações nos mais diversos rincões do País e, se tiver que se defender de todas, não fará outra coisa a não ser se defender.

E aí, Senador Jefferson Péres, entra a provocação positiva que V. Ex<sup>a</sup> fez ao Senador Eduardo Suplicy. O

Senador chega atrasado, mas diz que estava participando de uma reunião com o Presidente do PT, Deputado José Genoino. E diz o Senador Eduardo Suplicy:

Embora o Senador José Eduardo tenha expressado a nossa opinião, gostaria de declarar o meu voto contrário ao projeto relativo ao foro privilegiado e a favor da emenda apresentada pelo Senadora Heloísa Helena. Todos os membros do Partido dos Trabalhadores que estavam na reunião expressam voto contrário projeto de lei sobre o foro privilegiado e favorável à emenda da Senadora Heloísa Helena.

O Presidente Ramez Tebet diz que o projeto de lei já foi votado e apenas a emenda estaria em votação. Ou seja, o Senador Eduardo Suplicy, que daqui a pouco vai se pronunciar, dirá se mantém ou se retira a sua posição.

Mas o fato, Senadora Serys Slhessarenko é que, de há muito – e V. Ex<sup>a</sup> foi citada – o seu partido é a favor do foro privilegiado. Aliás, não vejo nenhum pecado nisso. Vejo pecado em uma emenda casuística, que assume caráter de imoralidade. Sou a favor do foro privilegiado e vou dizer por que voto contra essa MP. Mas o PT, de há muito, Sr. Presidente, é a favor do foro privilegiado, e o Senador Eduardo Suplicy, há muito que é contra. Logo, acendeu a esperança. O Senador Eduardo Suplicy me parece que confirma o seu voto e mantém a sua coerência.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, por ter sido citada, peço a palavra por força do disposto no art. 14.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – V. Ex<sup>a</sup> tem direito a cinco minutos para dar uma explicação pessoal, de acordo com o art. 14 do Regimento Interno, Senadora Serys.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Para uma explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) – Senador Arthur Virgílio, eu gostaria de ver a cópia desse documento. Contudo, independentemente de tê-la nas mãos, quero dizer que registro a minha posição: sou contra o foro privilegiado. E, se depender de mim, ao longo do tempo – ainda tenho mandato até 2011 –, quero ver o que é possível ser feito para se acabar com o foro privilegiado para todo mundo.

Como disse no meu discurso, há muita gente escondida atrás de foro privilegiado – e em todos os Poderes, aliás. Porém, se o meu próprio partido é a favor do foro privilegiado, essa é uma outra discussão, para um outro momento. Não estou aqui querendo dizer que se tem de ser contra ou a favor do foro privilegiado; que, em determinada época, alguém foi a favor do foro privilegiado. O que eu disse aqui é que aqueles que

hoje estão combatendo o foro privilegiado em relação àqueles acusados de improbidade administrativa, o que é muitíssimo grave, tiveram lei sancionada pelo governo do PSDB. Agora, este mesmo partido está fazendo disso uma questão endemoninhada, simplesmente. Nada justifica isso – um erro não justifica o outro. Não venham agora querer posar de santos diante do contexto que aí está. Já defenderam, votaram, foram favoráveis ao foro privilegiado e, com certeza, muitos ainda do próprio partido estão buscando isso.

Aproveito, Sr. Presidente, para solicitar cópia da minha fala, porque fui citada pelo Senador Heráclito Fortes e não me recordo de ter dito “samba do crioulo doido”, até porque não usaria e não costumo usar essa expressão. Portanto, peço uma cópia do meu primeiro discurso, porque realmente não fiz essa citação e não gostaria que isso constasse do discurso do Senador Heráclito como tendo sido dito pela minha pessoa.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas dizer à Senadora que pode o doido ser eu no samba. De antemão, eu gostaria de pedir que S. Ex<sup>a</sup> ouvisse, porque a expressão foi ouvida não só por mim como por alguns companheiros com quem eu estava no momento.

De qualquer maneira, se as notas taquigráficas demonstrarem que a frase não foi essa e que ouvi algo semelhante ou que o subconsciente me levou para o samba, peço que me desculpe. É tanta música neste plenário que pode haver confusão. Fica, antecipadamente, o pedido de desculpas. Porém, há muita loucura no plenário, principalmente daqueles que se esqueceram do que praticaram e defenderam em passado recente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – De acordo com o requerimento verbal da Senadora Serys Slhessarenko, a Presidência solicita à Subsecretaria de Taquigrafia que remeta as notas para a Secretaria-Geral da Mesa, a fim de que esta as envie à nobre Senadora, de acordo com a sua solicitação.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos para discutir a matéria.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos

assistem pelo sistema de comunicação do Senado Federal, já ouvimos toda a exposição jurídica, não bastasse aquela da lavra do fiscal da lei, o Procurador-Geral da República, Cláudio Fontes; e não bastasse a da OAB, de tantas lutas e tantas vitórias pelo Estado Democrático de Direito.

Feliz este Senado quando, atentamente, estávamos a ouvir os juristas daqui, como os Senadores Jefferson Péres, Demóstenes Torres, Geraldo Mesquita Júnior e Pedro Simon, do meu Partido.

Quis Deus que estivesse presente o Líder do nosso Partido, Senador Renan Calheiros!

O Brasil todo se lembra da data. Vamos voltar a 5 de outubro de 1988. Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex<sup>a</sup> era Constituinte e Ulysses Guimarães beijava a Constituição, dizendo que desobedecê-la e rasgá-la era queimar a bandeira, era destruir a nossa democracia.

Ulysses Guimarães... Tanta esperança, tantas luzes, tantas discussões e uma Constituição, Senador Demóstenes Torres, com 250 artigos para guiar o Brasil no Estado de direito e na democracia.

Senador José Agripino, olhai o número da medida provisória: 207. Daqui a pouco, já, já, do jeito que esse Governo vai, teremos mais medidas provisórias do que artigos na Constituição.

Atentai bem! É o desrespeito, Senador Jefferson Péres, à história do Senado, que começou quando aquele maior líder de Cristo, Moisés, quis desistir, depois de enfrentar os exércitos dos faraós, atravessar o Mar Vermelho, o deserto, e destruir bezerros de ouro. Ele quis desistir. Nesse momento, ouviu uma voz: “Busque os mais velhos, os mais experimentados, e eles o ajudarão a carregar o fardo do povo”.

Daí nasceu a idéia de Senado, melhorada na Grécia e na Itália, no Renascimento, período em que surgiu a globalização, que não é essa palhaçada escrita. A globalização é velha. Fizeram a bússola, a imprensa, a pólvora, depois o avião, nessa justificativa medíocre, porque a ignorância é audaciosa. Isso não tem nada a ver com a globalização, Senador Jefferson Péres.

Atentai bem! Senador José Agripino, invoco Rui Barbosa, que disse: “Só tem um caminho, só tem uma salvação: a lei”. A lei deve ser feita seguindo os ritos, deve vir para cá, para ser elaborada por aqueles que simbolizam a experiência.

Senador Alberto Silva, o Senador Pedro Simon é o símbolo maior das virtudes do meu Partido. Ele foi claro. Ele tem uma história vivida. Feliz do Congresso e do Senado que não precisam buscar exemplos longe. Pedro Simon disse que isso é pior do que os decretos-lei dos militares, porque imediatamente se transforma em poder de lei.

Essa é a Medida Provisória nº 207, que não apresenta relevância ou urgência. A relevância, Senador Jefferson Péres, está no livro de Deus, que fez as primeiras leis, os Dez Mandamentos, e onde está escrito: “Não vá pela porta larga da facilidade. Busque a porta estreita das virtudes e da vergonha”.

Senador Eduardo Siqueira Campos, esse homem, esse cidadão é um gênio de multiplicar os dinheiros. No entanto, ele não se está acostumando à porta larga. Como o Banco Central é o guardião do dinheiro, o Ministério Público, Senadora Heloísa Helena, é o guardião da lei, a lei de Rui Barbosa. Só há um caminho de salvação: a lei. O Ministério Público manifestou-se. E que o Presidente do Banco, Meirelles, não se esteja acostumando a passear pela porta larga das facilidades.

É estranho, Senador Tasso Jereissati. Sei o que é a política. V. Ex<sup>a</sup> tem uma história longa, que vem de Carlos Jereissati, em quem votei para o Senado. É difícil o voto, por isso o Ministério Público começa a suspeitar de como o Sr. Meirelles obteve 183.046 votos na sua eleição para Deputado Federal, mesmo sem ir a Goiás por 30 anos. O voto é difícil. Olhai bem, atentai bem: ele conseguiu 7,01% dos votos válidos em Goiás.

No mundo democrático em que vivemos, sem dúvida alguma, a maior força política consolidada no Brasil é o grupo baiano de Antonio Carlos Magalhães. Repete-se a sua força: o seu brilhante neto, Deputado Federal, atingiu 6,86%.

O Presidente do Banco Central, na sua primeira eleição, é o vencedor, passando à frente de Ronaldo Cunha Lima – uma história, um intelectual, ex-Governador, Senador –, que obteve 5,5%; de Afonso Camargo, do Paraná, ex-Ministro e candidato a Presidente da República, que teve 2,8%; do Senador Demóstenes Torres; de Roberto Magalhães, que o PFL comemora como o grande líder do Nordeste, Prefeito e Governador brilhante, que teve 5,27%; de Miguel Arraes, que está no Congresso com 4,25% dos votos; de Paulo Afonso, piauiense que governou Santa Catarina, com 2,78%; de José Dirceu – o grande José Dirceu de Lula –, o preferido, o Primeiro-Ministro, de Cuba para o Parlamento, com 2,8% dos votos; de Michel Temer, grandioso líder, Presidente do maior Partido, o PMDB, com 1,2% dos votos, e de Fleury, de família tradicional, atentai bem, com 0,4%.

O Sr. Meirelles tem de explicar à Justiça Eleitoral esse fenômeno. Nada mais justo do que o Ministério Público estar procurando saber.

Vamos sair do lado eleitoral: Arthur Virgílio, que se candidatou a Deputado Federal, foi suplente na primeira vez. Eu fui suplente. Alberto Silva, o maior líder

da história do Piauí, foi suplente. Quanta luta e quanta história. Vi Alberto Silva, brasileiros, em 1948, ser eleito Prefeito da minha cidade – e foi o melhor. Quantos anos! O Sr. Henrique Meirelles não se acostumou, não se viciou à porta larga do pecado, das facilidades, das imoralidades? Quanto sofreu o Deputado Babá? E o Senador João Capiberibe? É S. Ex<sup>a</sup>, a esposa e o amor ao trabalho. Olhai esse fenômeno.

Entendo que o direito é igual para todos. Assim li Clóvis Beviláqua, do Ceará. Que confiança temos? A Justiça não é do Supremo Tribunal Federal, nem do pequeno juiz. Ao contrário, todos têm o mesmo ideal; todos são inspirados em Deus. E Cristo disse: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Portanto, ele pode ser investigado e julgado, como qualquer brasileiro, pois não existe juiz grande ou pequeno; todos servem à Justiça.

A matéria não é urgente. Pedir sua urgência é desrespeitar a Constituição Federal. Urgência quem pode dizer, Presidente Lula, sou eu. Ninguém aqui tem condições de saber mais de urgência do que eu. Urgência é o que há quando se constata uma apendicite – o paciente, se não for operado, em seis horas, terá peritonite –, uma úlcera perfurada, uma ferida provocada por faca ou bala. Essa matéria não tem nada de urgência. Vamos fazer, Senador, nascer a lei, a grandeza.

Acredito em Deus, no estudo, no trabalho. Norberto Bobbio diz que o mínimo que se tem de exigir de um governo – o Senador Jefferson Péres ontem explicou isso de outra maneira – é a proteção à segurança, à vida, à liberdade e à propriedade. E vai mais adiante: afirma que, para haver um bom governo, deve existir um parlamento forte, que tenha consenso e a que o Executivo obedeça.

François Mitterrand, no fim de sua vida, com câncer, ensinou ao mundo, depois de 14 anos, que a grande mensagem era a de que aqueles que chegaram a governante fortalecessem os outros Poderes. E é isso que penso.

E daria, em homenagem ao Senador Hélio Costa, esse mineiro, um exemplo só, dos Estados Unidos, que S. Ex<sup>a</sup> tanto ama – é bom amar, não é ofensa. Por que o vice de Richard Nixon não assumiu, mas Gerald Ford? Porque estava sendo investigado, e o Ministério Público comprovou que tinha sonegado. Então, se nos Estados Unidos se impede alguém de assumir a Presidência da República, por que aqui não se vai investigar?

Afirmo que meu voto é com aquilo que Ulysses Guimarães ensinou, com um gesto que ficou para o Brasil, em 5 de outubro de 1988. S. Ex<sup>a</sup> beijou, neste

Congresso, a Constituição e disse que esta deveria ser respeitada.

Essa medida provisória queima a nossa Constituição. E, sem Constituição e lei, não haverá democracia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o nobre Senador Eduardo Suplicy, para discutir a matéria.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sras e Srs. Senadores, o Senador Jefferson Péres me pediu que falasse a respeito do que resta do meu amor, da relação que tenho mantido, ao longo desses anos, com o Partido dos Trabalhadores e com uma pessoa que estimo, o Presidente Lula, do qual me considero muito amigo.

Afirmo, primeiramente, que hoje estamos diante de um desafio muito importante. O Senador Aloizio Mercadante, há duas semanas, mencionou que não gostaria que houvesse tantas medidas provisórias. Quero transmitir ao Presidente Lula, com muita amizade, que será muito melhor se Sua Excelência diminuir o número de medidas provisórias.

Na medida do possível, sempre que algo – talvez como essa iniciativa – puder ser enviado ao Congresso Nacional por intermédio de projeto de lei, tenho a convicção de que os Líderes e Senadores da Oposição, até mesmo a Senadora Heloísa Helena, terão a maior boa vontade em dizer que, como a matéria veio por projeto de lei, terão a disposição de fazer com que tramite com a maior urgência, desde que solicitado.

Avalio, como primeiro ponto, que essa foi a recomendação do Líder Aloizio Mercadante, que atenderá ao apelo, ao anseio dos Senadores. S. Ex<sup>a</sup>s têm, muitas vezes, recomendado a diminuição de medidas provisórias, que devem ser guardadas para as ocasiões em que a urgência e a relevância estejam sendo consideradas.

Também li com atenção, como muitos aqui hoje, as ponderações do Procurador-Geral da República, Cláudio Fonteles. E destaco uma delas:

É fato notório que a transformação do cargo visa, em primeira linha, à concessão de prerrogativa de foro, para que o Presidente do Banco Central seja julgado pela instância máxima da organização judiciária brasileira, o Supremo Tribunal Federal, justamente num momento em que está sob investigação do Ministério Público Federal, a respeito de sua regularidade fiscal e eleitoral.

Ora, o que afirmou o Procurador-Geral, Cláudio Fonteles, há pouco mais de um mês, é que o Presidente do Banco Central está sendo objeto de investigação no âmbito do Ministério Público Federal. Penso que, estando em vigência a medida provisória, sendo, portanto, o Presidente do Banco Central considerado Ministro e podendo ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal, é prerrogativa e responsabilidade do Procurador-Geral, Cláudio Fonteles, tomar a iniciativa de averiguar o caso e encaminhar ao Supremo Tribunal Federal qualquer eventual denúncia que considere necessária.

Acredito que esse assunto ainda seja objeto de averiguação. Talvez esteja na fase inquisitória.

Lembro que, quando o Presidente Henrique Meirelles, do Banco Central, teve suas contas divulgadas pela imprensa nacional relativamente à sua declaração de bens e rendimentos, surgiram, por iniciativa de Senadores, pedidos de esclarecimento sobre o assunto. O Senador Antero Paes de Barros fez um requerimento para que ele comparecesse à Comissão de Fiscalização e Controle para esclarecer o episódio. No âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, os Senadores José Agripino, Efraim Morais e ainda outro Senador, inclusive eu, pedimos esclarecimentos sobre a política econômica, sobre as decisões relativas às negociações com o Fundo Monetário Internacional e aos acordos. Os requerimentos foram aprovados pela CAE e pela Comissão de Fiscalização e Controle, que é presidida pelo Senador Antero Paes de Barros.

O Presidente do Banco Central compareceu a esta Casa duas vezes depois daquele episódio; uma vez, à Comissão Mista de Orçamento para explicar o andamento da política monetária; e, na semana passada, atendendo ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, que ele precisa comparecer ao Congresso Nacional a cada semestre para mostrar se o procedimento da política monetária do Banco Central está de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na última semana, o comparecimento do Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, foi em atendimento à convocação feita pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Fiscalização e Controle – assim foi anunciado para todos os Senadores.

Prezado Senador Antero Paes de Barros, V. Ex<sup>a</sup> não aproveitou a oportunidade para arguir o Presidente do Banco Central sobre o assunto que foi objeto de seu requerimento. E V. Ex<sup>a</sup> poderia tê-lo feito na semana passada, quando ele veio ao Congresso Nacional para responder inclusive ao seu requerimento, porque foi assim considerado na pauta o comparecimento dele às três Comissões: Mista do Orçamento, Fiscalização e Controle, do Senado, e de Assuntos Econômicos.

Ao arguir o Presidente do Banco Central, lembrei-lhe o diálogo que tive com ele, assim como com o Presidente do Banco do Brasil, quando surgiram as denúncias. Fui ao gabinete do então Presidente do Banco do Brasil, Cássio Casseb, e conversei por telefone, por duas vezes, com o Presidente Henrique Meirelles, do Banco Central, pedindo a eles que considerassem vir ao Congresso Nacional para responder às questões, tais como estas de eventual remessa para o exterior, para explicarem declarações de bens e rendimentos, pois isso era mais do que natural.

O Presidente Cássio Casseb, do Banco do Brasil, à época, disse-me que não estava acostumado a coisas como essa, e acabou saindo. Já o Presidente Henrique Meirelles acabou comparecendo – e o fez por quatro ou cinco horas na semana passada – e respondeu a todas as indagações. Não foi questionado sobre o episódio da declaração de bens.

Eu tinha a preocupação de arguir a respeito da política monetária e fiscal, sobretudo sobre a política de taxas de juros. Pedi a ele mais uma vez que explicasse por que razão não se estava considerando a importância de se diminuíssem mais as taxas de juros, inclusive para que o volume de investimentos fosse incentivado para aumentar a oferta de bens e serviços e, assim, contribuir para a estabilidade de preços. Disse-lhe que era por causa de um diálogo como esse, aberto e transparente, que estava sugerindo pudessem ser as reuniões do Copom gravadas e transmitidas por televisão, para que todas as pessoas pudessem, no Brasil, saber qual o raciocínio de cada um dos seus membros.

Mas, naquela ocasião, o Senador Arthur Virgílio, um dos autores do requerimento, e o Senador José Agripino não estiveram presente. Foi uma oportunidade perdida. Sei que S. Ex<sup>as</sup>s têm muitas ocupações e nem sempre podem – como eu também não posso – estar em todos os lugares que gostariam, ao mesmo tempo. Certamente naquela manhã estavam com outra função.

No que diz respeito ao fato de o Presidente do Banco Central ser por nós argüido e ter o seu nome aqui aprovado, não vejo como isso possa impedi-lo de ser Ministro.

Senador Jefferson Péres, eu teria muita dificuldade de aprovar nesta Casa aquilo que, às vezes, o próprio Ministro Antonio Palocci diz quanto a promover a independência do Banco Central. Nas circunstâncias brasileiras atuais, afirmo ao meu amigo, Presidente Lula, que eu teria uma enorme dúvida se tivesse Sua Excelência nos encaminhado um projeto de lei, ou uma medida provisória, ou até mesmo um projeto de emenda à Constituição, segundo a qual o Presidente do Banco

Central e os demais diretores tivessem de ficar por mais quatro anos. Eu não gostaria de votar essa matéria, porque não estou persuadido de que isso seja bom. Mas eu disse à minha Líder, Ideli Salvatti, na reunião da Bancada, que não me sentia tão preocupado com a iniciativa do Presidente em dar o **status** de Ministro ao Presidente do Banco Central, pela importância que um Presidente do Banco Central tem.

No que diz respeito à questão do julgamento, se porventura houver qualquer irregularidade flagrante cometida pelo Presidente Henrique Meirelles, caberá responsavelmente ao Procurador-Geral, Dr. Cláudio Fontes – que com tanta acuidade analisou essa medida provisória, ainda mais porque ele aqui colocou esses aspectos –, a responsabilidade de encaminhar eventual representação-denúncia ao Supremo Tribunal Federal. E, claro, se isso ocorrer será de enorme peso, se ele ficar convencido de que houve irregularidade. Certamente, então, caberá ao Presidente do Banco Central se defender.

Lembro que, logo após os fatos, a publicação daqueles episódios, o Presidente Henrique Meirelles foi ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ao Ministro Antonio Palocci e deu as explicações que fizeram com que o Presidente da República declarasse que estava tranquilo e que poderia continuar confiando no Presidente Henrique Meirelles.

Senadora Heloísa Helena, lembrando o episódio colocado pelo Senador Arthur Virgílio, vou dar o meu voto de confiança ao Presidente Lula, ainda que possa haver uma discrepância em relação ao que ocorreu naquele dia. Não é fácil tomar essa decisão, que – avalio – será importante para que o Presidente Lula possa conduzir a política econômica. Por isso, votarei favoravelmente.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, sobre Líder José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Para discutir.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, S<sup>ra</sup>s e Srs. Senadores, são 20 horas e 11 minutos. Já ouvi, quem sabe, duas dezenas de pronunciamentos. Senador Arthur Virgílio, ouvimos discursos emocionados, discursos brandos, discursos marcados pelo equilíbrio e discursos marcados pela exaltação que o tema sugere.

Senadora Heloísa Helena, por tudo o que ouvi até agora – V. Ex<sup>a</sup> está bem sentada; eu estava conversando com V. Ex<sup>a</sup> até agora –, estou fazendo uma reflexão e terminarei dando o meu voto “sim” a essa matéria. (Pausa.)

V. Ex<sup>a</sup> está rindo, e o faz porque pensa como eu. Vou votar “sim”, Senador Arthur Virgílio, mas no dia

em que esta proposição chegar como uma proposta de emenda à Constituição, propondo autonomia ao Banco Central, para que seu presidente possa, em função do interesse nacional, tomar as medidas que a política monetária exigir, sem se sujeitar a sanções e interesses menores. Senadora Heloísa Helena, vou terminar votando "sim" quando uma PEC propuser a autonomia do Banco Central e der ao seu presidente a blindagem que aqui se propõe. Mas somente quando isso chegar.

No entanto, Senador Demóstenes Torres, como essa matéria está chegando, não tenho o direito de votar. Não se trata de eu querer ou não. Pelos votos que recebi no meu Estado, não tenho o direito de fazê-lo, porque não posso votar coisas que estão claramente colocadas como ilegais, inconstitucionais, não-urgentes e não-relevantes.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que medida provisória tem mérito e condicionantes; tem preliminares, e estamos discutindo a preliminar que vai conduzir o meu voto para o mérito. Para mim, na preliminar, essa matéria não é urgente, nem relevante; é ilegal e inconstitucional. Então, pelo mérito, que votaria e votarei algum dia, não posso votar, porque, pela forma como foi colocada, ela é inconstitucional.

Por que é ilegal? Senadora Heloísa Helena, medida provisória não pode tratar de prerrogativa de foro para matéria processual penal. Repito: ela é ilegal, porque, por medida provisória, está sendo concedida uma prerrogativa de foro especial para proteger alguém de matéria processual penal. Justifico. Ela é ilegal, porque trata de sistema financeiro. Senador Demóstenes Torres, V. Ex<sup>a</sup> é jurista. Eu não sou. Sou engenheiro, mas tenho obrigação de estudar minimamente as matérias. Essa matéria trata de sistema financeiro, que pode ser regulado apenas por lei complementar; jamais por medida provisória.

Ela é inconstitucional, porque implica ruptura no sistema normativo constitucional.

Senador Antero Paes de Barros, faço essa declaração, e talvez as pessoas que estejam nos ouvindo pela TV Senado estejam dizendo: "O Senador José Agripino é um Líder de Oposição e está agora falando por falar".

Será que o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República, com responsabilidades de Governo, diria coisas pelas quais não pudesse responder? Será que S. Ex<sup>a</sup> argüiria a urgência e a relevância, condenando essa medida provisória na sua urgência e relevância, com declarações por escrito, endereçadas ao Supremo Tribunal Federal, se não tivesse argumentos de sobra para defender a sua posição? Não acredito.

Senador Arthur Virgílio e Senador Eduardo Siqueira Campos, vou procurar ler rapidamente as manifestações escritas do Procurador-Geral da República. Se eu já tinha convicção de que não poderia votar esta matéria porque ela é ilegal, inconstitucional, não é urgente, nem relevante, o Procurador-Geral da República multiplicou as minhas convicções pelo que escreveu. Seria um desrespeito aos votos que recebi se eu votasse aqui, Senador Jefferson Péres, uma coisa ilegal, inconstitucional, não urgente e não relevante. Concordo com o mérito, mas não com a forma. Não vou, pelo amor de Deus, falar emocionado, nem vou fulanizar esta matéria. Para mim, pouco importa que ela diga respeito ou não à blindagem do Dr. Henrique Meirelles. Pouco importa.

Ah, porque em jogo está o interesse nacional. Ah, porque em jogo está o equilíbrio do sistema financeiro. Não. Não creio, até porque, com tudo que já aconteceu, com os convites feitos e não aceitos para que S. Ex<sup>a</sup> aqui viesse, nada aconteceu ao sistema financeiro, que continua incólume.

Vota por quê? Porque o Governo quer? Senadora Heloísa Helena, nem por isso. Pelo Governo fala, suponho eu, na área jurídica, o Procurador-Geral da República, que se manifestou. Então, nem porque o Governo quer, se eu quisesse, votaria. Nem o Governo quer. Por quê? Vamos aos escritos do Procurador Cláudio Fontelles. Diz S. Ex<sup>a</sup> com relação à urgência e à relevância:

Não há relevante interesse público (relevância e urgência – estado de necessidade) que justifique a transformação imediata do cargo de Presidente do Banco Central em cargo de Ministro de Estado. Isso porque, em data recente, 28 de maio de 2003, a organização da Presidência da República e dos Ministérios foi regulamentada pela Lei nº 10.683/03. Passado cerca de um ano desde a promulgação da referida lei, não se constata modificação das circunstâncias fáticas ou jurídicas justificadora da alteração legislativa.

É fato notório que a transformação do cargo de Presidente do Banco Central em cargo de Ministro de Estado visa, em primeira linha, à concessão àquele de prerrogativa de foro [conceder àquele prerrogativa de foro], para que seja julgado pela instância máxima da organização judiciária brasileira, o Supremo Tribunal Federal, justamente num momento em que está sob investigação do Ministério Público Federal a respeito de sua regularidade fiscal e eleitoral.

Quem diz isso não sou eu, mas o Procurador-Geral da República que continua:

O Poder Executivo pretende justificar a edição da MP nº 207/04 com o fato de o Presidente do Banco Central exercer atribuições de alta relevância para a economia do País, não podendo estar sua autoridade relegada ao juízo de magistrados de 1<sup>a</sup> instância.

Ocorre que as atribuições do Presidente do Banco Central sempre foram as mesmas. Seu papel dentro da economia sempre foi altamente relevante [sempre, sempre], e nunca cogitou-se de, processualmente, privilegiar-se dito cargo.

Repto que quem diz isso, Senador Alberto Silva, não sou eu, mas o Procurador-Geral da República, que prossegue:

O momento presente não demonstra qualquer mudança justificadora da alteração, em caráter de urgência, do status jurídico do cargo de Presidente do Banco Central. A economia segue seu curso normal.

É verdade, Senador Jefferson Péres, não há nenhum fato novo. Por que editar uma medida provisória para blindar uma pessoa, como diz o Procurador, acusada circunstancialmente de fatos que dizem respeito à sua conduta fiscal? Por que devemos cometer uma ilegalidade e votar uma constitucionalidade para blindar, para sanar o que não é correto? Por que é de V. Ex<sup>a</sup> e minha a responsabilidade de resolver um problema que não criamos?

Conclui o Procurador:

De tudo, fica consignado que a Medida Provisória nº 207/04, por ter sido editada com inobservância dos requisitos constitucionais de relevância e urgência, padece de constitucionalidade, em afronta ao art. 62 da Constituição da República.

A matéria é constitucional. Por que a matéria é ilegal? Porque versa sobre prerrogativa de foro, matéria processual penal.

Senador Antero Paes de Barros, não lerei tudo, mas apenas alguns poucos tópicos do que escreveu o Procurador-Geral da República, que redobrou as minhas convicções pelo voto “não”:

A Medida Provisória nº 207/04, como já delineado, altera disposições da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, transformando o cargo

de Presidente do Banco Central em cargo de Ministro de Estado.

(...)

No caso em questão, não há dúvida de que a Medida Provisória nº 207/04 visa, em primeira linha, conceder foro privilegiado por prerrogativa de função ao Presidente do Banco Central do Brasil, para que seja julgado perante o Supremo Tribunal Federal.

A teleologia da norma, portanto, é fixar a Corte Suprema como foro de julgamento da responsabilidade penal do Presidente do Banco Central.

Repece S. Ex<sup>a</sup>: “julgamento da responsabilidade penal do Presidente do Banco Central”. Quem diz isso não sou eu, é o Procurador-Geral da República, que encerra o capítulo do foro do processo penal dizendo:

Assim, não há como não considerar que a Medida Provisória nº 207/04 trata de matéria processual penal. Portanto, viola o art. 62, § 1º, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, o qual deixa claro que “é vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria (...) processual penal.”

Posso eu, Senador Papaléo Paes, pôde V. Ex.<sup>a</sup> votar a favor dessa matéria? Podemos apoiar esse encaminhamento – o seu mérito eu poderia até apoiar – diante dessas considerações todas que são destruidoras de qualquer argumentação que embase constitucionalidade e legalidade?

Para não cansá-los, uma outra ilegalidade: medida provisória não pode tratar de matéria reservada a lei complementar, como é tratar de matéria que diga respeito ao sistema financeiro.

Diz o Procurador da República:

Com efeito, a modificação na estrutura, organização, funcionamento e atribuições do Banco Central do Brasil, autarquia integrante do sistema financeiro nacional, está, por força do art. 192 da Constituição da República, reservada à lei complementar.

Existe, portanto, ofensa ao art. 62, § 1º, inciso III, e ao art. 192, **caput**, da Constituição Federal. Está claro: a matéria é ilegal, é constitucional, também por esse assunto.

Senador Antero Paes de Barros, estou muito perto de concluir a leitura **ipsis literis** do relatório do Dr. Fonteles sobre essa matéria endereçada ao Supremo Tribunal Federal, leitura que considero de suma

importância para que este Plenário tenha uma melhor percepção dos fatos.

Fala-se de inconstitucionalidade pelo fato de, por MP, tratar-se de ruptura no sistema normativo-constitucional. Por quê? Responde S.Ex<sup>a</sup>:

Ocorre que, consoante o art. 52, inciso III, alínea “d”, da Constituição, o Presidente do Banco Central deve ser submetido à aprovação prévia do Senado Federal, após arguição pública.

E aí? Senadora Heloísa Helena, nomeia-se Ministro, e o Ministro se submete à arguição do Senado? É o que está posto. É o que se pode depreender da MP. Quem diz isso não sou eu, é o Procurador-Geral da República, que é um homem com reconhecido saber jurídico.

Ademais, a transformação do cargo de Presidente do Banco Central em Ministro de Estado gera outra incongruência no sistema normativo constitucional, pois submete um Ministro à supervisão de outro Ministro.

O Presidente do Banco Central é submetido à autoridade do Ministro da Fazenda – um ministro, portanto, submetido à autoridade de outro. Que incongruência é essa? Pode V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antero Paes de Barros, votar uma matéria dessa? Pode, em sã consciência, fazê-lo?

Assim, o que se observa é que, com a MP nº 207/04, um Ministro (o Presidente do Banco Central) irá presidir uma autarquia – os Ministros de Estado fazem parte da Administração Pública Direta e não podem exercer a presidência de autarquias, entidades pertencentes à Administração Pública Indireta – e estará submetido à supervisão, coordenação e orientação de outro ministro (o Ministro da Fazenda) – um ministro que não pode estar vinculado a outro Ministro; submete-se, na estrutura hierárquica criada pela Constituição, diretamente ao Presidente da República.

Fica comprovado, com isso, a quebra no sistema normativo constitucional que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo. Existe patente víncio de inconstitucionalidade, em face dos arts. 52, III, “d”, 76, **caput**, 84, I, II e XIV e 87, parágrafo único, I, da Constituição Federal.

Termina o Procurador-Geral da República falando em algo que é o que mais nos causa espécie: é que esse diploma legislativo afronta o princípio da moralidade. Repito: afronta o princípio da moralidade. Se

não existissem as carradas de razões de ordem legal e constitucional para encaminhar o voto contra, só isso justificaria minha manifestação em contrário com relação ao procedimento encaminhado de se fazer o Presidente do Banco Central imune à Justiça comum através de medida provisória. É que ela foi, como diz o Procurador-Geral da República, editada em um momento imoral:

No presente caso, a afronta ao princípio da moralidade pelo ato normativo emanado do Poder Executivo (MP nº 207/04) é patente. Sua edição está, inequivocamente, ditada por inspiração casuística, **data venia**. E o casuismo, por certo, não se compadece com a “legalidade legítima da conduta administrativa”, a ficar-se com as sábias palavras, retro transcritas (item 61 deste parecer), da Prof. Cármem Lúcia Antunes Rocha.

Assim, a ofensa a valores ético-jurídicos que norteiam a atividade pública resta demonstrada.

Conclui-se, portanto, que a MP nº 207/04 viola o princípio constitucional da moralidade, positivado no art. 37, **caput**, da Carta da República.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta Casa, o meu partido, o Partido da Frente Liberal, representa a oposição e faz oposição com serenidade, equilíbrio, mas, acima de tudo, com responsabilidade. É em nome da responsabilidade que venho aqui me manifestar. Não venho falar de forma, nem de longe, irrefletida. Tive o cuidado de reunir a bancada do PFL no Senado ontem e o fiz não para emitir a minha opinião, mas para colher opiniões. Portanto, quero dizer que traduzo a opinião, senão unânime, francamente majoritária da bancada do Partido da Frente Liberal, que não vai votar ilegalidade, não vai votar inconstitucionalidade e não vai afrontar a moral pública.

Por essas razões, declaro aqui, pela minha palavra, o voto contra a MP nº 207/04.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria: Senador César Borges, do PFL da Bahia.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço questão de consignar e deixar bastante clara para os meus Pares a minha posição em relação a essa controversa matéria.

É inquestionável, de uma clareza solar, que estamos efetivamente diante de uma farsa, de um ca-

suísmo. E justifico: não há possibilidade de qualquer das Sras e dos Srs. Senadores da Bancada governista convencer quem quer que seja nesta Casa, formada que é de homens inteligentes, vividos e comprometidos com seu papel de agente político, com o País, com sua representação, a votar favoravelmente à medida provisória.

Mas também diria que não precisa nem ser agente político, basta um mínimo de inteligência e de vontade de ver as coisas como são – e não pela ótica de quem obedece aos ditames do Governo nas votações –, basta deixar que a consciência funcione um pouco, para chegar à clara conclusão de que há um flagrante casuísmo.

Em dois anos de Governo, nunca se falou em dar tratamento privilegiado ao Banco Central, apesar de o PT saber, desde o início, das obrigações e das responsabilidades do Presidente do Banco Central. Efetivamente, não há qualquer fato intempestivo ou novo que possa mudar essa situação repentinamente, a não ser as comprometedoras acusações de sonegação fiscal que, como a imprensa e todos nós sabemos, pesam sobre o Presidente do Banco Central.

Há informações oficiais de que o Sr. Henrique Meirelles exigiu do Governo, como condição para continuar à frente do Banco e cumprir seu papel de guardião da moeda, que fosse editada essa medida provisória. Caso contrário, o ex-Deputado, ex-filiado do PSDB, ex-Presidente do Banco de Boston, que hoje comanda a política monetária do nosso País, não ficaria mais na Presidência daquela importante instituição. Tal acontecimento poderia trazer instabilidades à política macroeconômica que tão zelosamente preza o Governo do PT, como se esta fosse a única solução para o País. Não temos políticas sociais, não temos políticas voltadas para a educação. O que se vê é toda a atenção à macroeconomia, com o mercado regulando as relações da sociedade, de modo que só os aptos e os mais competentes irão sobreviver dentro dessa política do Governo.

Portanto, essa teria sido a exigência do Presidente do Banco Central ao Governo. Daí o casuísmo e a necessidade da medida provisória: dar o devido resguardo, com o foro privilegiado, ao Sr. Henrique Meirelles. Insofismável.

Além do casuísmo, há a farsa. Por quê? Porque o próprio Governo Federal, na pessoa do Ministro da Fazenda, Antonio Palocci, manda uma explicação ministerial para o Presidente da República, devidamente aceita por Sua Excelência, argumentando que a medida provisória se faz necessária por conta do contexto de globalização da economia. Ora, Sras e Srs. Senadores, isso é farsa, é mentira, é inverdade,

é empulhação! Somos pessoas inteligentes, não podemos aceitar isso.

Depois, ainda argumenta o Ministro Antonio Palocci que a função do Presidente do Banco Central é de elevada complexidade, pois trata de complicadas políticas macroeconômicas para o País. Essa função nunca foi diferente. Estranhamente, Senador Mão Santa, ainda menciona o Estatuto do Desarmamento, em sua explicação ministerial:

Por outro lado, em razão da natureza singular do papel reservado ao Banco Central, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, conhecida como Estatuto do Desarmamento, recentemente regulamentado, urge reforçar a sua segurança institucional.

Ora, convenhamos: para dizer que os guardas do Banco Central que tratam de valores precisam andar armados é necessária uma explicação ministerial e editar uma medida provisória? Efetivamente, é um desassombro!

O Governo Federal e o Partido dos Trabalhadores passaram dos limites. Ficamos estupefatos com essa medida provisória e perguntamos: onde vamos parar?

O Partido dos Trabalhadores encarnava a vestal da ética e da moralidade, dizia que iria mudar as relações políticas, institucionais, sociais e econômicas, foi depositário dos votos e da esperança de milhões de brasileiros, promoveu uma virada monumental em suas próprias crenças e princípios e edita medidas autoritárias para cercear a liberdade de imprensa e de expressão. Aonde chegaremos com esse tipo de política e de falta de compromisso com seu passado, com o que era dito, com o que era seu discurso, com o que era assumido com a população brasileira?

Diante dessa farsa flagrante, desse casuísmo, o Procurador-Geral da República – eu ia ler vários trechos de seu parecer sobre a Adin impetrada pelo meu Partido junto ao Supremo Tribunal Federal, mas não vou fazê-lo, pois o Líder José Agripino já o fez –, indicado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, emitiu um parecer onde esmiúça a medida provisória.

Começando pelos requisitos de relevância e urgência, que não existem efetivamente, passa a analisar, sob o ponto de vista constitucional, a prerrogativa de foro, matéria processual penal, violação do art. 62, onde demonstra cabalmente que a medida fere os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil. Mais adiante, analisa, sob o ângulo do Sistema Financeiro Nacional, matéria reservada à lei comple-

mentar, ofensa ao art. 62, § 1º, III, e ao art. 192, **caput**, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Isso foi dito pelo Procurador-Geral da República, que foi mais adiante na sua análise final e decisiva com relação à ruptura no sistema normativo constitucional que estrutura o Poder Executivo: violação aos arts. 52, inciso III, “d”, 76, **caput**, 84, I, II, e XIV e 87, Parágrafo Único, inciso I, da Constituição.

E como conclusão:

A concessão de **status** jurídico de Ministro de Estado ao Presidente do Banco Central esbarra em várias normas, tanto de caráter constitucional como legal. O que se observa é que, para se alcançar os fins perseguidos pelo Poder Executivo, deve-se proceder a uma modificação substancial no ordenamento jurídico, atingindo normas constitucionais e infra-constitucionais. A via da medida provisória, simplesmente alterando o **status** jurídico do cargo exercido pelo Presidente do Banco Central, torna-se imprestável para tal mister.

Isso consta do parecer do Dr. Cláudio Fonteles, encaminhado ao Ministro Gilmar Mendes, sobre a ação direta de inconstitucionalidade impetrada pelo Partido da Frente Liberal.

Portanto, Sr. Presidente, essa é uma questão sobre a qual não deve pairar dúvida. Basta que os Srs. Senadores procurem a sua consciência e façam uma reflexão. Não estamos discutindo aqui a necessidade ou não de foro privilegiado para o Presidente do Banco Central, mas uma blindagem, casuística e tempestiva, porque o Presidente do Banco Central está sendo acusado.

Se S. S<sup>a</sup> tem ou não culpa, eu não sei, é outra questão. Mas submeter o Congresso Nacional, esta Casa e a Câmara dos Deputados, ao vexame de ter de aceitar goela abaixo esta medida provisória e de ter de aprová-la passa dos limites.

Tenho muito receio de onde chegarão o PT e o Governo, que têm demonstrado tanto gosto pelo poder, em detrimento dos seus princípios morais e éticos, de discursos abraçados com ardor e fervor no passado.

Sr. Presidente, votarei com a consciência muito tranquila. Não votarei por ser Oposição, mas em respeito ao Senado Federal, em respeito à Constituição da República Federativa do Brasil, a nossa consciência e à do povo brasileiro. Votaremos contra esta medida provisória, esperando que, derrotada, ela sirva como alerta ao Governo do PT, para que pare com medidas casuísticas e farsantes como esta que hoje se encontra em discussão nesta Casa, infelizmente. Creio que não deveríamos sequer ter que discutir uma medida

provisória como esta, que não tem nenhum cabimento neste momento.

Essa é a nossa posição.

Sr. Presidente, agradeço pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito para discutir a matéria, o nobre Senador Efraim Moraes, do PFL da Paraíba.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até dez minutos, Senador.

A Presidência informa a V. Ex<sup>a</sup>, Senador João Alberto Souza, que há ainda sete Srs. Senadores inscritos para discutir e mais outros sete Srs. Senadores inscritos para encaminhar.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PFL – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nós já ouvimos vários Srs. Senadores e Srs Senadoras e resta pouca coisa a acrescentar.

Lembraria apenas que o meu Partido, o PFL, como bem disse há pouco o Líder José Agripino, e o Presidente Jorge Bornhausen, ao lado do PSDB, entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade da medida provisória que concede **status** de ministro ao Presidente do Banco Central, Sr. Henrique Meirelles. Essa Adin foi fundamentada primeiramente na violação do art. 62 da Constituição Federal, já que a utilização do instrumento da medida provisória pressupõe a verificação da relevância e da urgência.

Nesse sentido, vale aqui relembrar o voto do Ministro Celso de Mello, que diz:

O que legitima o Chefe do Executivo da União a antecipar-se, cautelarmente, ao processo legislativo ordinário, editando as medidas provisórias pertinentes, é, pois, o fundado receio, por ele exteriorizado, de que o retardamento da prestação legislativa cause grave lesão, de difícil reparação ao interesse público.

De fato, Sr. Presidente, se a referida medida provisória não tivesse sido editada, nada teria mudado, a não ser a situação pessoal do Sr. Henrique Meirelles.

Até o presente momento, não há nenhuma mudança. O Banco Central lá continua, continua o Presidente. A única coisa que mudou foi a situação pessoal do cidadão, do ex-deputado Henrique Meirelles.

Pois bem, no presente caso, não se verificou qualquer situação fática que pudesse representar urgência de elevar o Presidente daquela autarquia federal ao **status** de ministro de Estado. A isso aqui se referiram o meu Líder, Senador José Agripino, o Senador César Borges, e tantos outros.

O Procurador-Geral da República já se manifestou pela inconstitucionalidade da medida provisória de

Meirelles. Argumenta o Sr. Cláudio Fonteles que as atribuições do Presidente do Banco Central do Brasil sempre foram as mesmas, tendo o seu relevante papel dentro da economia, mas nunca se cogitou privilegiar-se esse cargo. Quer-se com a medida provisória sob análise que o Presidente do Banco Central seja julgado pela instância máxima da organização brasileira, o STF, justamente, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no momento em que está sob investigação da Polícia e da Receita Federal. Assim, a medida provisória é ca-suística e, por isso, padece de constitucionalidade, afrontando o art. 62 da Constituição Federal.

Sr. Presidente, a Medida Provisória do Meirelles também ofende o art. 192, que, combinado com o art. 62, vedou a edição de medidas provisórias sobre matéria reservada à lei complementar. É que o Banco Central integra o sistema financeiro nacional, que só pode ser regulado por meio de lei complementar. A idéia era justamente subordinar matérias complicadas a um processo legislativo mais complexo, propiciando uma discussão mais profunda. Evidentemente, essa medida provisória impede que essa matéria seja discutida com maior profundidade. Por isso, a Constituição Federal é também desrespeitada no art. 192.

Com a Medida Provisória nº 207, ora PLV nº 54, rompeu-se com o sistema constitucional que estrutura o Poder Executivo. O fato é que, para conseguir o objetivo pretendido pelo Presidente Lula, teríamos que promover modificação substancial, atingindo normas constitucionais e infraconstitucionais. A incongruência é revelada quando se constata que o art. 84 da Constituição atribui competência ao Presidente da República para nomear e exonerar livremente os Ministros, que o auxiliam no exercício do Poder Executivo. Contudo, o art. 52, inciso III, também da Constituição, afirma que o Presidente do Banco Central deve ser submetido à aprovação prévia do Senado Federal, após arguição pública. Então, não se sabe qual a sistemática resultante da medida provisória. Questiona-se: o Ministro Presidente do Banco Central tem que ser aprovado pelo Senado?

O Presidente costuma nomear os seus Ministros e, logo após, dar-lhes posse. E o Ministro Presidente do Banco Central será nomeado pelo Presidente? Tomará posse com os outros ou vai esperar que o Senado Federal aprove o seu nome? E, se o Senado não aprovar o nome indicado, como ficará essa situação?

Se houvesse aqui uma lei complementar ou uma PEC, iríamos esclarecer esses fatos, iríamos definilos. Mas, lamentavelmente, a vontade do Governo do Presidente Lula é blindar o Presidente Meirelles, que, como já disse, está sendo investigado pela Polícia e pela Receita Federal.

Sr. Presidente, vou seguir a orientação do meu Partido. Vou votar contra essa medida provisória, até em respeito aos companheiros do PT. Sei do constrangimento de S. Ex<sup>as</sup>s e senti, há pouco, na palavra de alguns deles, nesta tribuna, como se estivessem sendo obrigados, pela Casa Civil, a votar, interrompendo toda a história.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB)** – Vou concluir, Sr. Presidente.

Deixo bem claro que se está abrindo uma exceção perigosa. O Governo, que não tem tido a coragem de fazer CPI e de investigar profundamente os escândalos da sua administração, vem agora editar uma medida provisória para conceder **status** de Ministro a um cidadão que, lamentavelmente, não cometeu crime como Presidente do Banco Central; o crime foi cometido antes do seu mandato. Porém, o Governo pretende blindar esse cidadão. Pelo que estamos observando no Governo do PT, muitos Ministros precisarão ser blindados por meio de medida provisória.

*Durante o discurso do Sr. Efraim Moraes, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra.

**O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE)** – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, mais uma vez, o Senado Federal está debatendo uma matéria importante, que será votada. Aliás, esta Casa tem votado matérias relevantes. A acusação habitual, bastante injusta, de que o Senado da República não vota nem trabalha não tem o menor conteúdo. O que não funciona bem, de modo geral, é a relação do Poder Executivo com o Congresso Nacional. Essa situação retrata não apenas a questão de que tratamos hoje, mas outras dezenas de acontecimentos.

O Executivo não tem desenvolvido mecanismos seguros de articulação com o Congresso. Para sermos justos e sinceros, é preciso dizer que há esforço de uma certa liderança do Senado por uma convivência mais construtiva, mas também é preciso reconhecer que esse esforço não tem produzido resultados palpáveis.

Dramática é a discussão que se deu da reforma tributária. O Presidente da República anunciou para quem quisesse ouvir que o Brasil precisava fazer, o

quanto antes, uma reforma tributária. Era um compromisso público nacional e internacional do Governo brasileiro.

A reforma passou pela Câmara, chegou ao Senado e foi discutida aqui, por muito tempo, de maneira segura, com o envolvimento de vários atores. Muita gente contribuiu, muita gente procurou aperfeiçoar o projeto. Evidentemente, o projeto não era e nem se transformou em uma verdadeira reforma tributária, mas é preciso afirmar com sinceridade que o resultado do que se fez nesta Casa foi bom para o País, melhorou bastante a forma e o conteúdo da lei em relação ao modo como chegou aqui.

O problema é que aquele esforço foi absolutamente inútil, não produziu resultados. Não houve articulação de fato para que a decisão aqui tomada produzisse consequências. Por isso, os prefeitos lotam os corredores do Congresso Nacional, e fica difícil acreditar no conteúdo, na vontade, na determinação e no compromisso do Governo atual.

Essa suspeição pode ser ampliada de maneira muito vasta para mínimos acontecimentos, como, por exemplo, a execução de uma modesta emenda de R\$100 mil ou R\$200 mil de um Deputado ou de um Senador. Tudo isso se transforma num acontecimento relevante não por gerar consequência, mas por resultar numa discussão absolutamente deplorável.

O Governo perdeu os mecanismos de transferência, de democracia, de construção. Fico preocupado com isso. Essa acumulação, essa irresponsável produção de medidas provisórias é um atentado ao bom senso. Ninguém quer que o Brasil vá mal. Pessoalmente, não torço para que o Governo seja uma estrutura que se atrapalha com as suas próprias pernas, mas são elas que o atrapalham, mais do que a própria Oposição. Não precisamos ter uma agenda de Oposição, vamos esperar pela agenda do Governo, ou pela falta dela. Estão aí atrapalhados no Orçamento, na reforma tributária e, agora, em medidas provisórias relevantes como essa que estamos discutindo.

O Brasil já teve vários Presidentes do Banco Central, que continuaram no cargo com as normas vigentes. Não precisaram de medida provisória nem de proteção alguma para exercer os seus mandatos. Por que, então, é relevante aprová-la agora, se tantos foram os Presidentes do Banco Central que desempenharam, de uma forma ou de outra, os seus mandatos com as normas existentes? Foram Presidentes do Banco e exerceram sua autoridade, uns de maneira mais construtiva e mais positiva do que outros, mas o fato concreto é que, até hoje, todos ocuparam o cargo no exercício absoluto dos seus mandatos. Portanto, não é relevante afirmar que é necessária uma norma

como essa que se propõe hoje para que Presidentes do Banco Central cumpram o seu papel.

Por que há que se considerar urgência nisso? Qual fato concreto, objetivo e emergente faz com que possamos aceitar que essa medida provisória tenha um conteúdo de urgência? O que aconteceu, de fato? Pode-se falar em inoportunidade: o Presidente do Banco Central do Brasil estava sendo acusado. A meu ver, não era uma acusação de conteúdo. Não acredito na acusação que se fazia ao Presidente do Banco Central do Brasil, mas o fato concreto é que não há nada de urgente que caracterize a emissão, a edição, a defesa e a aprovação dessa medida provisória. Ela está no bojo de uma grande confusão objetiva e prática que caracteriza o Governo do Presidente Lula, que não é capaz de produzir resultados, e sim tumultos, de fazer desafios que não precisam ser feitos. Por que não caminhar com esse assunto de maneira moderada, segura, articulada, numa ampla discussão a respeito do papel do Banco Central e das autoridades envolvidas? Não existe papel mais relevante na República, ou não deverá haver tantos, do que o do Presidente do Banco Central, o guardião da moeda.

Há que se fazer uma discussão construtiva, ampla, demorada e segura. É absolutamente imperativo que se desenvolvam ações desse tipo no âmbito de uma sociedade democrática, de um País moderno como o Brasil poderia ser.

Temo que essa imprudente forma de encaminhamento, que não é restrita a essa medida provisória, termine por prejudicar o mérito de uma discussão que deveria tomar outro caminho, outra forma de elaboração. Infelizmente, o Governo do Presidente Lula não permite, pela sua completa falta de articulação e comando político, que ela venha a se desenvolver no âmbito do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a verdade nua e crua é que o Sr. Henrique Meirelles é acusado de evasão de divisas; de ser responsável por um preposto seu ter-lhe comprado um imóvel, ou de ter vendido esse imóvel por ele, portando dinheiro vivo acima do que a lei brasileira contempla; e de transação ilegal com doleiro. De repente, o Governo abandona a idéia da autonomia do Banco Central, tão essencial para que se possa atrair capitais que venham a sustentar o crescimento econômico, e pensa naquilo que, hoje, chama-se, corriqueiramente, de blindagem do Sr. Henrique Meirelles. O Sr. Henrique Meirelles, de repente, tornou-se um automóvel numa grande cidade com alto índice de

criminalidade. Devemos blindar esse veículo chamado Henrique Meirelles.

Sr. Presidente, o que mais me espanta é que todo esse processo de blindagem do Sr. Meirelles não se dá a partir de um ato que tenha gerado processo contra ele relativo à sua atuação no cargo. Ele não está sendo processado nem investigado por nada relativo a ato que tenha adotado como autoridade monetária. Ele está sendo investigado – e, a partir dessa blindagem, o Ministério Público pára de fazê-lo – por evasão de divisas, porque um preposto porta dinheiro seu que não deveria, porque negociou com doleiros.

Sr. Presidente, devemos pontuar, com muita clareza – e isto foi fartamente dito por muitos oradores que passaram por esta tribuna antes de mim –, que muitos de nós, e esse é o meu caso, não temos nada contra a idéia de se conceder foro privilegiado ao Presidente do Banco Central. Por mim, o Diretor-Geral da Polícia Federal teria direito a foro privilegiado. Por mim, o Diretor-Geral da Receita Federal teria direito a foro privilegiado. Portanto, sou a favor do foro privilegiado para os Presidentes do Banco Central, Líder José Agripino.

Não posso ser a favor de foro especial que blinda uma figura acusada de delitos comuns, capitulados no Código Penal. Não sou a favor do casuísmo, não sou a favor da medida provisória, que é um instrumento insuficiente, inadequado e torto, portanto inconstitucional, para tratar do assunto.

Disse muito bem V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Agripino: viesse para esta Casa uma proposta de emenda à Constituição e eu e minha Bancada votaríamos, à unanimidade, a favor da aprovação da matéria. Seria essa a forma correta.

Não posso concordar, primeiramente, com o casuísmo. Não posso concordar, em segundo lugar, com a idéia da blindagem de quem não está sendo processado por nada ligado ao exercício do cargo, mas sim por acusações que são sinônimos de crime comum. Não posso votar, Senador Demóstenes Torres, a favor dessa coisa esdrúxula que transforma em Ministro quem não pode sê-lo, até porque Ministro não passa pelo crivo do Senado Federal e o Presidente do Banco Central não poderia jamais deixar de passar por esse crivo, salvo se se promovesse uma intensa modificação constitucional. Não posso votar nessa figura híbrida.

É evidente que há Ministros no Governo Lula que são mais Ministros que outros. O Ministro José Dirceu faz questão de dizer que manda nos demais. Parece que já mandou mais. Hoje, parece que manda menos. É sabido que ao Ministro Palocci, naturalmente, pela sua competência e pela importância que acaba ganhando

em função do seu desempenho na Pasta, subordinam-se os demais Ministros, mas isso é tácito.

Querem escrever no texto da lei que há Ministro que é mais Ministro que outro, ou seja, o Sr. Meirelles, Ministro, teria que prestar contas, hierarquicamente, a um outro Ministro – que não é Primeiro-Ministro, pois aqui não há Parlamentarismo –, no caso, Antonio Palocci, Ministro de primeira classe. O de segunda classe seria Henrique Meirelles.

Tenho muita confiança de que essa matéria vai ser rejeitada, porque não é urgente, nem relevante. Se o fosse, já teria sido implantada no Brasil há muito tempo. Trata-se de uma matéria para ser trabalhada à base de uma proposta de emenda constitucional, com o mesmo vagar das demais propostas que, nesta Casa, vão maturando ao sabor da sabedoria dos Srs. Senadores e, na Câmara, ao sabor da sabedoria dos Srs. Deputados. Não é matéria urgente nem relevante a esse ponto. Mas faço minha a proposta do Senador Antero de Barros: se, porventura, eu estiver equivocado no número e se, hoje, for aprovada essa tal blindagem do Sr. Henrique Meirelles, proporemos, imediatamente, uma nova sabatina para ele, até porque o Ministro Presidente do Banco Central, sendo nomeado Ministro, teria que voltar a esta Casa, para ser sabatinado outra vez e passar pelo crivo de um Senado que não vai abrir mão de julgá-lo, de decidir se pode ou não exercer o cargo. É uma confusão muito grande. Melhor seria se o Presidente o tivesse demitido e nomeado alguém que não tivesse tudo que se parecesse com um currículo e nada que se parecesse com um prontuário; alguém para quem não tivéssemos que pensar em algo parecido com essa tal blindagem.

Portanto, Sr. Presidente, nós, do PSDB, não temos como votar uma matéria que é inconstitucional, ilegítima, ilegal. Votaríamos a favor da tese, se viesse de maneira correta, e não pela via do casuísmo, pela via torta de uma medida provisória.

Ainda há pouco, conversava com o Presidente José Sarney. Todas as medidas provisórias têm prazo de vencimento para daqui a pouco; o terceiro dia de tramitação delas se esgota amanhã, dia em que falta **quorum** nesta Casa, dia de pouca presença de Parlamentares na Casa. Temos amanhã o desafio de mais sete medidas provisórias, Senadora Heloísa Helena.

Estamos discutindo uma delas, e o Governo até estranha. Reclama que há muitos oradores, que estamos falando demais, como se tivéssemos que engolir essa barbaridade e ainda falar pouco, Senador Jefferson Peres; como se tivéssemos de engolir a ilegalidade, a inconstitucionalidade, a tentativa de diminuição do Congresso Nacional, a humilhação do Senado Federal e, ainda por cima, economizar as palavras, para que

não passe sequer pelo dissabor do desgaste de opinião pública diante desse verdadeiro *strip-tease* moral que está fazendo.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> ainda há pouco, comentava que o modelo da medida provisória está esgotado. Não é possível mais continuar com isso. Não é possível que se empate o funcionamento do Congresso. Hoje, estamos jungidos à volúpia com a qual legisla, via medida provisória, o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Em relação ao Sr. Henrique Meirelles, temos o libelo do Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles. S. Ex<sup>a</sup> fala dos aspectos constitucionais, éticos, políticos, morais. A essa altura, farei uma pergunta muito clara a todos aqueles que, no passado, votaram contra o foro privilegiado que veio pela forma adequada da emenda constitucional. Farei uma pergunta àqueles que votaram contra o foro privilegiado para o Presidente da República e hoje o aceitam apenas porque estão no poder. Como podem ter sido, ontem, contrários ao foro privilegiado e, hoje, serem a favor de uma medida provisória absolutamente inadequada, inconstitucional, ilegal, ilegítima, imoral e não condizente com a estatura de democracia brasileira?

Há que ter uma coerência mínima. Volto a dizer: minha coerência é inteira. Sou a favor do foro privilegiado para o Presidente do Banco Central. O Ministro da Pesca é lá de Chapecó, a 800 km do litoral; se mostrarem para S. Ex<sup>a</sup> uma sardinha e um tubarão tenho a impressão de que ficará confuso. No entanto, se S. Ex<sup>a</sup>, com toda a sua relevância funcional, tem direito ao foro privilegiado, não vejo como podemos negar, em sã consciência, a mesma coisa ao Presidente do Banco Central. A questão toda é não fazermos do Senado uma casa que chancele ilegalidades.

Então, se vier a proposta de emenda constitucional, o PSDB votará claramente a favor, mas não o fará pela medida provisória, porque a matéria não é relevante do ponto de vista do interesse que o Brasil experimenta neste momento, nem urgente, nem constitucional; porque o Senado não pode ficar abrindo exceções a inconstitucionalidades, desafiando as leis brasileiras; porque esta Casa tem que dar o exemplo – enquanto não faz as novas leis, mais do que todas as instituições, é obrigada a cumprir, disciplinadamente, as leis deste País, Sr. Presidente.

O PSDB, portanto, diz “não” a essa tentativa tresloucada, equivocada. O PSDB diz “não” à inconstitucionalidade, à ilegitimidade, à ilegalidade; diz “não” ao casuismo. Diria “sim” à tentativa aberta de trabalhar uma lei que significasse pensar genericamente, e não em uma pessoa só.

Volto a dizer, ao encerrar, Senadora Heloísa Helena, que o mais espantoso é que toda a tese de autonomia do Banco Central caiu por terra, porque Ministro não é autônomo, já que pode ser, a qualquer momento, destronado pelo Presidente. Eu, pelo menos, gostaria de ter um Presidente do Banco Central com mandato que não coincidisse com o do Presidente da República. Essa é a minha tese, e com ela vou até o fim.

O mais espantoso é que, se não houvesse acusação de crimes comuns ao Sr. Henrique Meirelles, o Governo não estaria preocupado em dar foro privilegiado a alguém que merece.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Já concluo, Sr. Presidente.

E quem merece foro privilegiado é o Delegado da Receita Federal; é o Diretor-Geral da Polícia Federal. O Presidente do Banco Central, sim, mas o Governo só está cuidando de dar a S. S<sup>a</sup> foro privilegiado, porque quer, no fundo, impedir que seja investigado por acusações que não têm nada a ver com o exercício do cargo que ocupa, mas com crimes comuns, dos quais S. Ex<sup>a</sup> tem de defender-se, até porque transacionar com doleiro não é atitude condizente com quem dirige o Banco Central; compra ou venda de imóveis, com portadores seus carregando dinheiro acima do que a lei permite não é postura de quem deve ser o belo, bom e correto guardião da moeda brasileira. Da mesma maneira, a acusação de evasão de divisas. S. Ex<sup>a</sup> até pode ser inocente amanhã, mas, se falamos da mulher de César, é ela que pretendo no Banco Central; não pretendo alguém que tenha de defender-se e provar, a cada momento, sua inocência.

Portanto, lamento que tenham apequenado a tese da autonomia, bem como a do foro privilegiado – justa para mim –, porque estão cuidando de proteger uma pessoa e de arruinar a reputação de uma instituição e, mais ainda, de comprometer uma tese que é essencial para que a economia brasileira se proteja inclusive de ataques futuros, possíveis e eventuais à moeda brasileira, Sr. Presidente.

O PSDB vota “não” a tudo isso, por entender que a propositura vem errada, com ilegitimidade; por entender que é arranhada e rasgada a Constituição. O PSDB vota “não” e tem a convicção absoluta de que aqueles que ontem eram contra hoje o serão ainda mais; que, nesta Casa, mostraremos, de novo, ao Governo que não é pela via arbitrária e inconstitucional da medida provisória que se vai fazer com que o País caminhe pelos desejos do princípio. Um país tem de caminhar, sobretudo, pela soberania do seu povo

e pelo respeito à sua Lei Maior, que é a Carta constitucional em vigor.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, creio que a questão determinante dessa decisão que tomaremos é saber se a matéria é relevante ou não.

Eu chamaria os Senadores a uma breve reflexão sobre a natureza desta instituição que é o Banco Central de um país. Ele é, ao mesmo tempo, a autoridade monetária; o banco dos bancos, porque assegura a liquidez das outras instituições; a instituição responsável por toda a fiscalização do sistema, de tal forma que não há crime financeiro, neste planeta, que não passe por dentro do sistema financeiro. A lavagem do dinheiro, a corrupção, o narcotráfico, o contrabando, todos esses crimes, de alguma forma, perpassam pelo sistema financeiro. O Banco Central tem, também, a responsabilidade de fiscalização do sistema financeiro; é a instituição que regula a moeda e o crédito, tendo um papel decisivo na fixação da taxa de câmbio e de juros, dois instrumentos decisivos para a estabilidade de uma economia.

Pergunto se devemos, ou não, fortalecer a autoridade dessa instituição; se o fortalecimento do Banco Central é indispensável à autoridade da economia. Eu diria que sim e que o nosso País está muito atrasado na construção dessa estabilidade e das regras institucionais que devem amparar a autoridade monetária.

A convenção de Genebra que estabelece as recomendações para o funcionamento dos bancos centrais e que sustenta o acordo de Basileia, ao qual se baseiam todos os desempenhos dos bancos centrais e do sistema financeiro – patrimônio líquido, nível de endividamento, regras de prudência, proteção a risco sistêmico – toda essa concepção é amparada na troca de experiência entre todos os bancos centrais. Temos inclusive um grupo de 17 bancos centrais do qual o Brasil faz parte, que se reúne mensalmente para trocar experiências e tentar coordenar um sistema que movimenta diariamente US\$1,3 trilhão, com especuladores que têm desestabilizado nações. Basta ver o que George Soros fez com a França ou com a Rússia. E tenho certeza que deve ter participado de alguma forma de alguns ataques especulativos que este País sofreu na história recente.

E temos visto, ao longo da história recente, na crise da Ásia, na crise da Rússia, na crise do Brasil em 1998 – o ataque contra o real – a fragilidade que tem a instituição Banco Central, uma instituição com essa natureza, com esse desafio, para fazer frente à força do movimento especulativo do sistema financeiro internacional.

Pois bem, a Convenção de Genebra recomenda que os bancos centrais, as autoridades monetárias tenham um foro especial na Justiça para assegurar a autoridade da função. Não apenas a Convenção de Genebra, noventa países deste Planeta têm essa prerrogativa. Cito alguns casos. O Chile, aqui perto, da América Latina, só a Corte de Santiago, de apelação, pode julgar a diretoria do Banco Central – a diretoria!

Cito a Alemanha, onde o Presidente do Banco Central é a autoridade suprema federal, e tem todas as prerrogativas do Bundesbank estabelecidas na Constituição Federal alemã.

Cito o Canadá, a Nova Zelândia, a Índia, Cingapura, onde não apenas existe a prerrogativa do foro, mas o Presidente do Banco Central é inimputável nas suas ações, como é nos Estados Unidos. E por quê? É muito simples. Essa autoridade intervém em bancos, como assistimos recentemente com o Banco Santos. Que conflito emerge dessa disputa, em que quase R\$1 bilhão, de investidores, de especuladores, de instituições de fundos de pensão, ou do próprio dono do Banco estão em conflito com a autoridade monetária? Os advogados mais competentes deste País estão com o Banco Econômico, estão com o Banco Nacional, estão com o Marka e o FonteCindam, estão com o Bamerindus. Por sinal, era Ministro de Estado o dono daquele Banco. Disputas judiciais de grande profundidade contra a autoridade monetária. Por isso, o foro especial, porque dele deriva a estabilidade da moeda e da Nação.

Não há crescimento nesta Nação, se não tivermos um Banco Central capaz de regular, fiscalizar e manter sob controle o crédito e a moeda, a taxa de câmbio e a taxa de juros. Neste mundo da liberdade do capital financeiro, em que as nações estão sendo desestabilizadas por processos especulativos sem qualquer regra ou limite; em um mundo em que 78 paraísos fiscais operam como esconderijos do dinheiro, fragilizando a atuação do Banco Central. É por isso que noventa nações têm a prerrogativa do foro especial. E nós já devíamos ter tido isso há muito tempo.

Treze ex-presidentes do Banco Central respondem por 62 ações tramitando na justiça. Algumas derivam de 1984; de 1986, do Plano Cruzado; de 1987, do Plano Bresser, e de tantas outras decisões do Banco Central que contrariaram interesses legítimos ou ilegítimos, e a autoridade responde mesmo depois do desempenho da função.

Por isso, é absolutamente relevante o que estamos discutindo, e me aponto no banco central de todos os países europeus, no banco central do Japão, no banco central dos Estados Unidos e no banco central dos países mais desenvolvidos entre os subdesenvolvidos, que já têm essa prerrogativa do foro especial.

Portanto, basta um mergulho ligeiro na literatura, na experiência internacional, nas normas do sistema financeiro internacional, para verificar que estamos tomando uma decisão indispensável à autoridade.

Por isso, quando a Oposição diz que se fosse uma PEC votaria, tanto melhor – já demos um passo. A relevância está firmada, o consenso está estabelecido; basta agora discutirmos a questão da urgência.

Vou pedir aos meus caros colegas da Oposição que relembram um pouco o cenário de 2000. No ano de 2000, o Advogado-Geral da União, que não tem toda essa responsabilidade, mas tem uma imensa responsabilidade, porque também se confronta com interesses poderosos, defendendo o interesse público, o Advogado-Geral da União estava sendo atingido, por sinal hoje um excelente Ministro do Supremo Tribunal Federal, da maior competência, estava sendo atacado sistematicamente por uma série de denúncias na mídia, estava sendo julgado em primeira instância, e recorreu ao Supremo Tribunal Federal, pela Petição 2084-DF, solicitando a prerrogativa do foro. No meu ponto de vista, nada é mais legítimo que o Advogado-Geral da União tenha prerrogativa do foro especial, que é o Supremo Tribunal Federal, como todos desta Casa e os Ministros de Estado têm. No entanto, o Supremo Tribunal Federal, diante daquele ataque e do início de um processo em andamento contra o Advogado-Geral da União, negou ao Advogado-Geral da União a prerrogativa do foro. O então Presidente Fernando Henrique Cardoso, imediatamente, editou a Medida Provisória nº 2.049/22 que, depois, foi 24, 26, 28. A medida provisória está em vigência até hoje, sendo atualmente a Medida Provisória nº 2.216/37. No seu art. 2º § 1º, ela estendeu ao Advogado-Geral da União a condição de Ministro de Estado. Então, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a decisão da Presidência. A urgência e a

relevância da matéria foram acatadas. E o Advogado-Geral da União teve o processo transferido imediatamente para a corte mais qualificada desta Nação, que é o Supremo Tribunal Federal.

Portanto, não consigo entender aqueles que tentam induzir a opinião pública com uma leitura simplificadora e precária de que o fato de se transferir o litígio que qualquer cidadão pode ter em relação a qualquer autoridade para o foro mais qualificado que é a Suprema Corte significa impunidade. Não significa isso! Significa que a corte mais qualificada de toda a estrutura jurídica da Nação é aquela que tem o melhor preparo para tratar de matérias dessa complexidade.

Vou mais além na questão da urgência. Pergunto se um especulador como George Soros, que desestabilizou nações – e escreveu livro sobre como fazê-lo –, a Rússia, a França, não poderia, por hipótese, fazer um arranjo – sabemos que são muitas as denúncias – e o controle externo da Magistratura vai aumentar a fiscalização do Poder Judiciário, para que um Juiz de primeira instância desse uma decisão contrária, agressiva, irresponsável frente à autoridade monetária do Presidente do Banco Central, e que de posse dessa informação, que viria, em seguida à opinião pública, desencadear o movimento de especulação contra a estabilidade monetária do País.

Se essa hipótese existe, portanto, e é por isso que a Convenção de Genebra recomenda a prerrogativa do foro, é por isso que noventa nações já superaram esse debate, dando à autoridade monetária o poder indispensável para exercer uma função que é essencial à economia do povo, ao crescimento econômico, à estabilidade da moeda, à natureza do crédito, à fiscalização do sistema financeiro. Por que não podemos aprovar essa medida provisória? Por que só por emenda constitucional? A emenda constitucional que trata dessa matéria, no art. 111, é a PEC do Judiciário. Defendi, inclusive, a extensão dessa prerrogativa ao Secretário-Geral da Receita Federal.

Everardo Maciel é julgado hoje em dez Estados do País. Como se defende o funcionário público – probo e exemplar – em dez Estados, de centenas de processos na condição de Secretário da Receita Federal? Tem que ter a estabilidade da função e a prerrogativa do foro.

Então, porque todos esses países já fizeram isso, porque a medida provisória é constitucional, urgente e relevante – e ninguém aqui questionou sua relevância –, por tudo isso, peço o apoio de todos.

Concluo dizendo que ouvi algumas intervenções absolutamente corajosas e responsáveis, como, por exemplo, do Senador Sérgio Guerra, que mencionou não acreditar nas acusações feitas. E vi outros assomarem à tribuna, dizendo o seguinte: "O Presidente do Banco Central cometeu crimes".

Precisamos fazer uma escolha neste País. Estamos vivendo o tempo da cultura da suspeição. Todo homem público é culpado até prova em contrário. No entanto, há no País uma Constituição que estabelece que todo cidadão é inocente até que tenha sido julgado em última instância. Não podemos simplificar um debate dessa natureza. Devemos superar essa cultura da suspeição e construir, sim, instituições sólidas e fortes, em que o cidadão tenha o direito de recorrer contra qualquer autoridade, mas que esta tenha a prerrogativa do exercício da função que desempenha, sobretudo quando a autoridade, como é o caso do Presidente do Banco Central do Brasil, fragilizada e exposta, seguramente contribuir para precarizar uma situação macroeconômica que estamos lutando para superar. Alguns anos atrás, um simples debate como este, uma simples discussão dessa natureza já desencadeava um movimento especulativo poderoso contra os interesses do povo, aprofundando a dívida pública e fragilizando a economia do País.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Por isso, peço às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que acompanhemos o procedimento de nações mais vividas, que avançaram neste debate e construíram instituições sólidas, como os bancos centrais da Europa, dos Estados Unidos e do Japão, para que possamos, com base nesta reflexão, constituir instituições democráticas transparentes, estáveis e sólidas, que preservem a estabilidade da Nação.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Esta medida provisória é indispensável à estabilidade do Banco Central. É um passo decisivo para a discussão mais profunda da reforma do sistema financeiro e do papel do Banco Central do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PDT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senado Federal encontra-se diante de uma heresia jurídica. Esta medida provisória não passa de uma heresia, lamentável sob todos os aspectos.

Diz-se – é verdade – que esta é uma Casa política. Com toda a certeza, essa é uma afirmação verdadeira, mas nossas deliberações devem trazer essa característica política quando se trata de matérias de opinião. Estamos diante de uma matéria que afronta o Estado de direito. Portanto, neste instante, ela perde essa característica de matéria de opinião ideológica. Estado de direito, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pressupõe a existência de um ordenamento maior a reger o Estado, os agentes políticos e a Nação. Estado de direito pressupõe a obediência e o respeito a esse mesmo ordenamento jurídico. Daí o compromisso que todos nós, agentes políticos – Deputados, Senadores, Presidente da República –, assumimos no ato de posse, de guardar, manter, defender e cumprir a Constituição Federal. O Presidente Lula se propõe a não cumprir. Isso leva e poderá levar a um pedido de *impeachment* de Sua Excelência.

O mais grave é que esta Casa, a depender da deliberação a ser tomada, poderá ser levada ao escárnio público, à gozação, até mesmo nos bancos das faculdades de Direito deste País. Acadêmicos, não por uma ou duas vezes, nos consideraram péssimos legisladores. Estamos diante de uma heresia que o Governo insiste em querer aprovar; uma heresia diante de tantas inconstitucionalidades.

Não preciso mais, na noite de hoje, listar as inconstitucionalidades. Até mesmo os pressupostos constitucionais da relevância e da urgência não existem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque urgente e relevante mesmo neste instante é apurar os fatos que maculam a imagem do Presidente do Banco Central! Urgente e relevante é exatamente a necessidade da apuração desses fatos.

Aliás, o Líder Aloizio Mercadante falou aqui da cultura da suspeição, daquela, segundo a qual, todos são culpados até se prove o contrário. Pergunta-se: quem criou essa cultura neste País? O Partido dos Trabalhadores, esse que hoje se encontra no Governo. O objetivo era criar uma imagem, um conjunto de características que procurasse mostrar tratar-se de um partido diferente dos outros. São piores! O comportamento é pior do que todos os outros integrantes dos demais partidos.

Disse o Líder Aloizio Mercadante das qualidades e características do Banco Central. É verdade! Tudo quanto disse é verdade e necessário. Fortalecer o Banco Central, sim, mas o que se deseja não é fortalecer a instituição Banco Central. Como fortalecer o Banco Central tentando criar obstáculos à apuração de fatos que maculam a imagem de seu presidente? Fortalecer o Banco Central é manter em sua presidência um cidadão brasileiro escoimado de qualquer vestígio ou fato que denigra e macule sua imagem. É exatamente o contrário. As premissas aqui estabelecidas pelo Líder Aloizio Mercadante para o Banco Central são verdadeiras, aceitáveis e precisam ser defendidas por todos nós. Contudo, no intuito de defendê-las, precisamos rejeitar esta medida provisória.

Em segundo lugar, devemos apurar todos os fatos que envolvem o presidente daquela instituição. Blindagem? Quem precisa de blindagem é o Banco Central, não seu presidente. Este precisa ter uma vida transparente e colocar-se à disposição da sociedade, do Parlamento e do Poder Judiciário quando um fato contra si é apontado como delituoso. De blindagem precisam as instituições democráticas, a Constituição Federal, o Estado de direito. Na verdade, o Partido dos Trabalhadores não deseja blindar. O que se deseja, neste instante, é proteger.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, qual é a motivação verdadeira dessa medida provisória? A sua motivação é antiética. O comportamento do Senhor Presidente da República, nessa medida provisória, não é um comportamento ético, não condiz com a estatura do cargo de Presidente da Nação, de Presidente da República. A motivação é antiética; visa, exatamente, a torpedear as investigações, para dar ao presidente de uma instituição, cuja importância foi descrita pelo Líder Aloizio Mercadante, prerrogativas casuísticas.

Se o Governo deseja regulamentar a matéria, medida provisória não é o meio adequado. O Presidente do Banco Central não precisa do **status** de ministro, que é o que se lhe pretende dar por meio dessa medida provisória. É diferente: ele precisa é do **status** de ministro com foro privilegiado.

Foro privilegiado inúmeros agentes políticos possuem: prefeitos são processados pelos tribunais dos Estados respectivos – isso é um foro privilegiado. Ocorre que essa prerrogativa está na Constituição, não em medida provisória ou em lei ordinária. Deputados e Senadores têm foro privilegiado, sim, e isso é uma norma que está no ordenamento jurídico maior

da Nação, não lhes foi concedido por meio de medida provisória. **Status** de ministro é uma coisa, foro privilegiado é outra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos levar o Senado Federal ao escárnio público, à gozação. Se quisermos preservar esta Casa, não podemos votar uma medida provisória escancaradamente inconstitucional, cuja motivação não é nada sublime – ao contrário, a motivação é antiética, é imoral, não é condizente com a vida republicana, não é condizente com a vida do cidadão brasileiro.

Independentemente até da questão que foi fechada pelo meu Partido, eu não poderia, na condição de homem de formação jurídica – hoje um advogado, um homem que militou no foro e ainda milita –, vir a esta Casa votar favoravelmente a uma medida provisória que, na verdade, como disse, é uma grande heresia. A decisão desta Casa não pode ser outra: é votar contra, Sr. Presidente.

Esta era a minha manifestação na discussão dessa medida provisória.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao contrário de muitos Senadores que me antecederam, não tenho formação jurídica. Senadores que têm essa formação mais aprofundada já tiveram oportunidade de aqui falar sobre os defeitos e vícios dessa medida provisória que ora discutimos. No entanto, eu queria levantar uma preocupação, sob um outro ponto de vista, em relação a essa medida provisória: é a questão do próprio Banco Central.

Existe uma discussão – não só no País, mas no mundo inteiro, hoje – sobre a independência, o **status** dos bancos centrais. Que nível de autonomia devem ter os dirigentes dos bancos centrais em relação aos governos que foram eleitos diretamente pelo voto popular? Talvez essa seja uma das questões mais profundas e polêmicas, nos dias de hoje, em todos os países desenvolvidos.

E eu diria que, apesar de a grande maioria partir para um sistema em que o banco central é independente, essa independência acontece na parte operacional, não nos objetivos determinados por grandes linhas de política econômica e monetária.

Por exemplo, se um banco central é independente, o governo, que foi eleito pelo povo, é que irá determinar qual é a meta de inflação – caso haja uma política

de metas de inflação. Não é o próprio banco central que vai definir qual a meta de inflação e operar para que ela seja alcançada, porque o banco central tem o vício de se preocupar apenas com a moeda e de não dar a importância necessária a questões como crescimento, emprego, e outras que afligem os países da mesma maneira.

Ora, o Banco Central do Brasil não merece que a lei que define o seu **status** seja chamada de "MP do Meirelles". O Banco Central não pode ter, o País não pode ter uma lei que defina o **status** do Banco Central brasileiro de tal maneira que ele vá, em determinadas circunstâncias, ter maior importância do que o próprio Ministro da Fazenda – e isso por determinação de uma medida provisória criada, como eu disse, apenas para socorrer um presidente momentaneamente envolvido com algum tipo de acusação.

Eu próprio não acredito que o Presidente do Banco Central, Dr. Henrique Meirelles, tenha qualquer tipo de culpa; acredito na sua honestidade e na sua integridade. Também acredito que o **status** do Presidente do Banco Central deva ser mudado. No entanto, fazer essa discussão a partir de uma medida provisória criada simplesmente para proteger determinado presidente, sem que haja qualquer preocupação com outras consequências e outros desdobramentos dessa lei é simplesmente uma irresponsabilidade perante este País.

Por essa razão, venho novamente colocar a posição do meu Partido e lembrar a todos os Senadores, inclusive aos da base aliada do Governo, que a honra desta Casa está em jogo quando votamos uma questão grave, profunda, sem fazê-la passar pelas comissões, sem submetê-la a debates e audiências públicas, sem fazê-la passar pelas diferentes instâncias de opinião. Principalmente, estamos correndo o risco de definir o futuro do Banco Central do Brasil sem saber exatamente o que dele queremos. Vamos definir o futuro desse sistema fazendo uma lei para proteger momentaneamente determinada pessoa. Não acredito que o Senado possa dobrar-se diante dessa circunstância.

Vários Senadores já falaram que não podem votar nessa circunstância, independentemente de serem contrários ou a favor da concessão de foro privilegiado ao Presidente do Banco Central. É essa a questão, vista de outro ângulo, que estou tentando colocar neste momento.

A questão fundamental, que é o desenho do Banco Central do Brasil, vai ficar sob suspeita, sob in-

terrogação. E o banco não terá, por isso mesmo, nem a confiabilidade nem a consistência para ser aquele guardião da moeda brasileira que todas as instituições, nacionais e internacionais, vão olhar com respeito e confiança.

O Líder do Governo falou aqui que o Governo Fernando Henrique teria feito ação parecida com essa, ao elevar o **status** do então Advogado-Geral da União, o Ministro Gilmar Mendes. Isso não é inteiramente verdade. De fato, isso foi feito, mas não com o intuito de proteger uma pessoa ameaçada pela Procuradoria-Geral da União devido a determinadas acusações, para que ela tivesse um escudo que a tornasse inimputável.

De outra feita, o Líder do Governo falou da sua preocupação quanto ao denuncismo, ao ambiente de suspeita que se criou neste País. Comungo dessa preocupação com S. Ex<sup>a</sup>. Devemos fazer um esforço enorme para que as acusações e denúncias sejam feitas e para que os culpados sejam punidos. Mas esse sistema permanente de suspeita e de denuncismo no Brasil deve ter um fim.

Lembro que essa cultura foi criada, explorada e desenvolvida no País exatamente pelo PT. Foi o PT que fez desse mecanismo, dessa arma, a sua grande movimentação política, usando e abusando dela para desmoralizar várias pessoas durante todos esses anos. Muitas vezes, injustamente, líderes sérios e homens corretos tiveram seus nomes manchados e sofreram humilhações em função desse clima criado pelo PT.

Esperamos que isso sirva de lição para o Partido, para que não volte a fazer da leviandade a sua principal arma e tenha na seriedade e na consistência o seu grande poder de convicção.

Apresento novamente a todos os Senadores este desafio que é responsabilidade desta Casa: não vamos tomar medidas com relação ao Banco Central, órgão responsável pela moeda brasileira, votando uma lei feita às pressas para acudir o seu Presidente de uma acusação que lhe foi feita.

Todos queremos votar e discutir essa lei, mas esta deve ser feita de maneira apropriada, responsável, discutida, com participação, para que possamos desenhar para este País um Banco Central que realmente dê confiança não só às instituições mas também ao cidadão brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Encerrada a discussão, passamos à votação.

Para encaminhar a votação, pediu a palavra, em primeiro lugar, o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) Pela ordem.) – Sr Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação pelo PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito para encaminhar a votação.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) – Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Cabral.

**O SR. SÉRGIO CABRAL** (PMDB – RJ) Pela ordem.) – Sr. Presidente, já existe um precedente nesse sentido, em outras votações. Assim, V. Ex<sup>a</sup> poderia abrir o painel enquanto há o processo de encaminhamento pelos Líderes?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Há presunção de que haverá pedido de verificação, senão a votação seria simbólica.

Consulto os Líderes se pedirão verificação de quórum. Se a votação for nominal, abriremos o painel.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL pedirá o voto nominal.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – Só depois de proclamar o resultado é que pediremos a verificação de quórum, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (PSOL – AL) – Sr. Presidente, peço a verificação de quórum.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço verificação de quórum.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos proceder à verificação de quórum, na forma pedida.

Há pressupostos de urgência. Em seguida, votaremos o mérito.

Senador Arthur Virgílio, de acordo com o que foi dito por V. Ex<sup>a</sup>, a primeira votação será sobre urgência e admissibilidade, e a segunda será sobre o mérito, se V. Ex<sup>a</sup>s pedirem verificação sobre o mérito.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – O PSDB pede que os Srs. Senadores se abstêm, até segunda palavra, de votar nesta matéria.

Sr. Presidente, o PSDB, neste momento, está em obstrução.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Em primeiro lugar, estamos votando quanto à relevância e à urgência da matéria.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr.

Presidente, a recomendação que faço à Bancada do PMDB é pelo voto “sim”, favorável, portanto, à relevância e à urgência.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr.

Presidente, a orientação à Bancada do PT e ao Bloco de Apoio é pelo voto “sim”.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O PFL recomenda o voto “não”.

**O SR. DUCIOMAR COSTA** (Bloco/PTB – PA) – Sr.

Presidente, o PTB encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O PTB encaminha o voto “sim”.

O quórum regimental foi atingido. Há 40 presenças; com o Presidente, são 41 os presentes.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, o PSDB recomenda o voto “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O PSDB recomenda o voto “não”.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr.

Presidente, o PDT recomenda o voto “não”. É questão fechada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O PDT recomenda o voto “não”.

Peço o comparecimento das Sr<sup>as</sup> Senadoras e dos Srs. Senadores que se encontram fora do plenário, pois estamos procedendo a um pedido de verificação de votação nominal sobre o Projeto de Conversão nº 54.

Se todas as Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

O Senador Magno Malta ainda está votando, assim como o Senador Gilberto Miranda, mas o voto de V. Ex<sup>a</sup> ainda não foi registrado.

Senador Gilberto Miranda, há um funcionário da Mesa aí para assessorá-lo.

Senador Gilberto Miranda, como a votação é aberta, V. Ex<sup>a</sup> pode declarar o seu voto, que será computado.

Seu voto já foi computado, muito obrigado.

Está encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

*(Procede-se à votação nominal.)*

# VOTAÇÃO NOMINAL

## PARECER N° 1.864, DE 2004 (RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MP 207/2004)

QUANTO AOS PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MP N° 207, DE 2004

Num.Sessão: 1  
Data Sessão: 8/12/2004

Num.Votação: 1  
Hora Sessão: 14:30:00

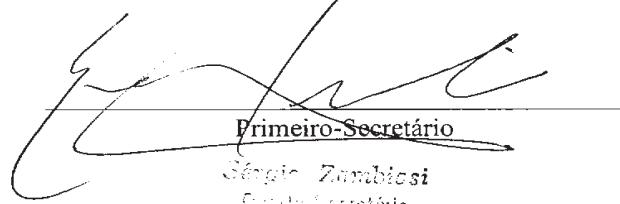
Abertura: 8/12/2004 21:57:14  
Encerramento: 8/12/2004 22:01:43

| Partido   | UF | Nome do Senador          | Voto |
|-----------|----|--------------------------|------|
| PL        | MG | AELTON FREITAS           | SIM  |
| PMDB      | PI | ALBERTO SILVA            | SIM  |
| PDT       | SE | ALMEIDA LIMA             | NÃO  |
| Bloco-PT  | SP | ALOIZIO MERCADANTE       | SIM  |
| Bloco-PT  | PA | ANA JÚLIA CAREPA         | SIM  |
| PSDB      | MT | ANTERO PAES DE BARROS    | NÃO  |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | SIM  |
| PSDB      | AM | ARTHUR VIRGÍLIO          | NÃO  |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | NÃO  |
| PFL       | BA | CÉSAR BORGES             | NÃO  |
| Bloco-PT  | DF | CRISTOVAM BUARQUE        | SIM  |
| Bloco-PT  | MS | DELCI DIO AMARAL         | SIM  |
| PFL       | GO | DEMÓSTENES TORRES        | NÃO  |
| Bloco-PTB | PA | DUCIOMAR COSTA           | SIM  |
| PFL       | MA | EDISON LOBÃO             | SIM  |
| Bloco-PT  | SP | EDUARDO SUPLICY          | SIM  |
| PFL       | PB | EFRAIM MORAIS            | NÃO  |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA CLEIDE            | SIM  |
| Bloco-PTB | RN | FERNANDO BEZERRA         | SIM  |
| Bloco-PT  | PR | FLAVIO ARNS              | SIM  |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | SIM  |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | NÃO  |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | SIM  |
| PFL       | AM | GILBERTO MIRANDA         | SIM  |
| PMDB      | MG | HÉLIO COSTA              | SIM  |
| P-SOL     | AL | HELOISA HELENA           | NÃO  |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTES         | NÃO  |
| Bloco-PT  | SC | IDELI SALVATTI           | SIM  |
| PDT       | AM | JEFFERSON PÉRES          | NÃO  |
| PMDB      | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA       | SIM  |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MOTTA       | SIM  |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE          | SIM  |
| PFL       | SC | JORGE BORNHAUSEN         | NÃO  |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | NÃO  |
| PMDB      | PB | JOSÉ MARANHÃO            | SIM  |
| PDT       | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA      | NÃO  |
| PMDB      | TO | LEOMAR QUINTANILHA       | SIM  |
| PSDB      | GO | LÚCIA VÂNIA              | SIM  |
| PMDB      | PA | LUIZ OTÁVIO              | SIM  |
| PL        | ES | MAGNO MALTA              | SIM  |
| PMDB      | GO | MAGUITO VILELA           | SIM  |
| PMDB      | PI | MÃO SANTA                | NÃO  |
| PFL       | PE | MARCO MACIEL             | NÃO  |
| PMDB      | RO | MÁRIO CALIXTO            | SIM  |
| PMDB      | PB | NEY SUASSUNA             | SIM  |
| PDT       | PR | OSMAR DIAS               | NÃO  |
| PMDB      | AP | PAPALEO PAES             | NÃO  |
| PPS       | CE | PATRICIA SABOYA GOMES    | SIM  |
| Bloco-PT  | RS | PAULO PAIM               | SIM  |
| PMDB      | RS | PEDRO SIMON              | NÃO  |
| PMDB      | AL | RENAN CALHEIROS          | SIM  |
| PMDB      | RR | ROMERO JUCÁ              | SIM  |
| PFL       | MA | ROSEANA SARNEY           | SIM  |
| PMDB      | RJ | SÉRGIO CABRAL            | SIM  |
| PSDB      | PE | SÉRGIO GUERRA            | NÃO  |
| Bloco-PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIA            | SIM  |
| Bloco-PT  | MT | SERYS SHLESSARENKO       | SIM  |

| Partido  | UF | Nome do Senador       | Voto |
|----------|----|-----------------------|------|
| Bloco-PT | AC | SIBÁ MACHADO          | SIM  |
| PSDB     | CE | TASSO JEREISSATI      | NÃO  |
| PSDB     | AL | TEOTÔNIO VILELA FILHO | NÃO  |
| Bloco-PT | AC | TIÃO VIANA            | SIM  |
| PMDB     | RO | VALDIR RAUPP          | SIM  |
| PMDB     | DF | VALMIR AMARAL         | SIM  |

Presidente: JOSÉ SARNEY

**Votos SIM : 41**  
**Votos NÃO : 22**  
**Votos ABST. : 00** **Total : 63**

  
 Sérgio Zambiasi  
 Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram

SIM 41 Srs. Senadores; e

NÃO, 22.

Não houve abstenções.

Total: 63 votos.

Aprovados os pressupostos de urgência e relevância da matéria.

Passamos à votação do mérito.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT)

– Existem inscrições para o encaminhamento do mérito?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex<sup>a</sup> pode encaminhar a votação do mérito. Estou anunciando justamente a votação do mérito.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT)

– Sou um dos inscritos, mas não sei se estou em primeiro lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, são 22 horas e 02 minutos e o Senado da República está concentrado e mostra ao povo brasileiro que trabalha.

Há pouco, um observador privilegiado deste cenário comentou que o lamentável é que o Governo mantenha os Senadores em plenário até esta hora por uma causa sem nenhuma importância para o destino da República. Bom seria se estivéssemos aqui votando questões mais objetivas e não impedindo a votação dessas matérias. Mais um dia foi perdido para se votar o que, na prática, não vai mudar nada.

Repto que me preocupa esse interesse desvairado em blindar o Sr. Meirelles. Blindar pelas ações futuras, e, com certeza, não pelas ações passadas.

Sinto a maior tristeza quando vejo esse homem público exposto. Tenho, Senador Maguito Vilela, a maior admiração por esse seu ilustre conterrâneo. Saído de um Estado brasileiro, triunfou mundo afora, dirigindo um dos maiores bancos do mundo, sem favoritismo político, sem apadrinhamento, única e exclusivamente por competência e mérito pessoal.

Há três anos, fui motivado por alguns companheiros a organizar um encontro para o Sr. Henrique Meirelles, que pretendia ser Presidente da República do Brasil e oferecia-se aos partidos. Esse jantar foi organizado e realizado pelo Prefeito do Rio de Janeiro, César Maia,

e todos nós ouvimos as maravilhas da experiência e da competência do Sr. Henrique Meirelles.

Depois fui surpreendido com jantares com o mesmo objetivo que foram oferecidos por vários partidos, menos pelo PT. Mais adiante, o Sr. Meirelles saiu do meu horizonte de preocupações e, então, soube que ele havia se desviado de sua rota para tentar governar, com muito orgulho, Goiás, a sua terra.

Posteriormente, fui informado de que, de candidato ao Governo do Estado, ele queria ser Senador da República. Por fim, candidatou-se a Deputado Federal pelo PSDB e teve uma votação consagradora.

Passada a eleição, tive um encontro sintomático, do qual é testemunha o Senador Demóstenes Torres. Encontrava-me em Nova Iorque, com o Senador Arthur Virgílio, acompanhando a última viagem do Presidente Fernando Henrique aos Estados Unidos. E, na saída do Hotel Plaza, encontrei-me com Henrique Meirelles, o Governador de Goiás, o Senador Demóstenes Torres e mais duas pessoas. Todos falaram comigo festivamente, e aquele Henrique Meirelles, galanteador de outrora, querendo oportunidade partidária, de longe acenou para mim com a cabeça e partiu. Ao encontrar-me com o Presidente da República em sua suíte, disse-lhe: "Anote a primeira baixa no seu bando. Henrique Meirelles pulou de cerca antes da posse". Senti isso pelos olhos. É a experiência de vida que nos leva a isso.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Já vou concluir. E qual foi a minha surpresa, Sr. Presidente, aquele que quis ser Presidente, Governador, Senador, e que se elegeu Deputado, renunciou ao seu mandato, dado pelo povo de Goiás, para ser Presidente do Banco Central, sem qualquer exigência, sem qualquer preocupação com a imunidade, apenas com o desejo sincero de servir à Pátria.

Agora, de repente, o PT e o Governo jogam toda a sua força e o seu poder para lhe dar uma imunidade que no momento certo não solicitou.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Concluindo, Sr. Presidente, se vivo estivesse aqui o velho e sábio Senador Dinarte Mariz, do Rio Grande do Norte, diria o seguinte: "Não sei bem o que é, mas qualquer coisa há".

Muito obrigado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Já concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>. Antes, há sobre a mesa requerimento de pedido de votação nominal, que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.585, DE 2004**

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para o PLV 54/2004

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – **Arthur Virgílio – Aloizio Mercadante – Ideli Salvatti.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Há dois pedidos de destaque na Mesa, assinados pelo Senador José Jorge, que, na forma regimental, estão prejudicados, em virtude da ausência de seu autor.

São os seguintes os requerimentos prejudicados:

**REQUERIMENTO Nº 1.586, DE 2004**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 1, oferecida à Medida Provisória nº 207, de 13 de maio de 2004 (PLV nº 54/2004).

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **José Jorge**.

**REQUERIMENTO Nº 1.587, DE 2004**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 7, oferecida à Medida Provisória nº 207, de 13 de maio de 2004 (PLV nº 54/2004).

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2004. – Senador **José Jorge**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, acatado o requerimento de votação nominal, V. Ex<sup>a</sup> abrirá novamente o painel?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Sim, na forma acordada pelo Plenário.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Então, solicitamos a abertura do painel para dar andamento à votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres para encaminhar a matéria.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a atividade parlamentar é muito desestimulante. Creio que, um dia, brevemente, deixarei a política por desencanto e nojo.

Como dizia Octávio Mangabeira, “no Parlamento, argumentos mudam opiniões, mas não mudam votos”.

Sr. Presidente, todos os oradores da Oposição sustentaram a inconstitucionalidade dessa medida provisória, baseados no bem fundamentado parecer do Dr. Cláudio Fonteles e na manifestação da OAB. E não vi nenhum, não vi absolutamente nenhum Senador da base governista defender a constitucionalidade. Os Senadores da República implicitamente reconheceram que é inconstitucional. Os Senadores da República estão cometendo perjúrio, uma vez que juraram, ao tomar posse, defender e respeitar a Constituição. Reconhecem implicitamente que é inconstitucional e votam? Isso é um perjúrio, Sr. Presidente! A Constituição não vale nada no Senado Federal?

Que País é este, Sr. Presidente?

Perguntei aos Senadores do PT se a medida provisória fosse editada por Fernando Henrique Cardoso, blindando Armínio Fraga, qual seria o voto deles. Nenhum me respondeu, porque teriam votado contra. E eu teria votado contra, por isso estou votando contra hoje.

Vale a pena exercer a atividade parlamentar, Sr. Presidente? É esperar o término do meu mandato e ir embora, porque é absolutamente inútil. Não sei o que estamos fazendo aqui.

O PDT fecha questão e vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O PDT vota “não”.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que quiserem exercer o direito de voto poderão fazê-lo.

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto “não”. Em nome da legalidade, da constitucionalidade e do respeito à instituição da medida provisória, o PFL recomenda enfaticamente o voto “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O PFL vota “não”.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)**

- Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.
- O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)**
- Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT)**

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Senador Jefferson Péres já reenfatizou a inconstitucionalidade exageradamente flagrante neste plenário, o silêncio do Governo sobre a inconstitucionalidade.

Em qualquer processo, se não há contestação quanto a um argumento, isso significa que a outra parte concordou com o argumento apresentado. Os Líderes do Governo concordaram, portanto, que a medida é inconstitucional. E, se ela é inconstitucional, é ruim para o Senado aprovar, como o fez, a sua constitucionalidade.

Quero deixar registrado que isso também fere a questão da impessoalidade da administração pública. Daí o Procurador-Geral ter se referido à questão da moralidade pública. O Procurador-Geral da República afirma claramente que há na medida provisória um atentado à moralidade pública, porque a administração pública tem que ser impessoal.

Eu gostaria, ao encaminhar, de refutar dois argumentos apresentados pelo Líder do Governo: em primeiro lugar, o de que, nos Estados Unidos, o Presidente do Banco Central é inimputável. Isso não é verdade. Nos Estados Unidos, o Presidente da República teve que mostrar a genitália para um juiz de primeiro grau. Não é nem foro especial. Não existe inimputabilidade nos Estados Unidos. Ao contrário, o que se exige é reputação ilibada. E se ocorresse com Alan Greenspan o que ocorreu com o Dr. Henrique Meirelles, ele seria ex-presidente do Banco Central americano. Não ficaria no cargo um minuto sequer. Não sei onde está a cultura de que tirar o Dr. Henrique Meirelles é ruim para o mercado, é ruim para a estabilidade, diante de fatos que precisam ser investigados.

Em segundo lugar – e falo como Senador pelo Estado de Mato Grosso –, o Ministro Gilmar Mendes, da Advocacia-Geral da União, é do meu Estado; é um dos orgulhos de Mato Grosso e possui notório saber jurídico. Sei que o Líder Mercadante reconheceu inclusive a competência do Ministro e não tinha a intenção que pode ter passado aos mais despercebidos. Não dá para comparar Gilmar Mendes com Henrique Meirelles. Não havia contra o Advogado-Geral da União qualquer acusação semelhante às que pesam contra o Dr. Henrique Meirelles. O que havia é o contrário, que

o Dr. Gilmar Mendes fez funcionar a Advocacia-Geral da União. Com ele, o Poder Público não perdeu prazos; com ele, o Poder Público economizou; com ele, o Poder Público foi eficiente. Então, não dá para comparar.

Essa medida provisória vem por causa de denúncias de irregularidade fiscal, e não havia denúncia de irregularidade contra o Ministro Gilmar Mendes; ela vem por causa de denúncia eleitoral, e nunca houve denúncia eleitoral contra o Ministro Gilmar Mendes.

Quero apenas dizer que há uma outra diferença fundamental: para se transformar a Advocacia-Geral da União em Ministério bastava fazê-lo por medida provisória. Não há na Constituição dispositivo que trata do sistema financeiro. Portanto, ele tem que ser regulamentado por lei complementar. Esse caso, não. É inteiramente diferente.

Não dá para comparar laranja com abacaxi. Não dá para comparar situações inteiramente diferentes, porque elas são inteiramente diferentes em todos os sentidos; inteiramente diferentes com vantagem para o Governo do PSDB.

Aliás, a memória nacional precisa se lembrar disso. Segundo o Senador Pedro Simon, o ex-Presidente Francisco Lopes saiu preso de uma CPI do Senado da República, e nem por isso o Presidente Fernando Henrique mandou para cá uma medida provisória para brindar o ex-Presidente do Banco Central. É preciso deixar isto muito claro: para o PT, a Constituição é um detalhe.

Essa é mais uma revelação da faceta do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)**

- Todos os Senadores já votaram? Vou encerrar a votação.

**O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL)**

– Sr. Presidente, eu queria recomendar à minha Bancada o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)**

- O PMDB vota “sim”.

Peço que V. Ex<sup>a</sup> vote, para que os seus Senadores possam obedecer à ordem da Liderança. (Pausa.)

Alcançado o quórum da votação anterior, vou encerrar a votação.

A votação é nominal. Ainda não foi proclamado o resultado. Se houver algum Senador que queira recomendar o voto, pode fazê-lo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Sr. Presidente, o PSDB recomenda ao Senador João Cabeberibe que vote “não”.

*(Procede-se à votação nominal.)*

# VOTAÇÃO NOMINAL

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 54, DE 2004 (MP 207/2004)

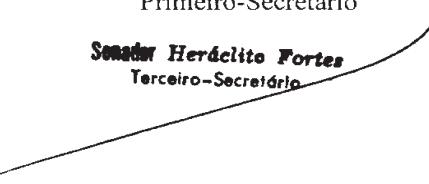
ALTERA DISPOSIÇÕES DAS LEIS N°S 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003, E 9.650, DE 27 DE MAIO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 2 Abertura: 8/12/2004 22:09:40  
 Data Sessão: 8/12/2004 Hora Sessão: 14:30:00 Encerramento: 8/12/2004 22:19:20

| Partido   | UF | Nome do Senador          | Voto |
|-----------|----|--------------------------|------|
| PL        | MG | AELTON FREITAS           | SIM  |
| PMDB      | PI | ALBERTO SILVA            | SIM  |
| PDT       | SE | ALMEIDA LIMA             | NÃO  |
| Bloco-PT  | SP | ALOIZIO MERCADANTE       | SIM  |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | NÃO  |
| Bloco-PT  | PA | ANA JÚLIA CAREPA         | SIM  |
| PSDB      | MT | ANTERO PAES DE BARROS    | NÃO  |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | SIM  |
| PSDB      | AM | ARTHUR VIRGÍLIO          | NÃO  |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | NÃO  |
| PFL       | BA | CÉSAR BORGES             | NÃO  |
| Bloco-PT  | DF | CRISTOVAM BUARQUE        | SIM  |
| Bloco-PT  | MS | DELCIDIO AMARAL          | SIM  |
| PFL       | GO | DEMÓSTENES TORRES        | NÃO  |
| Bloco-PTB | PA | DUCIOMAR COSTA           | SIM  |
| PFL       | MA | EDISON LÓBÃO             | SIM  |
| PSDB      | TO | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  | NÃO  |
| Bloco-PT  | SP | EDUARDO SUPLICY          | SIM  |
| PFL       | PB | EFRAIM MORAIS            | NÃO  |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA CLEIDE            | SIM  |
| Bloco-PTB | RN | FERNANDO BEZERRA         | SIM  |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | SIM  |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | SIM  |
| Bloco-PSB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | NÃO  |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | SIM  |
| PFL       | AM | GILBERTO MIRANDA         | SIM  |
| PMDB      | MG | HÉLIO COSTA              | SIM  |
| P-SOL     | AL | HELOISA HELENA           | NÃO  |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTES         | NÃO  |
| Bloco-PT  | SC | IDELI SALVATTI           | SIM  |
| PDT       | AM | JEFFERSON PÉRES          | NÃO  |
| PMDB      | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA       | SIM  |
| PMDB      | ES | JOÃO BATISTA MOTTA       | SIM  |
| Bloco-PSB | AP | JOÃO CAPIBERIBE          | SIM  |
| PFL       | SC | JORGE BORNHAUSEN         | NÃO  |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPIÑO            | NÃO  |
| PMDB      | PB | JOSÉ MARANHÃO            | SIM  |
| PDT       | MS | JUVÉNCIO DA FONSECA      | NÃO  |
| PMDB      | TO | LEOMAR QUINTANILHA       | SIM  |
| PSDB      | GO | LÚCIA VÂNIA              | SIM  |
| PMDB      | PA | LUIZ OTÁVIO              | SIM  |
| PL        | ES | MAGNO MALTA              | SIM  |
| PMDB      | GO | MAGUITO VILELA           | SIM  |
| PMDB      | PI | MÁO SANTA                | NÃO  |
| PFL       | PE | MARCO MACIEL             | NÃO  |
| PMDB      | RO | MÁRIO CALIXTO            | SIM  |
| PMDB      | PB | NEY SUASSUNA             | SIM  |
| PDT       | PR | OSMAR DIAS               | NÃO  |
| PMDB      | AP | PAPALEO PAES             | NÃO  |
| PPS       | CE | PATRÍCIA SABOYA GOMES    | SIM  |
| PFL       | DF | PAULO OCTÁVIO            | NÃO  |
| Bloco-PT  | RS | PAULO PAIM               | SIM  |
| PMDB      | RS | PEDRO SIMON              | NÃO  |
| PMDB      | AL | RENAN CALHEIROS          | SIM  |
| PMDB      | RR | RÓMERO JUCÁ              | SIM  |
| PFL       | MA | ROSEANA SARNEY           | SIM  |
| PMDB      | RJ | SÉRGIO CABRAL            | SIM  |

Presidente: JOSÉ SARNEY

**Votos SIM : 40**  
**Votos NÃO : 25**      **Total : 65**  
**Votos ABST. : 00**

  
 Primeiro-Secretário  
  
 Senador Heráclito Fortes  
 Terceiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO, 25.

Não houve abstenção.

Total: 65 votos.

O Projeto de Lei de Conversão foi aprovado. Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai a sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 54, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 207, de 2004)

**Altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 10.683, e 25 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

§ 1º.....

.....

III – pelos Ministros de Estado da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Trabalho e Emprego; do Meio Ambiente; das Relações Exteriores; a Presidente do Banco Central do Brasil;

..... “(NR)

“Art. 25. ....

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, o Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, o Advogado-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência e o Presidente do Banco Central do Brasil.” (NR)

Art. 2º O cargo de Natureza Especial do Presidente do Banco Central do Brasil fica transformado em cargo de Ministro de Estado.

Parágrafo único. A competência especial por prerrogativa de função estende-se também aos atos administrativos praticados pelo ex-ocupante, do cargo

de Presidente do Banco Central do Brasil no exercício da função pública.

Art. 3º O art. 5º da Lei. Nº 9.650, de 27 de maio de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º.....

.....

VIII – execução e supervisão das atividades de segurança institucional do Banco Central do Brasil, relacionadas com a guarda e a movimentação de valores, especialmente no que se refere aos serviços do Meio circulante, e a proteção de autoridades.

Parágrafo único. No exercício das atribuições de que trata o inciso VIII deste artigo, os servidores ficam autorizados a conduzir veículos e a portar armas de fogo, a todo o território nacional, observadas a necessária habilitação técnica e, no que couber, a disciplina estabelecida na Lei nº 10.826, da 22 de dezembro de 2003.” (NR)

Art. 4º O exercício das atividades referidas no art. 5º, inciso VIII, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, com a redação dada por esta lei, não obsta a execução indireta das tarefas, mediante contrato, na forma da legislação específica de regência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Tendo se esgotado o tempo regimental da presente sessão, a Presidência vai encerrá-la, transferindo para a sessão de amanhã os itens remanescentes da pauta de hoje.

São os seguintes os itens transferidos:

**2****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 55, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004)

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 55, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004), que *altera dispositivos da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, que institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, e dá outras providências.*

Relator revisor:

**3****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 56, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 209, de 2004)

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 56, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 209, de 2004), que dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências.

Relator revisor:

**4****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 57, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004)

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

Relator revisor:

**5****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 211, DE 2004**

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 211, de 2004, que abre, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para os fins que especifica.

Relator revisor:

**6****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 58, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004)

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004), que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU; e dá outras providências.

Relator revisor:

**7****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 59, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004)

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004), que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades benéficas de assistência social no ensino superior, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Rodolpho Turin**

**8****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 60, DE 2004**

(Proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004)  
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004), que dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Tião Viana**.

**9****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 253, DE 2004  
(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 1.501, de 2004 – art. 336, II)**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Exploração Sexual”, que altera o Título VI (dos crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal.

**10****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2004  
(Em regime de urgência, nos termos  
do Requerimento nº 1.510, de 2004 – art. 336, II)**

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2004 (nº 3.443/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, e dá outras providências.

**11****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 64, DE 1999  
(Votação Nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

**12****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2002  
(Votação Nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)*.

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

**13****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2003  
(Votação Nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios*.

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

**14****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 57, DE 2003  
(Votação Nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura*.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

**15**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 22, DE 2000

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000)*

*(Votação Nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.*

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000, que tramitam em conjunto.

**16**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 77, DE 1999

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal.*

**17**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 28, DE 2000

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 22, de 2000)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal.* (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

**18**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 81, DE 2003

*(Votação Nominal, se não houver emendas)*

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.*

Parecer favorável, sob nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**19**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 15, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal.* (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

**20**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 9, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes).*

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**21**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 87, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

**22**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2004**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (dispõe sobre os crimes relativos a cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo crianças e adolescentes).

**23**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres, quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização).

Requerimento nº 1.486, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que requer, nos termos do art. 70, combinado com o inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 215, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, em caráter de urgência, inspeção nos convênios celebrados entre a União e as pessoas jurídicas de direito privado denominadas ANCA – Associação Nacional de Cooperação Agrícola; CONCRAB – Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil e ITERRA – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Sr. Presidente, um crescimento de 10% de uma votação para outra, mais duas, chegaríamos lá.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O cálculo de V. Exª será registrado pela Ata.

A Presidência comunica ao Plenário que, em virtude de entendimentos com a Câmara dos Deputados, por intermédio de seu Presidente, Deputado João Paulo Cunha, foram procedidos ajustes nos Pareceres nºs 1.747 e 1.748, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que ofereceram os textos à promulgação e à Câmara dos Deputados, respectivamente, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, referente à Reforma do Poder Judiciário.

Os referidos ajustes, respeitando-se rigorosamente o decidido em votação pelo Plenário do Senado Federal, consistiram no remanejamento dos seguintes dispositivos do Parecer nº 1.747, de 2004, que trata das matérias à promulgação, para o Parecer nº 1.748, de 2004, que trata das matérias que vão ao exame da Câmara dos Deputados:

- inciso III do art. 93, especificamente a expressão “.... na forma do inciso II”;
- alínea “a” do inciso I do art. 102;
- § 2º do art. 102, especificamente a expressão “...de lei ou ato normativo federal ou estadual”;
- inciso I do parágrafo único do art. 104, especificamente as expressões “desembargadores federais” e “em lista tríplice elaborada”;
- caput do art. 107;
- inciso I do art. 114, especificamente a expressão “... exceto os servidores ocupantes de cargos criados por lei, de provimento efetivo ou em comissão, incluídas as autarquias e fundações públicas dos referidos entes da Federação”;
- caput do art. 115;
- § 8º do art. 125;
- incisos VI e VIII do art. 103-A, especificamente as expressões “desembargador federal” e “desembargador federal do trabalho”;
- inciso II do caput do art. 111-A, especificamente a expressão “...em lista tríplice elaborada”;
- § 1º do art. 111-A, especificamente a expressão “... inclusive sobre a reclamação para preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões”;
- inciso IV do § 2º do art. 130-A.

A Presidência determina a republicação dos referidos pareceres com os ajustes referidos.

São os seguintes os pareceres devidamente ajustados:

## (\*) PARECER Nº 1.747, DE 2004

**Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96, de 1992, na Câmara dos Deputados), constante da Emenda nº 240, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – texto que vai à promulgação.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº96, de 1992, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário, constante da Emenda nº 240, desta Comissão – texto que vai à promulgação.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de novembro de 2004. Edison Lobão, Presidente José Jorge, Relator Serys Shiessarenko Demóstenes Torres Romero Jucá Antonio Carlos Valadares Tião Viana César Borges Tasso Jereissati Garibaldi Alves Filho José Maranhão Mozarildo Cavalcanti Álvaro Dias Pedro Simon.

## ANEXO AO PARECER Nº 1.747, DE 2004

## EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2004

**Altera dispositivos dos arts. 5º, 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal, e acrescenta os arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A, e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 5º 36, 52, 92, 93, 95, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 111, 112, 114, 115, 125, 126, 127, 128, 129, 134 e 168 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

LXXVIII – a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

.....  
§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos

respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

§ 4º O Brasil se submete à jurisdição de Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.” (NR)

“Art.36. .....

.....  
III – de provimento, pelo Supremo Tribunal Federal, de representação do Procurador-Geral da República, na hipótese do art. 34, VII, e no caso de recusa à execução de lei federal.

IV – (Revogado).  
..... (NR)

“Art. 52. .....

.....  
II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

..... “ (NR)

“Art. 92. .....

.....  
I – A. O Conselho Nacional de Justiça;  
§ 1º O Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal.

§ 2º O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm jurisdição em todo o território nacional.” (NR)

“Art. 93. .....

I – ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II – .....

.....  
c) aferição do merecimento conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento;

.....  
d) na apuração de antiguidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e

assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

e) não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem o devido despacho ou decisão;

III – o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antiguidade e merecimento, alternadamente, apurados na última ou única entrância;

IV – previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados;

VII – o juiz titular residirá na respectiva comarca, salvo autorização do tribunal;

VIII – o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa;

VIII-A a remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas a, b, c e e do inciso II;

IX – todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação;

X – as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

XI – nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais delegadas da competência do tribunal pleno, provendo-se metade das vagas por antiguidade e a outra metade por eleição pelo tribunal pleno;

XII – a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente;

XIII – o número de juízes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população;

XIV – os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

XV – a distribuição de processos será imediata, em todos os graus de jurisdição.” (NR)

“Art. 95 .....

.....  
Parágrafo único. Aos juízes é vedado:

IV – receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei;

V – exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.” (NR)

“Art. 98 .....

.....  
§ 1º (antigo parágrafo único)

§ 2º As custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça.” (NR)

“Art. 99 .....

§ 3º Se os órgãos referidos no § 2º não encaminharem as respectivas propostas orçamentárias dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 1º deste artigo.

§ 4º Se as propostas orçamentárias de que trata este artigo forem encaminhadas em desacordo com os limites estipulados na forma do § 1º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 5º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que

extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.” (NR)

“Art. 102 .....  
I – .....  
.....

h) (Revogada).

r) as ações contra o Conselho Nacional de Justiça e contra o Conselho Nacional do Ministério Público;

III – .....

d) julgar válida lei local contestada em face de lei federal.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

§ 3º No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros.” (NR)

“Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade:

IV – a Mesa de Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

V – o Governador de Estado ou do Distrito Federal;

.....  
§ 4º (Revogado).” (NR)

“Art. 104 .....  
.....

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

..... “(NR)

“Art. 105 .....  
.....

I – .....  
.....  
i) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias;

III – .....

b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal;

.....  
Parágrafo único. Funcionarão junto ao Superior Tribunal de Justiça:

I – a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

II – o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correcionais, cujas decisões terão caráter vinculante.” (NR)

“Art. 107. ....  
.....

§ 1º (antigo parágrafo único)

§ 2º Os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 3º Os Tribunais Regionais Federais poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.”

..... (NR)  
“Art. 109. ....  
.....

V – A. as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo;

.....  
§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em

qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.” (NR)

“Art. 111. ....

.....  
§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).” (NR)

“Art. 112. A lei criará varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juizes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.”

.....(NR)

“Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

I – as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – as ações que envolvam exercício do direito de greve;

III – as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

IV – os mandados de segurança, **habeas corpus** e **habeas data**, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;

V – os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102,I, o;

VI – as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;

VII – as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;

VIII – a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, **a**, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;

IX – outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.

§ 1º .....

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito,

respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente.

§ 3º Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Pùblico do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito.” (NR)

“Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete juizes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I – um quinto entre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Pùblico do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II – os demais, mediante promoção de juízes do trabalho por antiguidade e merecimento, alternadamente.

§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

.....(NR)  
“Art. 125. ....

§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos juízes de direito e pelos Conselhos de Justiça e, em segundo grau, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo militar seja superior a vinte mil integrantes.

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

§ 5º Compete aos juízes de direito do juízo militar processar e julgar, singularmente, os crimes militares cometidos contra civis e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, cabendo ao Conselho de Justiça, sob a presidência de juiz de direito, processar e julgar os demais crimes militares.

§ 6º O Tribunal de Justiça poderá funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

§ 7º O Tribunal de Justiça instalará a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.” (NR)

“Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias.

.....” (NR)  
“Art. 127. ....

.....  
§ 4º Se o Ministério Público não encaminhar a respectiva proposta orçamentária dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 3º.

§ 5º Se a proposta orçamentária de que trata este artigo for encaminhada em desacordo com os limites estipulados na forma do § 3º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual.

§ 6º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.” (NR)

“Art. 128. ....

.....  
§ 5º

I – .....

.....  
b) inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão

colegiado competente do Ministério Público, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, assegurada ampla defesa;

.....  
II – .....

.....  
e) exercer atividade político-partidária;

f) receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§ 6º Aplica-se aos membros do Ministério Público o disposto no art. 95, parágrafo único, V.” (NR)

“Art. 129. ....

.....  
§ 2º As funções do Ministério Público só podem ser exercidas por integrantes da carreira, que deverão residir na comarca da respectiva lotação, salvo autorização do chefe da instituição.

§ 3º O ingresso na carreira do Ministério Público far-se-á mediante

concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e observando-se, nas nomeações, a ordem de classificação.

§ 4º Aplica-se ao Ministério Público, no que couber, o disposto no art. 93.

§ 5º A distribuição de processos no Ministério Público será imediata.”

.....” (NR)

“Art. 134. ....

§ 1º (antigo parágrafo único).

§ 2º As Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º.” (NR)

“Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.” (NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 103-A, 103-B, 111-A e 130-A:

“Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada por aqueles que podem propor a ação direta de constitucionalidade.

§ 3º Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada, e determinará que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso.

“Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e seis anos de idade, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – um Ministro do Supremo Tribunal Federal, indicado pelo respectivo tribunal;

II – um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;

III – um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;

IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

VI – um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VIII – um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

X – um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;

XI – um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que votará em caso de empate, ficando excluído da distribuição de processos naquele tribunal.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a escolha ao Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI – elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

§ 5º o Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes:

I – receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciais;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e de correição geral;

III – requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

§ 6º Junto ao Conselho oficiarão o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça,

competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.”

“Art. 111–A. O Tribunal Superior do Trabalho compõe-se de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

I – um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94;

II – os demais dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior.

§ 1º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 2º Funcionarão junto ao Tribunal Superior do Trabalho:

I – a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira;

II – o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante.”

“Art. 130–A. O Conselho Nacional do Ministério Público compõe-se de quatorze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – o Procurador-Geral da República, que o preside;

II – quatro membros do Ministério Público da União, assegurada a representação de cada uma de suas carreiras;

III – três membros do Ministério Público dos Estados;

IV – dois juizes, indicados um pelo Supremo Tribunal Federal e outro pelo Superior Tribunal de Justiça;

V – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VI – dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º Os membros do Conselho oriundos do Ministério Público serão indicados pelos respectivos Ministérios Públicos, na forma da lei.

§ 2º Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe:

I – zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituir-lhos, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano;

V – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI.

§ 3º O Conselho escolherá, em votação secreta, um Corregedor nacional, dentre os membros do Ministério Público que o integram, vedada a recondução, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

I – receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

III – requisitar e designar membros do Ministério Público, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de órgãos do Ministério Público.

§ 4º O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil oficiará junto ao Conselho.

§ 5º Leis da União e dos Estados criaram ouvidorias do Ministério Público, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Ministério Público, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional do Ministério Público.”

Art. 3º A lei criará o Fundo de Garantia das Execuções Trabalhistas, integrado pelas multas decorrentes de condenações trabalhistas e administrativas oriundas da fiscalização do trabalho, além de outras receitas.

Art. 4º Ficam extintos os tribunais de Alçada, onde houver, passando os seus membros a integrar os Tribunais de Justiça dos respectivos Estados, respeitadas a antiguidade e classe de origem.

Parágrafo único. No prazo de cento e oitenta dias, contado da promulgação desta Emenda, os Tribunais de Justiça, por ato administrativo, promoverão a integração dos membros dos tribunais extintos em seus quadros, fixando-lhes a competência e remetendo, em igual prazo, ao Poder Legislativo, proposta de alteração da organização e da divisão judiciária correspondentes, assegurados os direitos dos inativos e pensionistas e o aproveitamento dos servidores no Poder Judiciário estadual.

Art. 5º O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público serão instalados no prazo de cento e oitenta dias a contar da promulgação desta Emenda, devendo a indicação ou escolha de seus membros ser efetuada até trinta dias antes do termo final.

§ 1º Não efetuadas as indicações e escolha dos nomes para os Conselhos Nacional de Justiça e do Mi-

nistério Público dentro do prazo fixado no **caput** deste artigo, caberá, respectivamente, ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público da União realizá-las.

§ 2º Até que entre em vigor o Estatuto da Magistratura, o Conselho Nacional de Justiça, mediante resolução, disciplinará seu funcionamento e definirá as atribuições do Ministro-Corregedor.

Art. 6º O Conselho Superior da Justiça do Trabalho será instalado no prazo de cento e oitenta dias, cabendo ao Tribunal Superior do Trabalho regulamentar seu funcionamento por resolução, enquanto não promulgada a lei a que se refere o art. 111-A, § 2º, II.

Art. 7º O Congresso Nacional instalará, imediatamente após a promulgação desta Emenda Constitucional, comissão especial mista, destinada a elaborar, em cento e oitenta dias, os projetos de lei necessários à regulamentação da matéria nela tratada, bem como promover alterações na legislação federal objetivando tomar mais amplo o acesso à Justiça e mais célere a prestação jurisdicional.

Art. 8º As atuais súmulas do Supremo Tribunal Federal somente produzirão efeito vinculante após sua confirmação por dois terços de seus integrantes e publicação na imprensa oficial.

Art. 9º São revogados o inciso IV do art. 36; a alínea h do inciso I do art. 102; o § 4º do art. 103; e os §§ 1º a 3º do art. 111.

Art. 10. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

#### (\*)PARECER Nº 1.748, DE 2004

**Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96, de 1992, na Câmara dos Deputados), constante da Emenda nº 240, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – texto que retoma à Câmara dos Deputados.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96, de 1992, na Câmara dos Deputados), que introduz modulações na estrutura do Poder Judiciário, constante da Emenda nº 240, desta Comissão – texto que retoma à Câmara dos Deputados.

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de novembro de 2004. – **Edison Lobão** Presidente – **José Jorge**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Demóstenes Torres** Romero Jucá – **Antonio Carlos Valadares** – **Tião Viana** – **César Borges** – **Tasso Jereissait** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Álvaro Dias** – **Pedro Simon**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 1.748, DE 2004

**Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96, de 1992, na Câmara dos Deputados), constante da Emenda nº 240, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – texto que vai à Câmara dos Deputados.**

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2004

**Altera dispositivos dos arts. 21, 22, 29, 48, 93, 95, 96, 98, 102, 103-B, 104, 105, 107, 111-A, 114, 115, 120, 123, 124, 125, 128, 129, 130-A e 134 da Constituição Federal, acrescenta os arts. 97-A, 105-A, 111-B e 116-A, e dá outras providências.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 21, 22, 29, 48, 93, 95, 96, 98, 102, 103-B, 104, 105, 107, 114, 120, 123, 124, 125, 128, 129, 130-A e 134 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Compete privativamente à União:

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário e o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios;

.....”(NR)

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XVII – organização judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

.....”(NR)

“Art. 29 .....

X – julgamento do Prefeito, por atos praticados no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, perante o Tribunal de Justiça;

.....”(NR)

“Art. 48. ....

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organi-

zação judiciária e do Ministério Público do Distrito Federal;

.....”(NR)

“Art. 93. ....

.....

II – .....

.....

**b)** a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira metade da lista de antiguidade, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

.....

III – o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antiguidade e merecimento, alternadamente, apurados na última ou única entrância, na forma do inciso II;

.....

XVI – no âmbito da jurisdição de cada tribunal ou juízo, é vedada a nomeação ou designação, para cargos em comissão e para as funções comissionadas, de cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, salvo a de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciárias, caso em que a vedação é restrita à nomeação ou designação para servir junto ao magistrado determinante da incompatibilidade.”(NR)

“Art. 95. ....

I – vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após três anos de exercício, observado o disposto no art. 93, IV, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado, em processo que poderá ser iniciado por representação ao Ministério Público tomada pelo voto de três quintos do Conselho Nacional de Justiça, inclusive nos casos de:

**a)** negligência e desídia reiteradas no cumprimento dos deveres do cargo, arbitriadade ou abuso de poder;

**b)** procedimento incompatível com o de-  
coro de suas funções;

**c)** infração do disposto no parágrafo úni-  
co deste artigo.

.....”(NR)

“Art. 96. Compete privativamente:

I – aos Tribunais:

**a)** eleger seus órgãos diretivos, por maio-  
ria absoluta e voto secreto, para mandato de

dois anos, vedada a reeleição para mandato subseqüente, e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a criação, a competência, a composição e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

**b)** organizar suas secretarias, polícia e serviços auxiliares e os dos juízes que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correcional respectiva;

.....”(NR)

“Art. 98. ....

I – juizados especiais, providos por juí-  
zes togados ou togados e leigos, competentes  
para a conciliação, o julgamento e a execução  
de causas cíveis de pequeno valor ou menor  
complexidade e infrações penais de menor po-  
tencial ofensivo, mediante os procedimentos  
oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses  
previstas em lei, a transação e o julgamento  
de recursos por turmas de juízes de primeiro  
grau, integrantes, sempre que possível, do  
sistema dos juizados especiais;

.....

§ 3º Os interessados em resolver seus  
conflitos de interesse poderão vala-se de juízo  
arbitral, na forma da lei.” (NR)

“Art. 102. ....

I – .....

**a)** a ação direta de inconstitucionalidade  
de lei ou ato normativo federal ou estadual e a  
ação declaratória de constitucionalidade de lei  
ou ato normativo federal ou estadual;

**b)** nas infrações penais comuns, o Pre-  
sidente da República, o Vice-Presidente, os  
membros do Congresso Nacional, os mem-  
bros do Conselho Nacional de Justiça e do  
Conselho Nacional do Ministério Público, seus  
próprios Ministros e o Procurador-Geral da  
República;

.....

**d)** o **habeas corpus**, sendo paciente  
qualquer das pessoas referidas nas alíneas **a**,  
**b** e **c**; o mandado de segurança e o **habeas**  
**data** contra atos do Presidente da República,  
das Mesas da Câmara dos Deputados e do Se-  
nado Federal, do Tribunal de Contas da União,  
do Procurador-Geral da República e do próprio  
Supremo Tribunal Federal; e a ação popular e  
a ação civil pública contra atos do Presiden-  
te da República, do Congresso Nacional, da

Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal;

.....  
§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de constitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.

.....”(NR)  
“Art. 103-B.....

VI – um desembargador federal de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

.....  
VIII – um desembargador federal do trabalho de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

.....  
§ 8º É vedado ao membro do Conselho, referido nos incisos XII e XIII, durante o exercício do mandato:

a) exercer outro cargo ou função, salvo uma de magistério;  
b) dedicar-se a atividade político-partidária;  
c) exercer, em todo o território nacional, a advocacia.” (NR)

“Art. 104. ....

Parágrafo único.

I – um terço dentre desembargadores federais dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, oriundos da carreira da magistratura, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal;

..... “(NR)  
“Art. 105. ....

I – .....

b) os mandados de segurança, os **habeas data**, as ações populares e as ações civis públicas contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;

.....  
III – .....

a) contrariar dispositivo desta Constituição, de tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

.....  
§ 1º (parágrafo único)

§ 2º Nas ações civis públicas e nas propostas por entidades associativas na defesa dos direitos de seus associados, representados ou substituídos, quando a abrangência da lesão ultrapassar a jurisdição de diferentes Tribunais Regionais Federais ou de Tribunais de Justiça dos Estados ou do Distrito Federal e Territórios, cabe ao Superior Tribunal de Justiça, ressalvada a competência da Justiça do Trabalho e da Justiça Eleitoral, definir a competência do foro e a extensão territorial da decisão.

.....  
§ 3º A lei estabelecerá os casos de inadmissibilidade do recurso especial.” (NR)

“Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete desembargadores federais, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

.....  
II – os demais, mediante promoção de juizes federais com mais de cinco anos de exercício na respectiva classe, que integrem a primeira metade da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago.

..... “(NR)

“Art. 111-A.....

II – os demais dentre desembargadores federais do trabalho dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal Superior.

.....  
§ 1º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho, inclusive sobre a reclamação para preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões.

..... “(NR)

“Art. 114. ....

I – as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto os servidores ocupantes de cargos criados por lei, de provimento efetivo ou em comissão, incluídas as autarquias e fundações públicas dos referidos entes da Federação;

X – os litígios que tenham origem no cumprimento de seus próprios atos e sentenças, inclusive coletivas;

XI – a execução, de ofício, das multas por infração à legislação trabalhista, reconhecida em sentença que proferir;

XII – a execução, de ofício, dos tributos federais incidentes sobre os créditos decorrentes das sentenças que proferir.

.....”(NR)

“Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete desembargadores federais do trabalho, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

.....”(NR)

“Art. 120. ....

§ 1º .....

III – por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes dentre advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados em lista tríplice, para cada vaga, elaboradas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

.....”(NR)

“Art. 123. O Superior Tribunal Militar compõe-se de onze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo dois dentre oficiais-generais da Marinha, três dentre oficiais-generais do Exército, dois dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e quatro dentre civis.

Parágrafo único. Os Ministros civis serão escolhidos pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I – dois dentre juízes-auditores;

II – um dentre advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional;

III – um dentre membros do Ministério Público Militar.”(NR)

“Art. 124. À Justiça Militar da União compete processar e julgar os crimes militares definidos em lei, bem como exercer o controle jurisdicional sobre as punições disciplinares aplicadas aos membros das Forças Armadas.

.....”(NR)

“Art. 125. ....

§ 2º Cabe aos Estados a instituição de representação de constitucionalidade de lei estadual, e de inconstitucionalidade de lei estadual ou municipal, em face da Constituição Estadual, e de arguição de descumprimento de preceito constitucional estadual fundamental, cujas decisões poderão ser dotadas de efeito vinculante, vedada a atribuição da legitimação para agir a um único órgão.

.....

§ 8º Os Tribunais de Justiça criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.”

.....”(NR)

“Art. 128. ....

.....

§ 1º O Ministério Públíco da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira do Ministério Públíco Federal, maiores de trinta e cinco anos, após aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

.....

§ 5º .....

I – .....

a) vitaliciedade, após três anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado, em processo que poderá ser iniciado por representação ao Ministério Públíco, tomada pelo voto de três quintos do Conselho Nacional do Ministério Públíco, inclusive nos casos de:

1) negligência e desídia reiteradas no cumprimento dos deveres do cargo, arbitrariedade ou abuso de poder;

2) procedimento incompatível com o decoro de suas funções;

3) infração do disposto no inciso II do § 5º deste artigo.

.....”(NR)

“Art. 129. ....

.....

§ 6º Os membros dos Ministérios Públícos dos Estados e do Distrito Federal são denominados Promotores de Justiça.”(NR)

.....

“Art. 130-A.....

§ 2º .....

III – A. representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade.

.....

§ 6º É vedado ao membro do Conselho, referido nos incisos V e VI do *caput*, durante o exercício do mandato:

a) exercer outro cargo ou ffinção, salvo uma de magistério;

b) dedicar-se a atividade político-partidária;

c) exercer, em todo o território nacional, a advocacia.” (NR)

“Art. 134.....

§ 1º Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União, e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados e no Distrito Federal, em cargos de carreiras, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

§ 2º .....

§ 3º Aplica-se o disposto no § 2º às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 97-A, 105-A, 111-B e 116-A:

“Art. 97-A A competência especial por prerrogativa de função, em relação a atos praticados no exercício da função pública ou a pretexto de exercê-la, subsiste ainda que o inquérito ou a ação judicial venham a ser iniciados após a cessação do exercício da função.

Parágrafo único. A ação de improbidade de que trata o art. 37, § 4º referente a crime de responsabilidade dos agentes políticos, será proposta, se for o caso, perante o tribunal competente para processar e julgar criminalmente o funcionário ou autoridade na hipótese de prerrogativa de função, observado o disposto no *caput* deste artigo.”

“Art. 105-A O Superior Tribunal de Justiça poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre a matéria, aprovar súmula que, a partir de sua publicação, constituir-se-á em impedimento à interposição de quaisquer recursos contra a decisão que a houver aplicado, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciais ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada originariamente perante o Superior Tribunal de Justiça por aqueles que podem propor a ação direta de constitucionalidade.

§ 3º São insuscetíveis de recurso e de quaisquer meios de impugnação e incidentes as decisões judiciais, em qualquer instância, que dêem a tratado ou lei federal a interpretação determinada pela súmula impeditiva de recurso.

“Art. 111 – B O Tribunal Superior do Trabalho poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre a matéria, aprovar súmula que, a partir de sua publicação, constituir-se-á em impedimento à interposição de quaisquer recursos contra decisão que a houver aplicado, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei.

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciais ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada originariamente perante o Tribunal Superior do Trabalho por aqueles que podem propor a ação direta de constitucionalidade.

§ 3º São insuscetíveis de recurso e de quaisquer meios de impugnação e incidentes as decisões judiciais, em qualquer instância, que dêem à legislação trabalhista a interpretação determinada pela súmula impeditiva de recurso.

“Art. 116-A. A lei criará órgãos de conciliação, mediação e arbitragem, sem caráter jurisdicional e sem ônus para os cofres públi-

cos, com representação de trabalhadores e empregadores, que terão competência para conhecer de conflitos individuais de trabalho e tentar conciliá-los, no prazo legal.

Parágrafo único. A propositura de dissídio perante os órgãos previstos no **caput** interromperá a contagem do prazo prescricional do art. 7º, XXIX."

Art 3º A composição do Superior Tribunal Militar será adaptada à medida que ocorrerem as vagas, sendo extintos os cargos de Ministro até que se chegue ao número estabelecido nesta Emenda.

Art. 4º Não se aplica aos magistrados oriundos do quinto constitucional da advocacia e do Ministério Público, empossados até a data da promulgação desta Emenda, a restrição estabelecida pelo inciso 1 do parágrafo único do ad. 104 da Constituição Federal.

Art. 5º o membro do Ministério Público admitido antes da promulgação desta Emenda poderá exercer atividade político-partidária, na forma da lei.

Art. 6º Os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal são denominados Promotores-Gerais de Justiça.

Art 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)  
– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, pela ordem.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria apenas de lembrar aos Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que o Presidente Edison Lobão marcou reunião para amanhã, às 11 horas, na Sala da Comissão, para darmos prosseguimento à votação do projeto de parcerias público-privadas.

Assim, eu pediria a presença de todos os Srs. Senadores membros da CCJ.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de informar que amanhã, às dez horas, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional fará realizar reunião ordinária para exame das indicações de dois nomes para exercerem as funções de Embaixadores em Honduras e nas Guianas.

Muito obrigado.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, devo também cumprir o dever de comunicar aos companheiros membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que amanhã, às 11 horas, realizaremos uma reunião extraordinária para dar prosseguimento à votação do projeto das PPPs.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que registre o meu voto "Sim", pois cheguei após o encerramento da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Infelizmente, podemos registrar na Ata a motivação de V. Ex<sup>a</sup>, o seu desejo, uma vez que a votação está encerrada.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)  
– Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá, Augusto Botelho e a Sr<sup>a</sup> Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 201 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desde há muito tempo, a questão do financiamento da produção artística e cultural em nosso país busca equacionamento definitivo.

O mecenato privado, por muito tempo, foi uma solução para viabilizar as artes. Entretanto, verificamos que a tendência dos grandes empresários e banqueiros em nosso país é patrocinar apenas espetáculos que eles consideram expressão da "fina arte", que é um modo educado de refletir o caráter elitista deste financiamento. A elite econômica patrocina, assim, apenas manifestações que julga dignas da elite.

Evidentemente este não é um conceito fixo, impermeável aos avanços históricos e às dinâmicas sociais. O que hoje se considera de elite pode, no passado, ter sido considerado popularesco, em outro contexto cultural.

O problema é que, em cada época, é possível separarmos as manifestações mais facilmente abrigáveis sob o manto do mecenato da elite daquelas que dificilmente conseguiram acesso às benesses.

Vem daí a necessidade de interferência do Estado, no sentido de garantir a preservação cultural, independentemente da origem social de determinada manifestação específica, assim como de garantir o acesso a todas as manifestações culturais ao maior número possível de brasileiros. O acesso à cultura é uma forma sutil de reforço de cidadania, valorizando o compartilhamento de experiências, ajudando a definir, mesmo, o caráter nacional brasileiro.

Entretanto, mesmo com o reconhecimento do papel central do Estado nesta temática, pouco se conseguiu fazer em prol da Cultura em nosso País.

O modelo estatizante, que colocava a Embrafilme como produtora, fracassou. Não é papel do Estado, certamente, imiscuir-se tão intimamente na área da produção cultural.

A melhor proposta, até o momento, parece ter sido a utilização dos mecanismos de renúncia fiscal como possibilidade de apoio às manifestações culturais em nosso país. Ao atual Presidente desta Casa devemos, certamente, a primeira dessas propostas, instituída na forma da Lei nº 7.505, de 1986, merecidamente lembrada como "Lei Sarney". Posteriormente esses mecanismos foram aperfeiçoados, por meio das Leis nº 9.313, de 1991, a Lei Rouanet, e nº 8.685, de 1993, a Lei do Audiovisual.

Todos esses diplomas legais foram bastante úteis, como sabemos, realmente funcionando como indutores de um novo fluxo de atividades e manifestações culturais da mais variada ordem. Entre 1990 e 2001, por exemplo, a quantidade de recursos disponíveis para financiamento desses produtos culturais mais do que decuplicou, atingindo R\$384 milhões.

A área cultural é uma importante geradora de empregos, mesmo que sua participação no PIB seja relativamente modesta, não chegando a 1%. Cada milhão de reais investido nessa área gera, segundo estimativas do Ministério da Cultura, cerca de 160 empregos diretos e indiretos. Como resultado disso, estima-se que mais de 800 mil pessoas estão ligadas à produção e comercialização de arte e cultura, atualmente, em nosso país.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, uma política que apresenta resultados tão relevantes para o País merece ser expandida e aperfeiçoada. É possível, por exemplo, pensar em algum esquema que permita a desconcentração dos investimentos, majoritariamente centralizadas na Região Sudeste.

Neste momento de escassez de empregos em alguns setores, talvez seja possível ampliar a renúncia fiscal para expandir empregos ligados à cultura, ou, mesmo, redirecionar tais investimentos para algu-

mas áreas mais frágeis, especialmente as ligadas à cultura popular.

O exemplo das leis de incentivo à cultura em nosso País é, certamente, benfazejo. Cabe-nos aperfeiçoá-las e propor mecanismos semelhantes que beneficiem outras áreas que, tradicionalmente, também são beneficiadas com o mecenato, como é o caso da pesquisa básica no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR.**

Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, incontáveis vezes, tenho vindo a esta tribuna para lembrar aos Srs. Senadores e à Nação que a Amazônia é depositária de um fabuloso cabedal de riquezas, que temos todos o inafastável dever de proteger, de resguardar, de preservar para as futuras gerações de brasileiros.

Não me canso de alertar para a cobiça internacional que esse nosso patrimônio atrai e para o risco a que ele está submetido em função da deficiente presença do Estado na região. Tenho pugnado, insistente, por uma atenção e um cuidado mais efetivos por parte do Governo Federal para com aquela área remota e escassamente povoada do nosso território. Em particular, tenho reivindicado que sejam sediados, na Amazônia, efetivos mais numerosos e mais bem aparelhados das nossas Forças Armadas, de modo que possamos exercer um patrulhamento mais eficaz de sua extensíssima fronteira, e tenhamos maior capacidade dissuasória em relação a eventuais pretensões de grupos guerrilheiros e paramilitares, com atuação nos países vizinhos, de se homiziarem em território brasileiro e a ele estenderem suas ações.

Em março passado, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o jornal *El Tiempo*, editado na Colômbia, publicou matéria que reproduz as principais conclusões de um relatório da Associação Latino-Americana de Direitos Humanos (Aldhu) sobre a situação dos povos indígenas da Amazônia colombiana.

Intitulado *La Agonía del Jaguar: Derechos Humanos de los Pueblos Indígenas de la Amazônia Colombiana*, o informe daquela respeitada entidade demonstra de forma irretorquível as funestas consequências que advêm da ausência do Estado, especialmente numa região que, por suas características físicas e demográficas, oferece condições favoráveis à implantação de organizações criminosas e de grupos políticos que atuam à margem do regime democrático e, mesmo, contrariamente a ele. Nessas circunstâncias, essas organizações e esses grupos tendem a se consolidar como autênticas formas de poder paralelo, infernizando a vida das populações nativas, oprimindo-as e dizimando-as.

O relatório da Associação Latino-americana de Direitos Humanos representa o primeiro estudo completo que se fez sobre a situação de direitos humanos dos povos indígenas daquela região, e traz dados alarmantes.

Segundo o informe, 22 dos 54 povos indígenas da Amazônia colombiana se encontram em uma situação de risco alto ou muito alto, por causa do conflito armado que, há décadas, grassa na região. O dado ganha contornos de maior dramaticidade quando se leva em conta que algumas dessas etnias contam menos de mil pessoas – algumas, inclusive, menos de cem indivíduos – e poderiam sofrer o mesmo destino das 90 tribos que desapareceram ao longo do século XX, vitimadas pelas enfermidades, pela violência e pela desagregação sociocultural trazidas pelos colonizadores. A única diferença é que, desta feita, a culpa é do conflito armado.

Realizado sob os auspícios da União Européia, o relatório da Aldhu é o resultado de um trabalho de um ano e meio, feito pela primeira vez no país vizinho: o projeto de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos dos Povos Indígenas da Amazônia Colombiana.

Indígenas das comunidades locais, capacitados pela entidade, percorreram a região compilando informações sobre a situação de seus quase cem mil habitantes. Falando, além do espanhol, arawak, tucano, makú-puinabe e outra dezena de línguas com caciques, pajés, homens, mulheres e crianças, esses pesquisadores de campo conseguiram sistematizar os horrores trazidos pelos grupos armados e os traficantes de cocaína, nos últimos cinco anos, aos 403 mil quilômetros quadrados mais preciosos e abandonados do território colombiano.

Utilizando material didático preparado pela Aldhu, os pesquisadores, ao mesmo tempo em que coletaram os dados que serviram de base para o estudo, realizaram, junto às comunidades, um trabalho de educação e promoção no que tange às normas do direito internacional humanitário e dos direitos humanos.

Na opinião de Darío Villamizar, diretor-executivo da Aldhu, a situação é muito séria, pois, se as violações dos direitos humanos são graves por si mesmas, sua gravidade é acentuada quando elas são praticadas contra povos que, em muitos casos, têm menos de mil indivíduos.

Populações diminutas; ações militares em territórios sagrados; ocupação do território tradicional; controle do ingresso de alimentos e de combustíveis por parte dos grupos irregulares e do exército; recrutamento forçado de crianças por parte da guerrilha; regimes de terror impostos em alguns lugares pelos paramilitares. Essa é a trágica realidade que se gene-

raliza progressivamente naquela porção do território do país vizinho.

Para que se tenha uma avaliação mais precisa do que se passa, é preciso levar em conta não apenas o sub-registro que se sabe existir das violações mas também as proporções de sua incidência sobre as diversas populações, indígenas.

Há povos, como os Taiwamo, de somente 22 pessoas. Os Makaguaje, Pisamira, Piaroa, Muinane e Ju-pda contam 100 integrantes ou menos. Os 490 Nukak têm 40 de seus membros registrados como havendo sido deslocados pelo conflito armado, drama agravado pelo fato de que, sendo nômades, vêm-se obrigados a assentar-se quando membros da tribo são deslocados. Os Cofán, que são 1.271, sofreram nada menos que 26 assassinatos. Para dar uma idéia do que isso representa proporcionalmente, o *El Tiempo* aponta que é como se, em Bogotá, 2% da população, cerca de 140 mil habitantes, houvessem sido assassinados em cinco anos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o relatório da Associação Latino-americana de Direitos Humanos deixa muito claro que, hoje, a guerra se está disseminando na Amazônia colombiana. Os departamentos de Putumayo, Caquetá e Guaviare são os mais afetados pelo conflito. Mas mesmo aqueles departamentos mais tranquilos, como Vaupés e Amazonas, começam a ser palco de alguns embates.

O Sr. Martin Von Hildebrand, Diretor da Fundação Gaia, que trabalha há anos com indígenas naquela região, afirma que os problemas se devem à falta da presença do Estado, que, na sua opinião, ainda não reconheceu que as entidades indígenas são entidades públicas, e que apoiá-las equivale a um esforço de construir o Estado. Para ele, as autoridades colombianas não conhecem a realidade cultural e ecológica da área.

O plantio de folhas de coca naquela região passou, entre 1990 e 2002, de 32 mil para mais de 52 mil hectares. Simultaneamente, observou-se um crescimento sem precedentes da guerrilha conduzida pelas Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), bem como a chegada e a consolidação dos grupos paramilitares nos centros urbanos. Foi, também, o período em que se constituíram as brigadas contra o narcotráfico e se iniciaram as campanhas de pulverização aérea, as quais, somente no ano de 2002, atingiram mais de 130 mil hectares, motivando 318 queixas à Defensoria Pública, por parte de mais de 6 mil famílias.

Segundo dados do Sistema Integrado de Monitoramento de Cultivos Ilícitos e do Escritório das Nações Unidas para as Drogas e o Crime, parques nacionais colombianos como La Paya, em Putumayo, La Maca-

rena, em Meta, e Nukak, em Guaviare, alguns deles em zonas indígenas, têm quase 2 mil e 500 hectares plantados com coca. Outros especialistas afirmam que, apenas em La Macarena, haveria 4 mil hectares.

As FARC e os paramilitares repartem quase por igual a responsabilidade pelas violações aos direitos humanos: a cada um desses grupos se atribui cerca de um terço dos assassinatos. Quase uma quarta parte dos crimes é de autor desconhecido. E uma pequena porção é atribuída às forças oficiais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, por dois motivos, precisamos prestar muita atenção à tragédia que se desenrola na Amazônia colombiana.

Em primeiro lugar, evidentemente, pelo fato de se tratar de uma zona fronteiriça ao território brasileiro. A generalização e o agravamento do conflito que, há décadas, lá se desenvolve deve ser motivo de constante e profunda preocupação para nós, pois é permanente o risco de que os combates acabem extravasando para nosso território ou de que combatentes acuados busquem refúgio deste lado da fronteira.

Em segundo lugar, precisamos prestar atenção ao que lá ocorre para extrairmos as lições que podem ser aprendidas a partir do calvário vivido pelo país vizinho. Temos, lá, mais um exemplo paradigmático das gravíssimas consequências que costumam advir da ausência do Estado em parcelas do território de uma nação, particularmente quando são áreas ricas, remotas e de população rarefeita.

Aqui mesmo, no Brasil, temos experiências desse tipo. Na década de 1970, a brutal opressão patrocinada pela ditadura militar, a quase total inexistência de espaços para o exercício da política levou alguns segmentos da oposição ao Governo a fazerem a equivocada opção de combater o regime pela força das armas. O mais importante levante guerrilheiro contra a ditadura brasileira escolheu, para palco de sua tentativa insurgente, a região do rio Araguaia, área pouco povoada e de difícil acesso.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o grave conflito que hoje se desenrola na Amazônia colombiana, bem como o episódio da Guerrilha do Araguaia colocam em relevo a necessidade de ampliarmos e fortalecermos a presença do Estado nas regiões mais remotas do território nacional, especialmente nas áreas de fronteira da nossa Amazônia. Precisamos aprender com as lições da história, de modo a não repetir os erros que cometemos no passado.

Na Amazônia estão guardadas as riquezas mais valiosas deste País. Não podemos descurar desse patrimônio. Vigiá-lo, defendê-lo, preservá-lo é nosso dever sagrado.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, divulgaram-se, há pouco, as conclusões da primeira etapa do Fórum Nacional do Trabalho (FNT), uma importante iniciativa do Governo Federal destinada à promoção do diálogo e da negociação “sobre a reforma sindical e trabalhista”.

O Fórum, como se sabe, teve por finalidade precípua também a promoção, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, “da adequação das leis e instituições que regulam o trabalho no Brasil às novas exigências do desenvolvimento nacional e à realidade atual do mundo do trabalho”.

No período compreendido entre os meses de agosto de 2003 e março de 2004, as representações do Governo, dos trabalhadores e do empresariado reuniram-se no FNT, já então um “órgão tripartite e paritário”, composto de acordo com os princípios determinados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Nesta Capital, mais de 500 participantes de 36 reuniões oficiais estiveram envolvidos nos trabalhos, dedicando-se especialmente aos temas relacionados com a Reforma Sindical.

Entre julho e setembro de 2003, realizaram-se as Conferências Estaduais do Trabalho, em 27 Unidades da Federação. Cerca de 20 mil pessoas participaram também de seminários, oficinas, ciclos de debates, audiências públicas e plenárias, sob a coordenação das Delegacias Regionais do Trabalho (DRTs), possibilitando o amplo debate das reformas sindical e trabalhista.

Diferentes decisões consensuais obtidas no período podem ser atribuídas aos “resultados preliminares dos grupos temáticos”, entre os quais os relacionados às questões de Organização Sindical, Negociação Coletiva e Composição de Conflitos, reunidos em relatórios parciais consolidados pela Comissão de Sistematização e aprovados pelo Plenário do Fórum, em 16 de março de 2004.

Ademais, a coordenação do Fórum promoveu consultas a muitos especialistas da área de relações de emprego, bem como a entidades do Poder Público relacionadas com as questões trabalhistas, entre as quais o Tribunal Superior do Trabalho; o Ministério Público do Trabalho; a Comissão Especial da Reforma Trabalhista da Câmara dos Deputados e sua Comissão Permanente de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Entre outras considerações, os formuladores do estudo reconheceram que “a promoção e a sustentação do diálogo social são instrumentos fundamentais para o futuro virtuoso das relações de trabalho no Brasil”.

No entanto, esse diálogo apenas se fortalece com “a consolidação de organizações sindicais fortes e representativas”. Então, um sistema sindical deve ter como referência a representatividade, aferida segundo critérios objetivamente fixados.

Assim, a representatividade, comprovada ou derivada, das representações de trabalhadores e de empregadores “deve estar ancorada na livre associação dos trabalhadores, das empresas ou unidades produtivas nos sindicatos de base”. Tais organizações, que “não precisam ser simétricas”, devem estar em conformidade com os níveis e âmbitos de negociação coletiva.

As entidades sindicais de trabalhadores e de empregadores que têm atribuição para celebrar instrumentos normativos de trabalho, em seus respectivos níveis de representação, devem ser reconhecidas, na ampla estrutura sindical, pelo estabelecimento e a aprovação de critérios de representatividade.

Conseqüentemente, uma nova legislação teria como objetivo estabelecer a organização sindical em todos os seus níveis e âmbitos, além de fortalecer as Centrais Sindicais e as Confederações de Empregadores como entidades nacionais e órgãos de direção da estrutura sindical dos trabalhadores e de empregadores, respectivamente.

Permite-se, assim, que as Centrais e as Confederações possam constituir suas estruturas organizativas, e inibe-se a proliferação e a pluralidade, sem ferir a liberdade sindical, com base em critérios de representatividade estabelecidos em lei.

O documento, que ora comentamos resumidamente, refere-se, ainda, a temas relacionados aos critérios gerais de organização e sustentação financeira das entidades sindicais de trabalhadores, envolvendo aspectos relacionados aos critérios gerais; à exclusividade de representação na base; ao estatuto das entidades sindicais; à concessão e perda de representação; à estrutura e âmbito da representação; às Confederações não filiadas à Central Sindical; às Federações estaduais ou interestaduais não filiadas à Central Sindical ou Confederação; e aos Sindicatos.

Registrados, por derradeiro, que numerosas propostas, individuais e de instituições, foram acolhidas e encaminhadas à Comissão de Sistematização, empenhada em incorporar ao debate aqueles setores que defendem mais alta participação no processo de negociação, como as Confederações Nacionais de Trabalhadores.

Desse esforço, chegou-se à compreensão generalizada de que as propostas reunidas na agenda da Reforma Sindical superaram “as expectativas daqueles que estiveram envolvidos nas negociações”.

Esse consenso aponta para “a necessidade de uma extensa redefinição das normas jurídicas relativas à organização sindical, à negociação coletiva e à solução de conflitos do trabalho”. Alcançado esse ponto, o Governo terá reunido os subsídios indispensáveis à elaboração do projeto de Reforma Sindical, a ser submetido à discussão e final decisão das duas Casas do Parlamento pátrio.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero hoje chamar a atenção para o que certamente já é uma das contribuições mais relevantes do Parlamento, nesta Legislatura, para a consolidação do Estado brasileiro como um Estado democrático e justo. Refiro-me à promulgação da Reforma do Judiciário.

Foi mais de uma década de esforços, que hoje vemos realizados, ao menos em parte. Digo apenas em parte, porque, além do que foi encaminhado de volta à Câmara e que exige emendas constitucionais, há ainda muito trabalho a ser feito, seja por nós, legisladores, no que diz respeito à legislação infraconstitucional que terá que ampliar, desdobrar e regulamentar os novos preceitos constitucionais, seja pelo próprio Poder Judiciário, no que se refere à modernização de sua gestão e à adequação de sua estrutura e de seus procedimentos às novas regras.

Uma avaliação do sucesso dessa reforma, portanto, vai levar ainda algum tempo. O que é certo é que seu sucesso será diretamente proporcional à nossa capacidade de levar adiante o que já foi começado e de aprofundar duas de suas finalidades mais importantes, que são dar celeridade à prestação judicial e garantir o acesso de todos à justiça.

Alguma coisa em direção a essas duas finalidades já foi feita. Quanto à necessidade de aumentar a celeridade da justiça, o avanço mais importante da parte da reforma já aprovada e promulgada é a preservação da função do Supremo Tribunal Federal como corte constitucional. A criação do instituto da súmula vinculante, bem como a possibilidade de o Supremo recusar recurso extraordinário que não comprove a repercussão geral das questões constitucionais concernidas, vão contribuir para mudar a percepção do STF como última instância recursal e para devolver-lhe o caráter de corte constitucional, que deve ter.

Isso deve ser completado e aprofundado com a aprovação – assim esperamos – do instituto da súmula impeditiva de recursos, criada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior do Trabalho, na parte da reforma encaminhada à Câmara. Tudo isso servirá não só para aliviar a pressão sobre os

tribunais superiores, mas, sobretudo, para dar mais coerência e consistência ao sistema como um todo, o que terá, certamente, reflexos na sua eficiência e na sua eficácia.

Sr. Presidente, além disso, destaco mais quatro pontos da reforma, relacionados à organização do Poder Judiciário, que, tenho certeza, vão dar sua contribuição para acelerar o andamento dos processos.

O primeiro ponto é que a atividade jurisdicional será ininterrupta, ficando vedada a concessão de férias coletivas aos juízes. O segundo, que o número de juízes será proporcional à efetiva demanda judicial e à população, evitando, assim, a sobrecarga e o acúmulo de processos distribuídos por juiz. O terceiro é a permissão para delegar a servidores dos tribunais a autoridade para realizar atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, permitindo, assim, que os juízes se dediquem exclusivamente às tarefas jurisdicionais. Por fim, o quarto ponto estabelece que a distribuição dos processos será imediata, em todos os graus de jurisdição.

Quanto ao acesso à justiça, quero destacar, rapidamente, a criação da justiça itinerante, a autorização para funcionamento descentralizado dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Tribunais de Justiça e o fortalecimento da defensoria pública. Todas essas medidas certamente terão como efeito trazer a justiça para mais perto dos cidadãos.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é preciso que se diga que todos temos consciência de que essa reforma não é mais do que o ponto de partida de um processo mais longo de aprimoramento de nossas instituições judiciais. De modo algum consideramos que o trabalho esteja encerrado. Por um lado, ainda esperamos que a Câmara aprove os aperfeiçoamentos propostos pelo Senado e complete, assim, a parte constitucional da reforma. Torçamos, aliás, para que essa parte da Reforma do Judiciário que voltou à Câmara tenha um destino melhor do que o da Reforma da Previdência. Por outro lado, para garantir efetivamente a realização das duas finalidades mais importantes, que são a celeridade e o acesso à justiça, ainda é preciso, como disse, estender a reforma à legislação infra-constitucional, especialmente à legislação processual, e modernizar a gestão da justiça. Essa última tarefa cabe primariamente ao próprio Poder Judiciário, mas a primeira é ainda algo que cai sob a nossa responsabilidade como legisladores.

Agora mesmo estão em tramitação, nas duas Casas do Congresso, alguns projetos de lei que são fundamentais para completar a Reforma do Judiciário. O primeiro deles, já aprovado na Câmara, altera pro-

fundamente o Código de Processo Civil, no que diz respeito ao processo de execução civil de títulos judiciais. Como sabem todos, o Código de Processo Civil prevê, atualmente, três fases distintas até a extinção do processo: a fase de conhecimento, a de liquidação e a de execução de sentença. Com a mudança proposta no projeto, as fases de liquidação e execução devem passar a fazer parte do processo de conhecimento. Não será mais preciso um novo processo para que alguém que ganhou uma causa de indenização, por exemplo, venha efetivamente a receber aquilo a que tem direito. Isso deve reduzir o tempo de tramitação dos processos em pelo menos um terço.

Complementarmente, também está sendo alterado o processo de execução de títulos extrajudiciais. Da mesma forma, a intenção é dar celeridade ao processo. Já existe um projeto sobre isso em tramitação na Câmara. Entre outras coisas, esse projeto privilegia a adjudicação de bens, em detrimento da hasta pública, e institui mecanismos que desestimulam a protelação.

Essas mudanças no processo de execução completam-se, de certa forma, com a instituição do mecanismo de mediação paraprocessual. A parte da reforma constitucional que voltou à Câmara já prevê que os interessados em resolver seus conflitos de interesse poderão valer-se de juízo arbitral, na forma da lei. Há, sobre isso, um projeto de lei já aprovado pela Câmara e agora tramitando pelo Senado. Esse projeto introduz a possibilidade da mediação prévia, por via judicial ou extrajudicial, e a obrigatoriedade, com algumas exceções, da tentativa de mediação incidental no processo de conhecimento. O instituto da arbitragem, que permite a resolução de conflitos, relativos especialmente a direitos patrimoniais disponíveis, por meios extrajudiciais alternativos, como a negociação, a conciliação e a mediação, já existe no Brasil desde 1996. A institucionalização da mediação paraprocessual voltada ao processo civil vem ampliar o campo de possibilidades dessas soluções alternativas, contribuindo sensivelmente para dar celeridade à prestação jurisdicional.

Outro ponto importante, que vai exigir muito de nossa atenção, diz respeito à reforma do sistema recursal brasileiro. Para além da existência de institutos que são verdadeiros fósseis jurídicos, como o dos chamados embargos infringentes, há ainda a percepção de que o sistema recursal brasileiro serve mais às estratégias protelatórias dos advogados do que para garantir o respeito aos princípios fundamentais dos direitos ao contraditório e à ampla defesa. Sem negar esses princípios – ao contrário, pensando justamente em sua proteção e na garantia de sua efetividade – e sem eliminar as possibilidades de recursos, é preciso

dar racionalidade ao sistema, para dar-lhe celeridade e eficiência.

Essas modificações, Sr. Presidente, visam a tornar o Código de Processo Civil mais adequado à presteza que esperamos da justiça. Quanto ao processo penal, a questão é menos premente, mas também exigirá um pouco da nossa atenção.

Há, na Câmara dos Deputados, três projetos, todos prontos para ir a Plenário, que alteram o Código de Processo Penal com a intenção de modernizá-lo e, assim, de garantir sua presteza e justiça, sem, naturalmente, retirar-lhe as garantias necessárias.

Há um projeto alterando os dispositivos referentes ao Tribunal do Júri, criando a instrução preliminar e simplificando a instrução em plenário, entre outras coisas. Há outro modificando alguns aspectos da atividade probatória, da sistemática de perícia e da oitiva de testemunhas, procurando modernizar significativamente o processo. Há, por fim, um projeto relativo à prisão, medidas cautelares, liberdade provisória e fiança. O projeto cria um novo sistema de regras sobre esses tópicos, proporcionando ao juiz alternativas de aplicação de medidas cautelares, sempre de acordo com o caso concreto que demanda solução.

Por fim, Sr. Presidente, quando se fala de celeridade e garantia de acesso à justiça, não podemos nos esquecer da instituição dos juizados especiais, implantados no Brasil em 1995. Atualmente, são objeto de uma ampla pesquisa, realizada pelo Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais, com apoio do Ministério da Justiça. Parte da pesquisa, sobre o universo dos juizados especiais no Estado de São Paulo, já foi realizada e traz algumas informações relevantes. Por um lado, comprova o sucesso dos juizados especiais em aumentar o acesso à justiça. Por outro, mostra algumas fragilidades, que deveríamos cuidar para que não ponham a perder essa experiência tão frutífera.

Há, antes de mais nada, um problema causado pelo próprio sucesso desses juizados. Com o aumento da procura, sem a atualização proporcional de sua estrutura, esses juizados já começam a se ver também sobrecarregados.

Além disso, a pesquisa mostra que os tribunais especiais, embora já se vão quase dez anos de sua criação, ainda estão pouco institucionalizados. Para além da fragilidade da infra-estruturaposta à disposição desses juizados, que ainda dependem muito da boa vontade e da disposição dos seus operadores, falta também um investimento direcionado à formação de mão-de-obra especializada, especialmente de conciliadores. A pesquisa mostrou que, em São Paulo, três

quartos dos conciliadores não passaram por nenhum tipo de treinamento específico.

De todo modo, a existência desses juizados e sua utilização crescente pela sociedade trouxeram uma mudança de mentalidade muito significativa. Hoje, a “cultura da sentença” vem sendo pouco a pouco substituída por uma valorização da conciliação e da figura do conciliador, da mediação e da composição de conflitos. Cada vez mais, essas soluções, mais livres dos formalismos da justiça tradicional, mas capazes de garantir a solução justa dos conflitos, ganham a confiança dos cidadãos. Cabe a nós estimulá-las e garantir seu funcionamento eficiente.

Atualmente, há várias matérias relativas aos juizados especiais tramitando no Congresso, algumas delas ampliando suas competências. Isso é bem-vindo, mas não podemos esquecer que essa ampliação só terá efeitos concretamente benéficos se, ao mesmo tempo, vier com a preocupação de garantir sua infra-estrutura, a capacitação dos seus operadores e, sobretudo, sua correta institucionalização.

Sr. Presidente, conluso, voltando ao que disse no início. Creio que podemos nos orgulhar da contribuição que demos ao esforço, que remonta à Constituinte de 1988, de criar instituições justas e democráticas no Brasil. A Reforma do Judiciário, em especial, tem um papel particularmente importante para consolidar esse esforço, dado o lugar estratégico que ocupa o Poder Judiciário, não só na estrutura estatal, mas, sobretudo, na regulação das relações sociais.

Agora, é vital que não relaxemos nossa atenção, a fim de completar o que ainda falta. Só assim veremos efetivamente coroados os nossos esforços e recompensadas as esperanças da sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

**A SR<sup>a</sup> LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores:

#### LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O mês de dezembro assinala o aniversário de promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social, a conhecida LOAS, ou Lei 7.842/93.

No último dia 07 a LOAS completou 11 anos. A data merece ser rememorada, principalmente pelos efeitos da Lei junto às pequenas comunidades, aos grandes centros urbanos e, por consequência, no âmbito de todo o país.

O Relatório/pesquisa feito pelo Conselho Nacional de Assistência Social, precedendo a IV Conferência Nacional, realizada em dezembro de 2003, traz

dados precisos sobre os efeitos da LOAS nos municípios brasileiros:

#### CONTRIBUIÇÃO DA LOAS NA MUDANÇA DA REALIDADE DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

47,9% responderam – “mudou significativamente”

46,9% responderam – “alterou um pouco”

1,7% responderam – “não alterou nada”

3,7% responderam – não dispõem da informação

94,8% dos municípios brasileiros se sentiram significativamente ou um pouco beneficiados pela aplicação da Lei Orgânica da Assistência Social.

Embora sancionada pelo então Presidente Itamar Franco, em 07 de dezembro de 1993, a LOAS foi, de fato, implementada a partir do início do Governo Fernando Henrique Cardoso, em 1995.

Como Secretária Nacional de Assistência Social tive a honra de participar de todas as ações de governo visando colocar em prática o texto da LOAS.

Posso afirmar que a partir da LOAS a assistência social tornou-se um pressuposto para a cidadania e, como direito social, deixou de ter um caráter eventual. Sobretudo, deixou de representar uma resposta fragmentada às diversas situações de pobreza e de exclusão vividas por determinados segmentos da população.

No desenho de implantação das suas ações, a então Secretaria Nacional de Assistência Social incorporou princípios e diretrizes que permitiram uma integração com as várias políticas de governo de vocação universal, como educação, saúde, previdência social, habitação, saneamento básico e trabalho.

Ainda sob o ponto de vista institucional, vale ressaltar o alto nível de integração alcançado junto aos outros entes federativos, Estados e Municípios. Além da chamada à participação da sociedade civil, com a criação dos Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social.

Foi significativo o nível de acesso disponibilizado à população, em relação aos diversos programas. Este fato, por si, ajudou no avanço rumo à universalidade dos direitos, como princípio definido na própria Constituição.

Outro avanço considerável foi a adequada colocação das condicionalidades na modelagem dos programas. Essas condicionalidades reorientaram determinadas práticas sociais ilegais ou desaconselháveis, principalmente em relação ao trabalho infantil e, posteriormente, na programa Bolsa-Escola e Bolsa-Alimentação, dentre outros.

Na linha programática, ressalto, no curto espaço deste pronunciamento, dois programas do mais alto alcance social:

Os Benefícios de Prestação Continuada, implantados em janeiro de 1996, são hoje o maior programa vinculado ao Fundo Nacional de Assistência Social, havendo liberado, no ano de 2003, valores mensais de um salário mínimo a mais de 1 milhão e 700 mil beneficiários – entre idosos e portadores de deficiência – com desembolso total superior a R\$4,500 bilhões.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), também lançado em 1966, inicialmente para o universo das carvoarias de Mato Grosso do Sul, tem como propósito erradicar as piores formas de trabalho infantil no País. Com público-alvo definido para a faixa das crianças de sete a quinze anos, o PETI alcança neste momento cerca de 830 mil beneficiários em todo o Brasil.

No momento, pois, em que lembramos o aniversário de uma Lei que veio para mudar a face da assistência social no Brasil, conclamo os meus pares e, em especial, as lideranças do Governo, a transformarmos a bandeira das políticas de assistência social em galardão do bem comum e em assunto exclusivo de Estado.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 09 do corrente, quinta-feira, às dez horas, no plenário do Senado Federal, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 55, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória  
nº 208, de 2004)

**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 55, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 208, de 2004), que *altera dispositivos da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, que institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério*

Superior e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, e dá outras providências.

Relatora revisora: Senadora Fátima Cleide

2

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 56, DE 2004**

**(Proveniente da Medida Provisória  
nº 209, de 2004)**

**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do  
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 56, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 209, de 2004), que dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências.

Relator revisor:

3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 57, DE 2004**

**(Proveniente da Medida Provisória  
nº 210, de 2004)**

**Encontra-se sobrestando a pauta,  
nos termos do § 6º do art. 62 da  
Constituição Federal**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 57, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 210, de 2004), que altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas – ANA, e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Ney Suassuna

4

**MEDIDA PROVISÓRIA**

**Nº 211, DE 2004**

**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do  
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 211, de 2004, que abre, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para os fins que especifica.

Relator revisor: Senador Magno Malta

5

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 58, DE 2004**

**(Proveniente da Medida Provisória  
nº 212, de 2004)**

**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do  
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 58, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 212, de 2004), que altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal – GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal – GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Paulo Octávio

6

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 59, DE 2004**

**(Proveniente da Medida Provisória  
nº 213, de 2004)**

**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do  
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 59, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 213, de 2004), que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades benfeitoras de assistência social no ensino superior; altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 9 de julho de 2004; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Rodolpho Tourinho

7

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 60, DE 2004  
(Proveniente da Medida Provisória  
nº 214, de 2004)**

**Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do  
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 60, de 2004 (proveniente da Medida Provisória nº 214, de 2004), que *dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira, altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Tião Viana

8

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 253, DE 2004**

**(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 1.501, de 2004 – art. 336, II)**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – “Exploração Sexual”, que altera o Título VI (dos crimes contra os costumes) da Parte Especial do Código Penal.

9

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 48, DE 2004**

**(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 1.510, de 2004 – art. 336, II)**

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2004 (nº 3.443/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial – ABDI, e dá outras providências.

Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável (aguardando leitura). Dependendo de pareceres das Comissões de Educação (Relator: Senador Eduardo Azeredo) e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 64, DE 1999  
(Votação Nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro

signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2002  
(Votação Nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2003  
(Votação Nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.*

Parecer sob nº 549, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 57, DE 2003  
(Votação Nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao*

art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 22, DE 2000**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição  
nºs 77, de 1999, e 28, de 2000)**  
(Votação Nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual*.

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, e 28, de 2000, que tramitam em conjunto.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 77, DE 1999**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal*.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 28, DE 2000**

**(Tramitando em conjunto com as Propostas de  
Emenda à Constituição  
nºs 77, de 1999, e 22, de 2000)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Pedro Simon, que *dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal*. (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

**17  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 81, DE 2003**  
(Votação Nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que *acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória*.

Parecer favorável, sob nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**18  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 15, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que *altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal*. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

**19  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2003**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *adiciona um parágrafo ao art. 183 da Constituição Federal, aumentando o tamanho máximo do lote objeto de usucapião especial urbano em cidades com menos de 300.000 (trezentos mil habitantes)*.

Parecer sob nº 271, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Maranhão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**20  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 87, DE 2003**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

21

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2003 (nº 5.119/2001, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Milton Santos” a BR-242 (Bahia-Brasília), que atravessa a Chapada Diamantina e o oeste baiano.*

Parecer sob nº 1.751, de 2004, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável com a Emenda nº 1-CE, que apresenta.

22

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (dispõe sobre os crimes relativos a cenas de sexo explícito ou pornográficas envolvendo crianças e adolescentes).

23

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a exploração sexual, que *altera dispositivos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente* (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congêneres, quando hospedarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização).

24

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 2004

Projeto de Lei do Senado nº 188, de 2004, de iniciativa da Comissão Temporária criada nos termos dos Requerimentos nºs 529, de 2003, 19, 164, 350, 444, 577 e 587, de 2004, que *dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas e dá outras providências.*

25

### REQUERIMENTO Nº 1.462, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.462, de 2004, do Senador Edison Lobão, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de

distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

26

### REQUERIMENTO Nº 1.466, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.466, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 2004, de sua autoria.

27

### REQUERIMENTO Nº 1.517, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.517, de 2004, do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 367, de 2003, 21 e 36, de 2004, por regularem a mesma matéria.

Requerimento nº 1.486, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, que requer, nos termos do art. 70, combinado com o inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 215, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada pelo Tribunal de Contas da União, em caráter de urgência, inspeção nos convênios celebrados entre a União e as pessoas jurídicas de direito privado denominadas ANCA – Associação Nacional de Cooperação Agrícola; CONCRAB – Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil e ITERRA – Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 22 horas e 21 minutos.)*

### PARECER Nº 64, DE 2004-CN

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Aviso nº 15, de 2004-CN (nº 844-SGS-TCU/2004, na origem), que “Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 645, de 2004-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia (Construção de Trecho Presidente Médici – São Miguel do Guaporé) (TC nº 3.187/2004-4)”.**

#### I – Relatório

Trata o presente parecer do Aviso nº 15, de 2004-CN (nº 844-SGS-TCU/2003, na origem), que encami-

nha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 645, proferido pelo Plenário do TCU na Sessão Ordinária de 25-5-04. Tal deliberação está inserida nos autos TC nº 3.187/2004-4, que cuidam de levantamento de auditoria realizado nas obras de construção de trechos rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia (trecho: Presidente Médici – São Miguel do Guaporé).

Segundo o Relatório do Ministro Benjamin Zymler, o “empreendimento pretende proporcionar a melhoria do escoamento de produção (principalmente pecuária) com o acesso de uma grande região de Rondônia à BR 364 e daí ao resto do país, bem como o acesso à região fronteiriça da Bolívia.”

No que tange à execução das obras e seu acompanhamento, o Voto do Ministro faz consignar o seguinte:

Conforme ressaltado no Relatório supra, o convênio anteriormente firmado não está mais vigente e a prestação de contas dos recursos anteriormente repassados ainda se encontra em análise no âmbito do DNIT. Além disso, os contratos de execução das partes das obras também não se encontram mais vigentes.

2. Acrescento, ainda, que os recursos previstos para o presente exercício serão repassados por meio de novo convênio já celebrado e que ainda não existem contratos firmados a serem custeados com recursos desse convênio. Não há, pois, falar em irregularidades ou falhas na gestão de tais valores. Não há, também, motivo para manutenção da obra sob exame no quadro VIII da Lei Orçamentária de 2004.

Em face disso, o Tribunal de Contas da União deliberou, entre outras coisas, mediante o Acórdão nº 645/2004-TCU-Plenário, o seguinte:

9.7. – informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que não foram identificadas ocorrências que impedem o reinício das obras da BR-429/RO (vide itens 1 e 2 do Voto que fundamenta o presente Acórdão), não havendo motivos, portanto, para a manutenção da obra sob exame no quadro VIII da Lei Orçamentária de 2004.

Além desse aspecto, vale, ainda, mencionar que as irregularidades identificadas em fiscalizações anteriores continuarão a ser tratadas no âmbito do TC nº 10.104/1999-2. Porém, nova constatação acerca de indícios de desvio de dinheiros públicos da ordem de R\$425 mil, feita nessa etapa de investigação, acarretou a conversão do TC nº 3.187/2004-4 em tomada de contas especial.

É o relatório.

## II – Voto

Trata o presente parecer das obras de construção do trecho rodoviário Presidente Médici – Guaporé, na BR-429 em Rondônia. De acordo com as informações do TCU, não faz mais sentido manter o empreendimento em tela no Anexo VIII da Lei nº 10.837/04 (LOA/2004), pois o Convênio e os contratos já encerraram. A prestação de contas do convênio encontra-se em análise no âmbito do DNIT.

Diante disso, voto no sentido de que esta Comissão:

a) tome conhecimento do Aviso nº 15, de 2004-CN, e das peças que o acompanham;

b) delibere pela exclusão do subtítulo 26.782.0236.7480.0004 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia – Construção do Trecho Presidente Médici – São Miguel do Guaporé, da Unidade Orçamentária 39252, constante do Anexo VIII da Lei nº 10.837/2004, acolhendo, para tanto, o projeto de decreto legislativo em anexo, tendo em vista o disposto no art. 93, § 5º, da Lei nº 10.707/2003.

Sala da Comissão, – Deputada Professora **Raquele Teixeira**, Relatora.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Exclui do Anexo VIII – Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com indícios de Irregularidades Graves da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, o subtítulo 26.782.0236.7480.0004 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia – Construção do Trecho Presidente Médici – São Miguel do Guaporé, da Unidade Orçamentária 39252.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VIII – Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da Lei nº 10.837, de 18 de janeiro de 2004, o subtítulo 26.782.0236.7480.0004 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia – Construção do Trecho Presidente Médici – São Miguel do Guaporé, da Unidade Orçamentária 39252.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste decreto legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – Deputada Professora **Raquele Teixeira**, Relatora.

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Vigésima Terceira Reunião Ordinária, da Segunda Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2004, APROVOU, por unanimidade, o Relatório da Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA ao Aviso nº 015/2004-CN, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado foi favorável à exclusão do Anexo VIII da Lei nº 10.837, de 16/01/2004, do subtítulo 26.782.0236.7480.0004 - Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia – Construção do Trecho Presidente Médici – São Miguel do Guaporé, da Unidade Orçamentária 39252. Ao Relatório e ao Projeto de Decreto Legislativo, nos dias 05 e 06/08/2004, não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, José Carlos Machado, Segundo Vice-Presidente, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Antonio Joaquim, Arnon Bezerra, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Bismarck Maia, Carlito Merss, Claudio Cajado, Colbert Martins, Daniel Almeida, Darci Coelho, Devanir Ribeiro, Dr. Rodolfo Pereira, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Fernando de Fabinho, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Guilherme Menezes, Hamilton Casara, Hermes Parcianello, Homero Barreto, Humberto Michiles, Jackson Barreto, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Chaves, José Divino, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Leodegar Tiscoski, Leônidas Cristino, Luiz Bittencourt, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Negromonte, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Novais, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rodrigo Maia, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Rubens Otoni, Silas Brasileiro, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Waldemir Moka, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Geraldo, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Hélio Costa, Ideli Salvatti, João Ribeiro, Luiz Otavio, Mozarildo Cavalcanti, Romeu Tuma, Sérgio Cabral, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 18 de novembro de 2004.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
Presidente

  
Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA  
Relatora

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 13, DE 2004**

**Exclui do Anexo VIII – Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Indícios de irregularidades Graves da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, o subtítulo 26.782.0236.7480.0004 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia – Construção do Trecho Presidente Médici – São Miguel do Guaporé, da Unidade Orçamentária 39252.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VIII – Relação de Subtítulos de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, o subtítulo 26.782.0236.7480.0004 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-429 no Estado de Rondônia – Construção do Trecho Presidente Médici – São Miguel do Guaporé, da Unidade Orçamentária 39252.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste decreto legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2004.  
– Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Deputada Professora **Raquel Teixeira**, Relatora.

**PARECER Nº 65, DE 2004 – CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 30, de 2004-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito Suplementar no valor de R\$25.000.000,00, para reforço de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.**

Autor Poder Executivo  
Relator: Deputado **José Chaves**

**1. Apreciação**

**1.1. Histórico**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que Lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreção do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 101, de 2004-CN (nº 348/2004, na origem), o Projeto de Lei nº 30, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$25.000.000,00, para atender a programação de “Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários – na Região Sudeste”.

A Exposição de Motivos nº 142/2004/MP, de 15-6-2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece que tal suplementação

tem por objeto possibilitar ao ministério das cidades a realização de repasses de recursos a estados e municípios para ações de melhoria das condições de habitabilidade em assentamentos precários localizados nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo. Esclarece, também, que em acatamento às disposições da Lei nº 10.707/03 (LDO/2004), estão sendo feitos os devidos cancelamentos compensatórios de despesas primárias.

Lida em Sessão e distribuída em avulsos, coube-nos, por designação da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, datada de 6-7-2004, a honrosa incumbência de relatá-la.

**1.2. Análise**

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, dado objetivar o reforço de dotações já constantes da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 10.837, de 16-1-2004) e formulada de acordo com o que determina o art. 63 da Lei nº 10.707 de 30-7-2003 (LDO/2004).

Como recursos compensatórios para a abertura do crédito, a Exposição de Motivos deixa claro que tais derivarão do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2003, fonte legítima para esse fim, nos termos do que estabelece a Lei nº 4.320, de 1964, em seu Art. 43. § 1º.

Os levantamentos empreendidos pela Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados, a pedido da Relatoria, evidenciam que as dotações para “Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade em Assentamentos Precários, constantes da Lei Orçamentária vigente, ao nível de Regiões, apresentam o seguinte quadro de dotações e de execução orçamentária (até o início de novembro de 2004):

| Dotação        | Subtítulo  | Em R\$ 1.000 |           |           |
|----------------|--|--------------|-----------|-----------|
|                |  | GND          | Valor LOA | Empenhado |
| 1128.0634.0010 | Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade em Assentamentos Precários - Na Região Norte        | 4            | 96.560    | 96.560    |
| 1128.0634.0020 | Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade em Assentamentos Precários - Na Região Nordeste     | 4            | 332.256   | 317.058   |
| 1128.0634.0030 | Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade em Assentamentos Precários - Na Região Sudeste      | 4            | 178.500   | 168.155   |
| 1128.0634.0040 | Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade em Assentamentos Precários - Na Região Sul          | 4            | 121.720   | 68.400    |
| 1128.0634.0050 | Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade em Assentamentos Precários - Na Região Centro-Oeste | 4            | 120.955   | 0         |

Como se pode notar, as alocações a esse nível foram bastante limitadas em todas as regiões macroeconômicas, expressando uma situação singular haja vista a prioridade que tem sido atribuída ao setor habitacional pelo governo, por razões sociais e econômicas, inclusive em razão do grande déficit habitacional existente em todas as regiões e na maior parte das localidades do País.

Foram apresentadas trinta e duas emendas ao Projeto de Lei nº 30/04-CN, no montante de R\$100.2 milhões, ou seja, equivalentes a quatro vezes o valor total do crédito adicional, com a seguinte concentração por Estados e Regiões:

| UF/Part.            | Nºs das Emendas     | Quant.    | TOT. P/UF     | TOT P/REG     | UF        |
|---------------------|---------------------|-----------|---------------|---------------|-----------|
| ALAGOAS             | 03 e 17             | 2         | 10,0          |               | AL        |
| BAHIA               | 18 a 24             | 7         | 2,7           |               | BA        |
| CEARÁ               | 15, 16, 30, 31 e 32 | 5         | 25,0          |               | CE        |
| PIAUÍ               | 29                  | 1         | 5,0           |               | PI        |
| SERGIPE             | 13                  | 1         | 1,5           |               | SE        |
| <b>NORDESTE</b>     |                     | <b>16</b> |               | <b>44,2</b>   | <b>NE</b> |
| PARÁ                | 04 a 11             | 8         | 17,0          |               | PA        |
| RONDÔNIA            | 12                  | 1         | 10,0          |               | RO        |
| RORAIMA             | 27 e 28             | 2         | 10,0          |               | RR        |
| <b>NORTE</b>        |                     | <b>11</b> |               | <b>37,0</b>   | <b>NO</b> |
| GOIÁS               | 14                  | 1         | 3,0           |               | GO        |
| MATO G. DO SUL      | 25 e 26             | 2         | 6,0           |               | MS        |
| <b>CENTRO-OESTE</b> |                     | <b>3</b>  |               | <b>9,0</b>    | <b>CO</b> |
| RIO DE JANEIRO      | 01                  | 1         | 6,5           |               | RJ        |
| <b>SUDESTE</b>      |                     | <b>1</b>  |               | <b>6,5</b>    | <b>SD</b> |
| PARANÁ              | 02                  | 1         | 3,5           |               | PR        |
| <b>SUL</b>          |                     | <b>1</b>  |               | <b>3,5</b>    | <b>SL</b> |
| <b>TOTAIS</b>       |                     | <b>32</b> | <b>100,20</b> | <b>100,20</b> | <b>TT</b> |

Dados os elementos e fundamentos que acompanham a proposição, embora reconhecendo o mérito e

a procedência das emendas que lhe foram propostas, dada a circunstância de que até a conclusão da tramitação do projeto de lei é pouco provável que exista tempo hábil para a execução particularizada das dotações, em razão das exigências técnicas, legais e burocráticas, somos pela rejeição integral das emendas.

## II. Voto do Relator

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, Somos pela Aprovação do PLN nº 30, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

É o Relatório.

Brasília, 23 de novembro de 2004. – Deputado José Chaves, Relator.

## CONCLUSÃO

**A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, na Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 07 de dezembro de 2004, **APROVOU**, contra os votos dos Deputado Cláudio Cajado e José Divino, o Relatório do Deputado JOSÉ CHAVES, favorável nos termos do Projeto de Lei n.º 030/2004-CN, e **REJEITOU** os 07 (sete) destaques oferecidos. Ao Projeto foram apresentadas 08 (oito) emendas, que foram **REJEITADAS**.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darcy Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Dr. Rosinha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Enio Bacci, Fernando de Fabinho, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Hamilton Casara, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Efraim Moraes, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otavio, Sérgio Cabral, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 07 de dezembro de 2004.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
Presidente

  
Deputado JOSÉ CHAVES  
Relator

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 30/2004-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para reforço de dotação consignada na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Sala de Reuniões, de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Deputado **José Chaves**, Relator.

### PARECER Nº 66, DE 2004-CN

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 59, de 2004-CN, que “abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor global de R\$30.701.152,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Tião Viana**

#### I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 59, de 2004-CN, por meio da Mensagem 160/2004-CN. Tal projeto de lei pretende abrir ao Orçamento Fiscal da União para 2004, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor global de R\$30.701.152,00. A destinação dos recursos pleiteados pelo crédito em comento e as fontes de financiamento são, sumariamente, as mostradas na tabela seguinte.

Tabela: Suplementações e Origens dos Recursos

| Unidade Orçamentária/Programa  | Suplementação (R\$) | Origem dos Recursos (R\$) |
|--|---------------------|---------------------------|
| Gabinete da Presidência da República   | 22.475.000          | 1.250.000                 |
| - Informações Integradas para Proteção da Amazônia                           | 3.375.000           | 1.250.000                 |
| - Gestão da Política de Comunicação do Governo                               | 19.100.000          |                           |
| Agência Brasileira de Inteligência   | 1.926.152           | 2.726.152                 |
| - Inteligência Federal   | 1.926.152           | 2.726.152                 |
| Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres                            |                     | 1.325.000                 |
| - Combate à Violência contra as Mulheres                                     |                     | 80.000                    |
| - Apoio Administrativo   |                     | 500.000                   |
| - Gestão da Política de Gênero   |                     | 120.000                   |
| - Igualdade de Gênero nas Relações de Trabalho                               |                     | 625.000                   |
| Radiobrás – Empresa Brasileira de Comunicação S.A.                           | 6.300.000           |                           |
| - Democratização do Acesso à Informação Jornalística, Educacional e Cultural | 6.300.000           |                           |
| Subtotal   | 30.701.152          | 5.301.152                 |
| Excesso de Arrecadação   |                     | 25.400.000                |
| Total  | 30.701.152          | 30.701.152                |

Fonte: Exposição de Motivos

A viabilização do crédito dar-se-á a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos ordinários e de anulação parcial de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

Ao projeto de lei, foram apresentadas 3 emendas: nºs 00001, de autoria do Deputado Anivaldo Vale; 2, do Deputado Bismark Maia; e 3, do Deputado Luiz Sérgio.

A primeira sugere o cancelamento da suplementação destinada à Unidade Orçamentária (U.O.) 20101 – Gabinete da Presidência da República –, Programa 752 – Gestão da Política de Comunicação de Governo –, no valor de R\$19.000.000,00, por entender seu autor desnecessária dita suplementação, sob alegação de que tais recursos não atendem às necessidades da população carente.

A segunda contempla a inclusão no programa de trabalho da U.O. 24207 – Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A –, a implantação do plano de cargos, carreiras e remuneração do pessoal da ativa dessa instituição. Para tanto, sugere seu autor a suplementação no valor de R\$5.000.000,00.

Finalmente, a última sugere: i) suprimir do cancelamento proposto na programação 14 845 1087 0726 0001 – Apoio a creches, restaurantes e lavanderias para a melhoria das condições de vida da mulher trabalhadora – Nacional, no valor de R\$425.000,00; e ii) reduzir em R\$425.000,00 o valor da suplementação prevista para a U.O. 20401 – Radiobrás – Empresa Brasileira de Comunicação S/A, dada a necessidade de os recursos serem empregados em favor das mulheres trabalhadoras do Estado do Ceará.

É o Relatório.

#### II – Análise da Matéria

O projeto em exame está elaborado em boa técnica legislativa e afigura-se meritório, uma vez que ajusta as programações da Presidência da República. O projeto, além disso, mostra-se compatível com os dispositivos constantes da lei de diretrizes orçamentárias para 2004 (LDO 2004 – Lei nº 10.707/2003), e não fere, naquilo que se aplica, dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), ou da Constituição Federal.

Observa-se que as fontes que darão suporte às suplementações atendem ao que preconizam os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964. Tais dispositivos informam que são recursos para a aber-

tura de créditos suplementares “o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior”, “os provenientes de excesso de arrecadação” e “os resultantes de anulação parcial ou total de dotações”.

A exposição de motivos que acompanha o projeto, no item 7, atende aos preceitos da LDO/2004, em especial aos constante dos §§ 5º, 6º e 11 do art. 63, cujos textos são os seguintes:

Art. 63.....

.....

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais e respectivos subtítulos e metas.

.....

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

.....

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

## II.1 Das Emendas

Esta relatoria rejeita, no mérito, a emenda nº 1, tendo em vista que a necessidade de suplementação da programação encontra-se plenamente justificada na exposição de motivos que acompanha o projeto.

Quanto à emenda nº 2, entende deva ser inadmitida, por contrariar as disposições do art. 63, § 2º, inciso I, da LDO/2004 – Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, combinado com o art. 20 da Resolução nº 01, de 2001 – CN (adotada para apreciação de matérias orçamentárias, pelo Of. CN/824/2004,

de 12 de novembro de 2004, do Presidente do Senado Federal).

Pelo primeiro dispositivo, as despesas relativas a pessoal e encargos sociais devem ser objeto de projetos específicos; pelo segundo, as emendas às proposições em tramitação na CMO serão inadmitidas quando contrariarem as normas constitucionais, legais e regimentais.

Por fim, a emenda nº 3 deve ser rejeitada, por impropriedade técnica. A justificação expressa pelo autor deixa pressentir que o objetivo seria criar ação beneficiando as “mulheres trabalhadoras dos Municípios de Aquiraz, Pindoretama, Fortim, Aracati, Icapuí, Palhano, Itaiçaba, Iguatu, Aiuba, Poranga, Ipueiras e Tianguá, todos no Estado do Ceará”. Entretanto, esse propósito não se encontra manifesto no texto da emenda.

Demais disso, as regras regimentais vedam a criação de programação nova em projetos de crédito suplementar (Regulamento Interno, art. 47, inciso I), o que implicaria a inadmissão da emenda.

## III – Voto do Relator

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 59, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de 2004. – Deputado Paulo Bernardo, Presidente – Senador **Tião Viana**, Relator.

**DEMONSTRATIVO DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 20 DA RESOLUÇÃO N° 1, DE 2001 – CN**

| Nº Emenda | Autor            | Finalidade  | Parecer  |
|-----------|------------------|---|--|
| 00002     | Dep. LUIZ SÉRGIO | Implantação do plano de cargos e salários do pessoal ativo da NUCLEBRÁS | Inadmitida, por contrariar o art. 63, § 2º, inciso I, da LDO/2004. |

Sala da Comissão, de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Senador **Tião Viana**, Relator.

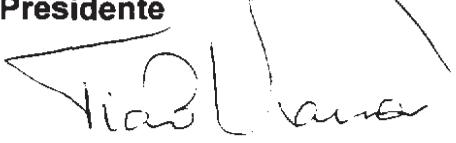
## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 07 de dezembro de 2004, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Senador TIÃO VIANA, favorável nos termos do Projeto de Lei n.º 059/2004-CN. Ao Projeto foram apresentadas 03 (três) emendas, das quais foi declarada inadmitida a de n.º 002 e REJEITADAS as demais.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Anibal Gomes, Anivaldo Vale, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Dr. Rosinha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Enio Bacci, Fernando de Fabinho, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Hamilton Casara, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otavio, Sérgio Cabral, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 07 de dezembro de 2004.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
Presidente

  
Senador TIÃO VIANA  
Relator

À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 5912004-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$30.701.152,00 (trinta milhões, setecentos e um mil, cento e cinqüenta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Sala de Reuniões, de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo** Presidente – Senador **Tião Viana**, Relator.

## **PARECER Nº 67, DE 2004 – CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 70, de 2004 – CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito Suplementar no valor de R\$2.791.452,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”**

Autor : Poder Executivo  
Relator: Deputado **Paulo Kobayashi**

### **1. Apreciação**

#### **1.1. Histórico**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 177, de 2004-CN (nº 586/2004, na origem), o Projeto de Lei nº 70, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito Suplementar no valor de R\$2.791.452,00 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais) para o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, ou seja, as relativas ao auxílio alimentação aos servidores e empregados da administração direta e das fundações IPEA, IBGE e ENAP.

A Exposição de Motivos nº 278, de 13-9-04, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece que tais alterações não afetarão a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista envolverem apenas o remanejamento de despesas primárias.

Cumpridos os trâmites aprovados para a apreciação da proposição, nos termos facultados pelas normas em vigor, com base na designação da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos e Fiscalização, datada de 16-11-04, coube-nos a honrosa incumbência de relatá-la.

### **1.2. Análise**

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, dado ter por objetivar o reforço de dotações já constantes da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 10.837, de 16-1-04) e formulada de acordo com o que determina o ad. 63 da Lei nº 10.707 de 30-7-03 (LDO/2004).

Segundo os levantamentos feitos pela Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados, a pedido da Relatoria, as dotações objeto da suplementação apresentavam, no inicio do corrente mês (novembro), nível de execução (valores liquidados) superior a 97% do montante autorizado (R\$18,5 milhões em R\$18,9 milhões autorizados), no acumulado das unidades do órgão, ou seja: MPOG, 95,8%; IPEA, 89,7%; IBGE, 99,8%; ENAP, 96,8%. Portanto, o valor proposto é consonante com a projeção de gastos para os dois meses restantes do corrente exercício.

Como recursos compensatórios para a abertura do crédito, a Exposição de Motivos indica que serão utilizados, na forma facultada pelo Art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, recursos derivados da anulação parcial de dotações, sobretudo na unidade Ministério do Planejamento, onde são indicados mais de 90% dos cancelamentos. Tais reduções, nos termos da Exposição de Motivos, “não acarretarão prejuízo à execução das programações objeto do cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de dispêndio até o final do presente exercício”.

A proposição que nos foi dada a relatar não foram apresentadas emendas.

### **II – Voto do Relator**

Do exame da proposição, verificamos que essa iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, Somos Pela Aprovação do PLN nº 70, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

É o Relatório.

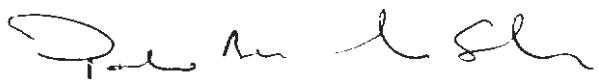
Brasília, 25 de novembro de 2004 – Deputado **Paulo Kobayashi**, Relator.

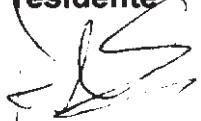
## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 07 de dezembro de 2004, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do PAULO KOBAYASHI, favorável nos termos do Projeto de Lei n.º 070/2004-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Carlito Merss, Cesar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcisio Perondi, Devanir Ribeiro, Dr. Rosinha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Enio Bacci, Fernando de Fabinho, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Hamilton Casara, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Efraim Moraes, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otavio, Sérgio Cabral, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 07 de dezembro de 2004.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
Presidente

  
Deputado PAULO KOBAYASHI  
Relator

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 70/2004-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$2.791.452,00 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

Sala de Reuniões, de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente, – **Paulo Kobayashi**, Relator.

#### **PARECER Nº 68, DE 2004 – CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 81, de 2004 – CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$24.793.000,00, para o fim que especifica”.**

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado **Rogério Teófilo**

#### **1. APRECIAÇÃO**

##### **1.1. Histórico**

O Excentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 204, de 2004-CN (nº 2.663/2004, na origem), o Projeto de Lei nº 81, de 2004 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça (Departamento de Polícia Rodoviária Federal), crédito especial no valor de R\$24.793.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil reais), para remuneração dos departamentos estaduais de trânsito e outras entidades pelo processamento de infrações ao Código Brasileiro de Trânsito.

A Exposição de Motivos nº 00309/2004/MP, de 29-9-2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa:

“3. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes da incorporação de excesso de arrecadação de recursos

próprios não-financeiros, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

.....

5. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 2003, que a abertura do presente crédito não afeta a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, haja vista tratar-se de suplementação de despesas não-financeiras à conta de incorporação de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras”.

Foi apresentado o demonstrativo do cálculo do excesso de arrecadação da receita de multas e juros de mora e serviços, atendendo ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2004).

Lida na Sessão de 14 de outubro de 2004 e distribuída em avulsos, coube-nos, por designação da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a honrosa incumbência de relatá-la.

##### **1.2. Análise**

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, dado objetivar a abertura de nova programação na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) e formulada de acordo com o que determina o art. 63 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO/2004).

Foram apresentadas 5 (cinco) emendas ao PL nº 81, de 2004 – CN (nºs 001 e 005), as quais devem ser declaradas inadmitidas por contrariarem o disposto no art. 29, inciso I, da Resolução nº 1, de 2001-CN (contemplar unidade orçamentária não prevista no projeto de lei).

#### **II – Voto do Relator**

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, Somos Pela Aprovação do PL nº 81, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

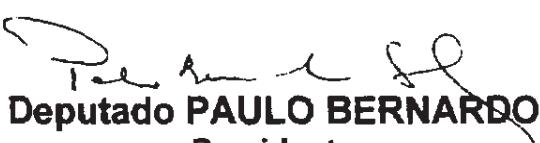
Brasília, 12 de dezembro de 2004. – Deputado **Rogério Teófilo**, Relator.

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 07 de dezembro de 2004, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado ROGÉRIO TEÓFILO, favorável nos termos do Projeto de Lei n.º 081/2004-CN. Ao Projeto foram apresentadas 05 (cinco) emendas, que foram declaradas inadmitidas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darcy Coelho, Darcisio Perondi, Devanir Ribeiro, Dr. Rosinha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Enio Bacci, Fernando de Fabinho, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Hamilton Casara, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fontes, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Efraim Moraes, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otavio, Sérgio Cabral, Sérgio Zambiasi, Serys Shessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 07 de dezembro de 2004.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
Presidente

  
Deputado ROGÉRIO TEÓFILO  
Relator

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 81/2004-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$24.793.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil reais), para o fim que especifica”.

Sala de Reuniões, de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Deputado **Rogerio Teófilo**, Relator.

#### PARECER Nº 69, DE 2004-CN

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 93, de 2004-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, crédito suplementar no valor global de R\$70.237.676,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Jorge Bittar**

#### I – Relatório

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, **b**, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 217, de 2004-CN (nº 689/2004, na origem), o Projeto de Lei nº 93, de 2004-CN, que Abrem ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em favor do Ministério de Educação, crédito suplementar no valor de R\$70.237.676,00 (setenta milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e seis reais).

A Exposição de Motivos – EM, nº 00332/2004-MP, de 14 de outubro de 2004, do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que a abertura do crédito visa suplementar dotações constantes na lei orçamentária vigente em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, unidade orçamentária do Ministério da Educação, no valor de R\$70.237.676,00 (setenta milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais), com o objetivo de apoiar os Estados que enfrentam maiores dificuldades na manutenção do Ensino Médio, mediante a implantação, em caráter emergencial, do Programa de Equalização das Oportunidades de Acesso à Educação Básica – PRODEB, de acordo com o programa de trabalho demonstrado a seguir:

| Unidade/Programa/Ação                                | Suplementação     | Origem dos Recursos | Em R\$1,00        |
|--|-------------------|---------------------|-------------------|
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO                               | 70.237.676        |                     |                   |
| Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação        | 70.237.676        |                     |                   |
| Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio             | 70.237.676        |                     |                   |
| Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio - Nacional  | 70.237.676        |                     |                   |
| <b>Subtotal</b>                                      | <b>70.237.676</b> |                     |                   |
| <b>Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários</b> |                   | <b>70.237.676</b>   |                   |
| <b>Total</b>   | <b>70.237.676</b> |                     | <b>70.237.676</b> |

Esclarece a EM que, em cumprimento ao disposto no art. 63, § 9º da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004-LDO – 2004), está demonstrado o excesso de arrecadação da fonte de recurso constante neste crédito no quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação em anexo.

Informa ainda que, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da LDO/2004, a abertura deste crédito não atinge a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o presente exercício, tendo em vista que a suplementação de despesas primárias será atendida com excesso de arrecadação de receitas primárias e sua execução está condicionada aos limites estabelecidos pelo art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004.

Lida a proposta em Sessão do Congresso Nacional em 18-10-2004, foram apresentadas, no prazo de 18-11-04 a 24-11-04, 43 emendas ao PLN nº 93/2004-CN.

É o Relatório.

#### II – Voto do Relator

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva suplementar o atendimento de gastos previstos na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004) e que foi formulada de acordo com o que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (LDO/2004) e a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 (Plano Plurianual 2004-2007).

Com o objetivo de atender solicitação encaminhada pelo Ministério da Educação por meio do Ofício nº 763/2004-SE-GAB/MEC, estamos apresentando Emenda de Relator nº 1 que propõe in-

cluir no Anexo I do PLN nº 93, de 2004, o Grupo de Natureza da Despesa (GND) de 4 -“Investimentos”, o montante de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), oferecendo para cancelamento parcela da própria dotação objeto da proposta em análise, no GND 3 – “Outras Despesas Correntes”, uma vez que a Lei nº 10.959, de 6 de outubro de 2004 aprovou R\$130 milhões integralmente em “Outras Despesas Correntes” para o Programa de Equalização de Oportunidades de Acesso a Educação Básica (PRODEB), o que, juntamente com o presente reforço, apresenta-se como suficiente, neste grupo de despesa, para atendimento dos dez Estados da Federação mais necessitados de recursos deste programa. A suplementação na rubrica de investimentos, visa, segundo o MEC, a aquisição de equipamentos de informática e compra de equipamentos diversos para os referidos estados.

Quanto às 43 emendas apresentadas à proposição em análise, 33 (as de nºs 00001 a 00007, 00009 a 00010, 00018 a 00039, 00041 e 00043) propõem a criação de subtítulo novo, contrariando o que dispõe o art. 41, I da Lei nº 4.320, de 1964, que limita a utilização dessa espécie de crédito a reforço de dotação orçamentária já existente. Nesse passo, propomos a inadmissão das referidas emendas, nos termos dos arts. 46 e 50, § 1º do Regulamento Interno da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)<sup>1</sup>.

A emenda nº 00042, posto que oferece para cancelamento dotação não constante do PL em análise, também fica inadmitida, nos termos do art. 50, inciso II, do Regulamento Interno da CMO.

Restam, portanto, nove emendas, as quais pretendem suplementar programações constantes do orçamento do exercício de 2004 no âmbito do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, unidade vinculada ao Ministério da Educação – MEC. Considerando que o acatamento dos pleitos ensejaria redução significativa da proposição em tela, com evidentes prejuízos à ação a ser suplementada, propomos que sejam as Emendas nºs 00008, 00011 a 00017 e 00040 rejeitadas no mérito.

Desse modo, considerando que o projeto de lei em análise não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, somos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 93, de 2004-CN, na forma do Substitutivo que incorpora as alterações da Emenda de Relator nº 01 e pela inadmissão das Emendas nºs 00001 a 00007, 00009 a 00010, 00018 a 00039, 00041 a 00043 e pela Rejeição, no mérito, das Emendas nºs 00008, 00011 a 00017 e 00040.

<sup>1</sup> Resolução nº 01/2001-CN, alterada pelas Resoluções nºs. 1, 2 e 3/2003-CN e Ofício-CN 824/2004. (Reeditada em 12-11-2004, com exceção do art. 2º da Res. Nº 3/CN, nos termos do Ofício-CN/824/2004, do Presidente do Senado Federal, Senador **José Sarney**.

Sala da Comissão, de de 2004 – Deputado **Jorge Bittar**, Relator.

#### **EMENDA DE RELATOR Nº 1**

No Anexo I do PLN nº 93, de 2004, inclua-se, o crédito de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) na seguinte funcional programática:

#### **Suplementação**

12.846.1061.0962.0001 – Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio – Nacional

ESF: F

GND: 4

RP: 2

Mod: 30

IU: 0

FTE: 100

Valor: R\$25.000.000,00

#### **Cancelamento no Anexo I do PLN nº 93, de 2004**

12.846.1061.0962.0001 – Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio – Nacional

ESF: F

GND: 3

RP: 2

Mod: 30

IU: 0

FTE: 100

Valor: R\$25.000.000,00

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E  
FISCALIZAÇÃO**

**RELATÓRIO DAS EMENDAS  
PLN nº 93, de 2004-CN  
Parecer às Emendas Apresentadas**

| <b>nº de Emenda</b> | <b>Autor</b>       | <b>Parecer</b> |
|---------------------|--------------------|----------------|
| 00001               | Zé Gerardo         | Inadmitida     |
| 00002               | José Divino        | Inadmitida     |
| 00003               | José Divino        | Inadmitida     |
| 00004               | José Divino        | Inadmitida     |
| 00005               | José Divino        | Inadmitida     |
| 00006               | José Divino        | Inadmitida     |
| 00007               | José Divino        | Inadmitida     |
| 00008               | Wellington Roberto | Rejeitada      |
| 00009               | Pedro Chaves       | Inadmitida     |
| 00010               | Pedro Chaves       | Inadmitida     |
| 00011               | Geraldo Thadeu     | Rejeitada      |
| 00012               | Geraldo Thadeu     | Rejeitada      |
| 00013               | Bismarck Maia      | Rejeitada      |
| 00014               | Bismarck Maia      | Rejeitada      |
| 00015               | Bismarck Maia      | Rejeitada      |
| 00016               | Bismarck Maia      | Rejeitada      |
| 00017               | Bismarck Maia      | Rejeitada      |
| 00018               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00019               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00020               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00021               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00022               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00023               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00024               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00025               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00026               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00027               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00028               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00029               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00030               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00031               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00032               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00033               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00034               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00035               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00036               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00037               | Wilson Santiago    | Inadmitida     |
| 00038               | Jovair Arantes     | Inadmitida     |
| 00039               | Jovair Arantes     | Inadmitida     |
| 00040               | Efraim Morais      | Rejeitada      |
| 00041               | Sandro Mabel       | Inadmitida     |
| 00042               | Júlio Delgado      | Rejeitada      |
| 00043               | Rose de Freitas    | Inadmitida     |

**PROJETO DE LEI Nº 93, DE 2004-CN  
(SUBSTITUTIVO)**

**Abre aos Orçamentos Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$70.237.676,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal da União (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004), em

favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor global de R\$70.237.676,00 (setenta milhões, duzentos e trinta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais) para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação  
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**

| ANEXO I<br>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO               | CRÉDITO SUPLEMENTAR                    |   |   |    |   |     | VALOR      |
|---|---|--|---|---|----|---|-----|------------|
|   |   | RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00 |   |   |    |   |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                          |   | E                                      | G | R | H  | I | F   | VALOR      |
|   | 1061 Brasil Escolarizado                            |  |   |   |    |   |     | 70.237.676 |
|   | OPERAÇÕES ESPECIAIS                                 |  |   |   |    |   |     |            |
| 12 846 1061 0962                                | Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio            |  |   |   |    |   |     | 70.237.676 |
| 12 846 1061 0962 0001                           | Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio - Nacional |  |   |   |    |   |     | 70.237.676 |
|   |   | F                                      | 4 | 2 | 30 | 0 | 100 | 25.000.000 |
|   |   | F                                      | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 45.237.676 |
|   | TOTAL - GERAL                                       |  |   |   |    |   |     | 70.237.676 |
|   | TOTAL - FISCAL                                      |  |   |   |    |   |     | 70.237.676 |

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2004

PLn 43 - Anexo I

TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE

FUNCTIONAL PROGRAMÁTICA

12.846.1061.0962.0001 Apoio ao Desenvolvimento do Fazendo Médio - Nacional

12.846.1061.0962.0001 Apoio ao Desenvolvimento do Fazendo Médio - Nacional

Total da UO:

Total

12.846.1061.0962.0001 Apoio ao Desenvolvimento do Fazendo Médio - Nacional

12.846.1061.0962.0001 Apoio ao Desenvolvimento do Fazendo Médio - Nacional

Total da UO:

Total

*✓*

Acumulado até: 19/11/2004 ,

Orçamento Fiscal e Seg.Social - Em R\$ 1,00

| UO:       | FUNÇÃO | TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE | CÓDIGO    | LEI APROVADA | VAL. CRÉDITOS<br>(b) (A) + (B) | CRÉDITOS<br>REMANEJAM.<br>(C) = (A) + (B) | EMPENHADO<br>(D) = (A) + (B) | LIQUIDADO<br>(E) | VALORES<br>PAGOS<br>(F) | % VAL. PAGOS<br>S/ AUTORIZADO<br>(G) = (F)/(C) |
|-----------|--------|-----------------------------------|-----------|--------------|--------------------------------|---|------------------------------|------------------|-------------------------|--|
|           |        |                                   |           |              |                                |   |                              |                  |                         |  |
| UO: 26298 | FNDE   |                                   | 4         | 800.000      | 0                              | 800.000                                   | 381.795                      | 383.795          | 47,97                   |  |
|           |        |                                   | 3         | 4.000.000    | 130.000.000                    | 134.000.000                               | 1.746.110                    | 1.721.709        | 1.28                    |  |
|           |        |                                   | 4.800.000 | 130.000.000  | 134.800.000                    | 2.130.105                                 | 2.105.504                    | 2.094.124        | 1.55                    |  |
|           |        |                                   |           | 4.800.000    | 130.000.000                    | 134.800.000                               | 2.130.105                    | 2.105.504        | 2.094.124               |  |
|           |        |                                   |           |              |                                |   |                              |                  |                         | 1.55   |

Fonte: SIAF/STN Elaboração: Consultoria de Orçamento/CD & PRODASEN

C:\Bancos de dados\Access\Créditos Adicionais\19nov2004.mdb - 600 Execução Pls Grnd

Elemento: ProjAv: Fonte: Localidade: Elemento:  
SELECIONADOS: Órgão: Setor: Cnd: UF: Mod. Aplic:

30/11/2004 15:42:27 Pág. 1 de 1

Emissâ

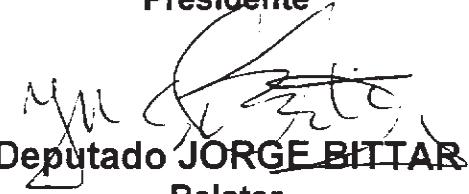
## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 07 de dezembro de 2004, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado JORGE BITTAR, favorável ao **Projeto de Lei n.º 093/2004-CN** nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto foram apresentadas 43 (quarenta e três) emendas, das quais foram declaradas inadmitidas as de n.ºs 001 a 007, 009 a 010, 018 a 039, 041 a 043 e **REJEITADAS** as de n.ºs 008, 011 a 017 e 040.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Dr. Rosinha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Enio Bacci, Fernando de Fabinho, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Hamilton Casara, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 07 de dezembro de 2004.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
Presidente

  
Deputado JORGE BITTAR  
Relator

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 9312004-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$70.237.676,00 (setenta milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Sala de Reuniões, de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Deputado **Jorge Bittar**, Relator.

#### PARECER Nº 70 DE 2004 – CN

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 25, de 2004-CN, que “abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Eletrobras, crédito suplementar no valor total de R\$171.390.544,00 e reduz o Orçamento de Investimento de empresas do mesmo Grupo no valor global de R\$804.000.814,00, para os fins que especifica”.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado

#### I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 93, de 2004-CN (nº 302/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Eletrobras, crédito suplementar no valor total de R\$171.390.544,00 e reduz o Orçamento de Investimento de empresas do mesmo Grupo no valor global de R\$804.000.814,00, para os fins que especifica.

De conformidade com a Exposição de Motivos EM nº 00131/2004/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito solicitado objetiva modificar o orçamento das seguintes empresas, nos montantes a seguir consignados:

| EMPRESA  | Acréscimo<br>(R\$ 1,00) | Cancelamento<br>(R\$ 1,00) |
|--|-------------------------|----------------------------|
| - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS         | 15.885.823              | 20.476.000                 |
| - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE | 5.000.000               | 128.000.000                |
| - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.                        | 1.074.271               | 84.243.336                 |
| - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF        | 1.000.000               | 181.000.000                |
| - Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS                  | 111.798.714             | 166.568.714                |
| - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE           | 1.639.601               | 3.435.901                  |
| - Companhia Energética de Alagoas - CEA                    | 2.941.759               | 7.930.000                  |
| - Companhia Energética do Piauí - CEPISA                   | 4.433.100               | 8.680.100                  |
| - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON              | 4.729.000               | 7.099.328                  |
| Boa Vista Energia S.A. - BOVESA                            | 1.419.276               | -                          |
| Manaus Energia - S.A.                                      | 7.635.000               | 49.942.875                 |
| - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE | 13.834.000              | 29.010.000                 |
| Eletrobras Termouclear S.A.                                | -                       | 62.700.000                 |
| Companhia Energética do Amazonas                           | -                       | 54.914.560                 |
| <b>TOTAL</b>   | <b>171.390.544</b>      | <b>804.000.814</b>         |

Os recursos necessários à realização dos investimentos da empresa Boa Vista Energia S.A. – BOVESA são provenientes de geração própria e de repasses da controladora. Quanto às outras empresas contempladas no Anexo I do Projeto de Lei, os recursos necessários à realização dos investimentos ali previstos são oriundos de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos e/ou atividades das próprias empresas.

Ressalta a citada Exposição de Motivos que está sendo proposta, concomitantemente, a abertura de crédito especial, mediante projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional em separado, com incremento no montante de R\$139.346.339,00 (cento e trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais) nos investimentos das empresas do mesmo Grupo Eletrobras. O resultado líquido, considerada a aprovação das duas proposições, seria a redução dos investimentos das referidas empresas no montante de R\$493.263.931,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, duzentos e sessenta e três mil e novecentos e trinta e um reais). Conforme o mesmo documento, essa redução estaria em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometeria o desempenho das empresas, por se tratar apenas de adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos / atividades.

Ainda segundo a referida Exposição, quanto à meta global de superávit primário fixada para 2004, para as empresas do Grupo Eletrobras, equivalente a 0,06% do Produto Interno Bruto – PIB, a abertura dos créditos em tela não afetará sua previsão, uma vez que a mencionada redução líquida nos investimentos permitirá compensação de eventual impacto ocasionado pela realização de receitas menores ou, ainda, decorrente de acréscimos de despesas primárias no corrente ano.

Foram apresentadas 12 emendas ao projeto de lei em exame, no prazo regimental, pelos seguintes parlamentares: Deputado Anivaldo Vale (Emendas nºs 00001 a 00008); Deputado Eduardo Valverde (Emendas nºs 00011

e 00012); Deputado Júlio César (Emenda nº 00009); e Senador Serys Slhessarenko (Emenda nº 00010).

É o relatório.

## II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 – LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 30-7-2003) e à sua conformidade com a Lei Orçamentária para o

exercício de 2004 – LOA/2004 (Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004).

Quanto às emendas, não obstante o mérito e a relevância das proposições, optamos pelo seu não acolhimento, com vistas a evitar a descaracterização do crédito proposto.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 25, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala da Comissão, de 07 de dezembro de 2004.

# CONCLUSÃO

**A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, na Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 07 de dezembro de 2004, **APROVOU**, contra o voto do Deputado Anivaldo Vale, o Relatório do Deputado JOSÉ BORBA, favorável ao **Projeto de Lei nº 025/2004-CN** nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto foram apresentadas 12 (doze) emendas, das quais foi declarada inadmitida a emenda de nº 8, REJEITADAS as emendas nºs 02 a 07, 09, 10 e 12 e APROVADAS PARCIALMENTE as emendas nºs 01 e 11, nos valores de R\$ 5.000.000,00 e R\$ 1.000.000,00, respectivamente.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Dr. Rosinha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Enio Bacci, Fernando de Fabinho, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Hamilton Casara, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Efraim Moraes, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otávio, Sérgio Cabral, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 07 de dezembro de 2004.

  
Deputado PAULO BERNARDO

Presidente

  
Deputado JOSE BORBA  
Relator

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 25/2004-CN, que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito suplementar no valor total de R\$171.390.544,00 (cento e setenta e um milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), e reduz o Orçamento de Investimento de empresas do mesmo Grupo no valor global de R\$804.000.814,00 (oitocentos e quatro milhões e oitocentos e quatorze reais), para os fins que especifica”.

Sala de Reuniões, de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Deputado **José Borba**, Relator.

#### PARECER Nº 71, de 2004-CN

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 26, de 2004-CN, que “abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito especial no valor total de R\$139.346.339,00, para os fins que especifica”.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado

#### I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 94, de 2004-CN (nº 303/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento crédito especial no valor total de R\$139.346.339,00 (cento e trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e nove reais), em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, para os fins que especifica.

De conformidade com a Exposição de Motivos EM nº 00132/2004/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito solicitado objetiva atender principalmente à ação ‘Ampliação de Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica’, no âmbito do programa “Luz para Todos”, de modo a assegurar o fornecimento de energia elétrica nas comunidades rurais nas áreas de atuação das empresas a seguir relacionadas:

| EMPRESA  | VALOR (R\$)        |
|--|--------------------|
| - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE | 23.795.000         |
| - Companhia Energética de Alagoas - CEAL         | 17.988.241         |
| - Companhia Energética do Piauí - CEPISA         | 23.247.000         |
| - Centrais Elétricas de Rondônia - CERON         | 34.187.999         |
| - Boa Vista Energia S.A - BOVESA                 | 3.840.724          |
| - Manaus Energia - S.A                           | 14.871.875         |
| - Companhia Energética do Amazonas - CEAM        | 21.415.000         |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>139.346.339</b> |

Os recursos necessários à realização dos investimentos em questão são oriundos de geração própria das referidas empresas e de repasses da controladora.

Ressalta a citada Exposição de Motivos que está sendo proposta, concomitantemente, a abertura de crédito suplementar mediante projeto de lei, também em tramitação nesta Comissão, com suplementações no montante total de R\$171.390.544,00 (cento e setenta e um milhões, trezentos e noventa mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) e com reduções no valor global de R\$804.000.814,00 (oitocentos e quatro milhões e oitocentos e quatorze reais), ao orçamento de investimento de empresas do Grupo Eletrobrás. O resultado líquido, considerada a aprovação das duas proposições, seria a redução dos investimentos das referidas empresas no montante de R\$493.263.931,00 (quatrocentos e noventa e três milhões duzentos e sessenta e três mil e novecentos e trinta e um reais). Conforme o mesmo documento, essa redução estaria em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício, não vindo a comprometer o desempenho das empresas, por se tratar apenas de adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades.

Ainda segundo a referida Exposição, quanto à meta global de superávit primário fixada para 2004, para as empresas do Grupo Eletrobrás, equivalente a 0,06% do Produto Interno Bruto –PIB, a abertura dos créditos em tela não afetará sua previsão, uma vez que a mencionada redução líquida nos investimentos permitirá compensação de eventual impacto ocasionado pela realização de receitas menores ou, ainda, decorrente de acréscimos de despesas primárias no corrente ano.

Foram apresentadas 23 emendas ao projeto de lei em exame, no prazo regimental, pelos seguintes parlamentares: Deputado Pedro Chaves (emenda 00001); Deputado Júlio Cesar (emendas 00002 e 00003); Deputado Wilson Santiago (emendas 00004 a 00023).

É o relatório.

#### II – Voto do Relator

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004-LDO/2004 (Lei nº 10.707, de 30.7.2003) e à sua conformidade à Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004 (LOA/2004).

Quanto às emendas, não obstante o mérito e a relevância das proposições, optamos pelo seu não acolhimento, com vistas a evitar a descaracterização do crédito proposto.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 26, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala da Comissão, de 2004.

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 07 de dezembro de 2004, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador HÉLIO COSTA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 026/2004-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 23 (vinte e três) emendas, as quais foram **REJEITADAS**.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Carlito Merss, Cesar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Dr. Rosinha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaíne Costa, Enio Bacci, Fernando de Fabinho, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Hamilton Casara, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Efraim Moraes, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otavio, Sérgio Cabral, Sérgio Zambiasi, Senys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 07 de dezembro de 2004.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
Presidente

  
Senador HÉLIO COSTA  
Relator

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 26/2004-CN, que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2004, em favor de empresas do Grupo Eletrobrás, crédito especial no valor total de R\$139.346.339,00 (cento e trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais), para os fins que especifica”.

Sala de Reuniões, de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Senador **Hélio Costa**, Relator.

#### **PARECER Nº 72, DE 2004-CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 56 de 2004-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$2.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.**

Autor: Poder Executivo

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

#### **I – Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 157, de 2004-CN (nº 538/2004, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei abrindo ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República crédito suplementar no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

A EM nº 00245/2004-MP, de 26 de agosto de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, contém os seguintes esclarecimentos:

“2. A suplementação permitirá à Presidência da República, no âmbito da Secretaria Especial de Direitos Humanos, proceder ao pagamento de indenizações a familiares de pessoas reconhecidas como mortas ou desaparecidas em razão da participação ou acusação de participação em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, conforme o disposto na Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995.

3. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido ao Con-

gresso Nacional, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e de anulação parcial de dotações orçamentárias, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo a Presidência da República, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo em sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base nas projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2004), que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

**a)** a suplementação de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) de despesas não-financeiras correrá à conta de incorporação de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras; e

**b)** R\$700.000,00 (setecentos mil reais) são provenientes de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização de execução das programações suplementadas, e, ainda, o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto de créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto”.

Lida a matéria na Sessão de 2 de setembro de 2004 e distribuída em avulsos, coube-nos a incumbência de relatá-la nesta Comissão. Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei.

#### **II – Voto**

Considerando que o projeto de lei não colide com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004, não ferindo, tampouco, a quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos, e seu detalhamento acha-se conforme as exigências legais e aos princípios da boa técnica orçamentária, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 56, de 2004-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

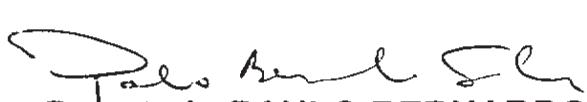
Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2004.  
– Relatora Senadora **Lúcia Vânia**.

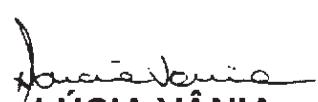
## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 07 de dezembro de 2004, APROVOU, por unanimidade, o Relatório da Senadora LÚCIA VÂNIA, favorável nos termos do Projeto de Lei n.º 056/2004-CN. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darcy Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Dr. Rosinha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Enio Bacci, Fernando de Fabinho, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Hamilton Casara, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Efraim Moraes, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otavio, Sérgio Cabral, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 07 de dezembro de 2004.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
Presidente

  
Senadora LÚCIA VÂNIA  
Relatora

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 56/2004-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

Sala de Reuniões, de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Senadora **Lúcia Vânia**, Relatora.

#### PARECER Nº 73, DE 2004 – CN

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 61, de 2004-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$86.146.478,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.**

Autor : Poder Executivo  
Relator: Deputado **Mauro Lopes**

#### I. Apreciação

##### I.1. Histórico

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 168, de 2004-CN (nº 582/2004, na origem), o Projeto de Lei nº 61, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$86.146.478,00 (oitenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais), destinados às seguintes unidades orçamentárias: Departamento de Polícia Rodoviária Federal (R\$13.611.000,00); Departamento de Polícia Federal (R\$41.000.000,00); Fundação Nacional do Índio (R\$3.000.000,00); Comando da Aeronáutica (R\$486.300,00) e Comando do Exército (R\$28.049.178,00).

As fontes dos recursos para a abertura do crédito suplementar são: 1) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2003; excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e os resultantes de anulação de dotações orçamentárias existentes no orçamento de 2004, todos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em cumprimento ao disposto no art. 63, § 9º, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2004), foi apresentado quadro demonstrativo da reestimativa de arrecadação de Recur-

sos Ordinários que está sendo utilizada como fonte de recursos para atendimento ao presente projeto de lei.

A Exposição de Motivos nº 273/2004/MP, de 13 de setembro de 2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa, ainda:

“6. Cabe esclarecer, que, segundo informações do Órgão, as programações objeto de Cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2004), que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

**a)** R\$5.961.260,00 decorrem de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas, e o art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto;

**b)** R\$72.535478,00 tratam-se de suplementação de despesas não-financeiras conta de incorporação de excesso de arrecadação de receitas não-financeiras; e

**c)** R\$7.649.740,00 são provenientes de recursos de origem financeira, compensados com o Cancelamento de despesas primárias, constantes do Anexo III do Projeto de lei ora encaminhado.”

Lida na Sessão de 14 de setembro de 2004 e distribuída em avulsos, coube-nos, por designação da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a honrosa incumbência de relatá-la.

##### I.2. Análise

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, dado objetivar o reforço de dotações já constantes da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 10.837, de 16-1-2004) e formulada de acordo com o que determina o art. 63 da Lei nº 10.707 de 30-7-2003 (LDO/2004).

Foi apresentada uma (1) emenda ao PL nº 61, de 2004-CN. A emenda contraria o disposto no art. 29, § 1º, da Resolução nº 1, de 2001-CN, por contemplar

| UO:                       | Dep. Polícia Rod. Federal   | Acumulado até: 12/11/2004   |                |                |             |               |             | Orçamento Fiscal e Seg.Social - Em R\$ 1,00 |
|---------------------------|---|---|----------------|----------------|-------------|---------------|-------------|---|
|                           |   | G   | LFI - CREDITOS | EMPREENDIMENTO | LÍQUIDO     | VALORES PAGOS | % EXPENDIDO |   |
|                           | N   | (Autorizado)  | (A)            | (C)            | (D)         | (D)           | % (D)/(A)   |   |
| 06.12.0663.2272.0001      | Gestão e Administração do Programa - Nacional   | 3   | 59.941.556     | 52.941.463     | 45.739.75   | 43.264.702    | 72,60       | 88,85                                       |
| 06.12.0663.2272.0001      | Gestão e Administração do Programa - Nacional   | 4   | 1.401.060      | 293.434        | 231.609     | 231.49        | 16,31       | 20,34                                       |
| 06.12.0663.2272.0001      | Gestão e Administração do Programa - Nacional   | 1   | 50.765.796     | 529.395.534    | 457.634.021 | 454.073.36    | 76,52       | 89,31                                       |
| 06.12.0663.2272.0001      | Gestão e Administração do Programa - Nacional   | 3   | 1.060.000      | 2.827.328      | 2.589.89    | 2.534.116     | 85,80       | 94,74                                       |
| 06.12.0663.2524.0001      | Capacitação do Poder Executivo Federal - Nacional   | 3   | 90.101         | 89.290         | 75.310      | 75.309        | 83,31       | 98,73                                       |
| 06.12.0663.4572.0001      | Contratação de Serviços Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional | 3   | 34.16.474      | 32.370.704     | 21.579.635  | 21.575.754    | 62,57       | 94,33                                       |
| 06.13.0663.0663.2273.0001 | Parabalanceiro Operário e Controle de Trânsito nas Rodovias Federais - Nacional                   | 1   | 601.066.827    | 617.837.703    | 525.848.439 | 521.792.786   | 75,51       | 89,40                                       |
| <b>Total da UO:</b>       |   |   |                |                |             |               |             |   |
| UO:                       | 30108 Dep. Polícia Federal  |   |                |                |             |               |             |   |
| 06.12.0662.2272.0001      | Gestão e Administração do Programa - Nacional   | 1   | 925.500.023    | 91.385.445     | 681.569.696 | 675.891.613   | 72,25       | 99,56                                       |
| 06.12.0662.2272.0001      | Gestão e Administração do Programa - Nacional   | 3   | 161.247.935    | 155.649.027    | 153.649.033 | 137.294.208   | 55,14       | 90,47                                       |
| 06.12.0662.2272.0001      | Gestão e Administração do Programa - Nacional   | 4   | 34.090.001     | 8.604.332      | 2.337.066   | 2.312.618     | 6,86        | 23,54                                       |
| <b>Total da UO:</b>       |   |   |                |                |             |               |             |   |
| UO:                       | 30202 Funai   |   |                |                |             |               |             |   |
| 14.12.0151.2707.0001      | Fiscalização de Terras Indígenas - Nacional   | 4   | 160.000        | 115.163        | 107.330     | 105.930       | 66,21       | 71,98                                       |
| 14.12.0151.2707.0001      | Fiscalização de Terras Indígenas - Nacional   | 3   | 5.879.992      | 4.908.480      | 4.161.780   | 4.141.366     | 70,96       | 84,05                                       |
| <b>Total da UO:</b>       |   |   |                |                |             |               |             |   |
| UO:                       | 52111 Comando da Aeronáutica  |   |                |                |             |               |             |   |
| 05.12.0750.2006.0001      | Administração da Unidade - Nacional   | 2   | 111.465.014    | 108.220.546    | 89.216.579  | 87.129.530    | 78,43       | 97,10                                       |
| 05.12.0750.2006.0001      | Administração da Unidade - Nacional   | 4   | 22.576.787     | 21.598.106     | 10.666.116  | 9.927.579     | 43,95       | 94,78                                       |
| 05.12.0750.2006.0001      | Administração da Unidade - Nacional   | 1   | 26.855.914     | 22.590.217     | 20.921.034  | 20.566.136    | 77,47       | 85,91                                       |
| <b>Total da UO:</b>       |   |   |                |                |             |               |             |   |
| UO:                       | 52121 Comando do Exército   |   |                |                |             |               |             |   |
| 05.15.0628.3134.0001      | Fringo do Exército Terrestre em Operações - Nacional  | 1   | 490.000        | 389.999        | 245.244     | 241.794       | 49,96       | 100,00                                      |
| 05.15.0628.3134.0001      | Administração de Organizações Militares - Nacional  | 3   | 100.000        | 91.361         | 80.468      | 80.046        | 80,04       | 91,86                                       |
| 05.15.0628.3134.0001      | Adaptação de Organizações Militares - Nacional  | 4   | 1.400.000      | 1.39.946       | 638.665     | 638.664       | 45,62       | 100,00                                      |
| 05.15.0628.3134.0001      | Instalação de Organizações Militares - Nacional   | 3   | 100.000        | 91.519         | 84.507      | 83.666        | 83,66       | 93,52                                       |
| <b>Total da UO:</b>       |   |   |                |                |             |               |             |   |
| UO:                       | 52122 Consultoria de Organizações CC e PRODASEN   |   |                |                |             |               |             |   |
| 05.15.0628.3134.0001      | Programa  | Projeto   | Loca/ade       | UF:            |             |               | Elemento:   |   |
| SELECONRADOS:             | Órgão:  | Sector:   | Sector:        |                |             |               | Mód. Aplic: |   |
|                           | UO:   | Função:   | Subfunção:     | Gnd:           |             |               |             |   |
|                           |   |   |                |                |             |               |             |   |
| <b>Total da UO:</b>       |   |   |                |                |             |               |             |   |
| <b>Fonte:</b> SIAP/STN    |   | C: Bancos de dados/Access/Céditos Adicionais/12nov/2004.mdb - 600 Execução Pls Gnd_Squeleto |                |                |             |               |             | Emissá /                                    |
|                           |   |   |                |                |             |               |             | 30/11/2004 09:05:14 Pág. 1 de 2             |

**ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA UNIÃO - 2004**

*PLN 61 - Anexo I*

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**TÍTULO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE**

| CRITÉRIOS SELECIONADOS | Órgão   | Selar      | Programa:   | Proj/Ativ: | Fonte: | Localidade: | Elemento: |
|------------------------|---------|------------|-------------|------------|--------|-------------|-----------|
| UF                     | Função: | Subfunção: | Subprojeto: | Gnd:       | UF:    | Mod. Aplic: |           |
| <b>Total da UO:</b>    |         |            |             |            |        |             |           |
| ...                    | ...     | ...        | ...         | ...        | ...    | ...         | ...       |
| <b>Total</b>           | ...     | ...        | ...         | ...        | ...    | ...         | ...       |
|                        |         |            |             |            |        |             |           |

05.153.0628.5142.0001 Instalação de Organizações Militares - Nacional

05.153.0628.5175.0001 Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército - Nacional

05.153.0628.5175.0001 Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército - Nacional

**Total:**

2.236.088.125 2.069.862.434 1.664.527.729 1.646.903.306

3.951.885 2.105.156 2.038.500

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.535 636.535

8.371.872 3.951.885 3.951.885

311.840 34.65 34.65

304.720 107.798 107.798

712.985 636.53



## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 07 de dezembro de 2004, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado MAURO LOPES, favorável nos termos do Projeto de Lei n.º 061/2004-CN. Ao Projeto foi apresentada 01 (uma) emenda, que foi declarada inadmitida.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Carlito Merss, Cesar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Dr. Rosinha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Enio Bacci, Fernando de Fabinho, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Hamilton Casara, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Efraim Moraes, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otavio, Sérgio Cabral, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 07 de dezembro de 2004.

  
**Deputado PAULO BERNARDO**  
Presidente

  
**Deputado MAURO LOPES**  
Relator

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 6112004-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$86.146.478,00 (oitenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Sala de Reuniões, em de dezembro de 2004.  
– Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente.

#### **PARECER Nº 74, DE 2004-CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 64-A, de 2004-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$9.200.000,00, para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.”**

Autor : Poder Executivo  
Relator: Deputado **Jackson Barreto**

#### **1. APRECIAÇÃO**

##### **1.1. Histórico**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submeteu à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 171, de 2004-CN (nº 593/2004, na origem), o Projeto de Lei nº 64, de 2004-CN, relativo a crédito suplementar para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente, em favor da Justiça Eleitoral e do Ministério da Relações Exteriores, no valor global de 39.500.000,00.

O referido projeto foi desmembrado, passando a se constituir no PLN nº 64, de 2004-CN, no valor de R\$30.300.000,00, em favor da Justiça Eleitoral, já relatado e aprovado pelo Congresso Nacional e no PLN nº 64-A, de 2004-CN, em favor do Ministério das Relações Exteriores, no valor de R\$9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais), objeto deste parecer.

A Exposição de Motivos nº 00256/2004-MP, de 1º-9-2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa:

“3. No Ministério das Relações Exteriores, atenderá compromissos com missões oficiais ao exterior do Presidente e Vice-Presidente da República e suas comitivas.

4. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

3. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 11, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2004), que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de suplementação de despesas primárias que correrá à conta de incorporação excesso de arrecadação de receitas não-financeiras.”

Lida na sessão de 14 de setembro de 2004 e distribuída em avulsos, coube-nos, por designação da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a honrosa incumbência de relatá-la.

##### **1.2. Análise**

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, dado objetivar o reforço de dotações já constantes da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 10.837, de 16-1-2004) e formulada de acordo com o que determina o art. 63 da Lei nº 10.707 de 30-7-2003 (LDO/2004).

Não foram apresentadas emendas ao PL nº 64-A, de 2004-CN.

#### **II – Voto do Relator**

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais ou legais pertinentes à matéria.

Diante do exposto, somos pela aprovação do PL nº 64-A, de 2004-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo

Brasília, 2 de dezembro de 2004. – Deputado **Jack Barreto**, Relator.

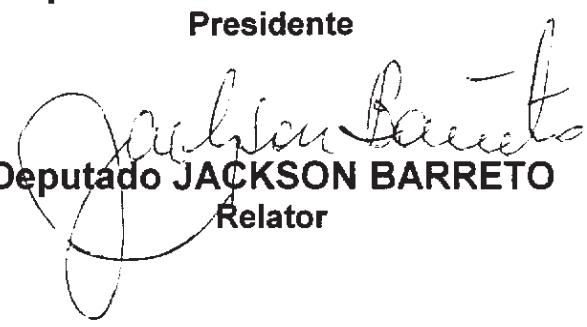
## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 07 de dezembro de 2004, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado JACKSON BARRETO, favorável nos termos do **Projeto de Lei n.º 064A/2004-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Carlito Merss, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Dr. Rosinha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Enio Bacci, Fernando de Fabinho, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Hamilton Casara, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Efraim Moraes, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otavio, Sérgio Cabral, Sérgio Zambiasi, Serys Slihessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 07 de dezembro de 2004.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
Presidente

  
Deputado JACKSON BARRETO  
Relator

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 644/2004-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério

das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor global de R\$9.200.000,00 (nove milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Sala de Reuniões, de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente – Deputado **Jackson Barreto**, Relator

#### **PARECER Nº 75, DE 2004-CN**

**Parecer sobre o Projeto de Lei nº 114, de 2004-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$ 4.485.555.429,00 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária.”**

Autor: Poder Executivo

Relator: **Mário Heringer**

#### **I – Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submeteu à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 0239, de 2004-CN (nº 0711/2004, na origem), o Projeto de Lei nº 114, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor de R\$4.485.555.429,00 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

A Exposição de Motivos nº 0352/2004-MP, de 15-10-2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha e instrui a proposição, informa que o crédito pleiteado visa adequar o orçamento vigente do Ministério da Previdência Social e do Trabalho e Emprego às suas reais necessidades.

Em relação ao Ministério da Previdência Social, o projeto tem por objetivo o pagamento de despesas com benefícios previdenciários, em razão do aumento do número de beneficiários e do valor médio dos benefícios acima do previsto.

Quanto ao Ministério do Trabalho e Emprego, os recursos têm por fim: **a)** o cumprimento da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que criou Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregos sem

Justa Causa, a serem, obrigatoriamente, empregadas na liquidação dos compromissos referentes ao complemento da atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; **b)** o cumprimento das disposições do § 1º, do art. 239, da Constituição Federal, que determinam o repasse ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, de pelo menos quarenta por cento da arrecadação das Contribuições para os Programas PIS/PASEP.

Informa que os recursos para viabilização deste crédito provêm: **a)** do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2003, no valor de R\$54.818.896,00 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais); **b)** do excesso de arrecadação de Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social, no valor de R\$1.884.954.495,00 (um bilhão, oitocentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), de Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa, no valor de R\$219.275.580,00 (duzentos e dezenove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais); e **c)** da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$2.233.899.611,00 (dois bilhões, duzentos e trinta e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais).

Esclarece que as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o exercício corrente, uma vez que: **a)** a reestimativa das receitas primária da União comporta o cumprimento da referida meta, mesmo considerando que as despesas não foram levadas em conta no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º bimestre de 2004, e que serão incorporadas no Relatório do 5º bimestre; e **b)** parte das despesas não é considerada no cálculo do resultado primário, uma vez que são de natureza financeira.

Informa ainda que apesar do aumento das despesas do Regime Geral de Previdência Social – RGPS não se verificará alteração na projeção do déficit apresentado no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º bimestre de 2004, em razão da reestimativa das receitas vinculadas ao Fundo do RGPS.

É o Relatório.

#### **II – Emendas**

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

#### **III – Voto do Relator**

As despesas objeto de suplementação são despesas obrigatórias, devendo a União prover os meios financeiros para efetuar os pagamentos determinados nas leis que instituíram aquelas obrigações, ainda que à custa de redução de outras despesas, e no caso da ação Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES, a obrigação da trans-

ferência e determinada pela Constituição Federal que destinou parte da arrecadação do PIS/PASEP para este fim específico. Consta de anexo a este parecer quadro com a execução orçamentária dos projetos/atividades constantes do Projeto de Lei, ocorrida até o dia 25 de novembro de 2004.

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva suplementar o atendimento de gastos previstos na Lei Orçamentária

vigente (Lei nº 10.837, de 16-1-2004) e que foi formulada de acordo com o que determina a Lei nº 4.320, de 17-3-64, a Lei nº 10.707, de 30-7-2003 (LDO/2004) e a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 (Plano Pluriannual 2004/2007).

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 55, de 2004-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo. Em de 2004. – Deputado **Márcio Heringer**, Relator.

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**ANEXO ao Parecer Nº de 2004**  
**Acompanhamento da Execução Orçamentária dos Projetos/Atividades incluídos no PL Nº 114/2004-CN**

| Órgão   | Programa                         | Projeto/Atividade                                | Ministério da Previdência Social | Execução até 25/11/04 |                     |               | Valores em R\$ 1,00 |
|---|----------------------------------|--|----------------------------------|-----------------------|---------------------|---------------|---------------------|
|   |                                  |  |                                  | Dotação Autorizada    | Empenhos Emissários | Valores Pagos |                     |
| 001P - Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão - Área Rural                               | 0083 - Previdência Social Básica | 0010 - Pagamento das Aposentadorias - Área Rural | 15.226.960.152                   | 13.683.605.741        | 11.251.210.194      | 771.998.042   | -                   |
| 001Q - Pagamento de Pensões - Área Rural  |                                  |  | 561.808.027                      | 560.257.665           | 554.016.440         | 72.023.712    | -                   |
| 001R - Pagamento de Salário-Maternidade - Área Rural  |                                  |  | 6.011.672.103                    | 4.983.925.259         | 4.533.368.956       | -             | 208.765.700         |
| 0132 - Pagamento de Aposentadorias  |                                  |  | 137.905.336                      | 137.905.336           | 137.905.336         | 156.100.000   | -                   |
| 0133 - Pagamento de Aposentadorias Especiais  |                                  |  | 59.309.744.282                   | 48.639.801.846        | 45.586.921.402      | 1.741.050.352 | -                   |
| 0134 - Pagamento de Pensões   |                                  |  | 5.410.933.640                    | 4.542.241.253         | 4.117.231.333       | -             | 75.088.345          |
| 0136 - Pagamento de Auxílio-Doença Previdenciário, Auxílio-Doença Acidentário e Auxílio-Reclusão  |                                  |  | 22.371.842.987                   | 19.345.086.336        | 17.642.245.034      | -             | 483.000.061         |
| 0141 - Pagamento de Salário-Maternidade   |                                  |  | 10.746.360.939                   | 10.149.183.528        | 9.326.937.088       | 1.377.682.000 | -                   |
| <b>Ministério do Trabalho e Emprego</b>   |                                  |  |                                  | 1.617.045.505         | 139.186.041         | 131.597.724   | -                   |
| 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais   |                                  |  |                                  |                       |                     |               | 1.467.045.505       |
| 0643 - Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar Nº 110, de 2001) |                                  |  |                                  |                       |                     |               | 274.094.476         |
| 0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno Econômico a Cargo do BNES  |                                  |  |                                  |                       |                     |               | 92.606.847          |
| 0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNES  |                                  |  |                                  |                       |                     |               |                     |
|   |                                  |  | 6.266.171.002                    | 6.266.171.002         | 5.186.511.689       | -             |                     |

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 07 de dezembro de 2004, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado MÁRIO HERINGER, favorável nos termos do **Projeto de Lei n.º 114/2004-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Carlito Merss, Cesar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darcy Coelho, Darcisio Perondi, Devanir Ribeiro, Dr. Rosinha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Enio Bacci, Fernando de Fabinho, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Hamilton Casara, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Efraim Moraes, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otavio, Sérgio Cabral, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 07 de dezembro de 2004.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
Presidente

  
Deputado MÁRIO HERINGER  
Relator

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 114/2004-CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$4.485.555.429,00 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Sala de Reuniões, em 16 de dezembro de 2004.  
– Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente, Deputado **Mário Heringer**, Relator.

#### **PARECER Nº 76, DE 2004-CN**

**Parecer sobre o Projeto de Lei nº 71, de 2004 – CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R\$ 26.500.000,00, para os fins que específica”.**

Autor: Poder Executivo  
Relator Senador **Augusto Botelho**

#### **I – Relatório**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submeteu à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 0177, de 2004-CN (nº 0587/2004, na origem), o Projeto de Lei nº 71, de 2004-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil), para atender a inclusão de subtítulos na Lei Orçamentária Anual.

A Exposição de Motivos nº 0279/2004-MP, de 17-09-2004, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha e instrui a proposição, informa que o crédito pleiteado visa à implementação, pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca — SEAP, dos programas Proger Pecador, Proger Piscicultura e Profrota Pesqueira,

no valor de R\$5.000.000,00. Para o Ministério Público o crédito possibilitará a aquisição de edifícios — sedes para a instalação das Procuradorias Regionais da República das 38 e 52 Regiões — São Paulo e Recife.

Informa que os recursos para viabilização deste crédito provêm do excesso de arrecadação de recursos ordinários no valor de R\$ 21.500.000,00 e da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$5.000.000,00

Esclarece que as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o exercício corrente, uma vez que os remanejamentos propostos entre despesas primárias priorizam a execução das novas programações suplementadas e o disposto no art. 14 do Decreto nº 4.992, de 18 de fevereiro de 2004, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites nele estabelecidos.

Informa, também, que o remanejamento proposto não trará prejuízos à execução das programações, uma vez que foram decididos *com* base em projeções de suas possibilidades de dispêndio.

Ao projeto de lei foram apresentadas 10 emendas.

#### **II – Análise da Matéria**

Sob os aspectos constitucional e legal, não há reparos a oferecer ao presente projeto de lei, a despeito de condicionante de ordem legal à aprovação do projeto, como se verá mais adiante. Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem assim a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, encontram-se plenamente atendidas as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que assim prescrevem:

“Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

.....  
ii) os provenientes do excesso de arrecadação;

iii) os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;"

Da mesma forma, há conformação do projeto com as disposições constantes da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2004 (LDO/2004) — Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 —, em especial quanto ao prescrito nos §§ e 6º e 9º do art. 63, cujo teor é o seguinte:

"Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao congresso Nacional, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

.....  
§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, inciso III, alínea a, desta Lei."

Entretanto, em se tratando de crédito especial, cuja natureza consiste em aditar programação à lei orçamentária vigente, há que se atentar para as regras constantes do art. 5º da lei do plano plurianual (PPA) — Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 —, que assim dispõem:

"Art. 5º A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, (...).

§ 2º As dotações orçamentárias condicionadas à aprovação dos projetos de lei previstos no **caput**, serão canceladas pelo Poder Executivo, até 30 dias após a sanção da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, caso o projeto não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da aprovação do projeto de lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 6º Considera-se alteração de programa:

.....  
II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias. (...)."

Em razão de tais preceitos, cabe ao Poder Executivo proceder à inclusão das ações no PPA 2004/2007.

Feitas essas considerações, resulta claro que a eficácia da lei editada fica condicionada à prévia aprovação do PL nº 52, de 2004-CN, a teor das disposições do § 2º do art. 5º da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, supratranscritas.

Por fim, relativamente às emendas apresentadas, considerando o mérito e a procedência da proposta encaminhada pelo Poder Executivo, decidimos rejeitar as emendas apresentadas, embora reconhecendo a importância dos pleitos solicitados pelos nobres Pares.

### III – Voto do Relator

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva à inclusão de subtítulos na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 10.837, de 16-1-2004) e que foi formulada de acordo com o que determina a Lei nº 4.320, de 17-3-64, a Lei nº 10.707, de 30-7-2003 (LDO;2004) e a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004 (Plano Plurianual 2004/2007).

Desse modo, considerando que o projeto de lei não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 71, de 2004-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

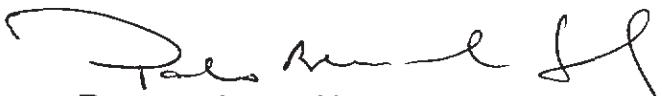
Sala da Comissão, de de 2004. – Deputado **Pau-lo Bernardo**, Relator.

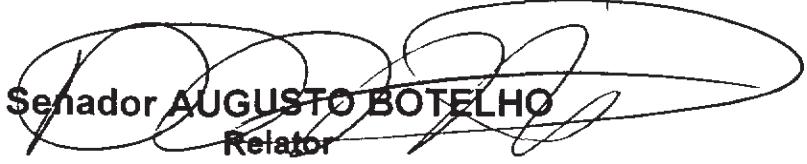
## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 07 de dezembro de 2004, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador AUGUSTO BOTELHO, favorável nos termos do **Projeto de Lei n.º 071/2004-CN**. Foram apresentados 02 (dois) destaques, os quais foram retirados pelo autor. Ao Projeto foram apresentadas 16 (dezesseis) emendas, que foram **REJEITADAS**.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Carlito Merss, Cesar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Dr. Rosinha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Enio Bacci, Fernando de Fabinho, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Hamilton Casara, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Efraim Morais, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otavio, Sérgio Cabral, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 07 de dezembro de 2004.

  
Deputado **PAULO BERNARDO**  
Presidente

  
Senador **AUGUSTO BOTELHO**  
Relator

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 71/2004-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R\$26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), para os fins que especifica”.

Sala de Reuniões, de dezembro de 2004. – Deputado **Paulo Bernardo**, Presidente

#### **PARECER Nº 77, DE 2004-CN**

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2004-CN, que “Disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 196, de 2 de julho de 2004”, (crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente, no valor de R\$86.080.000,00).**

Autor: Deputado **Abelardo Lupion**

Relator: Deputado **Waldemir Moka**

#### **I – Relatório**

Com base no art. 62, combinado com o § 3º, art. 167, da Constituição Federal, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 00114, de 5 de julho de 2004 (nº 00373, de 2-7-2004, na origem), a Medida Provisória nº 196, de 2 de julho de 2004, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente, no valor de R\$ 86.080.000,00, para os fins que especifica”.

Esta Medida Provisória teve, nos termos do art. 62, § 7º, da Constituição Federal, conjugado com o art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, seu prazo de vigência, inclusive o prazo de prorrogação, esgotado sem que o processo de votação pelas duas Casas do Congresso Nacional tivesse sido concluído.

Cabe, nesse caso ao Congresso Nacional, nos termos do art. 61, § 3º, da Constituição Federal, disciplinar, por meio de decreto legislativo, as relações jurídicas decorrentes da vigência da referida Medida Provisória.

Nesse sentido, o art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, determina que a Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) deverá reunir-se para elaborar o referido projeto de decreto legislativo – **in litteris**:

Art. 11. Finalizado o prazo de vigência da Medida Provisória, inclusive o seu prazo de prorrogação, sem a conclusão da votação pelas 2 (duas) Casas do Congresso Nacional, ou aprovado projeto de lei de conversão com redação diferente da proposta pela Comissão Mista em seu parecer, ou ainda se a Medida Provisória for rejeitada, a Comissão Mista reunir-se-á para elaborar projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência de Medida Provisória.

Reza, também, o § 1º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN que se a CMO não atender o disposto no *caput* desse artigo após transcorrido o prazo de quinze dias da perda de vigência da Medida Provisória, qualquer deputado ou senador poderá oferecer projeto de decreto legislativo disciplinando as relações jurídicas decorrentes perante sua respectiva Casa, **in litteris**:

§ 1º Caso a Comissão Mista ou o relator designado não apresente projeto de decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes de Medida Provisória não apreciada, modificada ou rejeitada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da decisão ou perda de sua vigência, poderá qualquer Deputado ou Senador oferecê-lo perante sua Casa respectiva, que o submeterá à Comissão Mista, para que esta apresente o parecer correspondente.

Com essa finalidade, o Deputado Abelardo Lupion apresentou, à Mesa da Câmara dos Deputados, proposta de Decreto Legislativo propondo que os atos praticados e os deles decorrentes e as despesas executadas ou em execução sob a égide da Medida Provisória nº 196, de 2 de julho de 2004, sejam considerados perfeitos para todos os efeitos legais.

#### **II – Voto do Relator**

Analizando os termos do referido Projeto de Decreto Legislativo, encaminhado para exame desta Comissão, conclui que os mesmos encontram apoio nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, razão por que nosso voto é pela sua aprovação.

Sala das Sessões, de de 2004. – Deputado **Waldemir Moka**, Relator.

## CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, em 07 de dezembro de 2004, APROVOU, por unanimidade, o Relatório do Deputado WALDEMIR MOKA, favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2004-CN, que "Disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 196, de 2 de julho de 2004", de autoria do Deputado ABELARDO LUPION.

Compareceram os Senhores Deputados Paulo Bernardo, Presidente, Alberto Goldman, Almir Sá, Amauri Gasques, Aníbal Gomes, Anivaldo Vale, Benedito de Lira, Benjamin Maranhão, Carlito Merss, Cesar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Darci Coelho, Darcísio Perondi, Devanir Ribeiro, Dr. Rosinha, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Enio Bacci, Fernando de Fabinho, Fernando Ferro, Francisco Dornelles, Geraldo Resende, Gonzaga Patriota, Hamilton Casara, Homero Barreto, Humberto Michiles, Iberê Ferreira, Jaime Martins, João Grandão, João Leão, João Magno, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Laura Carneiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Manato, Márcio Reinaldo Moreira, Marcos Abramo, Mário Heringer, Mauro Lopes, Milton Monti, Nazareno Fonteles, Nelson Meurer, Pauderney Avelino, Paulo Afonso, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Novais, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Rogério Teófilo, Rose de Freitas, Terezinha Fernandes, Vignatti, Virgílio Guimarães, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Welinton Fagundes, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gerardo e Zequinha Marinho; e os Senadores Efraim Moraes, Primeiro Vice-Presidente, Sibá Machado, Terceiro Vice-Presidente, Ana Júlia Carepa, Augusto Botelho, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Ideli Salvatti, João Capiberibe, João Ribeiro, Leonel Pavan, Lúcia Vânia, Luiz Otavio, Sérgio Cabral, Sérgio Zambiasi, Serys Slhessarenko, Tião Viana e Valdir Raupp.

Sala de Reuniões, em 07 de dezembro de 2004.

  
Deputado PAULO BERNARDO  
Presidente

  
Deputado WALDEMIR MOKA  
Relator

**SECRETARIA DE COMISSÕES**  
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**TERMO DE REUNIÃO**

**Convocada Reunião de Instalação** para o dia oito do mês de dezembro de dois mil e quatro, quarta-feira, às quatorze horas e trinta minutos, na sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da **Comissão Mista** destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 226**, adotada em 29 de novembro de 2004 e publicada no dia 30 do mesmo mês e ano, que “Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que trata do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências.”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas (Senado Federal).

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2004.

  
Sérgio da Fonseca Braga

Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA**  
**N.º 020, DE 2004**

A Comissão Diretora, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

**RESOLVE:**

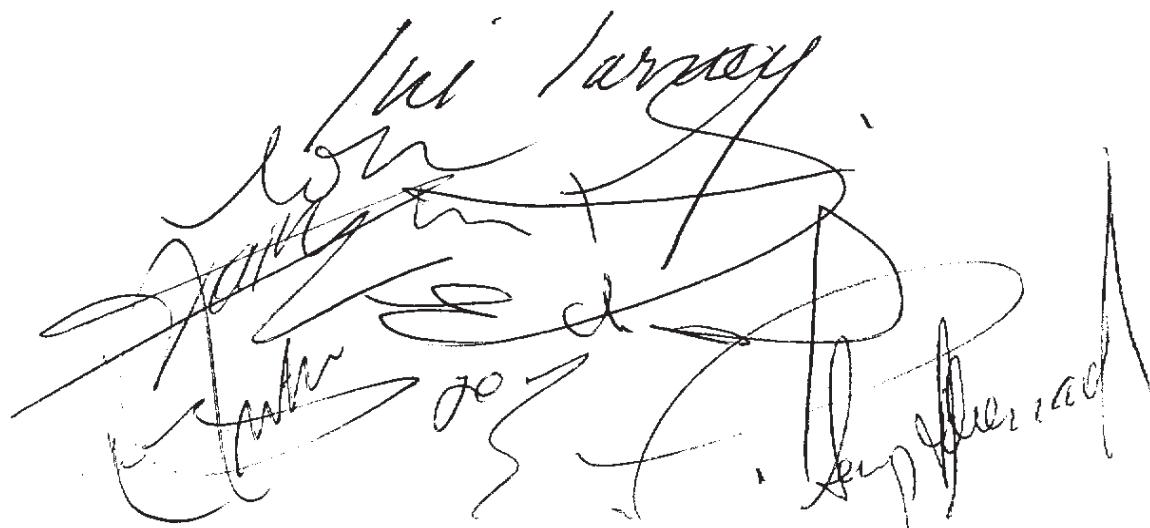
**Art. 1º.** É da competência exclusiva do Presidente assinar ofícios e correspondências dirigidas pelo Senado Federal a quaisquer autoridades e agentes públicos, inclusive quando se tratar de resposta a requerimento de informações sobre atos praticados no âmbito administrativo, sem prejuízo da competência prevista no art. 48, inciso XXIX, do Regimento Interno.

**Art. 2º.** As respostas a eventuais pedidos de informações dirigidas a outros órgãos do Senado Federal limitar-se-ão a informar a necessidade de a solicitação ser encaminhada à Presidência.

**Art. 3º.** O descumprimento do disposto neste ato, por parte de servidor do Senado Federal, ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, além da responsabilização penal e civil decorrentes do ato praticado.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissões, em 07 de dezembro de 2004.



**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2020, DE 2004.**

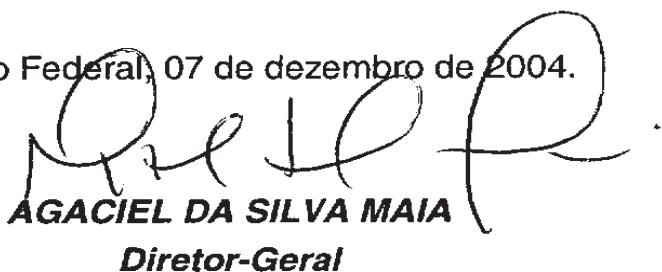
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, do Ato da Comissão Diretora nº 3, de 2004, resolve:

Art. 1º – Ficam elevados, na forma do Anexo deste Ato, os valores fixados para emissão de empenhos e movimentação financeira, constantes da Lei nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004 – LOA, e, consoante ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 – LRF, e art. 70, da Lei nº 10.707, de 30.07.2003 - LDO.

Parágrafo único - O cronograma anual de desembolso mensal do Senado Federal com gastos dos grupos Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e de Capital, aprovado por intermédio do Ato do Presidente do Senado Federal nº 002/2004, passa a ser o constante do Anexo.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 07 de dezembro de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
*Diretor-Geral*

ANEXO  
 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL  
 (Art. 69 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003)  
 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004  
 (Atualização)

ÓRGÃO 02.000 - SENADO FEDERAL

Em R\$ 1,00

| MESES            | 1- PESSOAL e<br>ENCARGOS SOCIAIS | 3 e 4 - OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES e de<br>CAPITAL | TOTAL<br>MENSAL  |
|------------------|----------------------------------|---|------------------|
| JANEIRO          | 180.000.000,00                   | 25.779.656,84   | 205.779.656,84   |
| FEVEREIRO        | 110.000.000,00                   | 56.000.000,00   | 166.000.000,00   |
| MARÇO            | 109.991.085,99                   | 11.314.924,87   | 121.306.010,86   |
| ABRIL            | 119.000.000,00                   | 24.068.268,00   | 143.068.268,00   |
| MAIO             | 110.000.000,00                   | 25.000.000,00   | 135.000.000,00   |
| JUNHO            | 160.000.000,00                   | 25.000.000,00   | 185.000.000,00   |
| JULHO            | 120.000.000,00                   | 27.323.000,00   | 147.323.000,00   |
| AGOSTO           | 120.000.000,00                   | 38.410.113,00   | 158.410.113,00   |
| SETEMBRO         | 120.000.000,00                   | 25.787.000,00   | 145.787.000,00   |
| OUTUBRO          | 154.998.138,53                   | 30.000.000,00   | 184.998.138,53   |
| NOVEMBRO         | 120.000.000,00                   | 30.000.000,00   | 150.000.000,00   |
| DEZEMBRO         | 243.461.791,47                   | 13.523.174,18   | 256.984.965,65   |
| <b>TOTAL:</b>    |                                  |   |                  |
| LEI Nº 10.837/04 | 1.667.451.015,99                 | 332.206.136,89  | 1.999.657.152,88 |

Brasília-DF, em 07 de dezembro de 2004.

CELSO APARECIDO RODRIGUES  
 DIRETOR FINANCEIRO

AGACIEL DA SILVA MAIA  
 DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2021, DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que as férias dos servidores do Senado Federal deverão ser concedidas, preferencialmente, durante o período de recesso do Congresso Nacional, RESOLVE:

Art. 1º - São concedidas férias regulamentares aos servidores do Senado Federal no período de 02/01 a 31/01/2005.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto neste artigo observar-se-ão as normas estabelecidas no § 1º do art. 77 e no art. 79 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 2º - Caberá à Secretaria de Recursos Humanos orientar e instruir os órgãos do Senado Federal para o fiel cumprimento deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 02 de dezembro de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52<sup>a</sup> LEGISLATURA)

|                          |                          |                           |                          |
|--------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|
| <b>BAHIA</b>             |                          | <b>HERÁCLITO FORTES</b>   |                          |
| PFL                      | Rodolpho Tourinho        | PMDB                      | Mão Santa                |
| PFL                      | Antonio Carlos Magalhães | PTB                       | Fernando Bezerra         |
| PFL                      | César Borges             | PMDB                      | Garibaldi Alves Filho    |
| <b>RIO DE JANEIRO</b>    |                          | <b>JOSÉ AGRIPINO</b>      |                          |
| PT                       | Roberto Saturnino        | PFL                       | José Agripino            |
| PL                       | Marcelo Crivella         | PFL                       | Jorge Bornhausen         |
| PMDB                     | Sérgio Cabral            | PT                        | Ideli Salvatti           |
| <b>MARANHÃO</b>          |                          | <b>LEONEL PAVAN</b>       |                          |
| PMDB                     | João Alberto Souza       | PSDB                      | Leonel Pavan             |
| PFL                      | Edison Lobão             | S/Partido                 | Heloísa Helena           |
| PFL                      | Roseana Sarney           | PMDB                      | Renan Calheiros          |
| <b>PARÁ</b>              |                          | PSDB                      | Teotônio Vilela Filho    |
| PMDB                     | Luiz Otávio              | PFL                       | Maria do Carmo Alves     |
| PT                       | Ana Júlia Carepa         | PDT                       | Almeida Lima             |
| PTB                      | Duciomar Costa           | PSB                       | Antonio Carlos Valadares |
| <b>PERNAMBUCO</b>        |                          | <b>AMAZONAS</b>           |                          |
| PFL                      | José Jorge               | PMDB                      | Gilberto Mestrinho       |
| PFL                      | Marco Maciel             | PSDB                      | Arthur Virgílio          |
| PSDB                     | Sérgio Guerra            | PDT                       | Jefferson Peres          |
| <b>SÃO PAULO</b>         |                          | <b>ACRE</b>               |                          |
| PT                       | Eduardo Suplicy          | PT                        | Tião Viana               |
| PT                       | Aloizio Mercadante       | PSB                       | Geraldo Mesquita Júnior  |
| PFL                      | Romeu Tuma               | PT                        | Sibá Machado             |
| <b>MINAS GERAIS</b>      |                          | <b>MATO GROSSO DO SUL</b> |                          |
| PL                       | Aelton Freitas           | PDT                       | Juvêncio da Fonseca      |
| PSDB                     | Eduardo Azeredo          | PMDB                      | Delcídio Amaral          |
| PMDB                     | Hélio Costa              | PT                        | Ramez Tebet              |
| <b>GOIÁS</b>             |                          | <b>DISTRITO FEDERAL</b>   |                          |
| PMDB                     | Maguito Vilela           | PMDB                      | Valmir Amaral            |
| PFL                      | Demóstenes Torres        | PT                        | Cristovam Buarque        |
| PSDB                     | Lúcia Vânia              | PFL                       | Paulo Octávio            |
| <b>MATO GROSSO</b>       |                          | <b>TOCANTINS</b>          |                          |
| PSDB                     | Antero Paes de Barros    | PSDB                      | Eduardo Siqueira Campos  |
| PFL                      | Jonas Pinheiro           | PFL                       | João Ribeiro             |
| PT                       | Serys Slhessarenko       | PMDB                      | Leomar Quintanilha       |
| <b>RIO GRANDE DO SUL</b> |                          | <b>AMAPÁ</b>              |                          |
| PMDB                     | Pedro Simon              | PMDB                      | José Sarney              |
| PT                       | Paulo Paim               | PSB                       | João Capiberibe          |
| PTB                      | Sérgio Zambiasi          | PMDB                      | Papaléo Paes             |
| <b>CEARÁ</b>             |                          | <b>RONDÔNIA</b>           |                          |
| PSDB                     | Luis Pontes              | PMDB                      | Mário Calixto            |
| PPS                      | Patrícia Saboya Gomes    | PT                        | Fátima Cleide            |
| PSDB                     | Tasso Jereissati         | PMDB                      | Valdir Raupp             |
| <b>PARAÍBA</b>           |                          | <b>RORAIMA</b>            |                          |
| PMDB                     | Ney Suassuna             | PPS                       | Mozarildo Cavalcanti     |
| PFL                      | Efraim Morais            | PDT                       | Augusto Botelho          |
| PMDB                     | José Maranhão            | PMDB                      | Romero Jucá              |
| <b>ESPÍRITO SANTO</b>    |                          |                           |                          |
| PPS                      | João Batista Motta       |                           |                          |
| PMDB                     | Gerson Camata            |                           |                          |
| PL                       | Magno Malta              |                           |                          |
| <b>PIAUÍ</b>             |                          |                           |                          |
| PMDB                     | Alberto Silva            |                           |                          |

## SECRETARIA DE COMISSÕES

|                  |                                    |   |
|------------------|------------------------------------|---|
| <b>Diretora:</b> | Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz | <b>Ramais:</b> 3488/3489/3491<br><b>Fax:</b> 1095 |
|------------------|------------------------------------|---|

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

|                 |                           |  |
|-----------------|---------------------------|--|
| <b>Diretor:</b> | Wanderley Rabelo da Silva | <b>Ramal:</b> 3623<br><b>Fax:</b> 3606 |
|-----------------|---------------------------|--|

|                     |  |  |
|---------------------|--|--|
| <b>Secretários:</b> | Francisco Naurides Barros<br>Dulcídia Ramos Calhão<br>Janice de Carvalho Lima<br>José Augusto Panisset Santana | <b>Ramal:</b> 3508<br><b>Ramal:</b> 3514<br><b>Ramal:</b> 3511<br><b>Ramal:</b> 4854 |
|---------------------|--|--|

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

|                 |                         |  |
|-----------------|-------------------------|--|
| <b>Diretor:</b> | Sérgio da Fonseca Braga | <b>Ramal:</b> 3507<br><b>Fax:</b> 3512 |
|-----------------|-------------------------|--|

|                     |   |  |
|---------------------|---|--|
| <b>Secretários:</b> | Maria de Fátima Maia de Oliveira<br>Ivanilde Pereira Dias de Oliveira | <b>Ramal:</b> 3520<br><b>Ramal:</b> 3503 |
|---------------------|---|--|

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

|                 |                             |                    |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|
| <b>Diretor:</b> | José Roberto Assumpção Cruz | <b>Ramal:</b> 4608 |
|-----------------|-----------------------------|--------------------|

|                     |            |  |                    |
|---------------------|------------|--|--------------------|
| <b>Secretários:</b> | <b>CAE</b> | – Luiz Gonzaga da Silva Filho          | <b>Ramal:</b> 4605 |
|                     | <b>CAS</b> | – José Roberto Assumpção               | <b>Ramal:</b> 4608 |
|                     | <b>CCJ</b> | – Gildete Leite de Melo                | <b>Ramal:</b> 3972 |
|                     | <b>CE</b>  | – Júlio Ricardo Borges Linhares        | <b>Ramal:</b> 4604 |
|                     | <b>CFC</b> | – José Francisco B. de Carvalho        | <b>Ramal:</b> 3935 |
|                     | <b>CI</b>  | – Celso Antony Parente                 | <b>Ramal:</b> 4354 |
|                     | <b>CRE</b> | – Maria Lúcia Ferreira de Mello        | <b>Ramal:</b> 4777 |
|                     | <b>CLP</b> | – Maria Dulce Vieira de Queirós Campos | <b>Ramal:</b> 1856 |

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)**  
**Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

| TITULARES  | SUPLENTES                   |
|--|-----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                             |
| Aloizio Mercadante                                   | 1. Ideli Salvatti           |
| Ana Júlia Carepa                                     | 2. Flávio Arns              |
| Eduardo Suplicy                                      | 3. Serys Slhessarenko       |
| Delcídio Amaral                                      | 4. Duciomar Costa           |
| Roberto Saturnino                                    | 5. Magno Malta              |
| Antonio Carlos Valadares                             | 6. Aelton Freitas           |
| Geraldo Mesquita Júnior                              | 7. (vago)                   |
| Fernando Bezerra                                     | 8. (vago)                   |
| <b>PMDB</b>  |                             |
| Ramez Tebet  | 1. Hélio Costa              |
| Mão Santa  | 2. Luiz Otávio              |
| Garibaldi Alves Filho                                | 3. Valmir Amaral            |
| Romero Jucá  | 4. Gerson Camata*           |
| João Alberto Souza                                   | 5. Sérgio Cabral            |
| Pedro Simon  | 6. Ney Suassuna             |
| Valdir Raupp   | 7. Maguito Vilela           |
| <b>PFL</b>   |                             |
| César Borges   | 1. Antonio Carlos Magalhães |
| Efraim Morais  | 2. Demóstenes Torres        |
| Jonas Pinheiro                                       | 3. João Ribeiro             |
| Jorge Bornhausen                                     | 4. José Agripino            |
| Paulo Octavio  | 5. José Jorge               |
| Rodolpho Tourinho                                    | 6. Marco Maciel             |
| <b>PSDB</b>  |                             |
| Antero Paes de Barros                                | 1. Arthur Virgílio          |
| Sérgio Guerra  | 2. Álvaro Dias              |
| Eduardo Azeredo                                      | 3. Lúcia Vânia              |
| Tasso Jereissati                                     | 4. Leonel Pavan             |
| <b>PDT</b>   |                             |
| Almeida Lima   | 1. Osmar Dias               |
| <b>PPS</b>   |                             |
| Patrícia Saboya Gomes                                | 1. Mozarildo Cavalcanti     |

\*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

### TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)**  
**Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

| TITULARES  | SUPLENTES                   |
|--|-----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                             |
| Aelton Freitas                                       | 1. Antonio Carlos Valadares |
| Serys Shessarenko                                    | 2. Ideli Salvatti           |
| <b>PMDB</b>  |                             |
| Garibaldi Alves Filho                                | 1. Mão Santa                |
| Valdir Raupp   | 2. Luiz Otávio              |
| <b>PFL</b>   |                             |
| Paulo Octavio  | 1.                          |
| João Ribeiro   | 2. César Borges             |
| <b>PSDB</b>  |                             |
| Leonel Pavan   | 1. Eduardo Azeredo          |

\*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

### TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)**  
**Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**

| TITULARES  | SUPLENTES              |
|--|------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                        |
| Ana Julia Carepa                                     | 1. Delcídio Amaral.    |
| Aelton Freitas                                       | 2. Magno Malta         |
| <b>PMDB</b>  |                        |
| Luiz Otávio  | 1. Hélio Costa         |
| Sérgio Cabral  | 2. Gerson Camata**     |
| <b>PFL</b>   |                        |
| Rodolpho Tourinho                                    | 1. Efraim Morais       |
| João Ribeiro   | 2. Almeida Lima (PDT)* |
| <b>PSDB</b>  |                        |
| Sérgio Guerra  | 1. Eduardo Azeredo     |

\*Vaga cedida pelo PFL

\*\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO  
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA  
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)  
Relator: Senador Ney Suassuna**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>            |
|--|-----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                             |
| Roberto Saturnino                                    | 1. Eduardo Suplicy.         |
| Fernando Bezerra                                     | 2. Aelton Freitas           |
| Delcídio Amaral                                      | 3. Antonio Carlos Valadares |
| <b>PMDB</b>  |                             |
| Ney Suassuna   | 1. Valdir Raupp             |
| Pedro Simon  | 2. Gerson Camata*           |
| <b>PFL</b>   |                             |
| César Borges   | 1. Jonas Pinheiro           |
| Paulo Octávio  | 2. José Jorge               |
| <b>PSDB</b>  |                             |
| Sérgio Guerra  | 1. Lúcia Vânia              |
| <b>PDT - PPS</b>                                     |                             |
| (vago)   | (vago)                      |

\*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA**  
**(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)**  
**Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>         |
|--|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                          |
| Eduardo Suplicy                                      | 1. Delcídio Amaral.      |
| Fernando Bezerra                                     | 2. Serys Slhessarenko    |
| <b>PMDB</b>  |                          |
| Ney Suassuna   | 1. Garibaldi Alves Filho |
| Romero Jucá  | 2. Luiz Otávio           |
| <b>PFL</b>   |                          |
| Jonas Pinheiro                                       | 1. Demóstenes Torres     |
| Rodolpho Tourinho                                    | 2. Paulo Octávio         |
| <b>PSDB</b>  |                          |
| Lúcia Vânia  | 1. Leonel Pavan          |

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(29 titulares e 29 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes\* (PMDB-AP)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>            |
|--|-----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                             |
| Ana Júlia Carepa                                     | 1. Delcídio Amaral          |
| Eurípedes Camargo                                    | 2. Fernando Bezerra         |
| Fátima Cleide  | 3. Tião Viana               |
| Flávio Arns  | 4. Antonio Carlos Valadares |
| Sibá Machado   | 5. Duciomar Costa           |
| (vago)   | 6. (vago)                   |
| Aelton Freitas                                       | 7. Serys Slhessarenko       |
| Geraldo Mesquita Júnior                              | 8. (vago)                   |
| <b>PMDB</b>  |                             |
| Mão Santa  | 1. Garibaldi Alves Filho    |
| Leomar Quintanilha                                   | 2. Hélio Costa              |
| Maguito Vilela                                       | 3. Ramez Tebet              |
| Sérgio Cabral  | 4. José Maranhão            |
| Ney Suassuna   | 5. Pedro Simon              |
| Amir Lando   | 6. Romero Jucá              |
| Papaléo Paes*  | 7. Gerson Camata**          |
| <b>PFL</b>   |                             |
| Edison Lobão   | 1. Antonio Carlos Magalhães |
| Jonas Pinheiro                                       | 2. César Borges             |
| José Agripino  | 3. Demóstenes Torres        |
| Paulo Octávio  | 4. Efraim Moraes            |
| Maria do Carmo Alves                                 | 5. Jorge Bornhausen         |
| Roseana Sarney                                       | 6. João Ribeiro             |
| <b>PSDB</b>  |                             |
| Eduardo Azeredo                                      | 1. Arthur Virgílio          |
| Lúcia Vânia  | 2. Tasso Jereissati         |
| João Tenório   | 3. Leonel Pavan             |
| Antero Paes de Barros                                | 4. Sérgio Guerra            |
| Reginaldo Duarte                                     | 5. (vago)                   |
| <b>PDT</b>   |                             |
| Augusto Botelho                                      | 1. Osmar Dias               |
| Juvêncio da Fonseca                                  | 2. (vago)                   |
| <b>PPS</b>   |                             |
| Patrícia Saboya Gomes                                | 1. Mozarildo Cavalcanti     |

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
 Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO  
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)**  
**Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b> |
|--|------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                  |
| Ana Júlia Carepa                                     | 1.(vago)         |
| Fátima Cleide  | 2. (vago)        |
| <b>PMDB</b>  |                  |
| Amir Lando   | 1. (vago)        |
| Juvêncio da Fonseca*                                 | 2. (vago)        |
| <b>PFL</b>   |                  |
| Roseana Sarney                                       | 1. (vago)        |
| <b>PSDB</b>  |                  |
| Lúcia Vânia  | 1. (vago)        |
| <b>PPS</b>   |                  |
| Patrícia Saboya Gomes                                | 1. (vago)        |

\*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)**

**Vice-Presidente: (vago)**

**Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b> |
|--|------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                  |
| Sibá Machado   | 1. (vago)        |
| Aelton Freitas                                       | 2. (vago)        |
| <b>PMDB</b>  |                  |
| Sérgio Cabral  | 1. (vago)        |
| (vago)   | 2. (vago)        |
| <b>PFL</b>   |                  |
| Leomar Quintanilha*                                  | 1. (vago)        |
| <b>PSDB</b>  |                  |
| Antero Paes de Barros                                | 1. (vago)        |
| <b>PDT</b>   |                  |
| (vago)   | 1. (vago)        |

\* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS  
DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)**  
**Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b> |
|--|------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                  |
| Flávio Arns  | 1. (vago)        |
| Eurípedes Camargo                                    | 2. (vago)        |
| <b>PMDB</b>  |                  |
| Ney Suassuna   | 1. (vago)        |
| Garibaldi Alves Filho                                | 2. (vago)        |
| <b>PFL</b>   |                  |
| Jonas Pinheiro                                       | 1. (vago)        |
| <b>PSDB</b>  |                  |
| Eduardo Azeredo                                      | 1. (vago)        |
| <b>PPS</b>   |                  |
| Mozarildo Cavalcanti                                 | 1. (vago)        |

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes\*(PMDB-AP)**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)**  
**Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b> |
|--|------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                  |
| Serys Slhessarenko                                   | 1. (vago)        |
| Eurípedes Camargo                                    | 2. (vago)        |
| <b>PMDB</b>  |                  |
| Mão Santa  | 1. (vago)        |
| Papaléo Paes*  | 2. (vago)        |
| <b>PFL</b>   |                  |
| Maria do Carmo Alves                                 | 1. (vago)        |
| <b>PSDB</b>  |                  |
| Reginaldo Duarte                                     | 1. (vago)        |
| <b>PDT</b>   |                  |
| Augusto Botelho                                      | 1. (vago)        |

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
 Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)**  
**Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>           |
|--|----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                            |
| Serys Shhessarenko                                   | 1. Eduardo Suplicy         |
| Aloizio Mercadante                                   | 2. Ana Júlia Carepa        |
| Tião Viana   | 3. Sibá Machado            |
| Antonio Carlos Valadares                             | 4. Duciomar Costa          |
| Magno Malta  | 5. Geraldo Mesquita Júnior |
| Fernando Bezerra                                     | 6. João Capiberibe         |
| Marcelo Crivella                                     | 7. Aelton Freitas          |
| <b>PMDB</b>  |                            |
| Amir Lando   | 1. Ney Suassuna            |
| Garibaldi Alves Filho                                | 2. Luiz Otávio             |
| José Maranhão  | 3. Ramez Tebet             |
| Renan Calheiros                                      | 4. João Alberto Souza      |
| Romero Jucá  | 5. Maguito Vilela          |
| Pedro Simon  | 6. Sérgio Cabral           |
| <b>PFL</b>   |                            |
| Antonio Carlos Magalhães                             | 1. Paulo Octávio           |
| César Borges   | 2. João Ribeiro            |
| Demóstenes Torres                                    | 3. Jorge Bornhausen        |
| Edison Lobão   | 4. Efraim Morais           |
| José Jorge   | 5. Rodolpho Tourinho       |
| <b>PSDB</b>  |                            |
| Álvaro Dias  | 1. Antero Paes de Barros   |
| Tasso Jereissati                                     | 2. Eduardo Azeredo         |
| Arthur Virgílio                                      | 3. Leonel Pavan            |
| <b>PDT</b>   |                            |
| Jefferson Péres                                      | 1. Almeida Lima            |
| <b>PPS</b>   |                            |
| Mozarildo Cavalcanti                                 | 1. Patrícia Saboya Gomes   |

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
 E - Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS  
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E  
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS  
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO  
(7 titulares e 7 suplentes)  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati**

**Vice-Presidente: Pedro Simon**

**Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

| <b>TITULARES</b>                                 | <b>SUPLENTES</b>      |
|--|-----------------------|
| <b>PMDB</b>                                      |                       |
| Pedro Simon                                      | 1. João Alberto Souza |
| Garibaldi Alves Filho                            | 2. Papaléo Paes       |
| <b>PFL</b>                                       |                       |
| Demóstenes Torres                                | 1. Efraim Morais      |
| César Borges                                     | 2. João Ribeiro       |
| <b>PT</b>  |                       |
| Serys Shhessarenko                               | 1. Sibá Machado       |
| <b>PSDB</b>                                      |                       |
| Tasso Jereissati                                 | 1. Leonel Pavan       |
| <b>OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)</b> |                       |
| Magno Malta                                      | 1. Fernando Bezerra   |

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

| <b>TITULARES</b>  | <b>SUPLENTES</b>         |
|---|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>    |                          |
| Fátima Cleide   | 1. Tião Viana            |
| Flávio Arns   | 2. Roberto Saturnino     |
| Ideli Salvatti  | 3. Eurípedes Camargo     |
| João Capiberibe   | 4. (vago)                |
| Duciomar Costa  | 5. (vago)                |
| Aelton Freitas  | 6. (vago)                |
| (vaga cedida ao PMDB)                                   | 7. (vago)                |
| Heloísa Helena  | 8. (vago)                |
| <b>PMDB</b>   |                          |
| Hélio Costa   | 1. Mão Santa             |
| Maguito Vilela  | 2. Garibaldi Alves Filho |
| Valdir Raupp  | 3. Papaléo Paes          |
| Gerson Camata*  | 4. Luiz Otávio           |
| Sérgio Cabral   | 5. Romero Jucá           |
| José Maranhão   | 6. Amir Lando            |
| Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo) |                          |
| <b>PFL</b>  |                          |
| Demóstenes Torres                                       | 1. Edison Lobão          |
| Jorge Bornhausen  | 2. Jonas Pinheiro        |
| José Jorge  | 3. José Agripino         |
| Efraim Morais   | 4. Marco Maciel          |
| Maria do Carmo Alves                                    | 5. Paulo Octavio         |
| Roseana Sarney  | 6. João Ribeiro          |
| <b>PSDB</b>   |                          |
| Sérgio Guerra   | 1. Arthur Virgílio       |
| Leonel Pavan  | 2. Eduardo Azeredo       |
| Reginaldo Duarte  | 3. João Tenório          |
| Antero Paes de Barros                                   | 4. Lúcia Vânia           |
| <b>PDT</b>  |                          |
| Osmar Dias  | 1. Jefferson Péres       |
| Almeida Lima  | 2. Juvêncio da Fonseca   |
| <b>PPS</b>  |                          |
| Mozarildo Cavalcanti                                    | 1. Patrícia Saboya Gomes |

\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)**  
**Vice-Presidente: (vago)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>         |
|--|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                          |
| Roberto Saturnino                                    | 1. (vago)                |
| Fátima Cleide  | 2. Eurípedes Camargo     |
| João Capiberibe                                      | 3. Papaléo Paes*         |
| <b>PMDB</b>  |                          |
| Hélio Costa  | 1. Gerson Camata***      |
| Sérgio Cabral  | 2. Juvêncio da Fonseca** |
| (vago)   | 3. Luiz Otávio           |
| <b>PFL</b>   |                          |
| Roseana Sarney                                       | 1 Paulo Octavio          |
| Demóstenes Torres                                    | 2. José Agripino         |
| Edison Lobão   | 3. (vago)                |
| <b>PSDB</b>  |                          |
| Eduardo Azeredo                                      | 1. Arthur Virgílio       |
| Leonel Pavan   | 2. Reginaldo Duarte      |
| <b>PDT</b>   |                          |
| Almeida Lima   | 2. (vago)                |

\* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

\*\*\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
 E - Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**  
**PERMANENTE**  
**9 (nove) titulares**  
**9 (nove) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO**  
**PERMANENTE**  
**7 (sete) titulares**  
**7 (sete) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE**  
**PERMANENTE**  
**7 (sete) titulares**  
**7 (sete) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**



**SENADO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

**PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA**

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

| <b>TITULARES</b>                                     |              | <b>SUPLENTES</b>              |              |
|--|--------------|-------------------------------|--------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |              |                               |              |
| IDE利 SALVATTI-PT                                     | SC-2171/72   | 1-ANA JÚLIA CAREPA-PT         | PA-2104/10   |
| SIBÁ MACHADO   | AC-2184/88   | 2-DELCÍDIO AMARAL-PT          | MS-2451/55   |
| ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE                         | SE-2201/04   | 3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB | AC-1078/1278 |
| AELTON FREITAS-PL                                    | MG-4018/4621 |                               |              |
| DUCIOMAR COSTA-PTB                                   | PA-2342/43   |                               |              |
| <b>PMDB</b>  |              |                               |              |
| NEY SUASSUNA   | PB-4345/46   | 1-VALMIR AMARAL               | DF-1961/62   |
| LUIZ OTAVIO  | PA-3050/1026 | 2-ROMERO JUCÁ                 | RR-2112/13   |
| GERSON CAMATA  | ES-1403/3256 |                               |              |
| JOÃO ALBERTO SOUZA                                   | MA-1411/4073 |                               |              |
| <b>PFL</b>   |              |                               |              |
| CÉSAR BORGES   | BA-2212/13   | 1-JORGE BORNHAUSEN            | SC-4206/07   |
| EFRAIM MORAIS  | PB-2421/22   | 2-PAULO OCTAVIO               | DF-2011/19   |
| JOAO RIBEIRO   | TO-2163/64   |                               |              |
| ANTONIO CARLOS MAGALHÃES                             | BA-2191/92   |                               |              |
| <b>PSDB</b>  |              |                               |              |
| ARTHUR VIRGILIO                                      | AM-1201/1301 | 1-LEONEL PAVAN                | SC-4041/4014 |
| ANTERO PAES DE BARROS                                | MT-1248/1348 |                               |              |
| <b>PDT</b>   |              |                               |              |
| OSMAR DIAS   | PR-2124/5    | 1-ALMEIDA LIMA                | SE-1312/1427 |
| <b>PPS</b>   |              |                               |              |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 | RR-1160/1162 |                               |              |

**REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS  
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519  
Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO  
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254  
Email: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br)  
ATUALIZADA EM: 26-03-04**

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS  
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>         |
|--|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                          |
| Ana Júlia Carepa                                     | 1. Aelton Freitas        |
| Delcídio Amaral                                      | 2. Duciomar Costa        |
| <b>PMDB</b>  |                          |
| Valmir Amaral  | 1. Romero Jucá           |
| <b>PFL</b>   |                          |
| Leomar Quintanilha*                                  | 1. César Borges          |
| <b>PSDB</b>  |                          |
| Leonel Pavan   | 1. Antero Paes de Barros |

\* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Moraes (PFL -PB)  
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>           |
|--|----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                            |
| Aelton Freitas                                       | 1. Ana Júlia Carepa        |
| Delcídio Amaral                                      | 2. Geraldo Mesquita Júnior |
| <b>PMDB</b>  |                            |
| Gerson Camata*                                       | 1. Luiz Otávio             |
| <b>PFL</b>   |                            |
| Efraim Moraes  | 1. César Borges            |
| <b>PSDB</b>  |                            |
| Leonel Pavan   | 1. Arthur Virgílio         |

\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)**  
**Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>         |
|--|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                          |
| Sibá Machado   | 1. Serys Slhessarenko    |
| Eurípedes Camargo                                    | 2. (vago)                |
| Magno Malta  | 3. (vago)                |
| Aelton Freitas                                       | 4. (vago)                |
| (vago)   | 5. (vago)                |
| <b>PMDB</b>  |                          |
| Leomar Quintanilha                                   | 1. Renan Calheiros       |
| Ney Suassuna   | 2. Amir Lando            |
| José Maranhão  | 3. Gilberto Mestrinho    |
| Sérgio Cabral  | 4. Romero Jucá           |
| Garibaldi Alves Filho                                | 5. (vago)                |
| <b>PFL</b>   |                          |
| Edison Lobão   | 1. Demóstenes Torres     |
| Efraim Morais  | 2. Jonas Pinheiro        |
| Maria do Carmo Alves                                 | 3. (vago)                |
| Rodolpho Tourinho                                    | 4. Roseana Sarney        |
| <b>PSDB</b>  |                          |
| (vago)   | 1. Lúcia Vânia           |
| (vago)   | 2. (vago)                |
| Reginaldo Duarte                                     | 3. Antero Paes de Barros |
| <b>PDT</b>   |                          |
| Jefferson Péres                                      | 1. Almeida Lima          |
| <b>PPS</b>   |                          |
| Mozarildo Cavalcanti                                 | 1. Patrícia Saboya Gomes |

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
 Telefone 3111856 Fax: 3114646  
 E - Mail: mariadul@senado.br

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)**  
**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>                              |
|--|---|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |   |
| Eduardo Suplicy                                      | 1. Flávio Arns                                |
| Heloísa Helena                                       | 2. Fátima Cleide                              |
| João Capiberibe                                      | 3. Aloizio Mercadante                         |
| Marcelo Crivella                                     | 4. Duciomar Costa                             |
| Fernando Bezerra                                     | 5. Aelton Freitas                             |
| Tião Viana (por cessão do PMDB)                      | Sibá Machado (por cessão do PMDB)             |
| <b>PMDB</b>  |   |
| Gilberto Mestrinho                                   | 1. Pedro Simon                                |
| João Alberto Souza                                   | 2. Ramez Tebet                                |
| Luiz Otávio  | 3. Valdir Raupp                               |
| Hélio Costa  | 4. (vago)                                     |
| (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)           | 5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo) |
| <b>PFL</b>   |   |
| Antonio Carlos Magalhães                             | 1. Edison Lobão                               |
| João Ribeiro   | 2. Maria do Carmo Alves                       |
| José Agripino  | 3. Rodolpho Tourinho                          |
| Marco Maciel   | 4. Roseana Sarney                             |
| <b>PSDB</b>  |   |
| Arthur Virgílio                                      | 1. Antero Paes de Barros                      |
| Eduardo Azeredo                                      | 2. Tasso Jereissati                           |
| Lúcia Vânia  | 3. Sérgio Guerra                              |
| <b>PDT</b>   |   |
| Jefferson Péres                                      | 1. Juvêncio da Fonseca                        |
| <b>PPS</b>   |   |
| Mozarildo Cavalcanti                                 | 1. Patrícia Saboya Gomes                      |

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
 E - Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**  
**7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Marcelo Crivella**  
**Vice-Presidente: Senador João Capiberibe**  
**Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>         |
|--|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                          |
| Marcelo Crivella                                     | 1. Duciomar Costa        |
| João Capiberibe                                      | 2. Aelton Freitas        |
| <b>PMDB</b>  |                          |
| Hélio Costa  | 1. Ramez Tebet           |
| Luiz Otávio  | 2. Juvêncio da Fonseca*  |
| <b>PFL</b>   |                          |
| Marco Maciel   | 1. Roseana Sarney        |
| Rodolpho Tourinho                                    | 2. Maria do Carmo Alves  |
| <b>PSDB</b>  |                          |
| Eduardo Azeredo                                      | 1. Antero Paes de Barros |

\*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Jefferson Péres**  
**Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>         |
|--|--------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                          |
| João Capiberibe                                      | 1. Sibá Machado          |
| Fátima Cleide  | 2. (vago)                |
| <b>PMDB</b>  |                          |
| Valdir Raupp   | 1. Gilberto Mestrinho    |
| <b>PFL</b>   |                          |
| Marco Maciel   | 1. João Ribeiro          |
| <b>PSDB</b>  |                          |
| Arthur Virgílio                                      | 1. Lúcia Vânia           |
| <b>PDT</b>   |                          |
| Jefferson Péres                                      | 1. (vago)                |
| <b>PPS</b>   |                          |
| Mozarildo Cavalcanti                                 | 1. Patrícia Saboya Gomes |

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)**  
**Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

| <b>TITULARES</b>                                     | <b>SUPLENTES</b>            |
|--|-----------------------------|
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b> |                             |
| Delcídio Amaral                                      | 1. Roberto Saturnino        |
| Eurípedes Camargo                                    | 2. Antonio Carlos Valadares |
| Serys Slhessarenko                                   | 3. Heloísa Helena           |
| Sibá Machado   | 4. Ana Júlia Carepa         |
| Fátima Cleide  | 5. Duciomar Costa           |
| Duciomar Costa                                       | 6. Fernando Bezerra         |
| Magno Malta  | 7. Marcelo Crivella         |
| <b>PMDB</b>  |                             |
| Gerson Camata*                                       | 1. Mão Santa                |
| Amir Lando   | 2. Luiz Otávio              |
| Valdir Raupp   | 3. Pedro Simon              |
| Valmir Amaral  | 4. Renan Calheiros          |
| Gilberto Mestrinho                                   | 5. Ney Suassuna             |
| José Maranhão  | 6. Romero Jucá              |
| <b>PFL</b>   |                             |
| João Ribeiro   | 1. César Borges             |
| José Jorge   | 2. Jonas Pinheiro           |
| Marco Maciel   | 3. Efraim Morais            |
| Paulo Octavio  | 4. Maria do Carmo Alves     |
| Rodolpho Tourinho                                    | 5. Roseana Sarney           |
| <b>PSDB</b>  |                             |
| Leonel Pavan   | 1. (vago)                   |
| Sérgio Guerra  | 2. Arthur Virgílio          |
| João Tenório   | 3. Reginaldo Duarte         |
| <b>PDT</b>   |                             |
| Augusto Botelho                                      | 1. Osmar Dias               |
| <b>PPS</b>   |                             |
| Patrícia Saboya Gomes                                | 1. Mozarildo Cavalcanti     |

\* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente  
 Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286

# CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

## COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995  
2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001  
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

**Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA<sup>13</sup>**  
**Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES<sup>2</sup>**

| PMDB   |    |       |                                       |    |                            |
|--|----|-------|---------------------------------------|----|----------------------------|
| Titulares  | UF | Ramal | Suplentes                             | UF | Ramal                      |
| (Vago) <sup>10</sup>   |    |       | 1. Ney Suassuna                       | PB | 4345                       |
| João Alberto Souza   | MA | 1411  | 2. Pedro Simon                        | RS | 3232                       |
| Ramez Tebet  | MS | 2222  | 3. Gerson Camata <sup>11</sup>        | ES | 3256                       |
| Luiz Otávio  | PA | 3050  | 4. Alberto Silva                      | PI | 3055                       |
| PFL <sup>5</sup>   |    |       |                                       |    |                            |
| Paulo Octávio  | DF | 2011  | 1. Jonas Pinheiro                     | MT | 2271                       |
| Demóstenes Torres  | GO | 2091  | 2. César Borges <sup>4</sup>          | BA | 2212                       |
| Rodolpho Tourinho  | BA | 3173  | 3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup> | SE | 1306                       |
| PT <sup>1</sup>  |    |       |                                       |    |                            |
| Heloísa Helena <sup>14</sup>                                       | AL | 3197  | 1. Ana Julia Carepa                   | PA | 2104                       |
| Sibá Machado   | AC | 2184  | 2. Fátima Cleide                      | RO | 2391                       |
| (vago) <sup>8</sup>  |    |       | 3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>       | SP | 3213                       |
| PSDB <sup>5</sup>  |    |       |                                       |    |                            |
| Sérgio Guerra  | PE | 2385  | 1. (Vago) <sup>16</sup>               |    |                            |
| Antero Paes de Barros  | MT | 4061  | 2. Arthur Virgílio                    | AM | 1201                       |
| PDT  |    |       |                                       |    |                            |
| Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>                                   | MS | 1128  | 1. Augusto Botelho                    | RR | 2041                       |
| PTB <sup>1</sup>   |    |       |                                       |    |                            |
| (Vago) <sup>6</sup>  |    |       | 1. Fernando Bezerra                   | RN | 2461                       |
| PSB <sup>1</sup> , PL <sup>1-15</sup> e PPS                        |    |       |                                       |    |                            |
| Magno Malta (PL)   | ES | 4161  | 1. (Vago) <sup>9</sup>                |    |                            |
| Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) |    |       |                                       |    | 2051                       |
| Senador Romeu Tuma (PFL/SP)  |    |       |                                       |    | (atualizada em 09.08.2004) |

**Notas:**

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

<sup>15</sup> Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

<sup>16</sup> O Senador Réginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| Senador Romeu Tuma (PFL-SP)             | Corregedor               |
| Senador Hélio Costa (PMDB-MG)           | 1º Corregedor Substituto |
| Senador Delcídio Amaral (PT-MS)         | 2º Corregedor Substituto |
| Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) | 3º Corregedor Substituto |

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1<sup>a</sup> Designação: 16.11.1995

2<sup>a</sup> Designação: 30.06.1999

3<sup>a</sup> Designação: 27.06.2001

4<sup>a</sup> Designação: 25.09.2003

### COMPOSIÇÃO

| SENADORES              | PARTIDO   | ESTADO | RAMAL |
|------------------------|-----------|--------|-------|
| Vago                   |           |        |       |
| Demóstenes Torres      | Bloco/PFL | GO     | 2091  |
| (aguardando indicação) |           |        |       |
| (aguardando indicação) |           |        |       |
| (aguardando indicação) |           |        |       |

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1<sup>a</sup> Designação Geral : 03.12.2001  
2<sup>a</sup> Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko  
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>PMDB</b>                          |
| Senador Papaléo Paes (AP)            |
| <b>PFL</b>                           |
| Senadora Roseana Sarney (MA)         |
| <b>PT</b>                            |
| Senadora Serys Slhessarenko (MT)     |
| <b>PSDB</b>                          |
| Senadora Lúcia Vânia (GO)            |
| <b>PDT</b>                           |
| Senador Augusto Botelho (RR)         |
| <b>PTB<sup>5</sup></b>               |
| Senador Sérgio Zambiasi (RS)         |
| <b>PSB</b>                           |
| Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) |
| <b>PL</b>                            |
| Senador Magno Malta (ES)             |
| <b>PPS</b>                           |
| Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)  |

Atualizada em 16.04.2004

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente nato:** Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

| CÂMARA DOS DEPUTADOS   | SENADO FEDERAL   |
|--|--|
| <b><u>PRESIDENTE</u></b><br>Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)  | <b><u>PRESIDENTE</u></b><br>Senador José Sarney (PMDB-AP)  |
| <b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)                                       | <b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)   |
| <b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Deputado Luiz Piauhylino (PTB-PE)  | <b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)                                    |
| <b><u>1º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)   | <b><u>1º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Romeu Tuma (PFL-SP)   |
| <b><u>2º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)   | <b><u>2º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Alberto Silva (PMDB-PI)   |
| <b><u>3º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)   | <b><u>3º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)   |
| <b><u>4º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)   | <b><u>4º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)  |
| <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)   | <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)  |
| <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br>Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)   | <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br>Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)  |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u></b><br>Deputado Maurício Rands (PT-PE) | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b><br>Senador Edison Lobão (PFL-MA)       |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br>Carlos Melles (PFL-MG)        | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br>Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) |

Atualizado em 02.06.2004

# CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º  | TITULARES                       | SUPLENTES                             |
|---|---------------------------------|---------------------------------------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I)                                | PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO  | EMANUEL SORAES CARNEIRO               |
| Representante das empresas de televisão (inciso II)                           | ROBERTO WAGNER MONTEIRO         | FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ             |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)                    | JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS | SIDNEI BASILE                         |
| Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV) | FERNANDO BITTENCOURT            | MIGUEL CIPOLLA JR.                    |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)            | DANIEL KOSLOWSKY HERZ           | FREDERICO BARBOSA GHEDINI             |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)           | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA      | ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON         |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)             | BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA  | STEPAN NERCESSIAN                     |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)    | GERALDO PEREIRA DOS SANTOS      | ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO       |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  | JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO     | MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA         |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  | ALBERTO DINES                   | ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO    |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  | JAYME SIROTSKY                  | JORGE DA CUNHA LIMA                   |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  | CARLOS CHAGAS                   | REGINA DALVA FESTA                    |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                  | RICARDO MORETZSOHN              | ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE |

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) \*
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) \*

\* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**04 - Comissão de TV a Cabo**

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

## **COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

Representação Brasileira

### **COMPOSIÇÃO**

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.05.2003**

|  |   |
|--|---|
| <b>Presidente: Deputado DR. ROSINHA</b>                      | <b>Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON</b>                           |
| <b>Secretário-Geral:</b><br><b>Senador RODOLPHO TOURINHO</b> | <b>Secretário-Geral Adjunto:</b><br><b>Deputado ROBERTO JEFFERSON</b> |

### **MEMBROS NATOS<sup>(1)</sup>**

|  |   |
|--|---|
| <b>Senador EDUARDO SUPILY</b><br>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal | <b>Deputada ZULAIÉ COBRA</b><br>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados |
|--|---|

### **SENADORES**

| <b>TITULARES</b>                                  | <b>SUPLENTES</b>                     |
|---|--------------------------------------|
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)</b> |                                      |
| IDELEI SALVATTI (PT/SC)                           | 1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)               |
| SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)                          | 2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE) |
| <b>PMDB</b>                                       |                                      |
| PEDRO SIMON (PMDB/RS)                             | 1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)             |
| ROMERO JUCA (PMDB/RR)                             | 2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)           |
| <b>PFL</b>  |                                      |
| JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)                         | 1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)               |
| RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)                        | 2. ROMEU TUMA (PFL/SP)               |
| <b>PSDB</b>                                       |                                      |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)                         | 1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)            |
| <b>PDT</b>  |                                      |
| JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)                          | Vago                                 |
| <b>PPS</b>  |                                      |
| MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)                     | 1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)      |

### **DEPUTADOS**

| <b>TITULARES</b>            | <b>SUPLENTES</b>                |
|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>PT</b>                   |                                 |
| DR. ROSINHA (PT/PR)         | 1. PAULO DELGADO (PT/MG)        |
| <b>PFL</b>                  |                                 |
| GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)     | 1. PAULO BAUER (PFL/SC)         |
| <b>PMDB</b>                 |                                 |
| OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)   | 1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)     |
| <b>PSDB</b>                 |                                 |
| EDUARDO PAES (PSDB/RJ)      | 1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)     |
| <b>PPB</b>                  |                                 |
| LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)  | 1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)     |
| <b>PTB</b>                  |                                 |
| ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)  | 1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP) |
| <b>PL</b>                   |                                 |
| OLIVEIRA FILHO (PL/PR)      | 1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)    |
| <b>PSB</b>                  |                                 |
| INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)    | 1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)       |
| <b>PPS</b>                  |                                 |
| JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP) | 1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)      |

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Deputado CARLOS MELLES**

| CÂMARA DOS DEPUTADOS  | SENADO FEDERAL   |
|---|--|
| <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Deputado ARLINDO CHINAGLIA<br>(PT-SP)   | <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Senador RENAN CALHEIROS<br>(PMDB-AL)   |
| <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br>Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ<br>(PFL-AL)   | <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br>Senador SÉRGIO GUERRA<br>(PSDB -PE)  |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br>Deputado CARLOS MELLES<br>(PFL-MG) | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br>Senador EDUARDO SUPLICY<br>(PT -SP) |

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

## PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

|  |            |
|--|------------|
| Assinatura DCD ou DSF s/o porte        | R\$ 31,00  |
| Porte de Correio                       | R\$ 96,0   |
| Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada) | R\$ 127,60 |
| Valor do número avulso                 | R\$ 0,30   |
| Porte avulso                           | R\$ 0,80   |

## PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

|  |            |
|--|------------|
| Assinatura DCD ou DSF s/o porte        | R\$ 62,00  |
| Porte de Correio                       | R\$ 193,20 |
| Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada) | R\$ 255,20 |
| Valor do número avulso                 | R\$ 0,30   |
| Porte avulso                           | R\$ 0,80   |

ug = 020002  
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas  
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários  
02000202902003-X – Venda de Editais  
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança  
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel  
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)  
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900  
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803 - Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



**EDIÇÃO DE HOJE: 252 PÁGINAS**